



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1419

Segunda-feira - 03 de Fevereiro de 2014

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	3
Antônio Carlos	3
Ascurra.....	5
Balneário Rincão	5
Benedito Novo	6
Biguaçu	6
Bom Jesus do Oeste	67
Bom Retiro	68
Brusque.....	69
Caçador.....	70
Camboriú.....	70
Campo Alegre	72
Campos Novos	76
Canoinhas.....	96
Capinzal	96
Catanduvas.....	98
Chapadão do Lageado	104
Concórdia	105
Cordilheira Alta	107
Coronel Martins.....	108
Curitibanos	110
Faxinal dos Guedes.....	112
Forquilha.....	115
Fraiburgo.....	115
Garopaba.....	122
Garuva	125
Gaspar	126
Governador Celso Ramos	130
Guaramirim.....	130
Ibiam	131
Ilhota	136
Imbituba	136
Ipumirim	139
Irineópolis	141
Itapiranga.....	142
Itapoá	142
Joaçaba.....	145
José Boiteux	148
Lages	148
Lauro Muller	148
Leoberto Leal.....	148
Luzerna	151
Macieira.....	152
Mafra	162
Maravilha.....	164
Massaranduba.....	164
Meleiro	166
Monte Carlo	168
Navegantes.....	196

Nova Trento	203
Novo Horizonte	203
Orleans	204
Palhoça	211
Papanduva.....	217
Passo de Torres.....	217
Passos Maia	217
Paulo Lopes	218
Peritiba.....	218
Pinheiro Preto	219
Pomerode.....	223
Ponte Serrada	241
Porto Belo.....	254
Porto União.....	254
Rio do Sul.....	257
Santa Rosa do Sul	258
São Bento do Sul.....	258
São Carlos	283
São João do Sul	306
São José.....	307
São José do Cedro.....	307
São Lourenço do Oeste.....	317
São Pedro de Alcântara.....	318
Serra Alta	319
Siderópolis.....	321
Timbó	326
Treze Tílias	328
Vargeão.....	330
Vargem Bonita	330
Vidal Ramos.....	331
Videira.....	333
Vitor Meireles.....	339
Xavantina	339
Xaxim.....	339

Associações

AMMVI	340
-------------	-----

Consórcios

CIGA	345
CINCO.....	345
CIS/AMUREL.....	345
Quiriri.....	346
CVC.....	347

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br



03 DE FEVEREIRO

Parabéns, Urubici, por seus 58 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.



CIGA

Consórcio de Informática na
Gestão Pública Municipal



ARIS

Agência Reguladora
Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

PREFEITURA

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 9/2014
PREGÃO PRESENCIAL 9/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 9/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos do Município de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 13 de fevereiro de 2014 às 14h30, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 31 de janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 8/2014
PREGÃO PRESENCIAL 8/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 8/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços de instrução de judô, o qual será processado e julgado no dia 13 de fevereiro de 2014 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 31 de janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria Nº 054/2014

PORTARIA Nº 054/2014
Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a IVONE SCHVARTZ SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20H, a partir de 03 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 13/07/2012 a 12/07/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 03 de fevereiro de 2014.

Resultado Processo Seletivo Nº 001/2014

Antônio Carlos, 31 de janeiro de 2014.
Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos Estado de Santa Catarina
Processo Seletivo Nº 001/2014

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos/SC, homologa e torna pública a Lista de Candidatos Aprovados, Classificados, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

NUTRICIONISTA

NOME	Nota Prova Escrita	Nota	
		Prova Títulos	Nota Final
Ticiane Conti	6,0	0,5	6,50
Ivete Carneiro	5,66	0,5	6,16

PROFESSOR GRADUAÇÃO E LICENCIATURA PLENA

NOME	Nota Prova Escrita	Nota	
		Prova Títulos	Nota Final
Danúbia da Silveira			8,50
Cleidimar Cunradi Besen			8,00
Gláucia Muller			8,00
Mirelle Cristina dos Santos Pauli			8,00
Gabriela Guesser Decker			6,50
Janaina Pauli Clasen			6,50
Seziane Turatto			6,50
Verônica Pauzer			6,00
Camila Richartz Koerich			5,50
Kamille Bianca da Silva Pacheco			5,00

MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	Nota Prova Escrita	Nota	
		Prova Títulos	Nota Final
Tomaz Luiz Vieira Neto	10,00	X	10,00
Daiana Cristina Veber	9,00	X	9,00
Patrícia Schmitt	9,00	X	9,00
Jaqueline Souza de Castro	8,50	X	8,50
Priscilla Dall'Igna	8,50	X	8,50
Claudia Schmitt Hack	8,50	X	8,50

Carla Denise Vianna	8,00	X	8,00
André Lopes	8,00	X	8,00
Patrícia Conceição Pereira Renó	8,00	X	8,00
Alessandra Silva dos Santos	8,00	X	8,00
Ivonete de Souza Borges	7,50	X	7,50
Sonia Maria Machado da Silveira	7,00	X	7,00
Maurina Leite Schmitt	6,00	X	6,00
Maristela de Oliveira de Souza	5,50	X	5,50
Loreci da Fonseca	3,00	X	3,00

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 014/2014

DECRETO Nº 014/2014

Retrograda o horário de expediente e funcionamento da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do próximo dia 03 (três) de fevereiro, o horário de expediente e funcionamento da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC retornará a sua normalidade, qual seja, das 07h30min às 11h30min, e, das 13hs às 17hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de janeiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Convenio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 001/2014. Convenientes: Município de Antônio Carlos e Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu, com sede na Rua Maria Cecília Sodrê, 513, Praia João Rosa, Biguaçu/SC, inscrita no CNPJ n.º 82.892.308/0001-53, representada neste ato por seu gestor, Senhor LEANDRO ADRIANO DE BARROS. Objeto: Prestar subvenção social à Beneficiária destinada a repassar mensalmente o valor de R\$ 1.491,00 (hum mil quatrocentos e noventa e um reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu, para o custeio do serviço de atendimento Médico de Urgência – SAMU no município de Antônio Carlos/SC. Valor Total do Convênio: R\$ 17.892,00 (Dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais). Prazo de validade do convênio: 31/12/2014, ou até a aprovação da prestação de contas.

Antônio Carlos, 29/01/2014.

Portaria Nº 053/2014

PORTARIA Nº 053/2014

Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a EDUARDO PRIM HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, a partir de 03 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 03/11/2010 a 02/11/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 03 de fevereiro de 2014.

Decreto Nº 015/2014

DECRETO Nº 015/2014

Declara de Utilidade Pública e autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriação amigável ou judicial de área especificada no artigo 1º deste Decreto, e dá outras providências.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o conferido pelo artigo 56, V e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 827,13 m² (oitocentos e vinte e sete vírgula treze metros quadrados), de propriedade de Marester Baumgarten Pauli e outros, conforme estipula e autoriza as Leis Municipais nº. 129/1977 e 1.278/2010.

Parágrafo único: A área de terras acima mencionada, esta devidamente delimitada no Levantamento Topográfico que é parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - A área em acima identificada, se encontra em perímetro urbano, no Centro deste Município, e que faz parte de uma área maior contendo 4.474,61m² (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), que se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, sob a matrícula n.º 26.844, do Livro n.º 2 BR, fls. 001, sendo que inexistem quaisquer benfeitorias no citado imóvel.

Artigo 3º - A área desapropriada destina-se à regularização de logradouros públicos já consolidados e denominados pelas leis acima citadas.

Artigo 4º - A despesa decorrente dessa Lei correrá por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 31 de janeiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 03 de

fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ascurra

PREFEITURA

Edital de Pregão 08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.08/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 13/02/2014 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 03 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

PREFEITURA

Decreto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
DECRETO Nº 110 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 82/2014:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão do exercício de 2014 na importância de R\$ 964.817,82 (Novecentos sessenta quatro mil oitocentos e dezesseite reais e oitenta e dois centavos) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – DIRETORIA DE ENSINO BÁSICO
1.006 – Aquisição De Área, Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental/Quadras Poli
4.4.90.00.00.00.00.0.1.96 (31) Aplicações Diretas R\$ 964.817,82

Art. 2º - O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do Convênio firmado por meio do PAR Nº 22.388/2014, para a construção de uma escola no bairro Barra Velha.

Art. 3.º - Este decreto entre vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração, em 10 de Janeiro de 2014.

GISELE FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Decreto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
DECRETO Nº 109 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão do exercício de 2014 na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.031 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 (187) Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.031 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90. 00.00.00.00.00.0.1.00 (186) Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Art. 3.º - Este decreto entre vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração, em 10 de Janeiro de 2014.

GISELE FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Parecer Inscrição (Recurso)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013
PARECER DA BANCA EXAMINADORA
PROTOCOLO: 54-63-20140128164552-21290

INSCRIÇÃO: 5400063
CARGO: Agente de Serviços Gerais

DO PARECER

O recorrente solicita verificação do pagamento do valor da inscrição, alega que efetuou o pagamento dia 21/12/2013.

Considerando que não constou registro de pagamento do boleto no banco e que não foi apresentado o comprovante da efetiva quitação do boleto correspondente, manifesta-se a Banca Examinadora pelo indeferimento do pedido, devendo permanecer indeferida a inscrição.

CONCLUSÃO: Recurso improcedente.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2014.

CONCURSOS SS1

Parecer Inscrição (Recurso)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2014
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES: o recurso impetrado pelo candidato inscrição número 5400063 foi julgado improcedente. O relatório anteriormente divulgado no Edital nº 03/2014, com a Homologação das Inscrições, fica inalterado. O parecer da Banca Examinadora encontra-se disponível na Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, 31 de janeiro de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Benedito Novo**PREFEITURA****Pregão Presencial Nº 14/2014**

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10:00h do dia 14 de fevereiro de 2014.

ABERTURA: às 10:05h do dia 14 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal.

Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 31 de janeiro de 2014.

OSNIR FLORIANI

Prefeito

Biguaçu**PREFEITURA****Portaria Nº 141 de 28 de Janeiro de 2014**

PORTARIA nº 141 de 28 de janeiro de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) LUANA DE FATIMA ANACLETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUANA DE FATIMA ANACLETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 137 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 137 de 28 de janeiro de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) MARCIA ROSARIO SIMAS DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIA ROSARIO SIMAS DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 154 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 154 de 30 de janeiro de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) IVONETE ANA PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVONETE ANA PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/01/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/01/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 147 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 147 de 28 de janeiro de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) AMARILDA MANES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) AMARILDA MANES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de

03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 159 de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 159 de 16 de janeiro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARMEN LUCIA ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARMEN LUCIA ALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 11/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/01/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 157 de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 157 de 16 de janeiro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHARLENE MACHADO SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHARLENE MACHADO SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 21/12/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/12/2013.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 166 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 166 de 30 de janeiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Valmilene Maia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Valmilene Maia de Oliveira, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inscrito na matrícula funcional nº 8008, a partir de 20/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/01/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 139 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 139 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARILZA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILZA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 142 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RITA DE CASSIA JACINTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RITA DE CASSIA JACINTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 148 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 148 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FERNANDA DE SOUZA QUINT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA DE SOUZA QUINT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 150 de 29 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 150 de 29 de janeiro de 2014
Demite o(a) servidor(a) Renato Vieira, ocupante do cargo efetivo de Vigia, inscrito na matrícula funcional nº 7309, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o(a) servidor(a) Renato Vieira, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, inscrito na matrícula funcional nº 7309, na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 10597/2013 instaurado pela Portaria nº 2823/2013, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, a contar de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/02/2014.

Biguaçu, 29 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 197/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 28 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 28 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2014 PMB

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DESSES BRINQUEDOS, ALÉM DE MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO NOS BRINQUEDOS, PARA EVENTOS DA SECETUL - SECRETARIA DE CULURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 5 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 5 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 169 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 169 de 30 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARAISA BORGES NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARAISA BORGES NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 135 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 135 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JACIARA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JACIARA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 143 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 143 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CHARLENE MACHADO SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CHARLENE MACHADO SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 164 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 164 de 30 de janeiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Fernanda Pacheco de Faria, ocupante do cargo temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fernanda Pacheco de Faria, detentor do cargo de provimento temporário de Médico da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 31/01/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 152 de 29 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 152 de 29 de janeiro de 2014

Demite o(a) servidor(a) Claudia Mara Candido da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), inscrito na matrícula funcional nº 8842, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o(a) servidor(a) Claudia Mara Candido da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), inscrito na matrícula funcional nº 8842, na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 10722/2013 instaurado pela Portaria nº 2823/2013, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, a contar de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/02/2014.

Biguaçu, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 145 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 145 de 28 de janeiro de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) ADRIANA GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADRIANA GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 160 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 160 de 30 de janeiro de 2014

Susta a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Eliane Cardoso dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista II (Oftalmologista), na Secretaria Municipal de

Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Sustar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) Eliane Cardoso dos Reis, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista II (Oftalmologista), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7397 a contar de 01/03/2014.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 730/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 167 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 167 de 30 de janeiro de 2014

Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Edson Roberto Pires, ocupante do cargo efetivo de Vigia, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Edson Roberto Pires, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 7977, a partir de 21/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/01/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOAO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 162 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 162 de 30 de janeiro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Beatriz de Souza Cunha, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Beatriz de Souza Cunha, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 144 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RAQUEL ORLANDO VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAQUEL ORLANDO VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 138 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 138 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIANE ZULMA CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIANE ZULMA CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 146 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 146 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CONCEIÇÃO JOSE JACINTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CONCEIÇÃO JOSE JACINTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 168 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 168 de 30 de janeiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Valmir Lourenço de Macedo, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Valmir Lourenço de Macedo detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inscrito na matrícula funcional nº 10562, a partir de 24/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/01/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 140 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 140 de 28 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARGARETE BRANDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARGARETE BRANDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 136 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 136 de 28 de janeiro de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) RITA SIMONE NERI DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RITA SIMONE NERI DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 155 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 155 de 30 de janeiro de 2014

Concede ao(a) servidor(a) Nadir Souza, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, inscrito(a) na matrícula funcional nº 394, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Nadir Souza, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços I, inscrito(a) na matrícula funcional nº 394, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/02/2014.

Biguaçu, 04 de setembro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 163 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 163 de 30 de janeiro de 2014

Nomeia Beatriz de Souza Cunha, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Beatriz de Souza Cunha, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 158 de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 158 de 16 de janeiro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE PERIN HENRIQUE FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.



O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE PERIN HENRIQUE FERNANDES, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 21/12/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/12/2013.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 156 de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 156 de 16 de janeiro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUANA DE FATIMA ANACLETO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUANA DE FATIMA ANACLETO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 21/12/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/12/2013.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 161 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 161 de 30 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

GERAR VACÂNCIA, do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA MADALENA KREFF PITZ, em virtude de seu óbito, com data de 17/01/2014, de acordo com a certidão de óbito em anexo.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 151 de 29 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 151 de 29 de janeiro de 2014

Demite o(a) servidor(a) João Paulo Ramos, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, inscrito na matrícula funcional nº 8102, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o(a) servidor(a) João Paulo Ramos, detentor do cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, inscrito na matrícula funcional nº 8102, na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 10598/2013 instaurado pela Portaria nº 2823/2013, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, a contar de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/02/2014.

Biguaçu, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 134 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 134 de 28 de janeiro de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) JOSÉ NILTON GOEDERT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSÉ NILTON GOEDERT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 22/01/2014 a 22/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/01/2014.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 153 de 29 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 153 de 29 de janeiro de 2014

Demite o(a) servidor(a) João Pereira Filho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), inscrito na matrícula funcional nº 7135, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o(a) servidor(a) João Pereira Filho, detentor do

cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), inscrito na matrícula funcional nº 7135, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 10601/2013 instaurado pela Portaria nº 2823/2013, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, a contar de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/02/2014.

Biguaçu, 29 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 149 de 29 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 149 de 29 de janeiro de 2014

Demite o(a) servidor(a) Maycoln Ricardo Peretto, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, inscrito na matrícula funcional nº 9833, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o(a) servidor(a) Maycoln Ricardo Peretto, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista I, inscrito na matrícula funcional nº 9833, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 10600/2013 instaurado pela Portaria nº 2823/2013, nos termos do inciso II, art. 194 e art. 201, caput da Lei Complementar nº 53/2012, a contar de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/02/2014.

Biguaçu, 29 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 165 de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 165 de 30 de janeiro de 2014

Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Douglas Bittencourt, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Douglas Bittencourt, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/01/2014.

Biguaçu, 30 de janeiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Editais de Notificação de Infração e de Penalidade de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1309/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CZL8870	55902529D	6920/0	20/09/2013	233
MDR7227	55900484D	5010/0	01/10/2013	162 * I
MDR7227	55900485D	5061/0	01/10/2013	163 c/c 162 * I
MHW0594	55899399D	5061/0	19/10/2013	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 048 1310/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AML0247	55902025D	5541/4	15/10/2013	181 * XVII
DTQ9865	55901916D	5550/0	11/09/2013	181 * XVIII
LZZ2244	55902349D	5550/0	20/09/2013	181 * XVIII
MBS0733	55902191D	5541/2	15/10/2013	181 * XVII
MCN6388	55902335D	5380/0	20/09/2013	181 * I
MIG1829	55902258D	5738/0	24/09/2013	186 * II
MJQ1622	55902285D	5452/1	27/09/2013	181 * VIII
MKY4993	55902045D	5738/0	17/10/2013	186 * II
MLC4229	55902297D	5541/6	02/10/2013	181 * XVII
MLN8494	55902055D	5452/1	02/10/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1311/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BQL6424	55903218D	6599/2	28/07/2013	R\$ 191,53	230 * V
BQL6424	55903219D	5010/0	28/07/2013	R\$ 574,61	162 * I
BQL6424	55903220D	5061/0	28/07/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
BQL6424	55903221D	6637/1	28/07/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MHE1552	54403381D	6599/2	26/07/2013	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1312/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKN2763	55902824D	7366/2	08/08/2013	R\$ 85,12	252 * VI
CPX7076	55902832D	5541/6	15/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
CSB5420	55901780D	5550/0	14/08/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
LZE7071	55902771D	5452/1	19/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LZE8529	55901688D	5550/0	15/08/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MEL6292	55902701D	5541/1	07/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFF9217	55901696D	5452/1	23/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MHN0606	55901789D	5568/0	23/08/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MHN0606	55902606D	5452/1	22/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MHW8945	55901791D	5452/1	23/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MIC5472	55902778D	5452/1	19/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MMI1351	55902759D	5452/1	12/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1313/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR2212	55902087D	6653/2	23/10/2013	230 * XI
MBR2212	55902088D	6912/0	23/10/2013	232
MER7282	55902091D	5010/0	23/10/2013	162 * I
MER7282	55902092D	6599/2	23/10/2013	230 * V
MER7282	55902093D	6653/2	23/10/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 048 1314/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JQR2470	55902291D	5541/5	30/09/2013	181 * XVII
LXL2208	55902367D	5622/1	30/09/2013	182 * VI
LYY9269	55902372D	5541/2	03/10/2013	181 * XVII
LZA4427	55902086D	5738/0	23/10/2013	186 * II
LZE8529	55902378D	5460/0	04/10/2013	181 * IX
MBK8923	55902053D	5452/1	30/09/2013	181 * VIII
MBK8923	55902054D	5452/1	02/10/2013	181 * VIII
MBO3895	55902009D	5738/0	08/10/2013	186 * II
MCZ3917	54404149D	5452/1	24/10/2013	181 * VIII
MFK0540	55902599D	5541/4	29/10/2013	181 * XVII
MHV8494	55902177D	5452/1	30/09/2013	181 * VIII
MIE4090	55902381D	5541/4	07/10/2013	181 * XVII
MKK0357	55902006D	5541/5	07/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH
 AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1315/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CSW0644	55901346D	6920/0	20/06/2013	R\$ 127,69	233
CSW0644	55903414D	5274/1	08/07/2013	R\$ 191,53	175
IIH2789	55901315D	6920/0	27/05/2013	R\$ 127,69	233
JWD3974	55901440D	6920/0	16/07/2013	R\$ 127,69	233
LVT8266	55901685D	5010/0	12/07/2013	R\$ 574,61	162 * I
LVT8266	55901686D	6610/2	12/07/2013	R\$ 127,69	230 * VII
LVT8266	55903422D	6700/0	12/07/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
LWY7650	55901447D	6920/0	24/07/2013	R\$ 127,69	233
LWZ5010	55901421D	6920/0	04/07/2013	R\$ 127,69	233
LXG2069	55903413D	6610/2	07/07/2013	R\$ 127,69	230 * VII
LYT3193	55900610D	5169/1	19/06/2013	R\$ 1.915,38	165
LYT3193	55900611D	6599/2	19/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZI3232	55899578D	6637/1	30/06/2013	R\$ 127,69	230 * IX
LZN3827	55901463D	6920/0	24/07/2013	R\$ 127,69	233
MAD1975	55901465D	6920/0	26/07/2013	R\$ 127,69	233
MAU2665	55901422D	6920/0	04/07/2013	R\$ 127,69	233
MAW6345	55901381D	6920/0	18/06/2013	R\$ 127,69	233
MBG9543	55901406D	6920/0	02/07/2013	R\$ 127,69	233
MDA9557	55899649D	6599/2	22/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MDA9557	55899650D	5169/1	22/06/2013	R\$ 1.915,38	165
MDH9125	55901278D	6920/0	10/06/2013	R\$ 127,69	233
MEP2470	55901396D	6920/0	01/07/2013	R\$ 127,69	233
MEY5066	55901276D	6920/0	06/06/2013	R\$ 127,69	233
MFC9474	55902913D	6599/2	11/08/2013	R\$ 191,53	230 * V
MFC9474	55902914D	6610/2	11/08/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MHO2511	55903419D	6610/2	09/07/2013	R\$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHU6631	55903424D	6599/2	14/07/2013	R\$ 191,53	230 * V
MHU6631	55903425D	6556/2	14/07/2013	R\$ 191,53	230 * I
MJF3090	55903225D	6912/0	28/07/2013	R\$ 53,20	232
MUS8885	55902906D	6637/1	10/07/2013	R\$ 127,69	230 * IX
NKQ4196	55901391D	6920/0	24/06/2013	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1316/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIV9369	55901769D	5550/0	31/07/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
LXH3491	55902861D	5541/4	12/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LZQ6970	55902244D	5460/0	24/06/2013	R\$ 85,12	181 * IX
MAI1298	55903300D	5525/0	08/07/2013	R\$ 85,12	181 * XV
MAK9576	55902241D	5452/1	21/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MAV8786	55902862D	5460/0	11/07/2013	R\$ 85,12	181 * IX
MBH4671	55902803D	5452/1	17/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MBJ4708	55901935D	5452/1	23/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MCX2598	55903070D	5568/0	28/06/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MDF5313	55903198D	5452/3	14/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MED0867	55903299D	5452/1	08/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MEE7674	55902148D	5525/0	12/09/2013	R\$ 85,12	181 * XV
MEL5223	55903059D	5452/1	27/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MFC9474	55902912D	7030/2	11/08/2013	R\$ 191,53	244 * I
MFL2163	55903285D	5452/1	02/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MGN9433	55902127D	5185/1	09/09/2013	R\$ 127,69	167
MGW7018	55903058D	5452/1	27/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MHO6054	55902226D	5568/0	20/06/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MHU2171	55903423D	5541/4	15/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIG7702	55903093D	5452/1	08/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MIH1461	55902144D	5550/0	12/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIY7074	55900615D	7048/1	16/07/2013	R\$ 191,53	244 * II
MJV3904	55903052D	5452/1	26/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MKD8776	55902624D	5541/5	29/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKI7104	55902810D	5541/4	26/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLD1499	55902610D	5568/0	23/08/2013	R\$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	--------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1317/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW0594	55899400D	5010/0	19/10/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1318/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALK2869	55902016D	5452/1	09/10/2013	181 * VIII
MCD3942	55902374D	5541/1	03/10/2013	181 * XVII
MDF6374	54403570D	5525/0	29/10/2013	181 * XV
MHY9101	55898961D	5541/1	25/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1319/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFX0880	55901306D	6920/0	12/06/2013	R\$ 127,69	233
LXN5979	55899492D	6912/0	11/08/2013	R\$ 53,20	232
LXN5979	55899493D	5169/1	11/08/2013	R\$ 1.915,38	165
LYT3193	55900612D	6912/0	19/06/2013	R\$ 53,20	232
LZI3232	55899577D	6599/2	30/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MBC4423	55901300D	6920/0	11/06/2013	R\$ 127,69	233
MCK4779	55902463D	6920/0	20/08/2013	R\$ 127,69	233
MHK9097	55902907D	6637/1	10/07/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MHK9097	55902908D	6912/0	10/07/2013	R\$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA
 DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1320/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KHW4321	55903265D	5460/0	17/06/2013	R\$ 85,12	181 * IX
LYD4670	55902812D	7366/2	01/08/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MBX2684	55903288D	5452/1	03/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MDA3329	55901949D	5541/6	23/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDN4684	55902239D	5452/3	21/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MEP7909	54403377D	7366/2	18/07/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MFC9474	55902915D	5207/0	11/08/2013	R\$ 53,20	169
MFC9474	55902916D	6076/0	11/08/2013	R\$ 191,53	210
MGD2737	55903199D	5452/1	17/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MHW5380	55903062D	5550/0	27/06/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIG4084	55903094D	5452/1	11/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MIP1416	55903193D	5452/3	13/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1321/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGA6857	55900620D	6599/2	14/10/2013	230 * V
MGA6857	55900621D	6637/2	14/10/2013	230 * IX
MIC4318	55902393D	6610/2	10/10/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1322/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN0463	55902010D	5738/0	08/10/2013	186 * II
GYV5441	55902397D	5452/5	11/10/2013	181 * VIII
IJL3871	55898986D	5541/4	08/11/2013	181 * XVII
IJO0607	55902028D	5550/0	15/10/2013	181 * XVIII
IMV7968	55902014D	5550/0	09/10/2013	181 * XVII
JPK6803	55902195D	5541/2	16/10/2013	181 * XVII
MCE0760	55902579D	5452/1	08/10/2013	181 * VIII
MCF7965	55902185D	5541/4	10/10/2013	181 * XVII
MCT0293	55902744D	5738/0	08/10/2013	186 * II
MDC0624	55902021D	5452/1	11/10/2013	181 * VIII
MEG3526	54403599D	5541/2	06/11/2013	181 * XVII
MFC0013	55902034D	5541/2	15/10/2013	181 * XVII
MGT8178	54403597D	5380/0	06/11/2013	181 * I
MIC4318	55902394D	5185/1	10/10/2013	167
MIQ9474	55902577D	5541/4	08/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1323/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IPV7088	55902431D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
MBE1766	55899500D	6599/2	08/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGQ9096	55902493D	6920/0	03/09/2013	R\$ 127,69	233
MHB5041	55902491D	6920/0	30/08/2013	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1324/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAZ2682	55900486D	5479/0	02/10/2013	R\$ 85,12	181 * X
MBM5388	55901763D	5452/1	23/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MGB1850	55902875D	5541/6	29/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGT6832	55902850D	5541/6	06/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIS1017	55902728D	5541/6	05/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIX8761	55902270D	5452/1	25/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1325/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIF8929	55902090D	5045/0	23/10/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 048 1326/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKC7592	55902749D	5541/2	10/10/2013	181 * XVII
MAN4101	55902063D	5550/0	17/10/2013	181 * XVIII
MBN5704	55902595D	5541/2	24/10/2013	181 * XVII
MEQ8931	54404147D	5541/6	23/10/2013	181 * XVII
MFA6733	55902064D	5550/0	18/10/2013	181 * XVIII
MFR2521	55902049D	5541/5	21/10/2013	181 * XVII
MGX5506	55902079D	5738/0	22/10/2013	186 * II
MKQ1004	55902597D	5541/2	24/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1327/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKD1438	55902657D	5452/1	20/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
JLG5192	55903268D	5452/3	24/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LXC6378	55902567D	5541/5	12/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEW7250	55902330D	5452/1	19/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MGJ5730	55902773D	5452/1	19/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1328/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANT0212	55902072D	5738/0	21/10/2013	186 * II
MCS7982	55902071D	5738/0	21/10/2013	186 * II
MHH4812	55899985D	5738/0	23/10/2013	186 * II
MHT1327	55898990D	5541/6	19/11/2013	181 * XVII
MLR2274	54404012D	5541/4	12/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1329/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CHQ7464	55902418D	6920/0	09/08/2013	R\$ 127,69	233
DLF3505	55902434D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
HOV5872	55902455D	6920/0	19/08/2013	R\$ 127,69	233
IEQ3091	55899496D	6599/2	24/08/2013	R\$ 191,53	230 * V
IHF6619	55902446D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
IIZ7455	55902435D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
ILM2311	55902426D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
IMN2848	55902409D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
IMV6378	55902427D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
IMX0092	55902422D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
INN5042	55902410D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
INO4688	55901500D	6920/0	07/08/2013	R\$ 127,69	233
IOT0774	55902429D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
IOV6324	55902440D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
IOY3477	55902438D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
IPF5328	55902450D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
IPJ3978	55902828D	6610/2	12/08/2013	R\$ 127,69	230 * VII
IPN1335	55902406D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
IPY1192	55902412D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
IQP9320	55902430D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
IQU2020	55902423D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
IQV9180	55902428D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
IQZ4160	55902436D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
IRG3619	55902442D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
IRI8383	55902402D	6920/0	07/08/2013	R\$ 127,69	233
IRL5906	55902407D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IRY0358	55902425D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
ISD4311	55902439D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
ISH1401	55902408D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
ISZ6867	55901498D	6920/0	07/08/2013	R\$ 127,69	233
ITH9510	55902441D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
ITS3267	55902411D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
IXD8008	55901497D	6920/0	07/08/2013	R\$ 127,69	233
IXI3400	55902424D	6920/0	12/08/2013	R\$ 127,69	233
JTW0461	55902448D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
JVO7341	55902432D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
LSD2387	55902433D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
LTF0744	55902437D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
LYT0072	55903239D	6637/1	31/08/2013	R\$ 127,69	230 * IX
LZD2446	55902443D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
MCB7491	55900477D	5169/1	07/09/2013	R\$ 1.915,38	165
MCB7491	55900478D	5010/0	07/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCB7491	55900481D	6599/2	07/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCF1096	55902490D	6920/0	03/09/2013	R\$ 127,69	233
MDH0403	55902485D	6920/0	29/08/2013	R\$ 127,69	233
MDQ9486	55902503D	6920/0	09/09/2013	R\$ 127,69	233
MEG3807	55901375D	6920/0	25/06/2013	R\$ 127,69	233
MFD1792	55900483D	6610/2	15/09/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MFF1406	55903240D	5010/0	31/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
MFH4575	54403383D	6610/2	22/09/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MFH4575	54403395D	6556/3	22/09/2013	R\$ 191,53	230 * I
MHC9344	55901478D	6920/0	30/07/2013	R\$ 127,69	233
NJP6889	55902401D	6920/0	07/08/2013	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1330/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZV3668	55902141D	5550/0	12/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
IBH1720	55901930D	5550/0	20/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
IEQ3091	55899497D	5347/0	24/08/2013	R\$ 85,12	178
IPJ3978	55902891D	5541/4	06/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LYC0150	55902140D	5541/1	12/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LZK5343	55902552D	5550/0	26/08/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
LZK5343	55902731D	5541/1	11/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LZN2380	55902350D	5550/0	20/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
LZV0939	55902978D	5525/0	19/09/2013	R\$ 85,12	181 * XV
LZV0939	55902979D	5452/1	19/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LZV0939	55902980D	5460/0	19/09/2013	R\$ 85,12	181 * IX
MAM6635	55902873D	5452/3	25/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MBO4712	55902686D	5550/0	03/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MCB7491	55900479D	5207/0	07/09/2013	R\$ 53,20	169
MCB7491	55900480D	5720/0	07/09/2013	R\$ 127,69	186 * I
MCB7491	55900482D	7030/1	07/09/2013	R\$ 191,53	244 * I
MCP4105	55902846D	5541/5	04/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDA0186	55902134D	5452/1	11/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MFF9541	55902768D	5452/1	19/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MFG5497	55902142D	5550/0	12/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MFG6147	55901939D	5452/1	23/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MFH4575	54403396D	5835/0	22/09/2013	R\$ 127,69	195
MGH3549	55902336D	5380/0	20/09/2013	R\$ 85,12	181 * I
MGN2247	55902881D	5541/6	31/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGN9618	55902570D	5550/0	16/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHV3948	54404138D	5452/3	10/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHX8038	55902139D	5541/4	12/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIS8566	55901797D	5541/4	26/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIZ8846	55902173D	5452/1	16/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MJN9773	55901902D	5541/5	27/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJO3187	55902124D	5185/1	09/09/2013	R\$ 127,69	167
MKB0581	55902170D	5452/1	16/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MKD5415	55902781D	5568/0	19/08/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MLA7969	55902647D	5452/2	03/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MLV9643	55902766D	5550/0	19/08/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1331/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDC4735	55899991D	6653/1	23/10/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 048 1332/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CDL0245	54404021D	5550/0	18/11/2013	181 * XVIII
KWN2549	55898989D	5541/1	18/11/2013	181 * XVII
MCL1461	54404031D	5541/4	22/11/2013	181 * XVII
MDZ4366	55899997D	5452/1	11/11/2013	181 * VIII
MG16196	55898991D	5541/4	20/11/2013	181 * XVII
MHN9853	54404015D	5738/0	12/11/2013	186 * II
MIA4509	54404011D	5452/1	07/11/2013	181 * VIII
MJL3161	55899993D	5541/6	07/11/2013	181 * XVII
MLG3231	55899995D	5452/1	11/11/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1333/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFW9089	55901491D	6920/0	05/08/2013	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1334/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGT8698	55901946D	5452/1	23/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MKD4669	55902358D	5541/1	18/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
NFW5987	55902571D	5568/0	16/09/2013	R\$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1335/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC2906	55903242D	6556/1	29/11/2013	230 * I
MLF7586	54404037D	5045/0	25/11/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1336/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDB0109	54840060E	5207/0	29/11/2013	169
MGR0074	54404036D	5541/4	25/11/2013	181 * XVII
MJB8771	55902600D	5568/0	30/10/2013	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1337/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EBX1225	55902415D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
LWT2011	55902471D	6920/0	19/08/2013	R\$ 127,69	233
LYB3936	55902518D	6920/0	05/09/2013	R\$ 127,69	233
MBA8415	55900715D	5010/0	29/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
MBA8415	55900716D	5061/0	29/09/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBA8415	55902929D	6556/1	29/09/2013	R\$ 191,53	230 * I
MBQ5509	55902492D	6920/0	03/09/2013	R\$ 127,69	233
MCA2010	55901951D	5169/1	29/09/2013	R\$ 1.915,38	165
MCA2010	55901952D	6912/0	29/09/2013	R\$ 53,20	232
MCA2010	55901953D	6637/2	29/09/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MCA2010	55901954D	6670/0	29/09/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
MDV5865	55902842D	6610/2	28/08/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MHG4770	55902926D	5010/0	28/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHG4770	55902928D	6912/0	28/09/2013	R\$ 53,20	232
MHM9843	55902534D	6920/0	19/09/2013	R\$ 127,69	233
MHW8945	54403209D	5045/0	17/09/2013	R\$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1338/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JUQ4448	55902644D	5541/4	03/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCA2010	55901955D	5215/2	29/09/2013	R\$ 191,53	170
MCP1864	55902300D	5541/4	02/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDT4925	55902282D	5452/1	27/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MEY2699	55902278D	5452/1	25/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MGL1057	55902340D	5550/0	20/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHH9832	55902129D	5185/1	09/09/2013	R\$ 127,69	167
MJE3279	55902377D	5541/1	04/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKC8196	55902251D	5380/0	24/09/2013	R\$ 85,12	181 * I
MKW2445	55902295D	5452/1	02/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1339/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLA7869	54840013E	5460/0	04/12/2013	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1340/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAR3256	55902530D	6920/0	19/09/2013	R\$ 127,69	233
LOS3012	55902083D	6610/2	23/10/2013	R\$ 127,69	230 * VII
LZJ7621	55902479D	6920/0	28/08/2013	R\$ 127,69	233
MHJ7781	55902475D	6920/0	29/08/2013	R\$ 127,69	233
MIL4742	55902176D	6610/2	27/09/2013	R\$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1341/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DTY8598	55902893D	5541/6	06/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LXW4406	55898959D	5541/1	25/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MAM0614	55902629D	5452/1	30/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MCO4377	55902661D	5452/1	23/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MGR2641	55899988D	5541/5	22/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIS1207	55901689D	5452/1	16/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MJX0138	54404144D	5452/1	23/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1342/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR3702	55903243D	6637/2	07/12/2013	230 * IX
MBR3702	55903244D	6610/2	07/12/2013	230 * VII
MBX7371	55901972D	6599/2	17/11/2013	230 * V
MDS9448	55901964D	5169/1	09/11/2013	165
MDU5278	55902096D	5010/0	23/10/2013	162 * I
MDU5278	55902097D	6653/2	23/10/2013	230 * XI
MEP3184	55900489D	6599/2	30/11/2013	230 * V
MEU0125	55902592D	6599/2	23/10/2013	230 * V
MHF6966	54404038D	5010/0	25/11/2013	162 * I
MJH4316	55902585D	5010/0	22/10/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1343/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EMP1066	55899990D	5550/0	22/10/2013	181 * XVIII
IVK9009	54404046D	5550/0	27/11/2013	181 * XVIII
LYJ5391	55902594D	5452/1	24/10/2013	181 * VIII
MCD0917	54840005E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MCK9103	55902073D	5738/0	21/10/2013	186 * II
MDK0234	54404145D	5452/1	21/10/2013	181 * VIII
MDM5428	54404026D	5541/2	20/11/2013	181 * XVII
MDM6092	54840004E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MEM5338	54404014D	5452/1	12/11/2013	181 * VIII
MGW6093	54404019D	5541/4	14/11/2013	181 * XVII
MHI7118	55899999D	5452/1	12/11/2013	181 * VIII
MJH4316	55902584D	5452/1	22/10/2013	181 * VIII
MJI5109	54404050D	5452/1	28/11/2013	181 * VIII
MKN6564	55902089D	5738/0	23/10/2013	186 * II
MKW8932	54404040D	5452/1	26/11/2013	181 * VIII
MLF1478	54840114E	5550/0	05/12/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1344/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEO6872	55901460D	6920/0	26/07/2013	R\$ 127,69	233
BLJ4947	55902521D	6920/0	16/09/2013	R\$ 127,69	233
IJA3066	55902509D	6920/0	06/09/2013	R\$ 127,69	233
IRP1234	55902421D	6920/0	13/08/2013	R\$ 127,69	233
JWI5622	55902488D	6920/0	19/08/2013	R\$ 127,69	233
LXP6580	55902481D	6920/0	23/08/2013	R\$ 127,69	233
LYQ1647	55902417D	6920/0	08/08/2013	R\$ 127,69	233
LZG5896	55902838D	5010/0	29/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
LZG5896	55902839D	6670/0	29/08/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
LZG5896	55902840D	5061/0	29/08/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZG5896	55902841D	6637/1	29/08/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MAU1025	55902540D	6920/0	18/09/2013	R\$ 127,69	233
MBD4263	54403394D	6610/2	13/09/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MBG9503	55901479D	6920/0	02/08/2013	R\$ 127,69	233
MDH3341	55901915D	5010/0	06/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
MDO9246	55902546D	6920/0	13/09/2013	R\$ 127,69	233
MES6475	55902517D	6920/0	12/09/2013	R\$ 127,69	233
MFA2908	55901476D	6920/0	30/07/2013	R\$ 127,69	233
MFB0407	54403387D	6637/2	17/08/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MHB0942	55902454D	6920/0	13/08/2013	R\$ 127,69	233
MHD6283	55902477D	6920/0	26/08/2013	R\$ 127,69	233
MII3181	54403398D	6599/2	12/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
MIS2697	55902445D	6920/0	15/08/2013	R\$ 127,69	233
MJC8108	55902452D	6920/0	14/08/2013	R\$ 127,69	233
MJZ5790	55902457D	6920/0	19/08/2013	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	--------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1345/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK6173	55902290D	5452/1	30/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
ADA2760	55901924D	5452/1	16/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
AJX5035	55902193D	5541/2	16/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
BOL7444	55902671D	5452/1	30/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
HGV3616	55902652D	5452/3	14/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
IKL9255	55902135D	5568/0	11/09/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
IKL9255	55902666D	5568/0	28/08/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
LXV6007	55902679D	5452/1	30/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LZJ9332	55902755D	5568/0	12/08/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
LZY6394	55902551D	5550/0	26/08/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MAH3638	55902186D	5541/2	10/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBP0954	55901908D	5550/0	02/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MBV6169	55902182D	5550/0	07/10/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MCF2236	55902361D	5541/4	23/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCR7098	55902741D	5541/1	07/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDI3436	54402423D	5452/2	04/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MDL1760	55902892D	5541/4	06/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDO1802	55902720D	5460/0	21/08/2013	R\$ 85,12	181 * IX
MDW8373	55902795D	5452/2	20/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MEQ3770	55902931D	5185/1	16/10/2013	R\$ 127,69	167
MEY0987	55902036D	5541/2	15/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFQ6124	55902760D	5568/0	12/08/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MFV0905	55902276D	5550/0	25/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MGP6437	55903434D	5550/0	31/07/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHC9190	55902623D	5452/1	28/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MHF5167	55902005D	5452/1	07/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHM8695	55901776D	5550/0	08/08/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHN0606	55901693D	5568/0	20/08/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MHX2060	55902146D	5550/0	12/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIE4546	55901679D	5541/4	26/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIS6713	55902630D	5452/1	30/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MIS6713	55902669D	5550/0	30/08/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIX1719	55902033D	5541/6	15/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJJ7631	55902273D	5380/0	25/09/2013	R\$ 85,12	181 * I
MJM8827	55902062D	5541/5	15/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJQ8966	55902556D	5452/1	27/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MJZ7225	55902325D	5550/0	19/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MKK7074	55899489D	5452/2	03/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MKV0875	55902041D	5541/6	15/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLC2300	55902128D	5185/1	09/09/2013	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1346/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWR7604	55898994D	6599/2	22/11/2013	230 * V
MDD4965	55898993D	5010/0	22/11/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 048 1347/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYK1413	54404027D	5452/1	20/11/2013	181 * VIII
MBT0128	54840063E	5452/1	03/12/2013	181 * VIII
MEC4091	54404034D	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
MES0422	54840122E	5452/1	10/12/2013	181 * VIII
MES6475	54840055E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MFR6756	54840147E	5452/1	12/12/2013	181 * VIII
MHK0389	54404028D	5452/1	20/11/2013	181 * VIII
MHK5622	54840003E	5541/6	28/11/2013	181 * XVII
MIN9842	54404033D	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
MJU4179	54404035D	5452/1	25/11/2013	181 * VIII
MKY8221	54404024D	5452/1	20/11/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1348/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CMO4888	55902473D	6920/0	22/08/2013	R\$ 127,69	233
LWX5924	55902470D	6920/0	23/08/2013	R\$ 127,69	233
MAE3861	54403399D	5010/0	19/10/2013	R\$ 574,61	162 * I
MAE3861	54403400D	6637/2	19/10/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MCB1074	55900488D	6556/1	04/10/2013	R\$ 191,53	230 * I
MCM6064	55902522D	6920/0	13/09/2013	R\$ 127,69	233
MEN4369	55902067D	6670/0	21/10/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
MEN4369	55902068D	6610/2	21/10/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MGA4468	55901477D	6920/0	02/08/2013	R\$ 127,69	233
MGL7192	55902458D	6920/0	20/08/2013	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA
 DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1349/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BNX6569	55901931D	5452/1	20/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
DAU5139	55902105D	5185/1	06/09/2013	R\$ 127,69	167
DQM1032	55902887D	5452/3	05/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
HOU9102	55902184D	5541/2	09/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
IFU0272	55902641D	5452/1	03/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LWW3300	55902847D	5541/1	05/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LXG1533	55901796D	5452/1	23/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LXO8954	55902197D	5541/2	17/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LXT7439	55902725D	5452/3	05/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MAK6731	55898963D	5541/1	25/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MAY1395	55902122D	5185/1	09/09/2013	R\$ 127,69	167
MBH6804	55902590D	5738/0	23/10/2013	R\$ 191,53	186 * II
MBH6804	55902591D	5193/0	23/10/2013	R\$ 191,53	168
MBX8375	55902058D	5452/1	07/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MBX8375	55902385D	5541/1	07/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCB1074	55902389D	5541/1	09/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCB5674	55902726D	5541/4	05/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDE7025	55902564D	5541/1	10/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFW9966	55902719D	5541/1	16/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHA9329	55902066D	5525/0	18/10/2013	R\$ 85,12	181 * XV
MHB8908	55902645D	5541/4	03/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHF3389	55901913D	5460/0	04/09/2013	R\$ 85,12	181 * IX
MHP5888	55902061D	5541/5	08/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIS2961	55902031D	5452/1	15/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MKW8942	55901903D	5541/5	27/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLX9271	55902040D	5452/1	15/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	--------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1350/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYJ9498	55901977D	5010/0	17/12/2013	162 * I
LYJ9498	55901978D	6599/2	17/12/2013	230 * V
LYJ9498	55901979D	6637/1	17/12/2013	230 * IX
MCA2010	55903245D	6637/2	11/12/2013	230 * IX
MCA2010	55903246D	6637/2	11/12/2013	230 * IX
MCA2010	55903247D	6637/2	11/12/2013	230 * IX
MCA2010	55903248D	6912/0	11/12/2013	232
MJA7344	55900623D	6556/1	05/12/2013	230 * I
MJA7344	55900624D	6599/2	05/12/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 048 1351/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARG2208	54840322E	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
DCZ5474	54840314E	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
LXC0058	54840311E	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
MBL3192	54840310E	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
MBL8788	54840324E	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
MCL3347	54840111E	5452/1	05/12/2013	181 * VIII
MEC9521	54840303E	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
MHA2057	54840152E	5452/1	11/12/2013	181 * VIII
MHA3652	54840070E	5452/1	11/12/2013	181 * VIII
MHF7561	54840113E	5452/2	05/12/2013	181 * VIII
MJK0934	54840320E	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
MKB8675	54840144E	5541/4	12/12/2013	181 * XVII
MLC9991	54840108E	5550/0	05/12/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1352/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGX2490	55902550D	6920/0	13/09/2013	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

NILTON CÉSAR DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1353/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKQ1975	55902593D	5452/1	24/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
ANZ4836	55902598D	5541/5	29/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
CVB5417	54403573D	5452/1	30/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
DFR9536	55902345D	5452/1	20/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LXT7439	55902159D	5452/3	05/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MEC6886	55902565D	5550/0	11/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MEH2099	55902316D	5550/0	17/09/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MGD4056	55902166D	5568/0	10/09/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MIS1207	55902302D	5541/4	13/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKE3289	54403568D	5452/1	29/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MKL8969	54404139D	5207/0	10/09/2013	R\$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 27 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº. 180/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de empresas para realização de lavagens em veículos e máquinas da municipalidade.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 03 de Fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 178/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de serviço de recapagens de pneus para veículos e máquinas da municipalidade.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 03 de Fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 020/2014 de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 020/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do

Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR LOTAÇÃO de Cargo em Comissão do Servidor Municipal Sr. Selmar Wagner, inscrito na matrícula sob nº 609-2, lotado no Departamento de Esportes, para a partir de 01/02/2014 desempenhar suas funções junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 31 de janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 019/2014 de 30 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 019/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento ao Servidor Municipal Sr. CELIO JOSE FAZZIONI, matrícula nº 590-8, portador do CIC sob. nº 892.881.499-53, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, período de concessão de 03 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de Janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 021/2014 de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 021/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA a pedido a Servidora Municipal Sra. SIRLEIA BRISIDA GARGHETTI GARDIN, matrícula nº 591-6, portadora do

CIC sob. nº 024.862.119-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Secretária Municipal, admitida em 02 de janeiro de 2013, sendo a exoneração a partir do dia 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 31 de janeiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 179/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 03 de Fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

Bom Retiro

PREFEITURA

Resultado Ata Registro de Preços Abc Farma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 – Pregão Presencial 02/2014 – Processo 02/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento específico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.

Contratado: Qualifar Farmácia & Manipulação Ltda. ME.

Total de Desconto Medicamento Similar: 62,50%

Prazo: 12 meses

Contratado: Alceu Osvaldo Sebold

Total de Desconto Medicamento Ético: 23,20%

Prazo: 12 meses

Contratado: Drogaria Bom Retiro Ltda. ME

Total de Desconto Medicamento Genérico: 50,00%

Prazo: 12 meses

Bom Retiro, 03 de fevereiro de 2014.

MARCIA MARISA HEMKMAIER FERNANDES

Prefeita em Exercício

Chamada Pública 02

Chamada Pública 01/2014

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2019/10 de 04 de março de 2010 e no DECRETO N.º 107/13 de 15.10.2013, torna público, pelo presente Edital, a Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados, no processo seletivo, Edital nº 01/2013, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que houve vaga remanescente:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PARA SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR EM HORA/ATIVIDADE – 10/02/2014 das 09h00min às 10h00min.

PARA OCUPAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DISPONÍVEIS PARA A CRECHE MUNICIPAL IRMÃ PAULA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 13/02/2014 a 19/12/2014.

Carga Horária: 20 horas, horário de trabalho: 10 horas período matutino e 10 horas período vespertino.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PARA SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR EM HORA/ATIVIDADE – 10/02/2014 das 09h00min às 10h00min.

PARA OCUPAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DISPONÍVEL PARA A CRECHE MUNICIPAL PATRÍCIA DEUCHER NA LOCALIDADE DE BARBAQUÁ.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 13/01/2014 a 19/12/2014.

Carga Horária: 20 horas, horário de trabalho: 20 horas período vespertino.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PARA SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR EM HORA/ATIVIDADE – 10/02/2014 das 09h00min às 10h00min.

PARA OCUPAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DISPONÍVEL PARA A CRECHE MUNICIPAL PATRÍCIA DEUCHER NA LOCALIDADE DE BARBAQUÁ.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 13/01/2014 a 19/12/2014.

Carga Horária: 20 horas, horário de trabalho: 10 horas período matutino e 10 horas período vespertino.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10/02/2014 das 09h00min às 10h00min.

PARA OCUPAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DISPONÍVEL PARA ESCOLA DE CAMPO SAPATO.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 13/01/2014 a 19/12/2014.

Carga Horária: 20 horas, horário, Horário de Trabalho: Matutino.

- Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Administração e Fazenda, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha da vaga disponível, no dia 10/02/2014 das 09h00min às 10h00min;

- Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma de Licenciatura Plena na Educação Infantil, Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Certificado de Conclusão de ensino médio em Magistério;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 8ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 7ª fase;

4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 6ª fase;

5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 5ª fase;

6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 4ª fase;

7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 3ª fase;

8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 2ª fase;

9º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia / 1ª fase;

- Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de atuação no magistério público Municipal;

2º) Maior tempo de serviço no Magistério público do Estado;

3º) Maior idade.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se

Bom Retiro, 29 de janeiro de 2014.

ELIZABETE WERLICH MATEUS

Secretaria Municipal de Educação

Cancelamento Pregoão 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Município de Bom Retiro torna público AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à manutenção da rede de Iluminação Pública do Município, nos termos do artigo 49 da Lei

Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta seu efeito legal.

Bom Retiro, 31 de janeiro de 2014.

MÁRCIA MARIZA HEMKMAIR FERNANDES

Prefeita em exercício

Brusque

PREFEITURA

Extrato Processo Licitatório Nº 171/2013

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014

Processo Licitatório nº 171/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para construção e implantação de estufa agrícola.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 19/02/2014, às 09h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 30/01/2014

CEDENIR ALBERTO SIMON

Chefe de Gabinete

Edital de Convocação - IBPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente edital de convocação, o Diretor- Presidente do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, convoca, como fundamento nos artigos 28, VI, e 29, § 1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 174, de 20.09.2011, os membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para as Reuniões Ordinárias a serem realizadas no ano de 2014 conforme calendário abaixo:

Mês	Local	Data	Horário
Janeiro	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	17/01/14	08 horas e 30 minutos
Fevereiro	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	19/02/14	08 horas e 30 minutos
Março	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	19/03/14	08 horas e 30 minutos
Abril	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	23/04/14	08 horas e 30 minutos
Maior	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	21/05/14	08 horas e 30 minutos
Junho	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	25/06/14	08 horas e 30 minutos
Julho	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	23/07/14	08 horas e 30 minutos

Agosto	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	20/08/14	08 horas e 30 minutos
Setembro	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	24/09/14	08 horas e 30 minutos
Outubro	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	22/10/14	08 horas e 30 minutos
Novembro	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	26/11/14	08 horas e 30 minutos
Dezembro	Salão Nobre – Prefeitura Municipal	10/12/14	08 horas e 30 minutos

Brusque, 17 de Janeiro de 2014.

JAIRO LUIZ SENS
Diretor Presidente
IBPREV

Extrato Processo Licitatório N° 012/2014

PREGÃO n° 007/2014

Processo Licitatório n° 012/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n° 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de veículos e equipamentos (automóveis, furgões, vans, caminhões e guingaste).

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/02/2014, às 09h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 30/01/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Caçador

PREFEITURA

Aviso de Licitação PR 06-2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 10/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial N° 06/2014
Tipo: Menor Preço Por Lote.

Objeto: registro de preços para Contratação de empresa (s) especializada (s) para a realização dos festejos de comemoração de aniversário de 80 anos de emancipação político-administrativa do Município de Caçador.

Entrega dos Envelopes: 15h00min do dia 12/02/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15h30min do dia 12/02/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 31 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Portaria N° 23.413

PORTARIA N° 23.413, de 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

R E S O L V E:

RESCINDIR, o contrato em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados em diversas Secretarias Municipais, especificando: código, nome, cargo, secretaria e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	A contar de:
12829	Eloana Diório Azevedo	Médico 20 horas	006	31/12/2013
12456	Marcelo Vinicius Graeff	Motorista	008	31/12/2013
12457	Pedro Neotti	Motorista	008	31/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

PREFEITURA

Decreto N.º 1.794/2014

DECRETO N.º 1.794/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.601 de 18/10/2013-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.006 – Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 3.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências
Código Reduzido: 43

VALOR: R\$ 184.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto utiliza-se o superávit do exercício anterior de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 15 de janeiro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Chamada Pública 01/2014 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014 - FME

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA MERENDA ESCOLAR, EMBASADA NA DISPOSIÇÃO LEGAL DO ART. 14 DA LEI 11.947/09, QUE DETERMINA SEJA UTILIZADO O MÍNIMO DE 30% DA VERBA DO FNDE DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTI - FRUTI) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993, Lei 11.947/2009, Resolução 38/2009 do FNDE e as respectivas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Janeiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Decreto N.º 1.792/2014

DECRETO N.º 1.792/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.601 de 18/10/2013-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.006 – Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0023 – Transferência de Convênios - Saúde
Código Reduzido: 02
VALOR: R\$ 440.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de recursos de convênio com Ministério da Saúde para construção de academia de saúde e da Unidade de Saúde do Conde Vila Verde, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 15 de janeiro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 1/2014 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONFECÇÃO E MÃO DE OBRA EM ESQUADRIAS DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DOS PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 12 (Doze) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 30 de Janeiro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N.º 1.793/2014

DECRETO N.º 1.793/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.601 de 18/10/2013-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela

Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
 Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 Fonte de Recurso: 1.0022 – Transferências de Convênio - Educação
 Código Reduzido: 41
 VALOR: R\$ 14.800,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados FNDE – PAR 201300474 do Fundo Municipal de Educação, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
 Em, 15 de janeiro de 2014.
 JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
 Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
 Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.795/2014

DECRETO N.º 1.795/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.601 de 18/10/2013-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
 Atividade: 2.045 – Manutenção do Programa FNAS – Bloco de Gestão
 Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 Fonte de Recurso: 3.0052 – Outras Transferências de Recursos
 Código Reduzido: 18

VALOR: R\$ 143.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto utiliza-se o superávit Financeiro do exercício anterior de recursos do FMAS - ACESSUAS, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
 Em, 23 de janeiro de 2013.
 JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
 Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
 Secretário M. de Administração

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 8.149 de 29 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.149 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZAR A DIRETORA DE SAÚDE, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Fica autorizada a Diretora de Saúde, Senhora DEISI ESTELA AMORIM, registro no sistema sob nº 955169, dirigir de forma eventual, os veículos da frota pública municipal abaixo descritos:

§ 1º – Renault/Clio – Placa MLS-9343, Registro no Patrimônio sob nº 22753; Fiat/Uno – Placa MJA-0644, Registro no Patrimônio sob nº 226622; Fiat/Uno – Placa MDK-9421, Registro no Patrimônio sob nº 22208; Fiat/Palio/Weekend – Placa MIQ-7905, Registro no Patrimônio sob nº 22625; Fiat/Uno – Placa MCZ-7504, Registro no Patrimônio sob nº 22314; Fiat/Pálio – Placa MLO-0991, Registro no Patrimônio sob nº 22820; Kangoo – Placa MMJ-5893, Registro no Patrimônio sob nº 22754, veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

§2º – Fiat/Uno – Placa MFY-3948, veículo da frota do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

§ 3º – Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pela Diretora de Saúde, em casos de necessidade quando não houver Servidor Público Municipal no cargo público exercendo a Função de Motorista, e que esteja disponível para dirigi-lo;

§ 4º) A Diretora de Saúde mencionada no caput do Art.1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos das frotas públicas municipais, descritos nos §§ 1º e 2º deste Decreto, se estiver devidamente habilitada pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 29 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 29/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Homologa Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2014

MÉDICO IV

INSCRIÇÃO
06
10

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO
05
08

AGENTE OPERACIONAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO
01
02
03
04
07
09

CAMPO ALEGRE/SC, 29 DE JANEIRO DE 2014.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2014.

Decisão Pregão 103/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGOEIRA PÚBLICA MUNICIPAL

DECISÃO EM RECURSO
(Processo Licitatório n.º 103/2013)

RECORRENTE: DIZALENDA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
RECORRIDO: Decisão da Pregoeira Municipal

Ilustríssima Secretária Municipal,

No dia 29/11/2013, esta Pregoeira proferiu o julgamento acerca das propostas apresentadas no certame acima epigrafado, tendo na oportunidade a licitante DIZALENDA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, ora recorrente, manifestado em ata sua intenção de recorrer da decisão referida, alegando que a marca apresentada na proposta da empresa Dial Departamentos EIRELI, primeira

classificada, não atende a exigência do edital quanto ao tecido que tem que ser de trama dupla em PVC, e que a marca apresentada é emborrachado.

A decisão combatida pela recorrente julgou vencedora a empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.

Recebido o recurso, as licitantes classificadas foram intimadas a apresentar contrarrazões.

A empresa classificada em segundo lugar, Bagatoli apresentou contrarrazões e comprovou que seu produto atende as exigências do edital (marca Parma).

A empresa Dial Departamentos Ltda não apresentou contrarrazões.

Ainda para certificar se o produto apresentado pela empresa Dial Departamentos Ltda, classificada em primeiro lugar, esta Pregoeira buscou na internet informações sobre a marca Liglig apresentada pela empresa primeira classificada e no site www.master-toys.com.br/caminha-empilhavel-lig-lig-brinquedos encontrou-se descrição do produto e se tem a informação de que o material da caminha é PVC, conforme folhas 111 a 115.

O processo foi encaminhado à assessoria jurídica para análise do recurso e contrarrazões, que foi analisado, conforme abaixo transcrito:

“O recurso encontra-se tempestivo, a empresa foi intimada da decisão em 29/11/2013 manifestando intenção de recurso (fls. 101), protocolando as razões em 04/12/2013 (fls. 03).

Quanto ao mérito, não merece guarida os argumentos perfilados no presente recurso.

Dispõe a Lei n. 10520/02 que o licitante que demonstrar intenção de recurso, deverá apresentar as razões no prazo estabelecido na lei. Ocorre que, o recorrente não trouxe ao processo razões plausíveis afim de justificar a desabilitação ou desclassificação das empresas no certame.

A empresa Dial Departamentos Ltda. apresentou a proposta (fls. 77) e documentos de conformidade com o edital. Não foi solicitado a apresentação de folder nas disposições editalícias e nem está previsto da Lei n. 8666/93 e 10520/02 a apresentação do mesmo, o que afasta as alegações do recorrente.

Quanto a classificação da empresa Bagatoli também deve ser mantida pois apresentou proposta válida de conformidade com o edital.

Portanto, opinamos por reconhecer do recurso e negar provimento.”

Esta Pregoeira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 10.520/2002, por todo o exposto decide MANTER a decisão prolatada no presente certame, por ocasião da sessão de julgamento de propostas e habilitação do presente Processo Licitatório n.º 103/2013, que considerou vencedora a empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.

Estando devidamente prestadas as informações, subam os autos à apreciação e julgamento pela autoridade superior, em homenagem ao §4º do Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, para que o recurso interposto seja conhecido e, no mérito, desprovido.

Campo Alegre/SC, 22 de janeiro de 2013.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Processo Licitatório n.º 103/2013)

Trata-se de recurso interposto pela licitante DIZALENDA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, quanto ao julgamento da Pregoeira deste Município que classificou a proposta da empresa Dial Departamentos EIRELI.

A recorrente alega que a marca apresentada na proposta da empresa Dial Departamentos EIRELI, primeira classificada, não atende a exigência do edital quanto ao tecido que tem que ser de trama dupla em PVC, e que a marca apresentada é emborrachado.

Considerando o Parecer Jurídico à folha 116, e considerando ainda as informações prestadas pela Sra. Pregoeira em sua Decisão em Recurso;

DECIDO:

Conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento.

Intime-se e publique-se.

Campo Alegre/SC, 27 de janeiro de 2014.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 10.810 de 31 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.810 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Técnico em Enfermagem, VANESSA MIRIAM NEUBAUER, Matrícula funcional nº 000441, Registro no Sistema sob nº 954337, referente ao período aquisitivo: 16 de setembro de 2012 a 15 de setembro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 03 de fevereiro de 2014 á 22 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
31 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

RICARDO DAVID DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 31/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.809 de 30 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.809 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II, THAYS PAGANI, Matrícula funcional nº 000727, Registro no Sistema sob nº 955235, referente ao período aquisitivo: 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 30 de janeiro de 2014 á 11 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

RICARDO DAVID DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Administração Interino

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.147 de 29 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.147 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZAR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRIGIREM VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Ficam autorizadas as Servidoras Públicas Municipais: AURIONIZE COSENTINO, matrícula funcional nº 000574, exercendo a função de Enfermeira; ANGELA SOFIA de BATISTA, matrícula funcional nº 000450, exercendo a função de Técnica em Enfermagem; PATRÍCIA NOGUEIRA BATISTA, matrícula funcional nº 000687; exercendo a função de Enfermeira; VANESSA MIRIAM NEUBAUER, matrícula funcional nº 000441; exercendo a função de Técnico em Enfermagem; MARILENE DE FÁTIMA BENANCIO PAUL, matrícula funcional nº 000683, exercendo a função de Enfermeira, para dirigirem de forma eventual, os veículos da frota pública municipal abaixo descritos:

§ 1º – Renault/Clio – Placa MLS-9343, Registro no Patrimônio sob nº 22753; Fiat/Uno – Placa MJA-0644, Registro no Patrimônio sob nº 226622; Fiat/Uno – Placa MDK-9421, Registro no Patrimônio sob nº 22208; Fiat/Palio/Weekend – Placa MIQ-7905, Registro no

Patrimônio sob nº 22625; Fiat/Uno – Placa MCZ-7504, Registro no Patrimônio sob nº 22314; Fiat/Pálio – Placa MLO-0991, Registro no Patrimônio sob nº 22820; Kangoo – Placa MMJ-5893, Registro no Patrimônio sob nº 22754, veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

§2º – Fiat/Uno – Placa MFY-3948, veículo da frota do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

§ 3º – Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pelas Servidoras Públicas Municipais autorizadas, em casos de necessidade quando não houver Servidor Público Municipal no cargo público exercendo a Função de Motorista, e que esteja disponível para dirigi-lo;

§ 4º) As Servidoras Públicas Municipais mencionadas no caput do Art.1º deste Decreto, somente poderão dirigir os veículos das frotas públicas municipais, descritos nos §§ 1º e 2º deste Decreto, se estiverem devidamente habilitadas pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art.2º) Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social poderá autorizar outros servidores a dirigirem os veículos das frotas públicas municipais, descritos nos §§ 1º e 2º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos §§ 3º e 4º deste Decreto.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
29 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 29/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Homologa Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

AGENTE OPERACIONAL III

INSCRIÇÃO
02
05

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

AGENTE OPERACIONAL III

INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	Não atendeu o item 2.2 alínea "e".
03	Não atendeu o item 2.2 alínea "e".
04	Não atendeu o item 2.2 alínea "e"; e item 2.3 inciso VI e VIII.
06	Não atendeu o item 2.2 alínea "e".

CAMPO ALEGRE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

Decreto Nº 8.150 de 31 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.150 DE 31 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do cargo público de Assistente Social e exercendo a função de Assistente Social – KARINA TERESINHA MUEHLBAUER, matrícula funcional nº 000612, registro no sistema sob o nº 954935, declarando vacância no Cargo Público de Assistente Social, e na função de Assistente Social, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
31 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

RICARDO DAVID DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 31/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.148 de 29 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.148 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
AUTORIZAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Senhora CAROLINA DA COSTA TELMA, registro no sistema sob nº 955161, dirigir de forma eventual, os veículos da frota pública municipal abaixo descritos:

§ 1º – Renault/Clio – Placa MLS-9343, Registro no Patrimônio sob nº 22753; Fiat/Uno – Placa MJA-0644, Registro no Patrimônio sob nº 226622; Fiat/Uno – Placa MDK-9421, Registro no Patrimônio sob nº 22208; Fiat/Palio/Weekend – Placa MIQ-7905, Registro no Patrimônio sob nº 22625; Fiat/Uno – Placa MCZ-7504, Registro no Patrimônio sob nº 22314; Fiat/Pálio – Placa MLO-0991, Registro no Patrimônio sob nº 22820; Kangoo – Placa MMJ-5893, Registro no Patrimônio sob nº 22754, veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

§2º – Fiat/Uno – Placa MFY-3948, veículo da frota do Fundo

Municipal de Assistência Social deste Município.

§ 3º – Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em casos de necessidade quando não houver Servidor Público Municipal no cargo público exercendo a Função de Motorista, e que esteja disponível para dirigi-lo;

§ 4º) A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social mencionada no caput do Art.1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos das frotas públicas municipais, descritos nos §§ 1º e 2º deste Decreto, se estiver devidamente habilitada pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
29 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 29/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.808 de 30 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.808 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Designar o Diretor de Administração Senhor RICARDO DAVID DA SILVA FILHO, registro no sistema sob nº 955166, para substituir a Secretária Municipal de Administração – LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, matrícula funcional nº 000600, registro no sistema sob nº 954835, pelo período de 30 de janeiro de 2014 á 03 de fevereiro de 2014, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do cargo de Diretor de Administração.

Art.3º) O Diretor de Administração, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretário Municipal de Administração ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
30 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

RICARDO DAVID DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e

3.386 em: 30/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Portaria Nº 1674/13

PORTARIA Nº 1674/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JOÃO FRANCISCO FELICIDADE DA COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JOÃO FRANCISCO FELICIDADE DA COSTA do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1730/13

PORTARIA Nº 1730/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALCEBIADES BONALUME

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALCEBIADES BONALUME do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso Edital PP 12/2014 - Aquisição de Geladeiras e Termômetros

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 20/02/2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E TERMOMETROS DIGITAIS PARA USO NOS MESMOS, PARA

ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS PARA DO TESTE RAPIDO.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 03 de fevereiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Portaria Nº 1685/13

PORTARIA Nº 1685/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANDREIA CRISTINA MOREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA MOREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1726/13

PORTARIA Nº 1726/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA PINHEIRO DE PAULA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PINHEIRO DE PAULA do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1662/13

PORTARIA Nº 1662/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ADELINO DUTRA ALVES VALENTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ADELINO

DUTRA ALVES VALENTE do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1647/13

PORTARIA Nº 1647/13 de 19/12/2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100 – inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a homologação dos requerimentos publicados pelo Edital 01/2005 – SMECE, com amparo no Art. 24 e seguintes da Lei Complementar 01/98,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação, ao Profissional da Educação do Município, conforme quadro a seguir:

Professor III- 20 horas – Nível 04				
Ana Paula de MatiaGalli	Professor III	20 + 20 h	M 04	B

Art. 2º - Aplica-se às referências mencionadas no artigo anterior os percentuais estabelecidos no Anexo – PE II – Lei Complementar 01/98, sobre o salário base do nível.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
19 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1715/13

PORTARIA Nº 1715/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DALTRO JOSÉ WALTER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DALTRO JOSÉ WALTER do cargo de Engenheiro Agrônomo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1728/13

PORTARIA Nº 1728/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SANTINA DE FATIMA PENSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SANTINA DE FATIMA PENSO do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1742/13

PORTARIA Nº 1742/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ADRIANE MUTERLE DA LUZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ADRIANE MUTERLE DA LUZ do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1713/13

PORTARIA Nº 1713/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS do cargo de Enfermeiro. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1711/13

PORTARIA Nº 1711/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VANDREIA CARLA BASQUERA COLOMBO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VANDREIA CARLA BASQUERA COLOMBO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1656/13

PORTARIA Nº 1656/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GABRIELA DAS GRAÇAS BOEIRA CHELLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GABRIELA DAS GRAÇAS BOEIRA CHELLI do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1693/13

PORTARIA Nº 1693/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ERONILDA APARECIDA MACHADO FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ERONILDA APARECIDA MACHADO FAGUNDES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1689/13

PORTARIA Nº 1689/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDETE MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDETE MACHADO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1736/13

PORTARIA Nº 1736/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROBERTO LEANDRO PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROBERTO LEANDRO PEREIRA do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1732/13

PORTARIA Nº 1732/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EDILSON BATISTA FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EDILSON BATISTA FAGUNDES do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1649/13

PORTARIA Nº 1649/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SIBELI WRUBEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SIBELI WRUBEL do cargo de BIOLOGA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1697/13

PORTARIA Nº 1697/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) LUNALVA TEREZINHA VICENTE ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) LUNALVA TEREZINHA VICENTE ALVES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1668/13

PORTARIA Nº 1668/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DARCI MORESCO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DARCI MORESCO do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1707/13

PORTARIA Nº 1707/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SILVANA TEREZINHA PRIGOL DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SILVANA TEREZINHA PRIGOL DE SOUZA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1681/13

PORTARIA Nº 1681/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SERGIO AGOSTINHO GONÇALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SERGIO AGOSTINHO GONÇALVES do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1651/13

PORTARIA Nº 1651/13 de 20/12/2013

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO PANDOLPHO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar sem justa causa o servidor CARLOS ALBERTO PANDOLPHO, das funções de COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1652/13

PORTARIA Nº 1652/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CAMILA SIDELY CORREA GAUER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CAMILA SIDELY CORREA GAUER do cargo de Atendente de Farmácia. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1701/13

PORTARIA Nº 1701/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARIA ZENIR ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARIA ZENIR ANTUNES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1664/13

PORTARIA Nº 1664/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANDRE LUIZ MOREIRA PACHECO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ MOREIRA PACHECO do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1679/13

PORTARIA Nº 1679/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSANGELA DAS GRAÇAS FERNANDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSANGELA DAS GRAÇAS FERNANDES do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1699/13

PORTARIA Nº 1699/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARCIA SOTEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARCIA SOTEL do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1709/13

PORTARIA Nº 1709/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TATIANE RIBEIRO SAURIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TATIANE RIBEIRO SAURIN do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1683/13

PORTARIA Nº 1683/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALEXSANDRA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALEXSANDRA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1744/13

PORTARIA Nº 1744/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALBERTINA RICHARTZ ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALBERTINA RICHARTZ ROSA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1645/13

PORTARIA Nº 1645/13 de 16/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) TANIA BATISTA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) TANIA BATISTA DE OLIVEIRA do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
16 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1703/13

PORTARIA Nº 1703/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARIZETE FATIMA CHISTE BRAGHIROLLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARIZETE FATIMA CHISTE BRAGHIROLLI do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1687/13

PORTARIA Nº 1687/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANGELA APARECIDA SIMAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANGELA APARECIDA SIMAS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1654/13

PORTARIA Nº 1654/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1738/13

PORTARIA Nº 1738/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JAIR FERNANDES DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JAIR FERNANDES DOS SANTOS do cargo de Operador de Máquinas. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1748/13

PORTARIA Nº 1748/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALINE MATHEUS TEIXEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALINE MATHEUS TEIXEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1746/13

PORTARIA Nº 1746/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALESSANDRA DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALESSANDRA DE LIMA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1740/13

PORTARIA Nº 1740/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MILTON CORDEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MILTON CORDEIRO do cargo de Operador de Máquinas. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1754/13

PORTARIA Nº 1754/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANA MARIA CAMARGO ZEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANA MARIA CAMARGO ZEN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1643/13

PORTARIA Nº 1643/13 de 13/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ADELIR AMERICANO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ADELIR AMERICANO do cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
13 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1752/13

PORTARIA Nº 1752/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANA CAROLINA THIBES KEMER SPILMANN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANA CAROLINA THIBES KEMER SPILMANN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1750/13

PORTARIA Nº 1750/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) AMOARA RUBIA DA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) AMOARA RUBIA DA ROSA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1672/13

PORTARIA Nº 1672/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JOACIR ALVES DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JOACIR ALVES DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1676/13

PORTARIA Nº 1676/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) NEOLI ANTONIO SPIELMANN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) NEOLI ANTONIO SPIELMANN do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1719/13

PORTARIA Nº 1719/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANA SAURIN GRAEFF

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANA SAURIN GRAEFF do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1670/13

PORTARIA Nº 1670/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FABIANO BUFFON COELLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FABIANO BUFFON COELLI do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1660/13

PORTARIA Nº 1660/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DAIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA SERPA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DAIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA SERPA do cargo de Auxiliar de Enfermagem. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Aviso de Inexibilidade Nº 04/2014.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 29/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO 'AM' PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMATIVOS MUNICIPAIS E INSERÇÕES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. AMPARADO NO ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Valor Mensal : R\$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Campos Novos , 30 de janeiro de 2014.

NELSON CRUZ

Prefeito

Portaria Nº 1717/13

PORTARIA Nº 1717/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANA RUBIA JACOMEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANA RUBIA JACOMEL do cargo de Fonoaudiólogo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1691/13

PORTARIA Nº 1691/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DAIANE BASTOS IACOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DAIANE BASTOS IACOS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1658/13

PORTARIA Nº 1658/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VANIA TONIELO NOHATTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VANIA TONIELO NOHATTO do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1695/13

PORTARIA Nº 1695/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) LEONI DOS SANTOS SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) LEONI DOS SANTOS SILVA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1666/13

PORTARIA Nº 1666/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANTONINHO BARBOSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANTONINHO BARBOSA do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1734/13

PORTARIA Nº 1734/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARCELO CORADIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARCELO CORADIN do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1705/13

PORTARIA Nº 1705/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSANE TEREZINHA SANTIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSANE TEREZINHA SANTIN do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1724/13

PORTARIA Nº 1724/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JAIR RIBEIRO DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JAIR RIBEIRO DA SILVA do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1722/13

PORTARIA Nº 1722/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IDAIANE APARECIDA ANDRADE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IDAIANE APARECIDA ANDRADE do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Prorroga Prazo da Portaria Nº 1334/13

PORTARIA Nº 1.536/13 DE 18/10/13
PRORROGA PRAZO DA PORTARIA Nº 1334/13
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo do Afastamento do servidor CRISTIANO THADEU ZANOTTO, instaurado pela Portaria Nº 1334/13 de 24/07/13, sem prejuízo salarial, para apuração de possíveis irregularidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
18 de Outubro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1706/13

PORTARIA Nº 1706/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A)

ROSELI ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSELI ANTUNES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1680/13

PORTARIA Nº 1680/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SAMUEL ALVES DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SAMUEL ALVES DE LIMA do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1667/13

PORTARIA Nº 1667/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) AURELIANO ANTUNES DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) AURELIANO ANTUNES DA SILVA do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1696/13

PORTARIA Nº 1696/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) LUCY ELENA FABIENSKI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) LUCY ELENA FABIENSKI do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1731/13

PORTARIA Nº 1731/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CELIO DE JESUS PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CELIO DE JESUS PADILHA do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1648/13

PORTARIA Nº 1648/13 DE 19/12/13

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO À ADEMAR BATISTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de nº 1613877541 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Tempo de serviço ao servidor ADEMAR BATISTA, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Soldador, retroagindo seus efeitos a 18 de Dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

19 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1650/13

PORTARIA Nº 1650/13 de 20/12/2013

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR PAULO ROBERTO PANDOLPHO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar sem justa causa o servidor PAULO ROBERTO PANDOLPHO, das funções de GERENTE EXECUTIVO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1621/13

PORTARIA Nº 1621/13 de 29/11/2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DILOR GIANI JUNIOR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao servidor DILOR GIANI JUNIOR referente ao período aquisitivo de 05/03/12 a 04/03/13 a serem gozadas no período de 09/12/13 a 07/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1698/13

PORTARIA Nº 1698/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) LUZIA LOPES DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) LUZIA LOPES DE SOUZA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente

Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1708/13

PORTARIA Nº 1708/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SONIA MARA TIEPO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SONIA MARA TIEPO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1678/13

PORTARIA Nº 1678/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) PEDRO ZAPOTOSKI NETO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) PEDRO ZAPOTOSKI NETO do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1663/13

PORTARIA Nº 1663/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALBERI FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALBERI FAGUNDES do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1700/13

PORTARIA Nº 1700/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARIA ELIZABETH POLEZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARIA ELIZABETH POLEZA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1735/13

PORTARIA Nº 1735/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1688/13

PORTARIA Nº 1688/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA MORESCO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA MORESCO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1661/13

PORTARIA Nº 1661/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ADÃO CARLOS DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ADÃO CARLOS DA SILVA do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1646/13

PORTARIA Nº 1646/13 de 17/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) FLAVIA CRISTIANE FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) FLAVIA CRISTIANE FRANÇA do cargo de Auxiliar de Serviços gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1725/13

PORTARIA Nº 1725/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JANAINA PAGANINI DE MATTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JANAINA PAGANINI DE MATTOS do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1684/13

PORTARIA Nº 1684/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1729/13

PORTARIA Nº 1729/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ADEMIR LUIZ PACHECO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ADEMIR LUIZ PACHECO do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1677/13

PORTARIA Nº 1677/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) NILTON ALVES RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) NILTON ALVES RIBEIRO do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1714/13

PORTARIA Nº 1714/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A)
ALESSANDRA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA do cargo de Enfermeiro. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1727/13

PORTARIA Nº 1727/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) NEI-
DE CRISTINA FAVETTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) NEIDE CRISTINA FAVETTI do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1655/13

PORTARIA Nº 1655/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A)
FRANCIELE MARA CAVICHON CASSIANO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FRANCIELE MARA CAVICHON CASSIANO do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1692/13

PORTARIA Nº 1692/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELE-
NIR DE FATIMA DE OLIVEIRA GRIZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELENIR DE FATIMA DE OLIVEIRA GRIZ do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1710/13

PORTARIA Nº 1710/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TEO-
NILA BERNADETE DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TEONILA BERNADETE DA SILVA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1712/13

PORTARIA Nº 1712/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VIL-
CIANE APARECIDA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VILCIANE APARECIDA DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1741/13

PORTARIA Nº 1741/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A)
ADRIANA ALBUQUERQUE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ADRIANA ALBUQUERQUE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1682/13

PORTARIA Nº 1682/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALINE MAYRA PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALINE MAYRA PEREIRA do cargo de Auxiliar de Odontologia. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1743/13

PORTARIA Nº 1743/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) AIDA INES ZANOTTO ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) AIDA INES ZANOTTO ANTUNES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1716/13

PORTARIA Nº 1716/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DIOGO THACIANO ALMEIDA DA COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DIOGO THACIANO ALMEIDA DA COSTA do cargo de Fiscal de Tributos. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1690/13

PORTARIA Nº 1690/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDETE PINTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDETE PINTO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1720/13

PORTARIA Nº 1720/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIANE BUENO ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIANE BUENO ROSA do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1659/13

PORTARIA Nº 1659/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLEMILDE APARECIDA BARBOZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLEMILDE APARECIDA BARBOZA do cargo de Auxiliar de Enfermagem. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1718/13

PORTARIA Nº 1718/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALTAMIRA CAMARGO DUTRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALTAMIRA CAMARGO DUTRA do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1669/13

PORTARIA Nº 1669/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DORVALINO MELO DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DORVALINO MELO DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1657/13

PORTARIA Nº 1657/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JUSSARA SANTIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JUSSARA SANTIN do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1694/13

PORTARIA Nº 1694/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JANETE LOPES NASCIMENTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JANETE LOPES NASCIMENTO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1723/13

PORTARIA Nº 1723/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) INES VARELA DA LUZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) INES VARELA DA LUZ do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1721/13

PORTARIA Nº 1721/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GENTILA DE FATIMA RISSARDI MIGUEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GENTILA DE FATIMA RISSARDI MIGUEL do cargo de Gari. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1704/13

PORTARIA Nº 1704/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARLENE PEDROSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARLENE PEDROSO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1733/13

PORTARIA Nº 1733/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JUCEMAR ROBSON DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JUCEMAR ROBSON DE OLIVEIRA do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1665/13

PORTARIA Nº 1665/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANGELICA NELCI COLLE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANGELICA NELCI COLLE do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1675/13

PORTARIA Nº 1675/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) LUIZ ALBERTO DA COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) LUIZ ALBERTO DA COSTA do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1671/13

PORTARIA Nº 1671/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) INOIR DUARTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) INOIR DUARTE do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1653/13

PORTARIA Nº 1653/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANDRE GRANZOTTO MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANDRE GRANZOTTO MACHADO do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1737/13

PORTARIA Nº 1737/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SEBASTIAO HENRIQUE ORTIZ PAES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SEBASTIAO HENRIQUE ORTIZ PAES do cargo de Motorista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1686/13

PORTARIA Nº 1686/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANDREIA DAUTINA KUNEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANDREIA DAUTINA KUNEN do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1702/13

PORTARIA Nº 1702/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) MARINILZE BORTOLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) MARINILZE BORTOLI do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1644/13

PORTARIA Nº 1644/13 de 16/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LINDER DE LARA MACHADO GRACIANO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LINDER DE LARA MACHADO GRACIANO do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
16 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1747/13

PORTARIA Nº 1747/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALICE XAVIER ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALICE XAVIER ALMEIDA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1745/13

PORTARIA Nº 1745/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A)
ALESSANDRA BERTAIOLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALESSANDRA BERTAIOLI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1751/13

PORTARIA Nº 1751/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANA BEVILAQUA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANA BEVILAQUA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1749/13

PORTARIA Nº 1749/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ALMERINDA ANTUNES DE OLIVEIRA KORB

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ALMERINDA ANTUNES DE OLIVEIRA KORB do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Exonera por Término de Contrato o (a) Servidor (a) Bruna Luiza Demetrio

PORTARIA Nº 1642/13 de 12/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A)
BRUNA LUIZA DEMETRIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) BRUNA LUIZA DEMETRIO do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
12 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1753/13

PORTARIA Nº 1753/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANA MARIA AUXILIADORA FERREIRA FIRMINO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANA MARIA AUXILIADORA FERREIRA FIRMINO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1739/13

PORTARIA Nº 1739/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JOAO RIBEIRO COUTO NETO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JOAO RIBEIRO

COUTO NETO do cargo de Operador de Máquinas. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1673/13

PORTARIA Nº 1673/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) JOÃO BATISTA DOS REIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DOS REIS do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 72/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-72/2010
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 110/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 21/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-72/2010 referente ao contrato n.º PMC 72/2010. Data do Aditivo: 05/12/2013. Objeto Contratado: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NO RAMO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. Contratada: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 07.292.316/0001-43. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014. Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo, acrescido ao contrato, o valor de R\$ 67.596,00 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA

PMC Contrato 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2014

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: RENAN PADILHA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Sine, em cumprimento ao disposto no Convênio celebrado com Ministério do Trabalho MTE/SRTE-SC nº 34/2013.
VALOR R\$: 475,00
VIGÊNCIA: 30/01/2014 até 31/12/2014

FMS Contrato 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro, para veículos da Municipalidade para o ano de 2014, recursos próprios.
VALOR R\$: 12.410,30
VIGÊNCIA: 17/01/2014 até 17/01/2015

FMAS Contrato 002/2014 M

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0002/2014 M
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: IRMAOS DAMBROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2014, recursos próprios.
VALOR R\$: 11.928,00
VIGÊNCIA: 08/01/2014 até 31/12/2014

PMC Processo Licitatório Nº 0016/2014 - Pregão Presencial Nº 0011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0016/2014
Pregão Presencial Nº 0011/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de valor por quilômetros de serviços de Transporte Escolar, em diversas linhas, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Capinzal-SC para o exercício de 2014. Recursos próprios, FUNDEB, Transporte Convênio Estado, salário educação, PNATE. Valor total orçado: R\$ 680.151,99.

Observação:

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:00 horas do dia 14/02/2014.

MENOR PREÇO UNITÁRIO**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 03 de fevereiro de 2014.

ELISÂNGELA BAGNOLIN

Pregoeira

FMS Contrato 002/2014 M

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2014 M

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

CONTRATADA: IRMAOS DAMBROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2014, recursos próprios.

VALOR R\$: 74.976,00

VIGÊNCIA: 08/01/2014 até 31/12/2014

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição de número 1408, do dia 17/01/2014, na página 30 e 32, referente ao extrato de contrato 001/2014;

Onde se lê:

VALOR R\$: 1.099.400,00

Leia-se:

VALOR R\$: 992.460,00

E referente ao extrato de contrato 002/2014;

Onde se lê:

VALOR R\$: 255.600,00

Leia-se:

VALOR R\$: 168.696,00

FMS Contrato 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro, para veículos da Municipalidade para o ano de 2014, recursos próprios.

VALOR R\$: 9.730,00

VIGÊNCIA: 17/01/2014 até 17/01/2015

Ata da Assembléia Geral Consócio Cialar Capinzal

ATA Nº13

CIALAR

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, às nove horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal, reuniram-se os prefeitos dos municípios que compõe o CIALAR, Sr. Claudinei Dorini- prefeito de Piratuba, Sr. Hilário Chiamolera- prefeito de Lacerdópolis, Sr. Vitor Faccin- prefeito de Ouro, Sr. Andevir Isganzella- prefeito de Capinzal, Sr. Emerson Ari Reichert, o Sr. Benjamin Borsoi – Contador do município de Capinzal e do CIALAR, a Sra. Kelly Moschen - Coordenadora do CIALAR, para a realização da assembleia ordinária para a escolha da nova diretoria e outros assuntos pertinentes ao consórcio. Inicialmente o Presidente o CIALAR Sr. Andevir Isganzella deu as boas vindas aos presentes, fez uma breve explanação da situação do consórcio e convidou a Coordenadora do CIALAR para apresentar aos prefeitos os relatórios de atividades, funcionamento, aquisições, atendimentos e o fluxo de acolhimentos e desligamentos de crianças e adolescentes durante o ano dois mil e treze. A coordenadora falou aos prefeitos da importância da aquisição do veículo para o CIALAR e que a entrega oficial aconteceria ao final da assembleia. A Sra. Kelly informou sobre algumas aquisições de materiais e móveis para o abrigo com recursos estadual para alta complexidade e sobre a reforma do abrigo que não foi possível realizar por falta de tempo da equipe de engenharia para fazer o projeto de reforma e que tal ação ficará para o ano de dois mil e quatorze. A coordenadora expôs aos prefeitos da necessidade da aquisição de ponto eletrônico para organizar e controlar as horas de trabalho, o Sr. Borsoi comentou que a prefeitura de Capinzal estava contratando uma empresa para instalar novos sistemas gerenciadores de programas e que o CIALAR estava incluso e que a empresa ganhadora instalaria um sistema de ponto eletrônico no ano de dois mil e quatorze. Dando sequência à exposição a Sra. Kelly falou sobre um relatório recebido da Corregedoria Estadual de Justiça, durante a gestão passada do CIALAR onde o Juiz Corregedor responsável fez diversos apontamentos de irregularidades junto ao abrigo e seguindo os apontamentos da Corregedoria, a coordenação atual já tomou algumas medidas, mas se deparou com um problema que é a solicitação de exclusividade dos profissionais técnicos para atender ao CIALAR, ou seja, a Corregedoria adverte para que o abrigo funcione com a contratação de técnicos em caráter exclusivos, com carga horária de 40(quarenta) horas, um psicólogo 40(quarenta) horas, uma assistente social 40(quarenta) horas e demais técnicos, para atender apenas os acolhidos e familiares. A discussão foi ampla entre os prefeitos que manifestaram uma preocupação com os gastos elevados para o consórcio com relação à exclusividade dos técnicos. Ao final da discussão conclui-se que até a próxima assembleia não será ampliado a carga horária dos técnicos, ou seja, permanecerão com vinte horas, salvo em caso emergencial por número elevado de acolhidos. A coordenação do abrigo manifestou que no ano de dois mil e treze estava prevista nova fiscalização da Corregedoria Estadual de Justiça do Estado de Santa Catarina ao CIALAR, a qual não ocorreu. A coordenadora do abrigo deixou os Prefeitos Consorciados informados de que, muito provavelmente no ano de dois mil e quatorze haverá nova fiscalização e muitas deficiências já foram sanadas e outras entrarão em novas discussões. Encerrada essa pauta o Presidente do CIALAR, Sr. Andevir, deu procedência à Assembleia, juntamente com o Contador, Sr. Benjamin Borsoi, onde foram explanados assuntos referentes a prestação de contas do CIALAR relativas ao ano vigente, bem como, a previsão orçamentária para o ano de dois mil e quatorze. Nesse momento, Sr. Borsoi, apresentou o Relatório de Empenhos, em anexo, relativo ao período de Janeiro de dois mil e treze a Dezembro do referido ano. Apresentou, também, Extrato Atual da Conta Corrente, com Saldo Disponível de R\$92.909,05. Conforme demonstrativo Positivo do Saldo da Conta Corrente ficou acordado entre os Municípios Consorciados de que, não haverá necessidade de repasse no mês de Dezembro do ano vigente, logo, os Prefeitos presentes foram novamente informados

e /ou relembrados de que, os municípios tiveram isenção de repasse ao CIALAR, no mês de Janeiro e Dezembro de dois mil e treze. Conforme, demonstrativo apresentado, acordou-se que a previsão orçamentária para o ano de dois mil e quatorze será a mesma do ano de dois mil e treze, permanecendo o rateio proporcional ao numero de habitantes de cada município e organizado da seguinte forma: Piratuba repasse mensal de R\$4.968,13; Ipira repasse mensal de R\$4.934,05; Lacerdópolis repasse mensal de R\$2.266,90; Ouro repasse mensal de R\$7.632,15 e Capinzal com repasse mensal de R\$21.565,43; totalizando uma Previsão Orçamentária no repasse anual ao CIALAR de R\$496.400,00. Preocupados com a manutenção do abrigo os prefeitos também decidiram agregar mais municípios ao consórcio para dividir os custos e para que isto venha a acontecer os prefeitos solicitaram que seja elaborado um relatório para ser levado ao novo promotor, com gastos do CIALAR, com crianças as crianças acolhidas (per capita), com custos de manutenção, gastos com folha de pagamento, descrição de atendimentos, ou seja um diagnóstico da realidade para justificar a solicitação da inclusão de novos município ao CIALAR. Outro assunto tratado durante a reunião foi sobre uma ação trabalhista contra o CIALAR, movida pela Sra. Aline Soccol Minks, em virtude do encerramento do seu contrato enquanto gestante, os prefeitos discutiram o assunto e o Prefeito Vitor sugeriu que solicitassem ao advogado do município de Capinzal que realizasse a defesa, mas se houvesse algum impedimento que se contratasse um advogado pelo CIALAR. Dando continuidade a assembleia, foi realizada a Eleição da nova diretoria do CIALAR, inicialmente o Prefeito Andevir, presidente atual, colocou seu cargo à disposição e deu inicio a votação, mas os prefeitos presentes decidiram, por unanimidade, em reconduzir a atual diretoria por mais um ano e recontratar a Sra. Kelly Moschen para continuar coordenando o abrigo durante o ano de 2.014(dois mil e quatorze) e reconduzir a Sr. Elena Casagrande Rech, Diretora de Desenvolvimento Social de Capinzal como tesoureira do Consórcio CIALAR. Finalizando a assembleia o Presidente agradeceu a presença de todos, desejou um Feliz Natal e um ano novo de muitas saúde, paz e realizações e convidou os prefeitos e a coordenadora para se dirigirem para o estacionamento da prefeitura para realizarem a entrega oficial do veículo adquirido pelo consórcio para o abrigo. Sem mais deliberações e esgotadas a Ordem do Dia, o Presidente encerrou a Assembleia, da qual lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

PMC Contrato 011/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2014

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: ANDRADE, PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Sine, em cumprimento ao disposto no Convênio celebrado com Ministério do Trabalho MTE/SRTE-SC nº 34/2013.
VALOR R\$: 3.015,00
VIGÊNCIA: 30/01/2014 até 31/12/2014

FMS Contrato 001/2014 M

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0001/2014 M
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: BORDIGNON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES

LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2014, recursos próprios.
VALOR R\$: 106.940,00
VIGÊNCIA: 08/01/2014 até 31/12/2014

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/05/2014

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/05/2014
Processo Licitatório Nº CAO/0044/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais britados e concreto usinado, com entregas de forma parcelada, durante o exercício de 2014.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 13 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 03 de fevereiro de 2014.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Catanduvras

PREFEITURA

Decreto Nº 1.966, de 27 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 1.966, de 27 de janeiro de 2014.
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE AQUISIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Que através da Lei Municipal nº 2.424, de 5 de novembro de 2013, o Município ficou autorizado a proceder a doação de um terreno à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, Que, de acordo com o disposto no art. 7º da supracitada Lei, precederá à Escritura Pública definitiva de doação, a avaliação do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º Fica formada Comissão de Avaliação do imóvel, para fins de aquisição, composta pelos seguintes membros:

KAROLINE LOPES SACHET (Creci/SC 13567) – Presidente
 ADEMAR JOÃO NICHETTI (Creci/SC 1042-E) – Membro
 ARAMIS HEBERLE JÚNIOR (Creci/SC 14.979) – Membro
 CARLOS AUGUSTO CZECH (Fiscal de Tributos da Prefeitura) – Membro
 SIMONE VIEIRA DOS SANTOS DE MARTINI (CRC/SC 022439/0-0) – Membro Rep. Câmara de Vereadores.

Art. 2º Terá como atribuição a Comissão efetuar avaliação de um terreno urbano, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Felipe Schmidt, na extensão de 30,00 metros lineares; LADO ESQUERDO, na extensão de 20,00 metros lineares, com o Lote Urbano nº 223; FUNDOS, na extensão de 15,00 metros lineares, com parte do Lote Urbano nº 222; e na extensão de 15,00 metros lineares, com o restante da área; e finalmente, ao LADO DIREITO, na extensão de 20,00 metros lineares com o restante da área pertencente ao Município de Catanduvas-SC, imóvel devidamente registrado e matriculado sob nº 5.029, do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas-SC.

Art. 3º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 27 de janeiro de 2014.
 GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
 Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0007/2014 - Pregão Nº 0007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2014
 PREGÃO Nº 0007/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, visando o desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e da Secretaria Municipal de Saúde..

Abertura das Propostas: 09h15min, do dia 13 de fevereiro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 31 de janeiro de 2014 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2014.
 GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0006/2014 - Pregão Nº 0006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2014
 PREGÃO Nº 0006/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de água e gás visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social, Assistência Social, Casa Mortuária e Hospital.

Abertura das Propostas: 14h15min, do dia 13 de fevereiro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 31 de janeiro de 2014 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2014.
 GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

Edital de Notificação de Débitos Lançados Em Dívida Ativa 2013

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Catanduvas SC
 Edital de Notificação de Débitos Lançados em Dívida Ativa 2013

A Prefeita de Catanduvas SC, usando suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, notifica todos os contribuintes arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer na Prefeitura, no setor de Dívida Ativa. Para tratar assuntos de relevante interesse no prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos e judicialmente o que determina a LEI.

TC Numero Cadastro Proprietário
 4 6441 A.C.M.M SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - ME
 1 1261 ADAIR DALAPRIA - ME
 1 1503 ADÃO ASSIS DE ANDRADE
 1 626 ADÃO VANIR RUARO - ESPÓLIO
 1 2045 ADELINO CARDOZO DA SILVA
 1 1073 ADELURDE DA SILVA AMORIM
 1 638 ADEMAR JOAO NICHETTI
 1 2344 ADEMAR ROSA
 1 1770 ADEMIR GARBIN e Irmãos
 1 1686 ADEMIR SANTOS LIMA
 2 2909 ADR FLAMIA MOVEIS PROJETADOS LTDA ME
 4 5831 ADR FLAMIA MOVEIS PROJETADOS LTDA ME
 2 2960 ADRIANA CASTILHO DA SILVA
 4 5870 ADRIANA CASTILHO DA SILVA
 1 1709 ADRIANO MOREIRA COSTA
 1 198 ALBERTO BOGONI PEGORARO e OUTROS
 1 442 ALBERTO CAETANO FILIPINI
 1 1298 ALCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA
 1 2299 ALCIDES DA LUZ
 1 228 ALCIDES MENEGAZZI
 1 1167 ALCIDES MENEGAZZI
 1 65 ALDEMIR ANTONIO GANDINI
 2 2051 ALFEU PRIMO ZUQUI ME
 4 5134 ALFEU PRIMO ZUQUI ME
 1 2829 ALFREDO JOAO LUVISON
 1 1730 ALTEMAR VAZ

1 1093 ALVARO CONRADO DE ANDRADE
 2 3021 ALVARO PICOLLI
 4 5920 ALVARO PICOLLI
 1 586 ALVARO PICOLLI e CLEUSA KLUVES
 2 1936 ALVES DE SIQUEIRA & CIA LTDA ME
 4 4847 ALVES DE SIQUEIRA & CIA LTDA ME
 1 1771 AMARILDO e MOACIR FLAMIA
 1 81 AMARILDO ISRAEL MEDEIROS
 1 983 ANASTOR PARISE
 1 984 ANASTOR PARISE
 1 551 ANDERSON PEIXOTO DE ALMEIDA
 4 1653 ANDRE ALVICIO ATZ
 1 1270 ANDREA PERIN
 2 3102 ANDREIA PAULA PEREIRA 073.871.929-36
 4 5944 ANDREIA PAULA PEREIRA 073.871.929-36
 2 2627 ANDRIUS LUIZ NOEL - ESQUADRIAS METALICAS ME
 4 5583 ANDRIUS LUIZ NOEL - ESQUADRIAS METALICAS ME
 1 2730 ANGELA MARIA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ
 1 1105 ANGELICA DE JESUS POSTER
 1 3109 ANGELICA DE JESUS POSTER
 1 1621 ANGELINA ANA FERANDIN
 1 1701 ANILSON e ADENILSON CARVALHO DA SILVA
 1 786 ANTONIO ALVES DA ROSA
 1 2326 ANTONIO BALDI
 1 467 ANTONIO CARLOS CAMARGO
 2 3119 ANTONIO CARLOS DA SILVA EMPREITEIRA - ME
 4 19 ANTONIO CARLOS DE PAULI
 4 5003 ANTONIO CLEVER DE SOUZA ME
 1 30 ANTONIO DEOCLIDES BRESSANELLI
 2 2937 ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA
 4 5774 ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA
 2 913 ANTONIO LUIZ FURITI - TAXI
 1 1543 ANTONIO RIBEIRO CORREA
 1 503 ANTONIO SIQUEIRA - Espólio
 1 976 AP SUPERMERCADO LTDA - ME
 1 101 ARI OSVALDO CHAVES
 1 931 ARILDO CAMUZZATO
 1 2887 ARILDO CAMUZZATO
 4 2670 ARISTILIANO BANDEIRA DO AMARAL
 4 6061 ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 4 6060 ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
 1 90 AUGUSTO ANTONIO RITTER
 1 734 AURI HACK
 1 735 AURI HACK
 2 3749 AUTO ELETRICA LIMA E SILVA LTDA - ME
 2 2009 AUTO POSTO BEGNINI LTDA
 4 5693 AVELINO GUBER
 1 141 AYRTON GUERREIRO ATZ
 1 3122 AYRTON GUERREIRO ATZ
 1 2823 BARAUNA CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA ME
 2 1006 BARAUNA CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA ME
 4 6245 BARAUNA CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA ME
 4 6097 BEBBER COMERCIO de MOVEIS e ELETRODOMESTICOS LTDA
 1 610 BRASIL TELECOM S/A - filial SC - Oi
 2 3121 CAMILA BANDEIRA 079.175.199-61
 4 5994 CAMILA BANDEIRA 079.175.199-61
 1 680 CARLA GABRIELA SCHLICHTING CORDEIRO
 1 207 CARLOS ANTONIO PIERI
 1 1741 CARLOS JOSE MEDEIROS - Espólio
 1 564 CARMEN APARECIDA ROMAN
 1 939 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 970 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 1049 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO

1 1050 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 1291 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 2127 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 2181 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 2182 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 2192 CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
 1 1553 Catarina Rodrigues da Silva Alves - Espólio
 1 2814 CECILIO LUIZ FRANKE
 1 464 CELESTINO ALVES DE SIQUEIRA
 1 1789 CELINO JOSE LINS
 2 3106 CELSO DOS SANTOS 156.201.239-87
 4 5980 CELSO DOS SANTOS 156.201.239-87
 1 1765 CELSO RIBEIRO DE FREITAS
 1 1980 CHAIANE DE MARQUIAS DALMAGRO
 1 744 CLAMIR APARECIDA VARGAS DE LUCA - Espólio
 2 2275 CLAUDECIR LUIZ LOVATTO - ME
 4 5285 CLAUDECIR LUIZ LOVATTO - ME
 1 3110 Claudemir Antonio Furiti
 1 3073 Claudemir Antonio Mauro
 1 1876 CLAUDEMIR DOS REIS
 1 3012 CLAUDEMIR FRANCISCO BIASI
 2 1631 CLAUDEMIR TCHOI BUCCO
 1 338 CLAUDINO ANTONIO FELIPE
 1 2166 CLAUDIO PADILHA DOS SANTOS - ME
 2 1700 CLAUDIO PADILHA DOS SANTOS - ME
 4 4813 CLAUDIO PADILHA DOS SANTOS - ME
 2 3130 CLEOMAR ANTUNES PEREIRA 790.046.799-87
 4 5985 CLEOMAR ANTUNES PEREIRA 790.046.799-87
 1 3037 CLEOMAR GROTTU
 1 2321 CLEOMAR RODRIGUES
 1 783 CLERIO LUIZ GREZELE
 1 929 CLEUZA CAMUZZATO DA COSTA
 2 3091 CLODOALDO COSTA DA ROCHA 079.810.979-32
 4 5973 CLODOALDO COSTA DA ROCHA 079.810.979-32
 1 576 CLOVIS MOCELIN
 2 2457 CODIGO CERTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 4 5427 CODIGO CERTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 2 2983 COMERCIO DE DOCES DE FREITAS LTDA ME
 4 5889 COMERCIO DE DOCES DE FREITAS LTDA ME
 2 3815 COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO MEIO OESTE DO CONTESTADO - COOPERMOC
 1 1364 Cristhiane Covolan Picinatto
 2 3062 Cristhiane Covolan Picinatto
 4 2329 Custodio Crippa
 2 3127 DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO - ME
 2 2868 DANIELA CHAVES
 4 5791 DANIELA CHAVES
 2 2957 DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS KNUPFER ME
 4 5865 DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS KNUPFER ME
 2 3125 DANIMAR CLEITON DA SILVA 068.649.389-30
 4 5997 DANIMAR CLEITON DA SILVA 068.649.389-30
 1 17 DARCY CALLIARI - ESPÓLIO
 2 2823 DARCY DE ARAUJO & CIA LTDA
 4 5757 DARCY DE ARAUJO & CIA LTDA
 1 2187 DARCY HENRIQUE BEGNINI - Espólio
 1 192 DAVI PECINATO
 1 2876 DELCI AIDE ALVES DE LIMA
 1 2327 DELVIRA ROSA
 4 617 Dieison Ramos Glasenapp
 1 2190 DILCEU BEGNINI
 1 2189 DILCEU BEGNINI e Outros
 1 1657 DIMAS ALVES DOS SANTOS

1 756 DIONISIO ROQUE DALMAGRO
 1 3035 DIRLEI CARDOSO DA SILVA
 1 2322 DIVACIR ANTONIO DALMAGRO
 1 2731 DOMICIO JOSE TOGNI
 1 297 DOMINGOS BAGGIO
 1 414 DOMINGOS BAGGIO
 2 2977 DORVINA DE FATIMA RIBEIRO
 4 5883 DORVINA DE FATIMA RIBEIRO
 2 2752 DOUGLAS DOS SANTOS ME
 4 5698 DOUGLAS DOS SANTOS ME
 1 590 EDENILÇON SPAGNOL
 1 248 EDER REATO
 1 2212 EDERSON LUIZ MAGNABOSCO
 1 341 Ederson Teles de Miranda
 1 2094 EDIMAR SEMIONI
 1 1370 EDINA MARIA BORTOLINI
 1 879 EDMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
 1 880 EDMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
 1 881 EDMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
 1 882 EDMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
 1 1359 EDMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
 1 1440 EDSON LUIZ FILIPINI
 1 3033 Eduardo Dessanti
 1 1703 ELIANE HETKOWSKI
 1 1515 ELISANGELA APDA. ELEUTERIO BASSO
 1 1507 ELIZEU MASQUIO
 1 2270 ELOISA DA COSTA
 1 2195 ELZA KRAVICE
 2 1943 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TIEQUIM LTDA ME
 4 4980 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TIEQUIM LTDA ME
 2 3783 ENGETOPP SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 1 799 ENORE JOÃO DE CARLI
 1 1333 ESTEVIO ANTONIO DE LIMA
 1 1754 EUGENIO ANTONIO RIBEIRO
 2 1941 EUGENIO VILMAR SANTOS - ME
 4 5031 EUGENIO VILMAR SANTOS - ME
 1 2995 EUNIR DA COSTA
 1 1912 EVA TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
 1 2001 EVANDRO CARLOS GRITTI
 1 823 EVANDRO PAGANINI
 1 719 EVANDRO PARIZOTTO
 1 1844 EVERALDO GABRIEL DA COSTA
 1 1997 EVERSON DA SILVA
 1 2287 EVERTON ADRIANO CAMPOS
 2 963 FABRICA DE ESQUADRIAS METALICAS BILIBIO LTDA - ME
 4 6235 FABRICA DE ESQUADRIAS METALICAS BILIBIO LTDA - ME
 2 2779 FELIPE SOLDI BORTOLON
 1 758 FIORINDO ROSA MACHADO
 2 2991 FRANCIÉLE RHEINHEIMER DE MATOS
 4 5877 FRANCIÉLE RHEINHEIMER DE MATOS
 2 2418 GABRIEL SPADER
 2 899 GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA ME
 4 6239 GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA ME
 1 1834 GEAN MARCELO FABONATO
 1 1175 GELCI APARECIDA AGUILERA
 1 868 GERVASIO RODRIGUES - Espólio
 1 1194 GILDO JOSE SALVADEGO
 1 2339 GILMAR ANTUNES PEREIRA
 1 932 GILMAR CAMUZZATO
 1 918 GISLEINE M^a MACCAGNAN PAZINI
 1 3076 GLECI ALVES DE CARVALHO
 4 5638 GLOBAL BREEDERS AVICOLA LTDA
 2 3065 HC CONSULTORIA RURAL LTDA
 4 5950 HC CONSULTORIA RURAL LTDA
 2 3265 HEVERALDO RIBEIRO DE FREITAS 06771110966
 4 5909 HEVERALDO RIBEIRO DE FREITAS 06771110966
 1 169 HUGO BITTENCOURT - Espólio
 1 170 HUGO BITTENCOURT - Espólio

1 171 HUGO BITTENCOURT - Espólio
 1 172 HUGO BITTENCOURT - Espólio
 1 911 ILDANIR SOARES SAVARIS
 1 1668 ILIANI CARDOZO DA SILVA
 1 2798 ILIETE GRITTI
 4 5393 INVIOSAT SEGURANÇA LTDA
 1 1277 IRENE RINAS DE OLIVEIRA - Espólio
 1 629 IRES MATIAS BITTENCOURT
 1 3080 Irineu Bogoni
 1 1862 IVAN CLAUDIO SACCHET
 1 2323 IVANDA MARIA LAGERMA
 1 1850 IVANIR JOAO FORCHESATTO
 1 886 IVO BROLL
 1 887 IVO BROLL
 1 3123 IVO BROLL
 1 606 IVO COVOLAN - Espólio
 1 108 IVO HENRIQUE ROSA - Espólio
 1 1179 Ivori Teixeira
 1 2742 Jacson Luiz Machado
 1 1650 JAIMIR BRUNO TOMASI
 2 2978 JAIR GOTTERT
 4 5886 JAIR GOTTERT
 2 2702 JEFERSON HERNANE RIBEIRO TIEQUIM ME
 4 5653 JEFERSON HERNANE RIBEIRO TIEQUIM ME
 1 2061 JEFERSON LEANDRO FIUZA DA SILVA
 2 3128 JELSO DAMASCENO 020.951.369-18
 4 5998 JELSO DAMASCENO 020.951.369-18
 2 44 JL ARMAZEM DA MODA LTDA ME
 4 6360 JL ARMAZEM DA MODA LTDA ME
 1 2266 JOAO ALBINO ARNDT
 1 1855 JOAO BAGGIO
 1 2224 JOAO BAGGIO
 1 1110 JOAO BATISTA BARAUNA
 1 1124 JOAO CORREA
 2 2197 JOÃO DE OLIVEIRA - ME
 4 5206 JOÃO DE OLIVEIRA - ME
 1 347 JOÃO VALDIR FERRI
 1 349 JOÃO VALDIR FERRI
 1 883 JOAQUIM ROSA DE FREITAS
 1 2347 JOEL CARLOS BORTOLON
 1 2810 JORGE ALEXANDRE CZECH
 1 2849 JORGE ALEXANDRE CZECH
 2 1930 JORGE ALEXANDRE CZECH - CONTABILIDADE
 4 5501 JORGE ALEXANDRE CZECH - CONTABILIDADE
 1 530 JORGE FRANCISCO PERIN
 1 2293 JOSE ADEMAR DE OLIVEIRA
 2 2964 JOSÉ ADIMIR LINS TRANSPORTES
 4 5873 JOSÉ ADIMIR LINS TRANSPORTES
 1 896 JOSE DANIEL MORES
 1 1551 JOSE LAURINDO BIANCHI
 1 531 JOSE LEOCIR DA ROSA
 1 2325 JOSE ORLANDO VIEIRA
 1 961 JOSE PIRES DE LIMA - Espólio
 1 87 JOSE VALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS
 1 60 JOSE VANDECIL PEREIRA
 2 2871 JOSE VANDECIL PEREIRA 573.633.159-49
 4 5796 JOSE VANDECIL PEREIRA 573.633.159-49
 4 3421 JOSIANE MARIA ZANCANARO
 1 1929 JUCERLEI APARECIDA ZUQUI DE ALMEIDA
 1 1613 JULIANA BITTENCOURT
 2 2484 JULIANE TORCATTO FAGUNDES
 2 3129 JULIANO ANTONIO BITTENCOURT 060.612.619-85
 4 5992 JULIANO ANTONIO BITTENCOURT 060.612.619-85
 1 310 JULINHA RAIMUNDA FILIPINI
 1 2066 JUNIOR DE SOUZA
 1 2294 Jurandir Neris de Souza
 1 1655 JUVENAL DE MARCO
 1 1861 KAROLINE LOPES SACCHET
 1 1264 KRALIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

1 3077 LAERCIO JOSE DEON
 1 2853 LEIA ADRIANA BANDEIRA
 1 2047 LEOCLIDES ANTONIO PEREIRA
 1 1735 LEOCLIDES FAGUNDES
 2 1953 LEONIR TEREZINHA GUERO DOS SANTOS - ME
 4 5044 LEONIR TEREZINHA GUERO DOS SANTOS - ME
 4 6355 LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA
 2 2238 LOCADORA FILMES & FILMES LTDA ME
 4 5246 LOCADORA FILMES & FILMES LTDA ME
 2 2603 LORENZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA ME
 4 5478 LORENZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA ME
 1 1907 LOURDES ISABEL DE BORBA
 1 237 LOURDES MARIA CASAGRANDE
 1 3100 LUCIA ELIDIA DE LIMA
 2 3020 LUCIANI CRISTINA ALVES
 4 5913 LUCIANI CRISTINA ALVES
 2 2873 LUCIANO XAVIER ANTUNES & CIA LTDA
 4 5793 LUCIANO XAVIER ANTUNES & CIA LTDA
 1 1294 LUIZ ALMIRO BANDEIRA
 1 866 LUIZ DE DEUS E SILVA
 2 2765 LUIZ FERNANDO BREDA
 4 5707 LUIZ FERNANDO BREDA
 2 2980 LUIZ HENRIQUE DA COSTA
 4 5885 LUIZ HENRIQUE DA COSTA
 1 930 LUIZ Henrique e ANDRE Luiz da COSTA
 1 1478 LUIZ SARETTO
 1 1479 LUIZ SARETTO
 1 1420 LUIZ SERGIO ZAMBILLO
 1 2146 MADEIREIRA RIBEIRO LTDA ME
 1 2148 MADEIREIRA WELTER LTDA - ME
 4 5298 MARCELO SOMERA ASSESSORIA - ME
 2 3751 MARCIA CARMEN WERLANG
 4 6617 MARCOS AURELIO PIRES DE MELO
 1 540 MARCOS FRANCISCO SIQUEIRA
 1 773 MARIA DA SILVA MAURO
 1 1428 MARIA INES TELES DE MIRANDA
 1 725 MARIA SALETE BOSCATO
 1 1662 MARIA TARCISA MENDES - Espólio
 1 2300 MARIA TEREZA KUROSKI AGUILERA
 1 1665 MARIO VIEIRA DA ROSA
 1 383 MARISETE BITTENCOURT
 1 1344 MARISTELA PICCOLI
 1 2053 MARLENE APARECIDA DA SILVA TOMASI
 1 662 MARLI LUZIA BORTOLON
 1 663 MARLI LUZIA BORTOLON
 4 6558 MARLON HENRIQUE POYER
 2 2671 MAURI AUGUSTINHO PIERI ME
 4 5625 MAURI AUGUSTINHO PIERI ME
 1 2825 MAURICIO SPECART ME
 1 1322 MAURO ANTONIO NOVELLO
 2 2624 MECANICA MARCLAK LTDA ME
 4 5578 MECANICA MARCLAK LTDA ME
 1 359 MERCEDES CATARINA BUCCO
 1 1446 MIGUEL LUIZ PIERI
 2 2619 MINIMERCADO E DIVERSÕES BROLL LTDA ME
 4 5574 MINIMERCADO E DIVERSÕES BROLL LTDA ME
 1 214 MIRIAM LUCI MAURO
 1 2329 MOACIR RODRIGUES
 1 2809 MOACIR TIBES DOS SANTOS
 2 2591 MORES & SILVA TRANSPORTES LTDA ME
 4 5546 MORES & SILVA TRANSPORTES LTDA ME
 2 2183 MP -TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME
 4 5212 MP -TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME
 1 137 NAIR RODRIGUES BORGES - Espólio
 1 1475 Nair Volpato Nora
 1 2859 Nair Volpato Nora

2 3067 NATALIA CRISTINA KOCH ME
 4 5954 NATALIA CRISTINA KOCH ME
 1 2298 NATALINA DE BRITO CARNEIRO - Espólio
 1 2110 NEI ROGERIO TREIN
 2 2817 NEIDE MARILU MENEGAT LORENSETTI 75385678953
 4 5748 NEIDE MARILU MENEGAT LORENSETTI 75385678953
 1 574 NEORCY SCHIMITZ - Espólio
 1 775 NERCI ARCIRO LUVISON
 1 3009 NEREU ALVES
 2 2914 NIANDERTON DE SOUZA
 4 5838 NIANDERTON DE SOUZA
 4 6185 NICHETTI IMOVEIS LTDA
 1 1040 NILTON CESAR DIAS
 1 2328 Noeli Vaccariano
 1 985 NORBERTO SAMPIETRO - Espólio
 2 2789 NOVA ERA COMERCIO DE LIVROS LTDA
 4 5726 NOVA ERA COMERCIO DE LIVROS LTDA
 1 1699 ODAIR MIMUSCULI
 1 29 OGUI ROBERTO BRESSANELLI
 1 1746 OLINDA CRUZ BANDEIRA
 1 2947 OLINDA CRUZ BANDEIRA
 1 1410 OLIVO MORES - Espólio
 1 482 OLIVO NATAL COROSKI - Espólio
 1 3096 Olmiro Troes - Transportes Ltda
 1 3098 Olmiro Troes - Transportes Ltda
 1 926 ORESTES RODRIGUES GALVÃO
 2 2535 ORESTES RODRIGUES GALVÃO
 1 343 ORID LUIZ FILIPP
 1 1833 ORIDES XAVIER DE ALMEIDA
 1 1681 ORLANDO ALVES MORAIS - Espólio
 1 1802 OSMAR BILIBIO
 1 1803 OSMAR BILIBIO
 1 2320 OSMAR FERNANDES
 1 208 OSMAR POZZO
 4 1294 PATRICIA FORTUNA
 1 1443 PAULO CESAR FABRIN
 1 2879 PAULO CESAR FABRIN
 1 1831 PAULO HENRIQUE MONTIBELLER
 1 1184 PEDRO BARBOSA
 1 878 PEDRO PEREIRA
 1 794 PODALIRIO BELO - Espólios
 1 993 PRIMO DOSCIATTI
 4 1265 RAFAEL BRESSANELLI
 1 562 RAIMUNDO CLOVIS RIBEIRO
 1 2274 RAIMUNDO HETKOWSKI
 2 2629 RECOVER TRANSPORTE LTDA - ME
 4 5579 RECOVER TRANSPORTE LTDA - ME
 2 3035 RENAN GABRIELLI
 4 5926 RENAN GABRIELLI
 1 595 RENILTON LUIZ TONIELO - Espólio
 1 1486 RICARDO ROSALEN
 1 1532 ROBERTO ALVES GARCIA
 1 1061 ROBERTO AMALCABURIO
 1 1936 ROBERTO PENTEADO e IONE A. SETTI PENTEADO
 1 1669 ROBSON CRISTIANO MACHADO
 2 2425 ROBSON LUCIANO HACK MECANICA - ME
 4 5401 ROBSON LUCIANO HACK MECANICA - ME
 1 2112 RODRIGO D'AVILA
 1 1615 ROMOALDO MENEGHINI
 1 2107 RONEI JOEL SCHUMANN
 1 443 ROSANE DE OLIVEIRA
 1 444 ROSANE DE OLIVEIRA
 1 1476 ROSANE ELENA MENDES
 1 1100 ROSANE FÁTIMA BALBINOT
 2 3259 ROSANE WILLMSEN DE MATOS - ME
 4 5732 ROSANE WILLMSEN DE MATOS - ME
 1 806 ROSEMAR MAKOWSKI
 2 3264 ROSEMIRO HERICKS 02246041988
 4 5860 ROSEMIRO HERICKS 02246041988

1 2840 ROSMERI SALETE TIGRE
 2 3122 ROZALINA ARAUJO ME
 4 5995 ROZALINA ARAUJO ME
 2 3074 ROZANGELA CORREIA CLARA
 4 5955 ROZANGELA CORREIA CLARA
 1 1945 Rudinei Claudio Baldin
 2 2723 SALETE APARECIDA DA SILVA
 4 3651 SALETE APARECIDA DA SILVA
 1 1418 SALETE OBUGALSKA DA SILVA
 1 3140 SANTO BASSO
 1 3141 SANTO BASSO
 2 2992 SCL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
 4 5894 SCL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
 1 112 Sebastião Israel dos Santos
 1 1944 SEBASTIÃO LINEO AMORIM
 1 125 SELVINO GROSS
 4 6074 SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
 1 831 SERGIO LUIZ PAGANINI
 2 2704 SERGIO LUIZ SECCO
 4 342 SERGIO LUIZ SECCO
 1 1749 SEVERINO PROPODOLSKI
 2 2782 SEVERINO PROPODOLSKI ME
 4 5716 SEVERINO PROPODOLSKI ME
 1 751 SIMONE BAZEI DE SOUZA
 1 2962 SINTIAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA
 2 2919 SOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS ME
 4 5842 SOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS ME
 2 1806 SOUZA & PAGANINI LTDA
 4 6034 STAF RECURSOS HUMANOS LTDA
 1 162 SUELI NOEL - ME
 1 765 SUELI NOEL - ME
 2 879 SUELI NOEL - ME
 4 6230 SUELI NOEL - ME
 2 3064 TANIA CORREIA CLARAS
 4 5947 TANIA CORREIA CLARAS
 2 3120 TATIANE DEMENECK DE OLIVEIRA COMERCIO - ME
 4 5993 TATIANE DEMENECK DE OLIVEIRA COMERCIO - ME
 1 1705 TATIANI PICHININI
 2 3109 TATIANI PICHININI 056.319.369-76
 4 5810 TATIANI PICHININI 056.319.369-76
 1 3191 TELEFONICA - VIVO S/A
 1 647 TERESINHA PENTEADO
 1 2891 TEREZINHA APARECIDA MENDES
 1 2318 TEREZINHA PAGANINI
 1 1439 TIAGO BRUNO BORTOLON
 2 2893 TIMONEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 4 6376 TIMONEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 4 6172 TRANSPORTES GERSON LTDA
 2 1723 TRANSPORTES RODOVIARIOS BRESSANELLI LTDA - ME
 4 6242 TRANSPORTES RODOVIARIOS BRESSANELLI LTDA - ME
 2 3042 TRANSPORTES RODOVIARIOS RN LTDA
 4 5930 TRANSPORTES RODOVIARIOS RN LTDA
 2 2892 TROES MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 4 5822 TROES MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 1 256 VADIR BUCCO
 1 267 VADIR BUCCO
 1 1102 VALDECIR CHILANTTI
 2 3103 VALDECIR DO VALE 927.602.019-53
 4 5939 VALDECIR DO VALE 927.602.019-53
 1 544 VALDECIR JOSE BITTENCOURT e FATIMA MACIEL BITTENCOURT
 1 1347 VALDIR ROQUE PICOLLI
 1 2315 VALDOMIRO SANTOS FILHO
 1 2302 VALENTIN ANTUNES BANDEIRA
 1 1109 VALMIR BANDEIRA - Espólio
 1 1383 VALMOR CASTRO PEREIRA
 1 1651 VANDERLEI OLIVEIRA DA COSTA
 4 6641 VANDERLEI PIZZI - ME

4 1517 VANDRESSA CRISTIANE ASCOLI
 1 1005 VANDRO JOSE PIZZI
 1 847 Verinha Fátima Minati
 1 867 Verinha Fátima Minati
 1 1048 VERONICA APDA BITTENCOURT
 1 2174 VILMAR LUIS ANSOLIN
 1 2199 VILMAR LUIS ANSOLIN
 1 2818 VILMAR RODRIGUES DA SILVA
 2 2648 VIP MODAS LTDA ME
 4 5603 VIP MODAS LTDA ME
 1 1375 VITAL MENEZHINI - Espólio
 1 1460 WALDOMIRO ESNERIO DE SOUZA - Espólio
 4 3251 WALMOR NELSON MINATI
 2 3023 WERONKA E CIA LTDA ME
 4 5876 WERONKA E CIA LTDA ME
 2 3024 WILSON LUCAS BITTENCOURT
 4 5921 WILSON LUCAS BITTENCOURT
 1 28 Yona Fatima Ribeiro dos Santos
 2 2663 ZUQUI & LUVISON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 4 5617 ZUQUI & LUVISON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Catanduvas SC, 31 de Dezembro de 2013.
 CLAUDINEI ANTONIO SELLA
 Secretario de Administração e Finanças

PEGAS

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



-  Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
-  Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
-  Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
-  Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria Nº 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 028/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º Nomear CÉLIO JOSÉ BITTENCOURT, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 03.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
31 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº 04/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014 – FMS

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Extrato de Contrato nº 04/2014, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1406, no dia 15 de janeiro de 2014.

Onde lia-se: Valor: R\$ 45.996,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais);
Passa a ler-se: Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Chapadão do Lageado, 16 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 026/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 026/2014

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo nº. 005/2013, realizado para contratação de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO, a grande extensão da malha viária do Município que necessita de constante manutenção em função do escoamento da produção agrícola e o interesse público no atendimento dos serviços na área de Transportes e Obras;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VII, Art. 2º da Lei Complementar Nº 0040, de

15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário ALEXANDRE INACIO, para exercer as funções do Cargo de Operário - 40 horas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 03.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
31 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 025/2014

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo nº. 005/2013, realizado para contratação de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO, a grande extensão da malha viária do Município que necessita de constante manutenção em função do escoamento da produção agrícola e o interesse público no atendimento dos serviços na área de Transportes e Obras;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VII, Art. 2º da Lei Complementar Nº 0040, de 15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário ARLINDO DE LIZ PADILHA, para exercer as funções do Cargo de Operário - 40 horas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 03.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
31 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 027/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 027/2014

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo nº. 005/2013, realizado para contratação de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO, a grande extensão da malha viária do Município que necessita de constante manutenção em função do escoamento da produção agrícola e o interesse público no atendimento dos serviços na área de Transportes e Obras;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VII, Art. 2º da Lei Complementar Nº 0040, de 15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário ROBERTO LEANDRO BATISTA, para exercer as funções do Cargo de Operador de Equipamentos - 40 horas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 03.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
31 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 029/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 029/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, a LUZIA PRETI PALHANO, matriculada sob o nº 2359/10, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 03.02.2014 a 04.03.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
31 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Convocação Subcomissão Técnica - Concorrência Nº 3/2013 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013 – PMC
CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1º do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Concórdia convoca o Senhor Gilmar Luis Monticelli e as Senhoras Fabíola Bassi Bordin e Nanachara Carolina Sperb, membros efetivos da Subcomissão Técnica formada nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e nomeada pela Portaria nº 19/2014, para a reunião de início dos trabalhos relacionados à análise e ao julgamento das propostas técnicas que foram apresentadas no âmbito da Concorrência nº 3/2013 (prestação de serviços de publicidade), a ser realizada às 13:30 horas do dia 03/02/2014.

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2014.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 13/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014- PMC

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e instalação de móveis sob medida em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra), para o Centro Municipal de Educação Infantil - Bairro Imigrantes, com recursos Federais – Salário Educação, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 17/02/2014.
Abertura: dia 18/02/2014 às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 4/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2014- PMC
Sistema de Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2014, de pneus, câmaras e correlatos, novos, para manutenção da frota de veículos do Município de Concórdia, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 27/02/2014 no endereço Eletrônico www.cidadecompras.com.br

Abertura: dia 27/02/2014 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 30 de janeiro de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Fmc Nº 8/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 8/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013, e considerando

- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar a partir do dia 4 de Fevereiro de 2014, horário especial de trabalho a servidora CLAUERICE MAURA ZOLET, ocupante do cargo de Técnico Artístico II, na forma abaixo:

I – Segundas-feiras: Das 7h30 às 12h e das 17h30 às 22h;

II – Terças-feiras: Das 7h30 às 12h e das 15h30 às 20h;

III – Quartas-feiras: Das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 18h;

IV – Quintas-feiras: Das 7h30 às 12h e das 16h às 20h;

V – Sextas-feiras: Das 13h30 às 18h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 4 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 12/2013, de 7 de fevereiro de 2013.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

GILMAR LUIZ MONTICELLI

Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Fmc Nº 4/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 4/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o Decreto 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração, nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora LEANDRA DARGAS SLOGO, ocupante do cargo de Professora, matrículas nº 1141.0-02 e 1141.0-07, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício da função de Chefe das Oficinas Artísticas da Fundação Municipal de Cultura, a partir do dia 4 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 4 de fevereiro de 2014 a Portaria nº 3/2013, de 3 de janeiro de 2013.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

GILMAR LUIZ MONTICELLI

Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato da Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 30 de janeiro de 2014 para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, para atendimento à população, a favor das empresas LA SANTÉ CLÍNICA E ADIMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e CLÍNICA DE DERMATOLOGIA CONCÓRDIA S/S LTDA no valor estimado de R\$ 85.444,80 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

ALESSANDRO VERNIZE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Portaria Fmc Nº 5/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 5/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013, e considerando

- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar a partir do dia 3 de Fevereiro de 2014, horário especial de trabalho a servidora KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO, ocupante do cargo de Responsável de Setor, na forma abaixo:

I – Segundas, terças, quintas e sextas-feiras: Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

II – Quartas-feiras: Das 13h às 17h e das 18h às 21h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica concedido horário especial, de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

GILMAR LUIZ MONTICELLI

Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Fmc Nº 7/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 7/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013, e considerando

- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar a partir do dia 4 de Fevereiro de 2014, horário especial de trabalho ao servidor LUIS FERNANDO SALDANHA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar Artístico, na forma abaixo:

I – Segundas-feiras: Das 7h50 às 11h50, das 13h40 às 17h40 e das 19h às 21h;

II – Terças, quartas e quintas-feiras: Das 7h50 às 11h50 e das 13h40 às 17h40;

III – Sextas-feiras: Das 7h50 às 11h50 e das 14h às 16h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 4 de fevereiro de 2014 a Portaria nº 13/2013, de 7 de fevereiro de 2013.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

GILMAR LUIZ MONTICELLI

Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Fmc Nº 6/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FMC Nº 6/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013, e considerando

- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;

- a concordância do servidor;

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar a partir do dia 4 de Fevereiro de 2014, horário especial de trabalho ao servidor FÁBIO JEAN D'AVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico I, na forma abaixo:

I – Segundas, quartas, quintas e sextas-feiras: Das 7h às 12h e das 13h às 18h;

Parágrafo único. O servidor ficará liberado de suas funções nas terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 4 de fevereiro de 2014 a Portaria nº 11/2013, de 7 de fevereiro de 2013.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

GILMAR LUIZ MONTICELLI

Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 8/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais.

Tipo: Maior Desconto Percentual

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/02/2014.

Abertura: dia 14/02/2014, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2014.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto N. 049/2014

DECRETO Nº049 /2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"EXONERA E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 03/02/2014, o Sr. FERNANDO MORELATO, e declarar vacância do cargo de Motorista do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Cordilheira Alta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 31 de janeiro de 2014.

CLODOALDO BRIANCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 047/2014

DECRETO Nº 047/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 067/2010,

DECRETA

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. RAFAEL BOTTEGA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de Janeiro de 2014

CLODOALDO BRIANCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Extrato do Edital Processo Seletivo Nº001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014. O Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as

inscrições para o Processo Seletivo a prover vagas aos Cargos de Professor de Música (instrumentos e coral), professor de Música (fanfarra), Professor de artes visuais (desenho e pintura) e Professor de Dança Educação (ballet). O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no sítio www.pmcordi.sc.gov.br. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas in loco, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Celso Tozzo, nº 27, no centro do Município de Cordilheira Alta, com início no dia 03 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2014. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. A Prova Objetiva será aplicada no dia 19 de fevereiro de 2014 das 8h às 11 h. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Prefeitura Municipal, pelo telefone (49) 3358-9100 no horário de expediente e no sítio da Prefeitura.

Cordilheira Alta (SC), 30 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI.
Prefeito Municipal em Exercício.

Decreto N. 048/2014

DECRETO Nº 048/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 067/2010,
DECRETA

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. ADEMIR PEDRO GROLLE, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de Janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Martins

PREFEITURA

Decreto Nº. 010 de 27 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal senhora Queila Elis Mariani ocupante de seu Cargo em comissão de Diretora Geral de Escola, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 27 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº012 de 27 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº012 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal abaixo nominada ocupante de seu Cargo em Comissão enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Nome Cargo
Marines Bento Coordenadora do Ensino Fundamental

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 27 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de controle Interno

Portaria Nº 019 /2014 de 28 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 019 /2014 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, 2ª edição – 2005 - Consolidada, e pela Lei Complementar Municipal Nº 039 de 03/12/2013;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. Fica a Senhora Marines Bento, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, designada para atuar como Diretora Geral de Escola de Educação Infantil, com gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o vencimento base de Professor de 40hs semanais, conforme artigo 83, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal Nº 039 de 03 de Dezembro de 2013, para atuar junto ao Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 28 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 018 de 27 Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 018 DE 27 JANEIRO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO DO SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM
GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade
pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno do Servidor, Marcio Pozzer, ocupante do Cargo
de Motorista, nos dias 28 a 31 de janeiro de 2014, Pelo período
noturno em virtude da falta de servidores na Secretaria Municipal
de Educação.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao
gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 021 de 29 Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 021 DE 29 JANEIRO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO DO SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM
GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade
pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno do Servidor, Guiomar Carlos Cassol, ocupante do
Cargo de Motorista, no dia 30 de janeiro de 2014, em virtude da
falta de servidores na Secretaria Municipal de Transporte Obras e
Serviços Públicos.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao
gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 29 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 011 de 27 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI,
do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, e pela Lei
Complementar nº039 de 03 de Dezembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para ocu-
par Cargo em Comissão, enquadrada na Estrutura Administrativa
desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei
Complementar Municipal Nº 039 de 03 de dezembro de 2013 –
Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público
de Coronel Martins/SC, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

NOME CARGO

Queila Elis Mariani Diretora Geral de Escola de ensino Fundamental

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 27 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Curitibanos

PREFEITURA

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 21/2014 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa Konrad Sul Comercio de Caminhos Ltda, com o valor total de R\$ 794,36 (Setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONserto E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 2628, PLACA MJG 5717, E CAMINHÃO FORD CARDO MODELO 2628 PLACA MJG5487, DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS NA FORMA DO ARTIGO 17, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:

IV – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 30 de janeiro de 2014.

DIEGO SEBEM WORDELL CRISTINA MELO MENEGOTTO
Presidente da Comissão Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.
Curitibanos, 30 de janeiro de 2014.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 30 de janeiro de 2014.

JOSE ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço N.º 3/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2014

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2014, no MUNICÍPIO DE Curitibanos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob

nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Guidi, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 3/2014, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para manutenção das Secretarias: Administração, Obras, Meio Ambiente, Esportes, Educação, Ação Social, Planejamento, para Polícia Militar e para Programas: CREAS, Abrigo Temporário, Casa de Proteção, para Departamentos: Horto Florestal, Cemitério, Limpeza Pública, Aeroporto, Terminal Urbano, Praça Centenário, Rodoviária, Cadastro Único., Conforme Anexo I deste edital.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a PREFEITURA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:

(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais que lhe deram causa.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo de Saúde, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitiba, 29 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

Representante Empresa detentora dos preços registrados

Ata de Registro de Preço N.º 2/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2014

Aos trinta e dois dias do mês de Janeiro de 2014, no MUNICÍPIO DE Curitiba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitiba SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Antonio Guidi, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 2/2014, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA DE

ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a PREFEITURA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:

(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais

que lhe deram causa.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo de Saúde, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

Representante Empresa detentora dos preços registrados

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 19/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para registro de preços destinados a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTA MILITAR, CARTEIRA DE TRABALHO, PROCON, SECRETARIA DA AGRICULTURA, POLÍCIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, E SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme anexo I deste Edital, a contar da assinatura da ata de registro de preços com término previsto para 31/12/2014.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 17/02/2014, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 17/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL

Pregoeiro

Faxinal dos Guedes

PREFEITURA

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0022/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0022/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Pedrinho Calegari. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 5.841,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.

GENARO COSTA KESKE,

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Aditivo de Contrato Tomada de Preço N.º 0006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: Alberici E Cia Ltda Me Objeto: Contratação de empresa para a construção de pólo de academia da saúde modalidade básica, localizada a rua i de maio, distrito da barra grande, município de Faxinal dos Guedes - o pólo de academia a saúde contará com: uma estrutura de apoio, com depósito, banheiro adaptado de uso masculino, um banheiro adaptado de uso feminino e uma área de vivência coberta. Número do Contrato: 0056/2013 Terceiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0030/2013 na Modalidade Tomada De Preço N.º 0006/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.

GENARO COSTA KESKE,

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Contrato Nº 0013/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0013/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Faxinal dos Guedes. Contratada: Soraluze Transportes e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de prestador de serviço para transporte de pacientes para os municípios de Xanxerê e Chapecó, com cotação para veículos Micro ônibus e Van. Valor: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0005/2014, na Modalidade Carta Convite nº 0002/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de janeiro de 2014.

ANGELA CRISTINA TRINDADE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0015/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0015/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Cooperativa de Prod. E Cons. Agroindustrial de Jaborá – Cooperjaborá. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0020/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0020/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Jean C. M. Cruzaro. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 8.703,00 (oito mil novecentos e três reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0017/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0017/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Gilmar Francisco Baldissera. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 3.897,50 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0018/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0018/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Izaura Salcher. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 1.838,50 (mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Contrato Nº 0024/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0024/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Vitalino Sperotto. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Pregão Presencial Nº: 0003/2014.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0003/2014. Processo licitatório nº: 0003/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de cargas de gás para a casa da criança. Data do Recebimento: 17/02/2014 as 10h00 min. Data da abertura: 17/02/2014 às 10h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Pregão Presencial Nº: 004/2014.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 004/2014. Processo licitatório nº: 0010/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de cargas de gás e outros para a assistência social. Data do Recebimento: 17/02/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 17/02/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0014/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0014/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Cooperativa Centra Sabor Colonial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 32.358,50 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Aditivo de Contrato 0058/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: Remove Construções e Incorporações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a construção de pólo de academia da saúde modalidade avançada, localizada a Rua São Pedro, município de Faxinal dos Guedes - o pólo de academia a saúde contará com: uma estrutura de apoio, com sala de vivência, sala de acolhimento, depósito, banheiros adaptados masculino e feminino e uma circulação com área total de 109,08 m²; uma quadra para espaço multiuso; uma quadra para equipamentos; uma pista de caminhada. Número do Contrato: 0058/2013. Terceiro Termo Aditivo: Aditivo de valor. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0032/2013 na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 0007/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Contrato Nº 0012/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0012/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Faxinal dos Guedes Contratada: Certa Sistemas Informatizados Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de informática na área da saúde. Valor: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0004/2014, na Modalidade Carta Convite nº 0001/2014

Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de janeiro de 2014
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0021/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0021/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Leonildo Crusaro. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0016/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0016/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Euclides Antonio Prestes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 1.277,50 (mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Pregão Presencial Nº: 0003/2014.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0003/2014. Processo licitatório nº: 0009/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de castas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social. Data do Recebimento: 19/02/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 19/02/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0013/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0013/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Arlindo Pagnussat. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0019/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0019/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Jaime Frankin. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº 0023/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0023/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Suelen Cima. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar. Valor: R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2014, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 30 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Forquilha

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 08/FMS/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 08/FMS/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo aquisição de leites especiais, necessários e imprescindíveis para o atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilha/SC, por meio da Secretaria de Saúde, durante o exercício de 2014.
DATA DE ABERTURA: Dia 14 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail processos@forquilha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilha.sc.gov.br.

Forquilha, 31 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Extrato de Contrato PMF Nº. 17/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 17/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHA
CONTRADADO – COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHA SC.
VALOR – R\$ 45.253,40 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA – 30/05/2014.
DOTAÇÃO - A despesa do objeto deste contrato correrá pela dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 173/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA – 22 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Fraiburgo

PREFEITURA

Portaria Nº 0383/2014

PORTARIA Nº 383, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ROSELI RIBEIRO DE MELLO CLAUDINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 899.846.689-91, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0379/2014

PORTARIA Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0304/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANAINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.582.479-94, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0377/2014

PORTARIA Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho

de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0302/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário FABIULA REIF, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.115.789-97, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 31 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0375/2014

PORTARIA Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0315/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ANGELA MARIA DEMORI CONTE, que assumiu as funções da Biblioteca da EEF Bairro das Nações;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA SALETE DA SILVA LUCIANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.070.279-87, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0386/2014

PORTARIA Nº 386, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 109/2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110/2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 046/2003; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2143/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA CERON MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.479.259-75, no cargo de Agente Político de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0369/2014

PORTARIA Nº 369, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0309/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MELÂNIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.431.479-44, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0373/2014

PORTARIA Nº 373, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0313/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ANADIR TEREZINHA DAROL, que assumiu as funções da Biblioteca do CEM São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.160.569-09, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais,

no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0039/2014

DECRETO Nº 0039, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A CONCESSIONÁRIA SANTA TEREZINHA TERESINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA O REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 2093/2011 e regulamentação pelo Decreto Municipal 0128/2011; Considerando o constante na instrução do Processo Administrativo nº 2491/2013 e de acordo com o Contrato de Concessão da prestação e exploração de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Fraiburgo, na modalidade de convencional regular e seletivo por ônibus, n. CT12PMF121.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a empresa titular da concessão do serviço de transporte urbano de passageiros no Município de Fraiburgo, SANTA TERESINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., a reajustar o valor da tarifa pela prestação de serviços para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 31 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0384/2014

PORTARIA Nº 384, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOCINÉIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.513.889-35, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0013/2014-PMF Rp 0011

Aviso do Pregão Presencial nº 0013/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014 – PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras de serviços de elaboração de estudos e projetos para pavimentação de ruas avenidas e logradouros a serem utilizadas pelo Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo); Validade da Ata de Registro de Preços: Fevereiro a Dezembro de 2014; Julgamento: Menor Preço POR ITEM; Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 17/02/2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0388/2014

PORTARIA N.º 388, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0286/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 904.814.029-34, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0371/2014

PORTARIA Nº 371, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0311/2014, da

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ORISA GULARTE SOLIGO, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário GISLAINE DA SILVA CARACHO MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.902.349-78, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0381/2014

PORTARIA Nº 381, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0305/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANDREA APARECIDA SAMPAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 038.097.379-09, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0367/2014

PORTARIA Nº 367, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0307/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva HELENA TEREZINHA LANZARINI BRAZ DE

OLIVEIRA, que assumiu a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário EVA MARISTELA TELES REZENDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 946.517.529-34, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0012/2014-PMF Rp 0010

Aviso do Pregão Presencial nº 0012/2014 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 – PMF

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e calçados de segurança para uso dos servidores do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS E FME); Validade da Ata de Registro de Preços: Fevereiro a Dezembro de 2014; Julgamento: Menor Preço POR LOTE; Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 19/02/2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 30 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0368/2014

PORTARIA Nº 368, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0308/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.390.549-53, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0387/2014

PORTARIA Nº 387, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ELIANE PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 904.814.029-34, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0370/2014

PORTARIA Nº 370, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0310/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário CARMEN TEREZINHA MARI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 386.538.269-04, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0376/2014

PORTARIA Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0316/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário PEDRO ALEXSANDRO RODRIGUES CAVALHEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.108.949-80, na função de PROFESSOR – ARTES / TEATRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0378/2014

PORTARIA Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0303/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVONEIDE INÁCIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.595.969-30, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 25 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato Edital Act Nº 0014/2014 Ag. de Saúde

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das seguintes localidades: Bairro Liberata, Localidade Gruta/ Fazenda Conte, Localidade Dez de Novembro, Assentamento Rio Mansinho, Localidade Lau Melo, Bairro Roland Mayer, Localidade Butiá Verde - Setor I, Bairro Santa Monica,

Localidade Rio Mansinho-Fischer, Localidade Faxinal dos Domingues, Assentamento Butiá Verde, Assentamento Faxinal dos Domingues I e II, Localidade Campina do Cerro/ Santa Helena/ Contestado, Localidade Barro Preto/ Dandara, Localidade Taquaruçu de Cima e Bairro São Sebastião O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 03 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0380/2014

PORTARIA Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0319/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva CLAUDETE TIBES ZONTA, que foi cedida para o PROEDUCA (Programa Sócio Educacional da Criança e do Adolescente) – Central;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário GRAZIELI APARECIDA ANTON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.782.439-93, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0374/2014

PORTARIA Nº 374, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e

em conformidade com a comunicação interna n.º 0314/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANA APARECIDA GROB KREUTZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 819.145.719-91, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0366/2014

PORTARIA Nº 366, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0299/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANE GERLACH DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 056.534.129-45, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0382/2014

PORTARIA Nº 382, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0306/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário IZALINA SANTOS FIGUEIREDO DO AMARAL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 646.845.559-68, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período

de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0372/2014

PORTARIA Nº 372, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0312/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ROSANGELA APARECIDA STRAGINSKI DIAS, que assumiu a Direção da EEF Bairro das Nações;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário DERLI DE OLIVEIRA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 528.468.499-00, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0389/2014

PORTARIA N.º 389, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERCEU PEREIRA DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 614.081.409-00, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FME, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0385/2014

PORTARIA N.º 385, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINE DE SOUZA CORREIA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 005.184.299-89, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 03/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO RIEGERT, DO CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 32 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, c/c. artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fraiburgo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Consultor Jurídico, o Servidor RODRIGO RIEGERT, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.369.661 e inscrito no CPF sob o nº 005.876.249-30, nos termos da Lei Complementar nº 121/2010, Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 01/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2014

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pe010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada de materiais de enfermagem para atender demanda das unidades básicas de saúde do município de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 13/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 13/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 30 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0010/2014. Processo nº 211/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: MELO & SILVA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME; CNPJ: 82.254.996/0001-26; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada de uniforme para atender aos alunos da rede municipal de ensino, Polícia Militar de Garopaba e secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2014. Processo nº 25/2014; LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. LOCADOR: Sergio Pacheco de Lima; CPF: 066.734.809-39; Objeto: : Locação de imóvel na Rua Trinta de dezembro, nº 240, sala 05, centro, Garopaba SC, com a finalidade de atendimento ao Público para Recadastramento de Imóveis do Município. Valor: O valor total 5.899,20 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 20/01/2014.

Extrato de Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato Nº 50/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo; Contrato nº 50/2012; Processo nº. 115/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 83.805.101/0001-67; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 32.946,28 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente a alteração de projeto conforme segue as planilhas em anexos, bem como, prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 50/2012 por 120 (cento e vinte) dias, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexado a este termo; Data da Assinatura: 13/01/2014

Extrato de Contrato Nº 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2014. Processo nº 160/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NESTOR COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 08.543.762/0001-46; Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, de combustível(is), Valor: O valor total aproximado deste contrato é de R\$ 240.623,06 (Duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos). Data da Assinatura: 02/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2014. Processo nº 21/2014; CONTRATANTE: FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: POSTO PETROPABA; CNPJ: 14.193.413/0001-44; Objeto: Contratação emergencial para fornecimento incluindo o serviço de troca de filtros e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 10.451,65 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 PMG

Ata nº. 005/2014; Processo nº. 204/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição Oxigênio Medicinal para uso das viaturas do Corpo de Bombeiros de Garopaba. Valor: R\$5.750,00; Data da Assinatura: 03/02/2014.

Extrato de Contrato Nº 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2014. Processo nº 211/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA; CNPJ: 07.434.746-0001/52; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada de uniforme para atender aos alunos da rede municipal de ensino, Policia Militar de Garopaba e secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2014. Processo nº 27/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DE SANTA CATARINA; CNPJ: 00.799.147/0001-93; Objeto: É objeto deste a Contratação de empresa especializada para realizar as provas do Campeonato Catarinense de Aquathlon e Campeonato Catarinense de Triathlon, que acontecerá nos dias 25 de janeiro e 09 de março, no Município de Garopaba SC. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Data da Assinatura: 24/01/2014.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 33/2014; IL nº. 06/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ALEMÃO SONORIZAÇÃO LTDA; CNPJ nº: 00.814.069/0001-59; Objeto: Contratação de empresa para apresentações artísticas para o Evento Festa de Navegantes e Corrida de Pescador que acontecerá nos dias 01 à 02 de fevereiro de 2014 no Município de Garopaba; Data da Assinatura: 30/01/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo Nº 01 a Ata de Registro de Preço Nº 45/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº45/2013; Processo

nº. 126/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: GAROPABA COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 05.791.978/0001-32; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor unitário da Ata de Registro de Preço nº 45/2013 para R\$ 2,605, retroagindo seu efeito aos demais contratos originados da referida Ata do Processo Licitatório nº 126/2013 à 04/12/2013, considerando que o pedido de reequilíbrio de preço foi protocolado junto a administração na respectiva data, conforme documentos em anexo.; Data da Assinatura: 08/01/2014

Extrato de Contrato Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014. Processo nº 126/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: GAROPABA COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 05.791.978/0001-32; Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, de combustível(is); Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 198.450,00 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); Data da Assinatura: 02/01/2014.

Extrato de Termo Aditivo Nº 01 a Ata de Registro de Preço Nº 74/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº74/2013; Processo nº. 160/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: NESTOR COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 04.324.136/0002-99; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar os valores unitários da Ata de Registro de Preço nº 74/2013, retroagindo seu efeito aos demais contratos originados da referida Ata do Processo Licitatório nº 160/2013 à 09/10/2013, considerando que o pedido de reequilíbrio de preço foi protocolado junto a administração na respectiva data, conforme documentos em anexo.; Data da Assinatura: 08/01/2014

Extrato de Contrato Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2014. Processo nº 001/2014; LOCATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: AGOSTINHO ABREU; CPF: 344.917.759-15; Objeto: Locação de imóvel situado na Estrada Geral da Ferrugem, s/n, bairro Capão, Garopaba SC, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, tendo em vista a construção do novo Posto de Saúde desta localidade. Valor: O valor total aproximado deste contrato é de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) Data da Assinatura: 02/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 009/2014ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2014. Processo nº 211/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: MELO & SILVA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME; CNPJ: 05.302.355/0001-59; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada de uniforme para atender aos alunos da rede municipal de ensino, Polícia Militar de Garopaba e secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 101.495,00 (Cento e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 005/2014ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2014. Processo nº 21/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: COMERCIAL CASCAES LTDA - ME; CNPJ: 15.618.926/0001-12; Objeto: Contratação emergencial para fornecimento incluindo o serviço de troca de filtros e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 31.747,40 (Trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 004/2014ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABAEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PMG

Ata nº. 004/2014; Processo nº. 203/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de peças de reposição e acessórios para mini carregadeiras Bob Cat S130 e S175, utilizadas pela Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. Valor: R\$75.320,00; Data da Assinatura: 03/02/2014.

Extrato do Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 46/2012ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo; Contrato nº 46/2012; Processo nº. 113/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: EMPRESA CASTELO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 07.185.611/0001-09; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 7.994,67 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente a quantitativos de itens previstos na planilha orçamentário e não executados do contrato inicial, conforme justificativa técnica e planilha em anexo; Data da Assinatura: 30/01/2014

Extrato de Contrato Nº 011/2014ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2014. Processo nº 26/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: ROGERIO RIBEIRO SANTOS ME; CNPJ: 07.860.044/0001-30; Objeto: É objeto deste a Contratação de empresa especializada para apresentações artísticas durante o período de 25 de janeiro à 28 de fevereiro de 2014. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais). Data da Assinatura: 24/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 007/2014ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2014. Processo nº 211/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 14.990.312/0001-02; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada de uniforme para atender aos alunos da rede municipal de ensino, Polícia Militar de Garopaba e secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 12.038,80 (Doze mil e trinta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Extrato de Contrato Nº 13/2014ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2014. Processo nº 33/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: ALEMÃO SONORIZAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.814.069/0001-59; Objeto: É objeto deste a Contratação de empresa para executar as apresentações artísticas para o Evento Festa de Navegantes e Corrida de Pescador que acontecerá nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2014, no Município de Garopaba. Valor: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais), Data da Assinatura: 30/01/2014.

Garuva

PREFEITURA

Portaria Nº 98/2014

PORTARIA Nº 098 de 30 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 86/2012 de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, desistência de candidato;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

ART. 10. Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constantes do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
Cópia da certidão de casamento;
Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
Cópia do RG e CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos

lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
01 foto 3 X 4 RECENTE.
CTPS original

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 098/2014
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Professor - Educação Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17300088	Fabricia Cristina Lopes	38º

Cargo: Merendeira

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17100063	Madalena Vaneide de Carvalho Gonçalves	12º

Gaspar

PREFEITURA

Portaria RH 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 12/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) LUCIMARA COSTA CUSTODIO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 21/04/2008 a 22/06/2013, devendo folgar a partir de 05/02/2014 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 06/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ADEMAR KOLLEMBERG, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/02/2008 a 07/02/2013, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 16/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a)

servidor(a) MARIO UBIRAJARA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/02/2005 a 13/02/2010, devendo folgar a partir de 05/02/2014 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 10/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) SUELI MARIA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2007 a 29/10/2013, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Decreto Nº 5.764, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.764, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE E PERIGO PÚBLICO IMINENTE, NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GASPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148, da Lei Orgânica do Município de Gaspar; art. 153, da Constituição do Estado de Santa Catarina; artigos 6º, 23, 30, 197, 198, 277 e 196, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, este último, dispondo que: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", como também, as Leis nº 8.080/1990; 8.142/1990; 8.666/1993; e 6.439/1977;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO a responsabilidade no trato da coisa pública, mormente quanto aos critérios de aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o prescrito pelo Conselho Municipal de Saúde no Relatório da Visita Técnica nº 01/2013, datado de 18 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento, por parte do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ nº 84.045.83/00001-25, com sede na Rua José Krauss, nº 97, bairro Sete de Setembro, no Município de Gaspar - SC – único hospital no Município de Gaspar - SC -, de inúmeras cláusulas pactuadas no corpo do Termo de Convênio nº 001/2013 (vigente entre 01/01/2013 até 31/12/2013);

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Município de Gaspar, após análise das prestações de contas apresentadas pelo Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, manifestou-se pela devolução, por parte do Hospital, no valor de R\$ 899.080,60 (oitocentos e noventa e nove mil oitenta reais e sessenta centavos), conforme memorando nº 131/2013, datado de 29/11/2013;

CONSIDERANDO que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, diante das irregularidades constatadas pela Controladoria do Município após análise daquela prestação de contas, não solucionou as irregularidades apontadas (em que pese ter sido devidamente notificado - comunicado), o que impede o Município de firmar novo convênio, conforme prescreve a Lei nº 8.666/1993, a Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e o Decreto Municipal nº 900/2005;

CONSIDERANDO que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro foi devidamente Notificado para ressarcir aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 899.080,60 (oitocentos e noventa e nove mil oitenta reais e sessenta centavos), referente à desaprovação da prestação de contas do convênio em referência;

CONSIDERANDO que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é o único que atende emergência e urgência da população do Município de Gaspar e circunvizinhos (Luis Alves e Ilhota, principalmente, dentre outros) pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a importância que representa o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para o Município de Gaspar e Região no atendimento à saúde, razão pela qual se firmou Termo de Convênio em referência;

CONSIDERANDO o número expressivo de usuários na procura de atendimento à saúde junto ao Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

CONSIDERANDO a necessária e indispensável garantia no direito ao atendimento à saúde da população de forma séria, profissional e com o devido respeito que todos merecem;

CONSIDERANDO, em homenagem ao princípio da continuidade da prestação do serviço público, ser indispensável e necessário que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro mantenha o serviço público a que se propôs;

CONSIDERANDO que a paralisação imprevisível do atendimento regular por parte do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - conforme noticiado no corpo do documento datado de 30 de janeiro de 2014, fls. 04, parágrafo 4º, oriundo daquele nosocômio, publicação de matéria veiculada pelo Jornal Cruzeiro do Vale no dia 31 de janeiro de 2014, página 06, como também, entrevista concedida na Rádio Ativa FM Ltda (Rádio 89 FM), no dia 31 de janeiro de 2014, às 08h36min, pela Diretora Dilene J. Mello Santos -, via de consequência, acarretará transtornos e imprevisíveis prejuízos à saúde da população, podendo, inclusive, trazer risco de morte;

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde não se

destinam aos serviços de Emergência e Urgência para o atendimento dos que deles necessitam;

CONSIDERANDO a primazia dos direitos inalienáveis à saúde de todos, à vida das pessoas e os interesses supremos da população à garantia e preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos moldes prescritos no corpo do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que, diante das realidades que se apresentam, resta caracterizado o estado de calamidade pública e a situação de perigo público iminente no atendimento na rede hospitalar no Município de Gaspar, haja vista que foi noticiada a paralisação das atividades do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, razão pela qual faz o Município de Gaspar tomar providências urgentes e necessárias,

DECRETA:

Art. 1º DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE E IMINENTE PERIGO PÚBLICO FRENTE AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO POR PARTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTIUO SOCORRO TRAZENDO RISCOS À SAÚDE E VIDA DA POPULAÇÃO/USUÁRIOS, na forma dos motivos e fundamentos informados no presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gaspar, em 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria RH 14/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 14/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ONADIR ZERMIANI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/02/2001 a 09/02/2006, devendo folgar a partir de 05/02/2014 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 08/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIA ARLETE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/09/2008 a 13/12/2013, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 04/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) GRACIELE DE SOUZA COLLING, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 05/03/2013, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 15/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) DELIRIO FELTRIN, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 25/08/2012, devendo folgar a partir de 05/02/2014 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 05/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) SUZI DANIELLI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 09/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) SONIA ROSALIA BRUNO CHIMINELLI, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 17/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) WALDEMAR DA CONCEICAO LIMA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 21/02/2000 a 28/02/2005, devendo folgar a partir de 05/02/2014 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 07/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ALZIRA HAVENSTAIN BENNER, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/02/2008 a 20/08/2013, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 13/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIA ANA PAMPLONA VANZUITA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/10/2008 a 08/01/2014, devendo folgar a partir de 05/02/2014 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 11/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) SAMARA SCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/02/2008 a 25/03/2013, devendo folgar a partir de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SAMAE

Nota de Esclarecimento do Pregão Presencial Nº 1/2014 - SAMAE

Pregão Presencial nº 1/2014.

Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, entidade de direito público interno, de personalidade jurídica própria, com inscrição no CNPJ nº 82.636.028/0001/84, esclarece para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar possa, que o Edital de Pregão Presencial nº. 1/2014; foi retificado, conforme segue:

Retifica-se o no Edital Data e horário de apresentação dos envelopes: Até as 08:45 horas do dia 11/02/2014.

Data e horário da abertura dos envelopes: Dia 11/02/2014, às 09:00 horas.

A presente Nota de Esclarecimento é parte integrante do Edital e as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº. 1/2014 permanecem inalteradas.

Gaspar (SC), em 31 de janeiro de 2014.
ÉLCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Aviso de Licitação PR 14/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO PROJETO VERÃO MAIS 2014 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/02/2014 até às 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/02/2014 às 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Aviso de Licitação PR 11-2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2014 até às 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 14/02/2014 às 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail:

licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 30 de Janeiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Aviso de Licitação PR 13/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/02/2014 até às 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/02/2014 às 17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 30 de Janeiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Guaramirim

PREFEITURA

Retificação de Edital Pregão Presencial Nº 004/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, SC, torna pública para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço nº 004/2014 – PMG que tem por objeto a aquisição de divisórias e forros, portas estrutura metálica galvanizada e luminárias, conforme especificação constante no edital.

Onde se lê:

3 – OBJETO:

3.1. Esta licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS, PORTAS ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E LUMINÁRIAS.

Lote 1 – VALOR TOTAL DO LOTE: R\$89.064,00 (oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais).

Leia-se:

3 – OBJETO:

3.1. Esta licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS, PORTAS ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E LUMINÁRIAS.

Lote 1 – VALOR TOTAL DO LOTE: R\$90.464,00 (noventa mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Considerando que os valores dos itens unitários permanecem os mesmos e que apenas houve um erro formal quanto à soma total do lote, não interferindo na formulação das propostas;

Considerando que o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 expõe que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As empresas interessadas deverão formular suas propostas levando em consideração o valor máximo de R\$90.464,00 (noventa mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Quanto a entrega e abertura de envelopes permanecerá no dia 06/02/2014 às 09:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 07:30h às 13:30h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 31/01/2014.

LAURO FRÖHLICH

Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, leite, chá e papel coador para o almoxarifado central..

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 86/2013.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC).

Fornecedor:

DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME, localizada na Rua Edgar Linhares n. 21, Bairro Nova Esperança em Balneário Camboriú (SC) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.750.862/0001-31.

Vencedor dos itens: 002-03-04-05-06-07-08-09-10.

Valor: R\$ 15.900,20 (quinze mil reais e novecentos reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 23/01/2014 Término: 22/01/2015.

Guaramirim (SC), 23 de janeiro de 2014.

LAURO FRÖHLICH

Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, leite, chá e papel coador para o almoxarifado central..

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 86/2013.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC).

Fornecedor: NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, localizada na Rua José Luciano Nunes, n. 176, Bairro Centro, Camboriú (SC) inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.320.137/0001-38..

Vencedor dos itens: 002-03-04-05-06-07-08-09-10.

Valor: R\$ 15.900,20 (quinze mil reais e novecentos reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 23/01/2014 Término: 22/01/2015.

Guaramirim (SC), 23 de janeiro de 2014.

LAURO FRÖHLICH

Prefeito Municipal

Ibiam

PREFEITURA

Decreto Nº 2603/2014

DECRETO N.º 2603, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

“RESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e equilibrar as despesas públicas com as receitas;

CONSIDERANDO que atos administrativos expedidos, estabelecem datas e horários especiais para sua realização;

DECRETA:

Art. 1.º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município em dias normais, serão das 07h30min as 11h30min e no período vespertino das 13h00min as 17h00min.

Art. 2.º. Excepcionalmente a secretaria da Administração e da Fazenda, no período de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2014, permanecerá em turno único das 07h00min as 13h00min.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto nº 2530, de 16 de agosto de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,

30 DE JANEIRO DE 2014.

CLOVIS JOSÉ BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Administração e da Fazenda

Edital de Processo Seletivo

EDITAL Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO – CADASTRO DE RESERVA, SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização do processo seletivo para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial, no âmbito do Magistério Público Municipal para o ano de 2014, com base no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 67, da Lei nº 9394 (LDB), bem como a Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de:

Cargo/Função	Vaga	Escolaridade	Área de atuação	Vencimentos	Carga Horária Semanal
Professor II (Professor com licenciatura plena – Pedagogia – Séries Iniciais e Educação Infantil)	04	Habilitação obtida no ensino superior, em curso de Licenciatura Plena, na área específica de atuação, com registro no MEC	Educação Infantil	20:00 h = R\$ 1.429,64	20 horas
Professor II (Professor com licenciatura plena – Pedagogia – Séries Iniciais e Educação Infantil)	09	Habilitação obtida no ensino superior, em curso de Licenciatura Plena, na área específica de atuação, com registro no MEC	Primeiro ao Quinto ano do Ensino Fundamental	20:00 h = R\$ 1.429,64	20 horas

1.2. As convocações ocorrerão apenas quando surgir necessidade temporária e de excepcional interesse público, tais como:
 I – em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
 II – para lotação em escolas estaduais conveniadas
 III – em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

As inscrições serão realizadas no Centro Educacional Elisiane Tilton, situado na Rua 7 de Setembro, 539.

A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

As inscrições serão gratuitas.

O período de inscrição será de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

A relação dos inscritos considerados aptos a prestarem prova escrita será tornado público dia 05 de março de 2014, no site: <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

Em razão do número de vagas por cargo ser baixo, não haverá a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Processo Seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição far-se-á mediante:

cópia da carteira de identidade;
 cópia do CPF;
 cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido.
 cursos de aperfeiçoamento;
 certidão de tempo de serviço no Magistério.

2.2. A cópia dos documentos relacionados no item 2.1, deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

2.3. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo, objeto deste edital, constará de 02 (duas) etapas:

1ª etapa – prova escrita/objetiva (tipo múltipla escolha) – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório;

2ª etapa – prova de títulos – de caráter classificatório

4 - DAS PROVAS:

4.1. Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo farão prova escrita (tipo múltipla escolha) com 25 questões, de acordo com os conteúdos constantes no anexo I do presente edital.

As provas do Processo Seletivo terão 25 questões e serão na modalidade de escrita/objetiva.

A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos e contarão com questões de Português, Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

A prova escrita/objetiva para os cargos, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C), D); dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

À prova escrita/objetiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos.

As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um "X".

Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ibiã (SC);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s)

) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) o candidato deverá colocar seu nome no cartão-resposta.

4.2 A prova escrita será realizada no seguinte local e horário:

I – data: 07 de março de 2014.

II – local: Centro Educacional Municipal – Eliziane Titon.

III – Horário: início 09h00min e término 12h00min.

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, portando original de sua cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

4.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, relativamente ao horário fixado para o início de sua realização.

4.5. Não será admitido, em local de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário fixado para o seu início.

4.6. Na realização da prova, local e transcurso desta, não será permitida a comunicação entre candidatos, nem estes a pessoas estranhas ao certame.

4.7. Não será admitida consulta qualquer, nem a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho, que sirva de armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como os telefones celulares, as agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.

4.8. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

4.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar a prova escrita.

4.10. O candidato que não comparecer para realizar a prova escrita, acarreta em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.11. A Comissão de Seleção, sob as penas da lei, zelará pelo sigilo e pela inviolabilidade desta.

4.12. O gabarito da prova será publicado e divulgado até o dia 07 de março de 2014, após a realização da prova objetiva, no site: www.ibiam.sc.gov.br.

5. DA PROVA DE TÍTULOS:

5.1. No ato da inscrição deverão ser entregues as cópias dos títulos, acompanhados de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato. Para comprovação dos títulos deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a)-Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão de curso superior de licenciatura plena na área em que pretende atuar;
- b)-Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de

licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e frequentando, na área em que pretende atuar;

c)- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área atuação.

5.2. Fica vedada a entrega dos mesmos pelos candidatos após o encerramento das inscrições.

5.3. A prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

I – Seleção de Títulos – 10 (dez) pontos divididos em:

a) 2,0 (dois) pontos para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, até o limite de 6,0 pontos;

b) 2,5 (dois e meio) pontos para curso superior na área que pretende atuar;

c) 1,5 (um e meio) ponto para o curso superior ou outra habilitação na área de atuação;

5.4. O candidato deverá apresentar documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área em que pretende atuar, frequentados ou ministrados nos anos de 2011 a 2013, com no mínimo 20 (vinte) horas e concluídos até 30.12.2013. Os documentos originais deverão ser apresentados e após a conferência serão devolvidos de imediato.

5.5. Para a classificação, mediante apresentação de títulos, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

I – Para os habilitados:

5.5.1. Habilitação Profissional – portador de certificado de cursos na seguinte ordem:

a)- Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de curso superior de licenciatura plena na área em que pretende atuar;

II- Para os não habilitados:

a)- Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e frequentando, na área em que pretende atuar.

5.6. A Comissão somente avaliará os Títulos dos candidatos que realizaram a prova escrita e não zeraram a mesma.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação será, pela ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior pontuação, esta composta pela soma dos pontos das provas descritas no item 4.1 - inciso IV e no item 5.3 – inciso I.

6.2. Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

I – Formação educacional, dando-se preferência àquele que possuir grau de instrução mais elevada;

II - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

III – Maior número de cursos de aperfeiçoamento;

IV - maior idade;

V - maior número de dependentes.

VI – maior tempo de serviço no magistério público municipal;

VII – maior tempo de serviço no magistério.

A certidão de tempo de serviço deverá ser anexada na ficha de inscrição.

6.3. Apresentada à lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo homologará o resultado que será divulgado e publicado no Mural Público da Prefeitura e no site: www.ibiam.sc.gov.br no dia 14 de março de 2014.

6.4. A ausência do candidato à hora designada para prova, ou a infringência às exigências constantes deste Edital para participação das provas, importará a sua eliminação na seleção.

6.5. Não haverá divulgação das eliminações dos resultados abaixo da média final mínima.

6.6. A pontuação mínima para o candidato ser aprovado deve ser igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

da homologação das inscrições: o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação da homologação das inscrições na internet, através do sítio <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

das questões da prova objetiva: no dia da realização da prova e/ou no prazo de 1 (um) dia útil, contado do 1º dia útil após a prova, utilizando um formulário para cada questão.

do gabarito: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do sítio <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

do resultado (nota) da prova objetiva: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do sítio <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

do resultado final e classificação: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do sítio <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

Para interposição de recursos o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá protocolá-lo junto a Prefeitura Municipal de Ibiã, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.

O(s) recurso(s) será (ão) endereçado(s) à Comissão do Processo Seletivo.

Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 12, deste edital.

Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, o gabarito do referido cargo será corrigido de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a

redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicado novo documento de resultado final.

8. DAS VAGAS:

8.1. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal

8.2. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo máximo de 03 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

ser brasileiro nato ou naturalizado ;
ter no mínimo dezoito anos de idade completos, até a data da contratação;
estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante que votou na última eleição, ou justificativa, ou certidão de quitação eleitoral (www.tre-sc.gov.br));
quando do sexo masculino, haver cumprido com a obrigação para com o Serviço Militar;
ter disponibilidade de carga horária de 08 (oito) horas diárias/40 (quarenta) horas semanais;

8.4. Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos (certidão de crimes eleitorais (www.tre-sc.gov.br));
Comprovante que votou na última eleição (certidão quitação eleitoral (www.tre-sc.gov.br));
Ter idade mínima de dezoito anos;
Carteira de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Nº PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade;
Carteira de registro do órgão da profissão;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens
q) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
s) Declaração de compatibilidade de horário quando servidor se outro órgão ou estabelecimento (Declaração fornecida pelo órgão ou estabelecimento onde trabalha).

9. DA REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A remuneração mensal para os cargos está definida no quadro de vagas, constante no item 1.1 deste edital.

9.2. A contratação, objeto deste edital, passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 30.12.2014 ou até que cesse o motivo que deu causa à contratação

(no decorrer do exercício financeiro de 2014) ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

9.3. O processo seletivo é válido durante o decurso do ano letivo da sua realização.

9.3.1. O prazo inicia-se com a data da homologação da classificação final.

10 . DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR

10.1 Os serviços serão prestados no Centro Educacional Eliziane Titon de 2^{as} às 6^{as} feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de conformidade com a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) servidores do quadro de pessoal, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, a qual incumbe à organização e fiscalização da prova e emitir julgamento mediante atribuições de notas, conforme item 4 e 5 deste edital.

11.2. A Comissão poderá contar com a colaboração de bancas suplementares.

12. DO CRONOGRAMA

CROMOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	29.01.2014
Recebimento das inscrições	30.01.2014 a 28.02.2014
Resultado da homologação das inscrições	05.03.2014
Prazo recursos da homologação das inscrições	06.03.2014
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	06.03.2014
Prova Objetiva e Prova de Títulos	07.03.2014
Prazo de recursos das questões da prova objetiva	10.03.2014
Divulgação do gabarito	10.03.2014
Prazo de recursos do gabarito	10.03.2014
Divulgação do resultado (nota) da prova objetiva e da prova de títulos	12.03.2014
Prazo de recurso das notas da prova objetiva e da prova de títulos	13.03.2014
Divulgação do resultado final e classificação	14.03.2014

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

13.1. O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, respeitada as hipóteses do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, mais o § 6º, do artigo 40.

13.2. Eventuais candidatos em licenças médicas, concedidas pelo INSS, pelo princípio de que se encontram impossibilitados de trabalhar, na vigência da referida licença, ficam impossibilitados de tomar posse.

13.3. O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrente, bem como estará sujeito a responsabilização legal dos atos praticados;

13.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as normas constantes deste edital;

13.5. A chamada dos candidatos aprovados será feita obedecida a ordem de classificação, mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, quando da existência de vaga a ser preenchida para o cargo pretendido;

13.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.

13.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

13.8. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999, Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002.

13.9. O Processo Seletivo será válido para o exercício financeiro de 2014.

13.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento de Pessoal.

Ibiam, SC, 29 de janeiro de 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

LUCILA DALMOLIN CIARNOSCHI
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CONTEÚDO DAS PROVAS NÍVEL SUPERIOR

Português	Interpretação de texto. CAMPO DA SINTAXE: Oração, termos da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância e regência. CAMPO DA CRASE E PONTUAÇÃO: Crase, pontuação, verbos, nova ortografia. Separação de Sílabas. Fonemas. Homônimos e Parônimos, Uso dos porquês.
05 questões	
Informática	Noções básicas de informática
05 questões	
Conhecimentos Gerais	- Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo e lei orgânica do município. Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo.
05 questões	
Conhecimento Específico	Constituição Federal: artigos 205 a 214 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei do FUNDEB. Programas e Siglas utilizadas pelo FNDE. Ministério da Educação. Secretaria de Estado da Educação. Bússola Educacional das AMARP. Colegiado de Educação da AMARP.
10 questões	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Eu _____ RG
nº _____, CPF nº _____
, inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Ibiã (SC),
Edital nº 005/2013, inscrição nº _____ para o car-
go de _____ venho requerer
_____, pelos motivos abaixo: _____

Ibiã (SC) _____

Assinatura Candidato (a) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES – Edital nº 001/2014

Protocolo: Nº da inscrição: _____

Assinale a opção para o cargo que pretende (área):

- EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR II - C/ ENSINO SUPERIOR
 EDUCAÇÃO INFANTIL – não habilitado
 1ª a 4ª SÉRIE– PROFESSOR II - C/ ENSINO SUPERIOR
 1ª a 4ª SÉRIE – não habilitado

Identificação:

Nome do candidato(a); _____

Data de nascimento: ____/____/____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Estado civil: _____

Nº de dependentes: _____

Nº RG: _____ C.P.F: _____

Endereço:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefones para contatos: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Formação:

Declaração ou atestado de matrícula, cursando: _____

Diploma de curso superior, com habilitação em: _____

Horas de aperfeiçoamento realizadas:

Total de horas de curso de aperfeiçoamento: _____

Tempo de serviço no magistério: Municipal /Estadual/Federal/Par-
ticular

Data de início : ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue
cópia de:

- cópia carteira de identidade cópia certidão de
nasc. de filhos menores de 14 anos

- cópia do CPF cópia do título
de eleitor
 comprovante escolaridade cursos de aper-
feiçoamento
 tempo de serviço municipal curso de pós-
graduação
 tempo de serviço estadual curso de mestrado
 tempo de serviço particular/federal curso de doutorado
 outros documentos: _____

Ibiã, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato _____

Ilhota

PREFEITURA

Aviso de Licitação TP 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 01/2014

OBJETO – Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria
Contábil na Prefeitura Municipal de Ilhota, Fundos e Fundações,
em conformidade com o ANEXO III do presente edital.

FORMA DE JULGAMENTO – Menor Preço por lote

REGIMENTO – Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 10:00 hs do dia 19/02/2014, na
Secretaria de Administração, sito Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160,
centro de Ilhota – SC.

MAIS INFORMAÇÕES – Fone (47) 3343-8800, ramal 815.

RETIRADA DO EDITAL – No endereço acima ou através do e-mail
licitacao@ilhota.sc.gov.br ou disponível no site www.ilhota.sc.gov.
br.

FERNANDO NEVES

Secretario de Administração

Ilhota, 03 de fevereiro de 2014.

Imbituba

PREFEITURA

Decreto PMI Nº 012.2014

DECRETO PMI Nº 012, de 29 de janeiro de 2014.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá
outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cumprimento do dispositivo na da Lei Muni-
cipal Nº4.216. de 13 de junho de 2013, que institui o Conselho
Municipal do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do
Idoso – CMI, para um período de 02 (dois) anos, a contar da pos-
se, os seguintes membros:

1-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a)Secretaria de Assistência Social e Habitação – SEASH

Titular: Aline de Souza Felipe

Suplente: Luizete Espezim de Amorim Correa

b)Secretaria da Saúde – SEMUSA

Titular: Denise da Silva Maisto

Suplente: Marília Mendonça

c)Secretaria de Cultura – SECULT

Titular: Liliane de Souza Miguel Braun

Suplente: Flaviana Pires da Rosa

d)Secretaria de Educação – SEDUC

Titular: Floriza Vieira da Rosa

Suplente: Ana Lúcia da Silva Marques

e)Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEDURB

Titular: Josimara Martins Krausen

Suplente: Valmir Ramos

f)Secretaria M. de esporte e Lazer

Titular: Nilo Pittigliani de Carvalho

Suplente: Jardel G. Gonçalves

2-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a)Moradores da Rua de Baixo

Titular: Luiz de Freitas

Suplente: Ângelo Domingos de Oliveira Guidi

b)Associação Grupo de Mães e Idosos Sagrada Família

Titular: Maria das Dores Duarte

Suplente: Teresinha Pacheco Michels

c)Associação Grupo de Idosos e Mães Santa Paulina - AGIMSAP

Titular: Geny da Silveira Lourenço

Suplente: Antonio Salomão dos Santos

d)Associação Imbitubense de Portadores de deficiência Física - AI-PODEF

Titular: João Batista Laurindo

Suplente: Mario César João

e)Associação dos Moradores do Paes Leme - Ascople

Titular: Maria do Carmo Massih

Suplente: Jari Luiz Dalbosco

f)Associação dos Aposentados Pensionistas de Imbituba – ASSA-PIM

Titular: Manoel Antonio de Alencar Lima

Suplente: Valdir Fabio Natálio

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de janeiro de 2014.

JAILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Edital SEAGP Nº 008/2014

EDITAL SEAGP Nº 008/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, divulgado através do Edital nº 006/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, para comparecer ao Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 28 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de Janeiro de 2014.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretario Municipal de Administração

&#8195;

EDITAL SEAGP Nº 008/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 03

LUANA SOUZA DE MELO

Edital SEAGP Nº 006/2014

EDITAL SEAGP Nº 006/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem

como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 28 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de Janeiro de 2014.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

EDITAL SEAGP Nº 006/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANISIO ASSÍRIO CALÔNICO

Edital SEAGP Nº 007/2014

EDITAL SEAGP Nº 007/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia

de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 28 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de Janeiro de 2014.

Leandro de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

EDITAL SEAGP Nº 007/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

PAULO ROBERTO MORAES FILHO

Publicação de Comunicado de Suspensão do Pregão Presencial Nº 09/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMUNICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Imbituba através de sua Pregoeira Oficial comunicam que fica SUSPENSA a abertura do Processo Licitatório 09/2014 – Pregão Presencial 09/2014 para revisão do edital.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2014.

MILENE RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira Oficial

Ipumirim

PREFEITURA

Processo de Licitação Nº 5/2014, Dispensa de Licitação Nº 2/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2014

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de empresa, para prestação de serviço na área de informática, tendo foco na captura de arquivos XML e outros formatos que consistem em serviços de tecnologia e informação, Software Nfe e CTe. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 30/01/2014
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

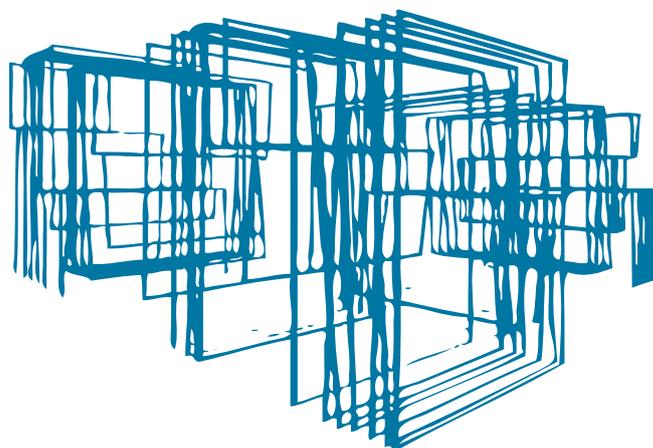
Divulgação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA IPUMIRIM/SC
DIVULGAÇÃO

Divulga não houve recurso do ato que homologou as inscrições motivo pelo qual permanece inalterada a relação dos candidatos pré-inscritos para Eleição do Conselho Tutelar de Ipumirim/SC - 2014

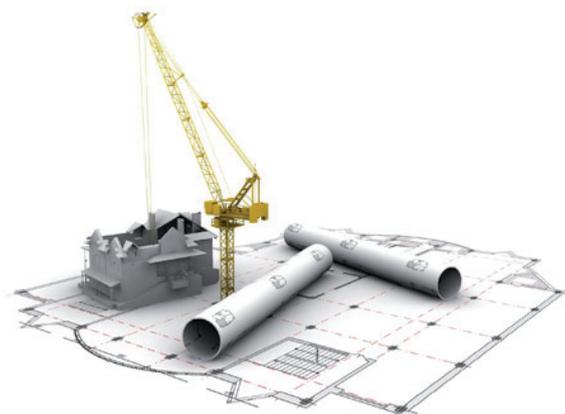
Comissão Especial Eleitoral: Márcia Faccin De Conto, Cássio Canton, Fabiane Farina e Ione Farina.

Ipumirim/SC, 31 de janeiro de 2014.



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Termo de Homologação do PL 5, DI 2 - 2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2014 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 5/2014 Data do Processo: 30/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2014
 b) Licitação Nr.: 2/2014-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 30/01/2014
 e) Objeto da Licitação contratação de empresa, para prestação de serviço na área de informática, tendo foco na captura de arquivos XML e outros formatos que consistem em serviços de tecnologia e informação, Software Nfe e CTe.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

VARITUS BRASIL, (9535)

1 prestação de serviço na área de informática, tendo foco na captura de arquivos XML e outros formatos que consistem em serviços de tecnologia e informação, Software Nfe e CTe, com as seguintes funcionalidades: "Captura XML por email ou upload "Armazenamento seguro por 5 anos "Verificação da Assinatura digital local e no SEFAZ "Validação da Nfe no SEFAZ de origem "Impressão do DANFE "Envio do email do DANFE e XML por email "Suporte 24h via chat, email ou telefone "Robo email de captura dos email "Robo email verificador acompanha a situações dos documentos por 45 dias "Manifesto do Destinatário MD-e (permite manifestar conclusivamente nos documentos localizados) "Ciencia Automatica MD-e (acha os documentos emitidos contra a Prefeitura).	SER	12,00	0,0000	420,00	5.040,00
--	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 5.040,00

Total Geral: 5.040,00

Ipumirim, 30 de Janeiro de 2014.

 VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Irineópolis

PREFEITURA

Ata Rp 01/14- Processo 01/14- FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Presencial nº 01/2014, a Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sr Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda .

Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.

Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Auto Posto Valões Ltda, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Presencial nº 01/2014, A Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sr. Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Auto Posto Valões Ltda, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, consideraram o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssima Senhora Giseli Kempinski- Secretária Municipal de Saúde.

Registro de Preços para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de 2014, com entrega parcelada.

Auto Posto Valões Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	30.000,00	Litros	Gasolina Comum (original)	Potencial	3,163	94.890,00
Total (noventa e quatro mil , oitocentos e noventa reais)					94.890,00	

Irineópolis, 31 de janeiro de 2014.
 GISELI KEMPINSKI
 Secretária Municipal da Saúde

Portaria Nº. 060/2014

PORTARIA Nº. 060/2014.
 CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2º, inciso V, parágrafo único do artigo 3º, e artigo 4º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1º - CONTRATAR EVANDRO HENZ, nascido em 12/10/1983, portador do CPF nº. 008.555.790-05 RG nº. 4086948066 SSP/RS, inscrito no CRO/SC-CD sob o nº. 13.454, para no período de 27/01/2014 à 08/08/2014 exercer as atividades de ODONTÓLOGO (40h/sem), visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Janeiro 2014.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 01-2014-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014- REGISTRO DE PREÇOS

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Auto Posto Valões Ltda.

Irineópolis, 31 de janeiro de 2014.
 GISELI KEMPINSKI
 Secretária Municipal de Saúde

Itapiranga

PREFEITURA

Decreto Nº 12, de 31 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga decreto que delega atribuições ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 122, de 4 de julho de 2013, que delega atribuições ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Alberto Lengert, matrícula nº 14600-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 31 de janeiro de 2014.

MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Edital de Convocação Para Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Presidente da Câmara de Vereadores de Itapiranga – SC, tornam público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013, no dia 20 de fevereiro de 2014, às 14h30min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Itapiranga – SC - SC, 30 de janeiro de 2014.

MILTON SIMON JAIR ANTONIO IMICH
Prefeito Municipal Presidente Câmara Vereadores

Decreto Nº 11, de 28 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso: 151 – Recursos Tesouro do Exercício Anterior – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais):

03.01 – Secretaria Municipal Administração, Obras e Serv. Urbanos

- Urbanismo

15.451.0076.1006 – Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento e Passeios

44.90.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas

R\$ 38.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 28 de janeiro de 2014.

MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER

Secretario Municipal de Administração.

Edital de Convocação Para Audiência Pública-Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Gestor do Fundo Municipal de Itapiranga – SC, torna público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas dos relatórios de receita e despesa e serviços prestados referente o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2013, no dia 20 de fevereiro de 2014, às 13h30min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Itapiranga – SC, 30 de janeiro de 2014.

LUIS CARLOS STEFFENON
Secretario Municipal de Saúde

Itapoá

PREFEITURA

Ata de Sessão Pública

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	31/01/2014	Horário: 09h:30min
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 02/2014 Nº 04/2014

OBJETO:

Aquisição de 3300 camisetas tipo uniforme para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo Referência, Anexo I do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, jornal de circulação no estado, site municipal e mural público, no dia 17/01/2014 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: JORGE LENERT UNIFORMES LTDA ME, CNPJ/MF: 84.712.157/0001-30, CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 10.996.580/0001-72 e CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME, CNPJ/MF: 14.299.068/0001-28. Protocolaram envelopes

as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
30/01/2014	385	12h:52m	E & E CONFECÇÕES LTDA	14.026.558/0001-50
30/01/2014	386	12h:52m	GM BARBOSA CONFECÇÕES	15.456.631/0001-97
30/01/2014	387	12h:52m	GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.632.804/0001-39
31/01/2014	389	12h:49m	CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA ME	10.996.580/0001-72
31/01/2014	390	08h:16m	JORGE LENERT UNIFORMES LTDA ME	84.712.157/0001-30
31/01/2014	391	08h:52m	TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN ME	17.765.586/0001-88
31/01/2014	392	08h:53m	ALVO CONFECÇÕES LTDA	07.482.971/0001-64
31/01/2014	393	08h:54m	ZERMIANI COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	07.931.731/0001-44

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que as empresas estavam de acordo com o edital, e portanto foram consideradas HABILITADAS. Passando à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTAS das empresas habilitadas, onde a empresa E & E CONFECÇÕES LTDA foi desclassificada, visto que apresentou proposta informando prazo de entrega superior àquele estipulado em edital (a licitante propôs o prazo de sessenta dias enquanto o edital exigia quarenta e cinco dias) e portando foi considerada inabilitada para o certame. As demais propostas apresentadas foram achadas conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor Total
GM BARBOSA CONFECÇÕES	R\$ 18.447,00
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 19.932,00
ALVO CONFECÇÕES LTDA	R\$ 24.750,00
ZERMIANI COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$ 24.750,00
CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA ME	R\$ 26.895,00
TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN ME	R\$ 33.330,00
JORGE LENERT UNIFORMES LTDA ME	R\$ 33.990,00

Portanto a empresa GM BARBOSA CONFECÇÕES foi vencedora do objeto com o valor de R\$ 18.447,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais), observando que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h55min.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA MEMBRO	

Licitantes presentes:

JORGE LENERT UNIFORMES LTDA ME SILVIO CEZAR LENERT	TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN ME SEBASTIÃO MORI
ALVO CONFECÇÕES LTDA LUIZ MURARO NETO	ZERMIANI COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME GERSON BUDAL ARINS FILHO



O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Relatório de Gestão Fiscal**

DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.212.320,32	0,00
Pessoal ativo	1.212.320,32	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.938,18	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	3.938,18	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.208.382,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.208.382,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		57.269.828,85
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,11
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%		3.436.189,73
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%		3.264.380,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		3.092.570,76

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)

Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Data de emissão: 29/01/2014

Hora de emissão: 15:37

Osni Ocker
Presidente
Ordenador da Despesa

Thomaz William Palma Sohn
Vice-Presidente

Geraldo Rene Behlau Weber
1º Secretário

Michele Mayer
Contadora
CRC-SC 035912/P-6

Joaçaba

PREFEITURA

Instrução Normativa Nº 03/2014, de 27 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre os procedimentos relativos às solicitações para abertura de processos licitatórios.

Art. 1º. A Presente Instrução Normativa aplica-se a todas as solicitações para abertura de processos licitatórios que sejam encaminhadas ao setor de compras e licitações da prefeitura de Joaçaba.

Art. 2º. Todas as solicitações devem, obrigatoriamente, ser instruídas com as informações constantes no Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A não observância deste artigo, ou a apresentação de dados incompletos ou incorretos, implicará na paralisação imediata dos procedimentos, até que sejam corrigidos ou sanados os problemas.

Art. 3º. Quando se tratar de objeto comum a mais de uma secretaria/setor, deverá ser comprovada a ciência de todos os possíveis interessados.

§ 1º. As demais secretarias/setores, que tiverem interesse em licitar objeto semelhante, deverão aderir a solicitação antes desta se tornar um processo licitatório.

§ 2º. Não serão aceitas solicitações referentes a objetos já licitados, independentemente do setor solicitante, ressalvados os casos de urgência, emergência ou calamidade.

Art. 4º. Ficam mantidos os prazos previstos na normativa interna nº 2/2010, que deverão ser observados pelo solicitante e pelo setor de compras e licitações.

Art. 5º. Essa normativa entra em vigor na data de sua publicação. Joaçaba, 27 de janeiro de 2014.

ANA PAULA BILIBIO RAFAEL LASKE

Controladora do Controle Interno Prefeito Municipal
ANEXO I

1 – SETOR SOLICITANTE

- Encaminhar memorando à Secretaria de Gestão Administrativa, com a descrição do setor solicitante.

2 – OBJETO:

- Descrição detalhada do objeto a ser licitado e a forma de execução, acompanhado de anexos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e planilha de custos, conforme o caso, devendo estar todos os documentos devidamente assinados e rubricados.

3 – DESTINAÇÃO:

- Finalidade da aquisição do bem e/ou do serviço.

4 – FONTE DE RECURSOS:

- Descrição expressa de qual a origem dos recursos (próprios, estaduais ou federais) e se estes se referem a convênios ou repasses.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

- Descrição detalhada de como será o pagamento do bem e/ou serviço a ser adquirido/contratado.

6 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

- Descrição detalhada do prazo, do local e de que forma deverá ser entregue o bem e/ou serviço a ser adquirido/contratado.

7 – VALOR ESTIMADO:

- Prévia consulta de preços a fim de obter uma estimativa do custo total do bem e/ou serviço a ser adquirido/contratado,

acompanhada de orçamento(s) correspondente(s) e/ou de planilha de custos.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Verificação junto ao Setor de Contabilidade se há previsão dos recursos necessários, indicando o número e/ou código reduzido da(s) dotação(es) a ser(em) utilizada(s), bem como do valor a ser bloqueado em cada dotação.

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Relação de fornecedores potenciais, no caso de Convite;
- Qualificação específica para habilitação dos fornecedores;
- Expressamente quem será o fiscal do contrato, quando for o caso ou do acompanhamento do recebimento do objeto;
- Forma de julgamento das propostas técnicas, nos casos de modalidade técnica e preço;
- Destacar exigências de condições peculiares, tais como garantia de proposta e/ou de contrato e a forma de apresentação;
- Demais informações/condições que poderão constar no edital de licitação.

10 – VISTOS /APROVAÇÕES:

- Carimbo e assinatura do responsável pelo setor solicitante;
- Carimbo e assinatura do responsável por autorizar o início do procedimento licitatório.

Extrato Contrato 41/2014 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2014/FMS
PL 45/2013 FMS – PP 37/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.638,97(hum mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.010 – BLATB – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.108 – BLATB – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

Extrato Contrato 45/2013 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014/FMS
PL 45/2013 FMS – PP 37/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO RANSAN LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.019,60(dezenove mil, dezenove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.010 – BLATB – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.108 – BLATB – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014/FMS

PL 45/2013 FMS – PP 37/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO RANSAN LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.019,60(dezenove mil, dezenove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.010 – BLATB – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.108 – BLATB – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

Extrato Contrato 43/2014 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2014/FMS

PL 45/2013 FMS – PP 37/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: PRANDO & CARON LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.480,00(quinze mil e quatrocentos e oitenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.010 – BLATB – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.108 – BLATB – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

Decreto Nº 4.520 de 29 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 4.520 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade: 2.016 BLMAC - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.057.0

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade: 2.016 BLMAC - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.023.0

Valor: R\$ 6.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 29 de janeiro de 2014.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Homologação 45/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 45/2013/FMS – PP 37/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

- Empresas Vencedoras:

GUILHERME BRAGHIROLI ME

- VALOR TOTAL: R\$ 5.028,00

MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA

- VALOR TOTAL R\$ 46.802,05

OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

- VALOR TOTAL R\$ 1.638,97

PRANDO E CARON LTDA

- VALOR TOTAL R\$ 15.480,00

SUPERMERCADO RANSAN LTDA

VALOR TOTAL R\$ 19.019,60

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 30 de janeiro de 2014.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Contrato 44/2014 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014/FMS

PL 45/2013 FMS – PP 37/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: GUILHERME BRAGHIROLI ME

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.028,00(cinco mil e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.010 – BLATB – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.108 – BLATB – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

Extrato Contrato 42/2014 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2014/FMS

PL 45/2013 FMS – PP 37/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

VALOR CONTRATADO: R\$ 46.802,05(quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.010 – BLATB – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.108 – BLATB – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

Ordem de Serviço Nº 220/2014 - Recebida Em 29/01/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 220/2014

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.624.275/0001-45 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma e adequação predial em edificação localizada na Rua Tiradentes nº 239, Centro, município de Joaçaba SC visando a instalação do Centro de Educação Infantil Roberto Trompowski (CERTINHO), de acordo com o Processo de Licitação nº 128/2013/PMJ – Convite nº 11/2013/PMJ, homologado no dia 28/01/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 69.087,09 (sessenta e nove mil, oitenta e sete reais e nove centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 149/2014/PMJ de 28 de janeiro de 2014. O prazo de início dos serviços é de até 10 (dez) dias e a execução é de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 27 de janeiro de 2014.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____

RAFAEL LASKE

Prefeito

Contratada: ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA

Representante: ANDRÉ LEMOS VIEIRA

Assinatura e carimbo _____

CPF: 026.240.709-40

RECEBI EM ____/____/____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE

Registro de Preços - Pregão 0005/2014 - Aquisição de Asfalto SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

TÍTULO: Registro de Preços

LICITAÇÃO Nº 0007/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014

PROTOCOLO JHL 0114/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0005/2014 – Licitação 0007/2014, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que trata de:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE E FRIO, GRANILHA (PO DE PEDRA) DE FORMA PARCELADADA Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 14/02/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 14/02/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC. Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 03/02/2014 a 14/02/2014.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 03 de Fevereiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Contrato JHL 0008/2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0008/2014
SMOS JHL 0033/2014
PROTOCOLO Nº 0225/2014
Data: 29/01/2014

Objeto: Execução de serviços de Coleta e Destinação Final de resíduos de laboratório DA ETA DE PROPRIEADE DO SIMAE.

Valor: R\$7,00 (sete reais) o kilo.

Contratado: TUCANO GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Prazo de vigência: 29/01/2014 a 31/12/2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

José Boiteux

PREFEITURA

Processo Licitatorio 04/2014 Pavimentação

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014
TOMADA DE PREÇOS OBRAS SERVIÇOS Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 19/02/2014, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA 25 DEZEMBRO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 31 de Janeiro 2014.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

PREFEITURA

TP 02-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 02-2014 PML

Objeto: Prestação de Serviços de Ampliação e Reforma da EMEB Saul de Athayde.

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 19/02/2014 às 14:30

Valor Estimado: R\$ 598.762,28

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 30 de janeiro de 2014.

Pedro Marcos Ortiz

Secretário de Administração

Lauro Muller

PREFEITURA

Edital de Pregao Nº11/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGAO Nº11/2014 - PMLM
PROCESSO Nº11/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 13 de Janeiro de 2014 às 11:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Verterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de Cesta Básica para a Secretaria de Assistência Social do município de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 31 de Janeiro de 2013.

ALAN CROSETTA

Pregoeiro Municipal

Leoberto Leal

PREFEITURA

Contrato Nº 006/2014 - FMS

CONTRATO Nº 006/2014

Contrato de prestação de serviço para alimentar, acompanhar e capacitar um servidor municipal nos Programas da Secretária Municipal da Saúde junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 08.651.832/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa DIOGO DEMARCHI SILVA 01024200922, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia João Gualberto Soares, nº 9067, Bairro: São João do Rio Vermelho, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 17.981.360/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Diogo Demarchi Silva, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e

legislações pertinente, na forma das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço para alimentar, acompanhar e capacitar um servidor municipal nos Programas da Secretaria Municipal da Saúde junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, conforme descrição das atividades relacionadas no Anexo I deste contrato.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Serviços, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto descrito na cláusula primeira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) mensais, totalizando R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo o pagamento realizado em 11 (onze) parcelas.

I - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, após prestação dos serviços, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

II – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

III - O pagamento poderá ser susado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplimento de qualquer Cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas provenientes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, e recursos alocados no orçamento: 05 01 10 301 0006 2.015 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002 (04) – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
- 3) Refazer os serviços caso não ocorra a aprovação da remessa dos dados;
- 4) Comparecer in-loco a Secretaria Municipal da Saúde, uma vez por mês, ou conforme a necessidade;
- 5) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços;
- 2) Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
- 3) Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual,

de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inob-servadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus efeitos legais.

Leoberto Leal/SC, 31 de janeiro de 2014.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

DIOGO DEMARCHI SILVA 01024200922
DIOGO DEMARCHI SILVA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

ANEXO I

Descrição das atividades para o Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal:

- Serviço remoto de manutenção, configuração e demais tarefas que possam surgir referentes aos sistemas SIA (produção ambulatorial enviada ao Ministério da Saúde), SCNES (cadastros dos profissionais de saúde junto ao Ministério da Saúde), BPAMAG

(registros de procedimentos), SISCAN (sistemas de câncer de colo de útero e mama), HIPERDIA (sistema de hipertensos), SISPRE-NATAL (sistema para acompanhamento do pré-natal), FPO (orçamento), APAC (registro de procedimentos de alta complexidade), RAAS (registro de procedimentos na área Psicossocial), SISRCAA (captação de informação), TABWIN (tabulador de informações), SIAB (sistema da atenção básica de saúde), TELESÁUDE (diagnóstico médico via internet), PMAQ (Programa de Melhoria da Atenção Básica), SISMOB (Programa de proposta de construção de novas unidades), FNS FUNDO.

- FUNDO (Propostas gerais ao Ministério da Saúde), SARGSUS (Sistema de Relatório anual de gestão) e outros que possam ser solicitados pela municipalidade;

- Serviço remoto de manutenção, configuração e demais tarefas que possam surgir referentes ao sistema de nacional de regulação - SISREG. Com capacitação de usuários do referido sistema em cada unidade de saúde do município, trazendo para o gestor uma proposta de planejamento com educação permanente, visando a melhor utilização do software e consequentemente trazendo resultados melhores nas buscas por acessos a consultas e exames de média e alta complexidade;

- Serviço remoto de manutenção,, configuração e demais tarefas que possam surgir referentes ao sistema E-SUS da Atenção Básica. Com atuação tanto no CDS (Cadastro de Dados Simplificado), quanto no PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão);

- Avaliação mensal sobre o quadro da Maxppi e Sisppi, apontando para o gestor municipal de saúde possíveis soluções para aumento do recurso financeiro mensal do município, além da viabilização de aumento da oferta de vagas em consultas e exames de média e alta complexidade;

- Adequação da estrutura municipal para implantação do sistema SISRCA, apontando necessidades estruturais que irão impactar no cumprimento das exigências impostas pelo Ministério da Saúde;

- Serviço remoto de manutenção, configuração e demais tarefas que possam surgir referentes aos sistemas de Prontuários Eletrônicos existentes no município, com sugestões de implantação dos mesmos, e elaboração de planos operativos que tornem eficazes as ferramentas sejam sistemas vindos de órgãos públicos ou privados.

Leoberto Leal/SC, 31 de janeiro de 2014.

VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

DIOGO DEMARCHI SILVA 01024200922
DIOGO DEMARCHI SILVA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 007/2014 - PMLL CONTRATO Nº 007/2014

Contratação de empresa especializada para realização de cursos de música, com carga horária de 16 horas semanais, para atender as crianças e jovens que participam de oficinas de fortalecimento de vínculos e atividades sócio-educativas no Município de Leoberto Leal.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e. Senhor José Jair Alexandre, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa GRAZIELI ERHARDT BURGER ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia SCT 486, Bairro: Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.775.499/0001-98, neste ato representada pela Senhora Grazieli Erhardt Burger, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014 – Processo Licitatório nº 003/2014, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de cursos de música, com carga horária de 16 horas semanais, para atender as crianças e jovens que participam de oficinas de fortalecimento de vínculos e atividades sócio-educativas no Município de Leoberto Leal.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2014, devendo ser executados os cursos de música, com carga horária de 16 horas semanais. Podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ao contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, após a EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, através de depósito em conta bancária do Contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

II – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
- 3) Realizar os cursos de música nas modalidades de acordeom, violão, teclado e canto, com carga horária de 16 horas semanais.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Acompanhar a execução dos serviços;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos, de acordo com o capítulo XIII, item 1, do Processo Licitatório nº 003/2014 – Pregão Presencial nº 003/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizada a executar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Tributos Federais, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 30 de janeiro de 2014.
 JOSÉ JAIR ALEXANDRE
 Prefeito Municipal e.e.
 Contratante

GRAZIELI ERHARDT BURGER
 GRAZIELI ERHARDT BURGER ME
 Contratada

Testemunhas:
 SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
 CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
 CPF/MF nº 005.166.179-90

Luzerna

PREFEITURA

Retificação - PL 0008.2014 - PP 0006.2014 - Cartão Vale Alimentação - PML

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão nº 0008/2014
 Processo Licitatório nº 0006/2014

O Município de Luzerna torna pública a alteração efetuada no processo Licitatório nº 0008/2014, Edital de Pregão Presencial 0006/2014, cujo objeto é o "A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1189/2013, aos servidores do Município de Luzerna, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados (mercados, panificadoras)".

1) Onde lê-se: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1189/2013, aos servidores do Município de Luzerna, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados (mercados, panificadoras e restaurantes).

Leia-se: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1189/2013, aos servidores do Município de Luzerna, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados (mercados, panificadoras). Todas as disposições onde apresente a denominação RESTAURANTES foram SUPRIMIDAS, mantendo-se apenas mercados e panificadoras.

2) Em virtude desta mudança a data e horário do processamento do pregão do dia 06.02.2014, fica alterado para o dia 12.02.2014, com credenciamento até as 8h e realização da sessão pública as 8h15mim.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível no site www.luzerna.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso

Luzerna (SC), 31 de janeiro de 2014.
 MOISES DIERSMANN
 Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 005.2014 - PP 004.2014 - Limpeza Pública - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
 SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 Processo Licitatório 0005/2014 - PML
 Pregão nº 0004/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0005/2014, nos

seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação, de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de limpeza pública, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA
- Valor total: R\$ 120.000,00

Luzerna (SC), 30 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Macieira

PREFEITURA

Estabelece o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados Municipais

DECRETO Nº 1350, de 09 de janeiro de 2014.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VIII, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de um melhor planejamento das atividades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO, que no dia 30 de março comemora-se o aniversário de emancipação político-administrativa do município;
CONSIDERANDO, já ser uma praxe em todo o país o estabelecimento de ponto facultativo em todas as esferas da administração pública, quando ocorrer apenas um dia útil entre um feriado e o final de semana;
CONSIDERANDO, por fim, tornar-se improdutivo a realização de expediente nestes dias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário dos PONTOS FACULTATIVOS e FERIADOS MUNICIPAIS para o exercício de 2014, em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e o atendimento das situações de emergência.

- I – Dias 03, 04 e (05 até às 12:00 horas), de março (Ponto Facultativo - Feriado de Carnaval);
- II – Dia 02 de maio (ponto facultativo – Feriado do dia do trabalhador);
- III – Dia 12 de junho(ponto facultativo das 15:30 as 17:30- jogo do Brasil na Copa 2014);
- IV – Dia 13 de junho(Ponto Facultativo) – Feriado do Padroeiro do Município;
- V - Dia 17 de junho(ponto facultativo das 14:30 as 17:30- jogo do Brasil na Copa 2014);
- VI – Dia 20 de junho (Ponto Facultativo– Feriado Corpus Christi);
- VII - Dia 23 de junho(ponto facultativo das 15:30 as 17:30- jogo do Brasil na Copa 2014);
- VIII – Dias 24 e 26 de dezembro (Ponto Facultativo – Feriado

de Natal);
IX – Dia 31 de dezembro e 02/01/15(Ponto Facultativo – Feriado de Ano Novo);

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais, nos dias declarados como ponto facultativo, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.

Art. 3º. O atendimento dos serviços públicos essenciais nos dias declarados como ponto facultativo deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º. A título de compensação dos dias declarados como ponto facultativo, os servidores públicos municipais, com exceção dos que trabalharem nestes dias, deverão cumprir uma hora a mais por dia, numa quantidade de quatro horas para cada dia de ponto facultativo ou compensar com eventuais horas extras prestadas nos dias subsequentes.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macieira, SC, 09 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº 1355, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação em contas Vinculadas de convenio conforme portaria 1.382 MS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 690 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2012.

10.0	Fundo Municipal de Saúde
10.01	Fundo Municipal de Saúde
10.02	Ampliação da Rede Física de Saúde
44.90.64-54	Aplicações diretas
R\$ 49.667,50	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1357, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar alterando A Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 692 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar

dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.00	Gabinete do Prefeito
02.03	Séc. Mun. de Adm e Fazenda
20.21	Manutenção da atividades da Adm
31.71	Transferências a consorcio público
R\$ 1.500,00	

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00	Gabinete do Prefeito
02.03	Séc. Mun. de Adm e Fazenda
20.21	Manutenção da atividades da Adm
33.90	Aplicações Diretas
R\$ 1.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº697, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do contrato de repasse junto ao Ministério da Agricultura sob nr 783972 e Caixa Econômica Federal processo nr 2623.1004525-45.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convênio nº. SDR10 – 00001999/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

02.00	Chefia do Executivo
02.07	Séc. Munic. de Agricultura e Desenv. Econômico
10.10	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equip. Agrícola
44.90.24.54	Aplicações Direta.
R\$ 146.250,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Aprova Desmembramento

DECRETO Nº 1351, 10 de janeiro de 2014.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pela proprietária do imóvel, Edina Ana Karpinski;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 1676,60m², de propriedade da Sra Edina Ana Karpinski, localizado na Rua Dona Maria Mendes, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 30.454, do CRI da Comarca de Caçador, SC, em conformidade com o mapa e o memorial descritivo em anexo, se tornando parte integrante deste decreto, desmembrando em 02 lotes urbanos, conforme segue:

Área A: 697,11 m².

Confrontações:

Ao Norte: Dividindo com o Córrego Macieira, medindo 15,38 metros lineares, e com a Prefeitura Municipal de Macieira, medindo 11,00 metros lineares.

Ao Sul: Dividindo com Valdir Piatti em dois planos, medindo 17,30 metros lineares e 3,87 metros lineares respectivamente.

Ao Leste: Dividindo com a Prefeitura Municipal de Macieira, medindo 11,25 metros lineares e com a Rua Dona Maria Mendes, medindo 15,60 metros lineares.

Ao Oeste: Dividindo com a área B, medindo 30,74 metros lineares.

MEMORIAL DESCRITIVO DA AREA A SEM A SERVIDÃO.

Área: 610,47 m².

Confrontações:

Ao Norte: Dividindo com o Córrego Macieira, medindo 15,38 metros lineares, e com a Prefeitura Municipal de Macieira, medindo 11,00 metros lineares.

Ao Sul: Dividindo com a servidão em dois planos, medindo 18,23 metros lineares e 4,60 metros lineares respectivamente.

Ao Leste: Dividindo com a Prefeitura Municipal de Macieira, medindo 11,25 metros lineares e com a Rua Dona Maria Mendes, medindo 15,60 metros lineares.

Ao Oeste: Dividindo com a área B, medindo 26,74 metros lineares.

SERVIDÃO DA AREA A.

A: 86,64 M2

Confrontações:

Ao Norte: Dividindo com a área A em dois planos, medindo 18,23 metros lineares, e 4,60 metros lineares respectivamente.

Ao Sul: Dividindo com Valdir Piatti em dois planos, medindo 17,30 metros lineares, e 3,87 metros lineares respectivamente.

Ao Leste: Dividindo com a Rua Dona Maria Mendes, medindo 4,00 metros lineares.

Ao Oeste: Dividindo com a servidão da arear B, medindo 4,00 metros lineares.

Obs. Esta área é um acesso de passagem para outros lotes, com área acima descrito. Também fica proibido qualquer tipo de edificação na área destinada ao acesso de passagem.

Área: B 982,49 m².

Confrontações:

Ao Norte: Dividindo com o Córrego Macieira, em dois planos, medindo 30,00 metros lineares e 8,33 metros lineares respectivamente.

Ao Sul: Dividindo com Valdir Piatti, Sueli Aparecida Cristaldo, Ildacir

Suldovski e Nelciane Suldovski, medindo 30,96 metros lineares.
Ao Leste: Dividindo com a área A, medindo 30,74 metros lineares.
Ao Oeste: Dividindo com Pedrinho Campagnin, medindo 24,00 metros lineares.

MEMORIAL DESCRITIVO DA AREA B SEM A SERVIDÃO.

Área: 859,93 m².

Confrontações:

Ao Norte: Dividindo com o Córrego Macieira, em dois planos, medindo 30,00 metros lineares e 8,33 metros lineares respectivamente.

Ao Sul: Dividindo com a servidão, medindo 32,00 metros lineares.
Ao Leste: Dividindo com a área A, medindo 26,74 metros lineares.
Ao Oeste: Dividindo com Pedrinho Campagnin, medindo 20,00 metros lineares.

SERVIDÃO DA AREA B

A: 122,56 M2

Confrontações:

Ao Norte: Dividindo com a área B, medindo 32,00 metros lineares.
Ao Sul: Dividindo com Valdir Piatti, Sueli Aparecida Cristaldo, Ildacir Suldovski e Nelciane Suldovski, medindo 30,96 metros lineares..

Ao Leste: Dividindo com a servidão da área A, medindo 4,00 metros lineares.

Ao Oeste: Dividindo com Pedrinho Campagnin, medindo 4,00 metros lineares.

Obs. Esta área é um acesso de passagem para outros lotes, com área acima descrito. Também fica proibido qualquer tipo de edificação na área destinada ao acesso de passagem.

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 10 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº.1352, de 24 de Janeiro de 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Convênio Nº. SDR10 – 00001999/2013, Recuperação estrada MAC 195 – trecho 1.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 687 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convênio nº. SDR10 – 00001999/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

02.00	Chefia do Executivo
02.06	Séc. Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
20.46	Manutenção da Malha Rodoviária

33.90.24-55	Aplicações Direta.
R\$ 100.002,15	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº,691, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2013.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2012.

02.0	Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes	
20.36	Programa da Merenda Escolar
33.90.3.60	Aplicações Diretas
R\$ 1.938,49 (merenda)	
20.37	Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.3.58	Aplicações Diretas
R\$ 60.49 (Sal Ed.)	
20.38	Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.3.18	Aplicações Diretas
R\$ 15.808,52 (fundeb)	
20.52	Manutenção Transporte Escolar
33.90.3.61 Aplicações Diretas (União)	
R\$ 3.778,48	
20.52	Manutenção
33.90.3.22 Aplicações Diretas	
R\$ 100,68 (Estado)	
02.05	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
20.46 Manutenção da Malha Rodoviária	
33.90.3.16	Aplicações Diretas (CIDE)
R\$ 1556,79	
33.90.3.44	Aplicações Diretas (FEP)
R\$ 7.605,38	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Autoriza a Concessão de Reposição Salarial

LEI Nº 695, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL A TÍTULO DE REVISÃO GERAL, FIXA VENCIMENTO MÍNIMO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a reposição salarial, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais, no percentual de 12,10% (doze virgula dez por cento), correspondente as perdas inflacionárias ocorridas no período de 1º de Janeiro 2.012 a 31 de dezembro de 2013, medida pelo INPC/IBGE, acumulado no respectivo período, em atendimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica fixado o vencimento mínimo municipal em R\$ 810,00 (oitocentos e dez Reais), com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 3º. Por força do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal n. 599, de 18 de junho de 2012 e do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n. 600, de 19 de junho de 2012, aos agentes políticos, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários Municipais, aplicar-se-á o percentual de 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento), relativo ao INPC do exercício financeiro de 2013, na recomposição de seus subsídios.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira, 24 de janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº 689, de 24 de Janeiro de 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Convenio Nº.20130009872 Processo ER10 -2025132 , aquisição de mobílias e equipamentos fisioterapia.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convenio nº. ER10/2025132 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

10.0	Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde	
20.28	Manutenção das Atividades de Saúde
44.90.23.55 Aplicações Diretas	

R\$ 45.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Aprova Desmembramento

DECRETO Nº 1349, 08 de janeiro de 2014.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pela proprietária do imóvel, Sra. Tereza Betinelli;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 6.568,21, de propriedade da Sra. Tereza Betinelli, localizado na Rua Idelfonso José Betinelli, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 28.916, do CRI da Comarca de Caçador, SC, em conformidade com o mapa e o memorial descritivo em anexo, se tornando parte integrante deste decreto, desmembrando em 07 lotes urbanos:

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando decreto 1242, de 05/11/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 08 de janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Designa Servidor Que Especifica

PORTARIA N.º 3114/2014

"Designa servidor que especifica para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 003/2014, respectivamente, e dá outras providências."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Ronivon Luiz Bridi, ocupante do cargo público de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar e ser responsáveis pela fiscalização referente ao Processo nº 003/14, Pregão nº 003/14, respectivamente.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 23 de janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Exonera, o Servidor Que Especifica

PORTARIA N.º 3110/2014

"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal Débora Cristina Heyer, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotado da Secretaria de Desenvolvimento social, a contar de 23/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 23 de janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Exonera, o Servidor Que Especifica

PORTARIA N.º 3111/2014

"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal Salete Catarina Liskievich, ocupante do Cargo efetivo de Professora 20 horas, lotado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 20/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 23 de janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº.688, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Convênio Nº. SDR10 – 00001999/2013, Recuperação estrada MAC 195 – trecho 1.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convênio nº. SDR10 – 00001999/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

02.00	Chefia do Executivo
02.06	Séc. Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
20.46	Manutenção da Malha Rodoviária
33.90.24.55	Aplicações Direta.
R\$ 50.000,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Abre Credito Especial

DECRETO Nº1359, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Especial pelo superávit financeiro Do Exercício de 2013.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 694 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

11.00 Fundo Municipal de Assistência Social		
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
20.53	Manutenção das Atividades da 3ª Idade	
33.90.3.29	Aplicações Diretas	
R\$ 0,46		
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	
33.90.3.29	Aplicações Diretas. CRAZ	
R\$ 9.698,78		
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	
33.90.3.63	Aplicações Diretas – Suas	R\$ 2.111,47
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	
33.90.3.63	Aplicações Diretas – BF	
R\$ 710,10		
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	
33.90.3.50	Aplicações Diretas – PETTI	
R\$ 3.000,37		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº,1358, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2013, contas Vinculadas.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 693 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do

Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

10.0	Fundo Municipal de Saúde
10.01	Fundo Municipal de Saúde
20.30	Manutenção do Piso Variável
33.90.3.64	Aplicações diretas (Pmac)
R\$ 6.581,84	
34.90.3.64	Aplicações Diretas (Pmaq)
R\$ 49.000,00	
20.29	Manutenção da Atenção Básica
33.90.3.64	Aplicação Direta P. Fixo.(blatb)
R\$ 20.755,48	
20.30	Manutenção do MAC Amb. E Hosp.
33.90.3.64	.17 Aplicações Diretas (Mac)
R\$ 819,24	
33.90.3.64	Aplicações diretas (cofinanciamento estado)
R\$ 22.668,80	
20.31	Manutenção da Vigilância em S. Epidemiológica
33.90.3.66 Aplicações Diretas	
R\$ 2.692,40	
20.32	Manutenção da Vigilância em S. Sanitária
33.90.3.66.15 Aplicações Diretas	
R\$ 52.915,41	
20.34 Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33.90.3.67.13	Aplicação Direta
R\$ 4.843,05	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Autoriza a Alienação de Bens Móveis

LEI nº 696, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a alienação de bens móveis.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar com a competente baixa no patrimônio público municipal, mediante licitação pública na modalidade leilão, os bens móveis abaixo relacionados:

a) TRATOR DE ESTEIRAS, KOMATSU D50, COM ESCARIFICADOR E CABINE. SÉRIE D50 15C02744, ANO 1979.

OBS: Está com problemas no motor. R\$ 38.800,00.

b) CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III, SÉRIE 3BR9CM, MOTOR MERCEDES Nº 13006644, ANO 1969.

OBS: Em bom estado, funcionando e trabalhando. R\$ 18.500,00.

c) VEÍCULO GOL G5, PLACAS MHJ 5635, RENAVAL 163367159, 1.0, ANO 2009/2010, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA.

OBS: Em bom estado, funcionando. R\$ 9.500,00.

d) CAMIONETE GM S10 2.8, 4X4, CARROCERIA DE MADEIRA, PLACAS MCV 1559, RENAVAL 794109594, ANO 2002/2003, À DIESEL, COR BRANCA.

OBS: Funcionado, em bom estado. R\$ 14.600,00.

Art. 2º - Os bens acima descritos somente poderão ser alienados pelo valor mínimo, estabelecido pela comissão de avaliação.

Art. 3º - Os recursos obtidos com as alienações descritas no art. 1º, serão destinados à aquisição de novos bens, atendendo o disposto inciso III do § 2º do art. 4º e art. 44 da Lei Complementar Federal nº 1014, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 24 de janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº.1353, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Convenio Nº. SDR10 – 00001999/2013, Recuperação estrada MAC 195 – trecho 1.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 688 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convenio nº. SDR10 – 00001999/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

02.00	Chefia do Executivo
02.06	Séc. Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
20.46	Manutenção da Malha Rodoviária
33.90.24.55	Aplicações Direta.
R\$ 50.000,00	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº,693, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2013, contas Vinculadas.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

10.0	Fundo Municipal de Saúde
10.01	Fundo Municipal de Saúde
20.30	Manutenção do Piso Variável
33.90.3.64	Aplicações diretas (Pmac)
R\$ 6.581,84	
34.90.3.64	Aplicações Diretas (Pmaq)
R\$ 49.000,00	
20.29	Manutenção da Atenção Básica
33.90.3.64	Aplicação Direta P. Fixo.(blatb)
R\$ 20.755,48	
20.30	Manutenção do MAC Amb. E Hosp.
33.90.3.64	.17 Aplicações Diretas (Mac)
R\$ 819,24	
33.90.3.64	Aplicações diretas (cofinanciamento estado)
R\$ 22.668,80	
20.31	Manutenção da Vigilância em S. Epidemiológica
33.90.3.66 Aplicações Diretas	
R\$ 2.692,40	
20.32	Manutenção da Vigilância em S. Sanitária
33.90.3.66.15 Aplicações Diretas	
R\$ 52.915,41	
20.34	Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.3.67.13	Aplicação Direta
R\$ 4.843,05	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação _ Serviço de Silagem EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2014

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. Emerson Zanella, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0003/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 18 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3100, de 02 de janeiro de

2014, estará recebendo propostas para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de horas máquina (com máquina e operador qualificado), a serem realizados com trator agrícola, 4X4, potência mínima de 60 cv, com ensiladeira equipada acoplada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município, a serem prestados conforme Lei Municipal nº 546/2011 e Decreto nº 1361 de 29 de janeiro de 2014, conforme descrições da máquina e demais especificações contidas no anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 18/02/2014, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial nº 0002/2014, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 30 de janeiro de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Abre Credito Especial

LEI Nº694, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Especial pelo superávit financeiro
Do Exercício de 2013.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

11.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
20.53	Manutenção das Atividades da 3ª Idade	
33.90.3.29	Aplicações Diretas	
R\$ 0,46		
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	
33.90.3.29	Aplicações Diretas. CRAZ	
R\$ 9.698,78		
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	
33.90.3.63	Aplicações Diretas – Suas	R\$ 2.111,47
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	
33.90.3.63	Aplicações Diretas – BF	
R\$ 710,10		
20.24	Manutenção das Atividades da A. Social	

33.90.3.50	Aplicações Diretas – PETTI	
R\$ 3.000,37		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº 690, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação em contas Vinculadas de convenio conforme portaria 1.382 MS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2012.

10.0	Fundo Municipal de Saúde
10.01	Fundo Municipal de Saúde
10.02	Ampliação da Rede Física de Saúde
44.90.64-54	Aplicações diretas
R\$ 49.667,50	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Estabelece Horário de Trabalho Na Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1347, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

“ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulam a matéria, e;

I - CONSIDERANDO a necessidade de retorno do período integral do horário de trabalho na Secretaria de Administração Finanças e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de trabalho na Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, a ser cumprido em dois turnos, das 07:30 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais, a contar de 06/01/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 03 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal.

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1360, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do contrato de repasse junto ao Ministério da Agricultura sob nr 783972 e Caixa Econômica Federal processo nr 2623.1004525-45.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 697 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convênio nº. SDR10 – 00001999/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

02.00	Chefia do Executivo
02.07	Séc. Munic. de Agricultura e Desenv. Econômico
10.10	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equip. Agrícola
44.90.24.54	Aplicações Direta.
R\$ 146.250,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº.687, de 24 de Janeiro de 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Convênio Nº. SDR10 – 00001999/2013, Recuperação estrada MAC 195 – trecho 1.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convênio nº. SDR10 – 00001999/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

02.00	Chefia do Executivo
02.06	Séc. Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
20.46	Manutenção da Malha Rodoviária
33.90.24-55	Aplicações Direta.
R\$ 100.002,15	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Aprova Desmembramento

DECRETO Nº 1348, 08 de janeiro de 2014.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal

6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pela proprietária do imóvel, Sra. Tereza Betinelli;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 6.689,95, de propriedade da Sra. Tereza Betinelli, localizado na Rua Dona Maria Mendes, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 28.983, do CRI da Comarca de Caçador, SC, em conformidade com o mapa e o memorial descritivo em anexo, se tornando parte integrante deste decreto, desmembrando em 07 lotes urbanos:

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1238, de 22/10/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 08 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº,1356, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2013.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 691 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2012.

02.0	Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes	
20.36	Programa da Merenda Escolar
33.90.3.60	Aplicações Diretas
R\$ 1.938,49 (merenda)	
20.37	Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.3.58	Aplicações Diretas
R\$ 60.49 (Sal Ed.)	
20.38	Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.3.18	Aplicações Diretas
R\$ 15.808,52 (fundeb)	
20.52	Manutenção Transporte Escolar
33.90.3.61 Aplicações Diretas (União)	
R\$ 3.778,48	
20.52	Manutenção

33.90.3.22 Aplicações Diretas	
R\$ 100,68 (Estado)	
02.05	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
20.46 Manutenção da Malha Rodoviária	
33.90.3.16	Aplicações Diretas (CIDE)
R\$ 1556,79	
33.90.3.44	Aplicações Diretas (FEP)
R\$ 7.605,38	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº 1354, de 24 de Janeiro de 2014.

Abre Credito Suplementar por conta do Convenio Nº.20130009872 Processo ER10 –2025132 , aquisição de mobílias e equipamentos fisioterapia.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 689 de 24/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convenio nº. ER10/2025132 celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

10.0	Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde	
20.28	Manutenção das Atividades de Saúde
44.90.23.55 Aplicações Diretas	
R\$ 45.000,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº692, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Credito Suplementar alterando A Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.00	Gabinete do Prefeito
02.03	Séc. Mun. de Adm e Fazenda
20.21	Manutenção da atividades da Adm
31.71	Transferências a consorcio público
R\$ 1.500,00	

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00	Gabinete do Prefeito
02.03	Séc. Mun. de Adm e Fazenda
20.21	Manutenção da atividades da Adm
33.90	Aplicações Diretas
R\$ 1.500,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Exonera, o Servidor Que Especifica

PORTARIA N.º 3112/2014

“Exonera, o Servidor que Especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Leida Castanheiro Maurina, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Programas da Saúde, lotado da Secretaria de Saúde, a contar de 12/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 23 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Designa Servidor Que Especifica

PORTARIA N.º 3113/2014

“Designa servidor que especifica para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Processo nº 002/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, respectivamente, e dá outras providências.”

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores JOSE ANTONIO SIQUEIRA, ARIANE SPANHOLI VIGOLO E GIOVANA BETINELLI, ocupantes dos cargos público, para acompanhar e fiscalizar e ser responsáveis pela fiscalização e recebimento da aquisição de peças e serviços para conserto dos veículos do transportes escolar, contratado através do Processo nº 002, Pregão nº 002, respectivamente.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 23 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N.º 3109/2014

“Nomeia Servidor para Cargo de Provisão em Comissão”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar nº36, de 18/06/2009.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora, Gionava Betinelli, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de diretora de Apoio Pedagógico, com remuneração mensal prevista em Lei, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com efeitos a contar de 20/01/2014.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 20 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Regulamenta o Programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural

DECRETO Nº1361, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta o programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural para contratação de empresa particular terceirizada para prestação de serviço para o ano de 2014.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 546, de 25 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. – O programa de apoio e incentivo previsto pela Lei 546/2011, fica regulamentado por este Decreto, sendo implementado para o ano de 2014, com conjeturas por este decreto.

Parágrafo único – Os trabalhos de incentivos e apoio regulados por este Decreto terão sua vigência até o dia 31/12/2014, ou até que houver recursos.

Art. 2º. - O incentivo e apoio concedido ao produtor rural macieirense será de horas máquinas, que serão contratadas pela Prefeitura junto às empresas terceirizadas e especializadas neste trabalho, sendo prestados na propriedade do interessado, sendo 50% do valor dos serviços de máquinas pago através de incentivo ao produtor rural pela Prefeitura Municipal e 50% do valor das horas pagas pelo produtor.

Parágrafo primeiro - Compreende-se no trabalho de horas máquinas, a utilização de tratores, trator de esteira, escavadeira hidráulica, enfim todo maquinário necessário para a implementação do trabalho de infraestrutura previsto pelo parágrafo 3º. Da Lei 546/2011.

Parágrafo segundo – Para a contratação das empresas terceirizadas deverão se observar os processos licitatórios nos moldes legais previstos.

Parágrafo terceiro – O número de horas a ser concedido a cada interessado, de acordo com o disposto no art. 5º. da Lei 546/2011, não poderá exceder a 20 horas/máquina por interessado/

beneficiário.

Parágrafo quarto – O período de trabalho das máquinas terceirizadas contratadas será realizado até o dia 31/12/2014, ou até se esgotar o recurso previsto por este Decreto, independentemente de quantos interessados/beneficiados estiverem escritos.

Art. 3º. – A habilitação dos interessados beneficiários e plano de trabalho para a implementação do serviço, será na forma prevista pelo art. 7º. e seus parágrafos da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro – O prazo de habilitação dos interessados/beneficiários será do período da Licitação até 31/12/2014.

Parágrafo segundo – Não serão aceitos pedidos de habilitação fora do prazo prescrito pelo parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro – No caso de não serem atendidos todos os interessados/beneficiados que se habilitarem, quer seja por falta de recurso, ou qualquer outra situação que obste o trabalho das máquinas, e ainda, ultrapassado o período previsto para a implementação deste programa de incentivo e apoio, serão considerados suspensos os trabalhos, até a edição de novo Decreto, devendo o interessado/beneficiado novamente se habilitar junto à Secretaria competente.

Art. 4º. – Para cobrir as despesas com programa de incentivo e apoio será utilizado recurso na ordem de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com a disponibilidade da dotação do Orçamento Geral do Município, conforme prevê o art. 11 da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro - No caso de vencido o prazo deste Decreto, ou esgotados os recursos previstos, serão encerrados os trabalhos do programa de incentivo e apoio através de horas máquinas.

Parágrafo segundo – Em se encerrando os trabalhos do programa, bem como no caso de vencido o prazo deste Decreto, e havendo saldo remanescente do recurso previsto, deverá o numerário retornar aos cofres públicos.

Art. 5º. - Para cada serviço realizado na propriedade do interessado/beneficiado, deverá ser emitido pela Secretaria de Agricultura, um relatório constando as horas máquinas trabalhadas, a espécie de serviço prestados, quais as máquinas que foram utilizadas e ao final constar a data e assinatura do Secretário da Agricultura e do interessado/beneficiado, para fins de conferência e prestação de contas do recurso público aplicado.

Art. 6º. – O pagamento da empresa terceirizada contratada para a realização e implementação dos serviços de horas máquinas, será de acordo com o cronograma de pagamentos mantidos pela municipalidade.

Art. 7º. – Este decreto deverá ser publicado e afixado em locais públicos, de forma que possa chegar ao conhecimentos de todos os interessados/beneficiados para fim da habilitação para o programa de incentivo e apoio.

Art. 8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 29 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

PREFEITURA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 038/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014.

FORNECEDOR: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 04.435.876/0001-11.

OBJETO: Aquisição de materiais para drenagem e reconstrução do muro do CEIM Vila Nova, através da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores.

VALOR: R\$ R\$ 12.262,65 (Doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Mafra, (SC) 31 de janeiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 001/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS
CNPJ: 85.131.704/0001-56.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão dos 50.000 km do veículo VW Amarok placa MJO 8224, pertencente à Polícia Militar de Maфра, considerando o período de garantia do veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVII, com alterações posteriores.

VALOR: R\$ R\$ 1.167,01 (Um mil cento e sessenta e sete reais e um centavo).

Maфра, (SC) 31 de janeiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 08.055.125/0001-20

NEIMANN E SILVA LTDA.

Nota Fiscal nº. 3854 R\$ 1.856,80

Nota Fiscal nº. 3894 R\$ 296,66

Nota Fiscal nº. 3895 R\$ 169,77

Nota Fiscal nº. 3968 R\$ 1.110,39

Nota Fiscal nº. 4001 R\$ 792,37

Nota Fiscal nº. 4027 R\$ 1.000,00
 Nota Fiscal nº. 4091 R\$ 1.000,00
 Nota Fiscal nº. 4088 R\$ 2.295,69
 Nota Fiscal nº. 4150 R\$ 1.189,94
 Nota Fiscal nº. 4187 R\$ 1.000,00
 Nota Fiscal nº. 3767 R\$ 964,70
 Nota Fiscal nº. 3855 R\$ 601,99
 Nota Fiscal nº. 3853 R\$ 1.683,05
 Nota Fiscal nº. 3856 R\$ 1.854,76
 Nota Fiscal nº. 3893 R\$ 777,95
 Nota Fiscal nº. 3896 R\$ 1.350,25
 Nota Fiscal nº. 3967 R\$ 1.270,60
 Nota Fiscal nº. 3969 R\$ 3.350,72
 Nota Fiscal nº. 3999 R\$ 567,86
 Nota Fiscal nº. 4002 R\$ 1.746,36
 Nota Fiscal nº. 4000 R\$ 405,91
 Nota Fiscal nº. 4003 R\$ 273,00
 Nota Fiscal nº. 4087 R\$ 1.926,97
 Nota Fiscal nº. 4089 R\$ 3.547,25
 Nota Fiscal nº. 4149 R\$ 1.184,43

Valor Total: 33401,89

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustível as Secretarias do Município, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 03 de fevereiro de 2014.
 ROBERTO AGENOR SCHOLZE
 Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
 Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados nº. 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
 GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.165.960/0001-01
 Nota Fiscal nº 13969 R\$ 2.697,50
 Nota Fiscal nº 13971 R\$ 606,18
 Nota Fiscal nº 13968 R\$12.388,76
 Nota Fiscal nº 13970 R\$ 538,40
 Nota Fiscal nº 13972 R\$ 527,62
 Nota Fiscal nº 13937 R\$ 3.007,00
 Nota Fiscal nº 15411 R\$ 2.960,50
 Nota Fiscal nº 15410 R\$ 3.629,00
 Nota Fiscal nº 16395 R\$12.388,76
 Nota Fiscal nº 16397 R\$ 2.616,57
 Nota Fiscal nº 16398 R\$ 538,40
 Nota Fiscal nº 16400 R\$ 527,62
 Nota Fiscal nº 16399 R\$ 606,18
 Nota Fiscal nº 13973 R\$ 9.802,10
 VALOR: R\$ 32.447,13

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelos softwares gerenciais: folha de pagamento, tesouraria, trâmite de processos, arrecadação

municipal, protocolo, entre outros, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra, (SC) 03 de fevereiro de 2.014.
 ROBERTO AGENOR SCHOLZE
 Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
 Secretário de Fazenda e Planejamento

Nova Data de Abertura - Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 005/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
 (NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de adesivos para plotagem do veículo Ford Transit da Polícia Militar e dos veículos das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/02/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 31 de janeiro de 2014.
 ROBERTO AGENOR SCHOLZE JÉSSICA SCHMITZ
 Prefeito Municipal Pregoeira Municipal

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 10.601.745/0001-60
 BJCG COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 Nota Fiscal nº. 3799 R\$ 7.110,00
 Nota Fiscal nº. 3824 R\$ 7.110,00
 Nota Fiscal nº. 3842 R\$ 3.170,05
 Nota Fiscal nº. 3859 R\$ 7.110,00
 Nota Fiscal nº. 3860 R\$ 2.955,88
 Valor Total: 27.455,93

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo abastecimento da frota de veículos de transporte escolar da Secretaria de Educação e das máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 03 de fevereiro de 2014.
 ROBERTO AGENOR SCHOLZE
 Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Decreto Nº. 3723

DECRETO Nº. 3723

DATA: 28/01/2014

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a proximidade do término do horário de verão.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente nas repartições públicas municipais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, como segue:

Matutino - 8:00 hrs às 12:00 hrs
Vespertino - 13:30 hrs às 17:00 hrs

Art. 2º O atendimento ao público será efetuado durante todo o expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 28 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Maravilha

PREFEITURA

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 448/2014 – Modalidade Dispensa por Justificativa n. 437/2014

Contrato Administrativo n. 004/2014

Valor mensal: 1.300,00

O senhor Prefeito de Maravilha em exercício SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Justificativa n. 437/2014, para locação de imóvel para abrigar as atividades do CREAS – Secretaria de Assistência Social. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 30 de janeiro de 2013.
SANDRO DONATI
Prefeito de Maravilha em exercício.

Massaranduba

PREFEITURA

Co 1.2014 - Consorcio de Inf. Na Gestão Publica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1/2014

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Massaranduba ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 1028

DATA DA VIGENCIA: 03.01.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 03 de Janeiro de 2014

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Co 3.2014 - Credenciamento Cxa Econ. Federal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3 / 2014

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 87/2013

Chamada Pública nº.5/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBJETO: Contratação de bancos públicos ou privados estabelecidos no município de Massaranduba – SC, para o recebimento de cobranças de tributos e preços públicos municipais.

Massaranduba, 15 de Janeiro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Co 7/2014 Credenciamento - B.Brasil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.7 / 2014

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 87/2013

Chamada Pública nº.5/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de bancos públicos ou privados estabelecidos no município de Massaranduba – SC, para o recebimento de cobranças de tributos e preços públicos municipais.

Vigência: 01.02.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 31 de Janeiro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Co 5.2014 Credenciamento - Ceced

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.5 / 2014

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 87/2013

Chamada Pública nº.5/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: COOP. DE CREDITO URBANO - CECRED

OBJETO: Contratação de bancos públicos ou privados estabelecidos

no município de Massaranduba – SC, para o recebimento de cobranças de tributos e preços públicos municipais.

Vigência: 01.02.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 31 de Janeiro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Ata 12.2013 - Aditivo Quantitativo

ADITIVO DE QUANTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2013

Processo Licitatório Nº. 20/2013

Pregão Presencial Nº. 10/2013

Aos vinte quatro dias do mês de Janeiro de 2014, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 20/2013 - Pregão Presencial Nº. 10/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas, para manutenção das Motoniveladoras e tratores de esteira da frota do Município de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas, para manutenção das Motoniveladoras e tratores de esteira da frota do Município de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Quantidade Licitada							
Item	Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
01	G. MAIOCHI E CIA LTDA	LAMINA 13 FUROS 3/4 CURVA, 8 POLEG. COM DU-REZAENTRE 270 A 350 HB.	UNID	RCP	50	312,50	15.625,00

Quantidade Aditivada em 25%							
Item	Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
01	G. MAIOCHI E CIA LTDA	LAMINA 13 FUROS 3/4 CURVA, 8 POLEG. COM DU-REZAENTRE 270 A 350 HB.	UNID	RCP	12	312,50	3.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem a este aditivo.

3.2. Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2013 - Multientidade - PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2013, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 27 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA	G. MAIOCHI E CIA LTDA
MARIO FERNANDO REINKE	RUBENS MANFRED BIAVATH
Contratante	Contratante

Co 6.2014 Credenciamento - Sicredi

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.6 / 2014

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 87/2013

Chamada Pública nº.5/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: BANCO COOP. SICREDI S.A.

OBJETO: Contratação de bancos públicos ou privados estabelecidos no município de Massaranduba – SC, para o recebimento de cobranças de tributos e preços públicos municipais.

Vigência: 01.02.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 31 de Janeiro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Co Correios 29912293938-2014 - 2º Aditivo

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9912293938

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: contratação de empresa para serviços e Venda de Produtos

Vigência: 06-01-2014 a 31-12-2014.

Massaranduba, 03 de Janeiro de 2014

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Co 4.2014 - Credenciamento Bancos - Bradesco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.4 / 2014

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 87/2013

Chamada Pública nº.5/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A..

OBJETO: Contratação de bancos públicos ou privados estabelecidos no município de Massaranduba – SC, para o recebimento de cobranças de tributos e preços públicos municipais.

Vigência: 17.01.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 31 de Janeiro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL**Dispensa Nº 001/2014 - Selbetti**

CAMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

EDITAL Nº. 001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: Prestação de serviços de locação de uma impressora e fotocopiadora multifuncional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores para o exercício 2014, com franquia de 2000 cópias/mês.

FORNECEDOR: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A

VALOR: R\$ 2.178,00 (Dois mil, cento e setenta e oito reais)

JUSTIFICATIVA: A Câmara de Vereadores realiza a reprodução de diversos documentos relativos aos trabalhos e atividades realizadas pela Câmara de Vereadores, como também fornece cópias de documentos para Vereadores, Servidores e população em geral que solicita informações sobre processos e leis que tramitam no legislativo e não dispõe de equipamento adequado fazendo-se necessária a locação. Foram realizados três orçamentos e o preço ajustado é vantajoso e conveniente a Câmara Municipal, de acordo com orçamento abaixo dos dez por cento do valor máximo de Carta Convite para esta modalidade de compra, dispensando assim a realização do processo licitatório, amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Massaranduba, 30 de Janeiro de 2014.

SUZANE ELISA F. REINKE

Presidente do Legislativo Municipal

Meleiro**PREFEITURA****Portaria N.º 012/2014**

PORTARIA n.º 012/2014

PRORROGA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA – E.S.F POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A Portaria nº 288/2013 da Senhorita TAYSE MACARINI SCHIMITIS, ocupante do cargo de Enfermeira do E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria de Saúde, por um período de até 6 (seis) meses.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 014/2014

PORTARIA n.º 014/2014

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora AIDE GRASIELA MACARINI, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, nível DAS 3, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 019/2014

PORTARIA n.º 019/2014

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON SCARDUELI, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Material e Patrimônio, nível DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 017/2014

PORTARIA n.º 017/2014

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONAM

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, constituída pelo Decreto nº 034/2013, de 08 de maio de 2013, tendo como fundamentação legal o Decreto nº 138/2002, de 06 de agosto de 2002, que regulamentou a Avaliação de Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, o 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e artigos 22 e seguintes da Lei Municipal nº 809, de 03 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, Que a ficha de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foi aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, resolve:

EFETIVAR

Artigo 1.º Os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estágio probatório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º. Da Portaria nº 017/2014, de 31 de Janeiro de 2014)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SEVIDOR (A)
1179	Fernanda Schuvartz Carboni	Auxiliar de Serviços Gerais	10/01/2011	Aprovada	Efetiva
1185	Anderson Scardueli	Motorista	01/02/2011	Aprovado	Efetivo

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 010/2014

PORTARIA n.º 010/2014

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal DANILO FLORES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do efetivo exercício de

suas funções, no período de 30 de janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 013/2014

PORTARIA n.º 013/2014

TRATA DA EXONERAÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A senhorita SERGIANE BIFF, ocupante do cargo de Engenheira Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 266/2010 e nº 402/2013.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 018/2014

PORTARIA n.º 018/2014

TRATA DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

ENQUADRAR

Art. 1º Os servidores públicos abaixo relacionadas, considerando o Término e Aprovação do Estágio Probatório e a conseqüente Efetivação, conforme Tabela Salarial do Anexo IV da Lei Complementar nº 034/2011.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	TEMPO	NIVEL/ REFERÊNCIA
Anderson Scardueli	Motorista	40	23/12/2005	1 I

Fernanda Schu- vartz Carboni	Auxiliar de Servi- ços Gerais	40	25/03/2008	4 F
---------------------------------	----------------------------------	----	------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria N.º 015/2014

PORTARIA n.º 015/2014

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor MIGUEL IZE ROSA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, nível de referência DAS 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria N.º 011/2014

PORTARIA n.º 011/2014

PRORROGA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM – SAMU POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A Portaria nº 289/2013 da Senhorita RAFAELA GOMES MARTINS, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria de Saúde, por um período de até 6 (seis) meses.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2014.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Monte Carlo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº 09/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: PADARIA MARCON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 452 Km 25, nº 2403 na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 79.226.700.0001.59, neste ato representada pela Sra. MAUREN MARCON DOS SANTOS, portadora do cpf nº 596.468.299.53, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos objetos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R\$: 217.650,00 pelo LOTE nº: 08, conforme descrito no edital:

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Co-tada	Preço Uni-tário	Preço Total
31	PÃO FRANCÊS - 50 G	KG	10.000,00	6,9488	69.488,07
32	PÃO FATIADO EM PACOTES COM 22 FATIAS	PCT	10.000,00	3,9493	39.493,00
33	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	20.000,00	2,9495	58.990,00

34	PÃO INTEGRAL FATIADO EM PCT C/ 22 FATIAS	PCT	250,00	3,9493	987,33
35	BOLO TIPO ANIVERSÁRIO RECHEADO/ COBERTURA VARIOS SABORES	KG	600,00	13,4977	8.098,62
36	CUCA SALGADA/DOCE TAMANHO 58CM X 68 CM APROXIMADA	KG	800,00	8,2486	6.598,88
37	SALGADINHOS DIVERSOS TIPO COQUETEL	CEN	1.000,00	33,9941	33.994,10

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 -Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar e/ou fornecer os serviços e/ou produtos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 -Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 -Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso

III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr MARIA ANGELITA DA SILVA, portador do CPF nº 063.698.329.39, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência,
- b) multa,
- c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$: 300,00
2	R\$: 500,00
3	R\$: 700,00
4	R\$: 900,00
5	R\$: 2.000,00
6	R\$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 01/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 27 de Janeiro de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

PADARIA MARCON LTDA
MAUREN MARCON DOS SANTOS

Testemunhas:
MARIELLE STRATMANN VANDERLÉIA ALVES FERNANDES

Fiscal do Contrato:

MARIA ANGELITA DA SILVA: _____

Ata de Registro de Preços Nº 11/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, abaixo-assinado, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SAGA MEDIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 135, nº 364, na cidade de Bocaiúva - MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.026.075.0001.53, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO FÁBIO ANDRADE DOS SANTOS, portador do cpf nº 050.951.166.00, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro De 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de HIDRÔMETROS para manutenção do DMAE de Monte Carlo para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.1 – O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o envio.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização local indicada pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 28.000,00 pelo item nº 01.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os produtos solicitados nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

6.3 - Entregar os produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.8 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar junta aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou

exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr Volnei Francisco de Oliveira, portador do CPF nº 008.909.119-16 como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- advertência,
- multa,
- suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$: 300,00
2	R\$: 500,00
3	R\$: 700,00
4	R\$: 900,00
5	R\$: 2.000,00
6	R\$: 4.000,00

TABELA – 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência

10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência
----	--	---	----------------

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Eletrônico nº 01/2014– Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 29 de Janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Órgão Gerenciador

SAGA MEDIÇÃO LTDA
ANTÔNIO FÁBIO ANDRADE DOS SANTOS
Fornecedor

Testemunhas:

1ª) Delcir Barzotto - _____

2ª) Vanderléia Alves Fernandes - _____

Gerente do Contrato:
Volnei Francisco de Oliveira: _____

Ata de Registro de Preços Nº 07/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: CAPINZAL CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Carmelo Zocoli, 483, na cidade de Capinzal-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.383.088.0001.17, neste ato representada pelo Sr. ENIO DELAZERI, portador do cpf nº 453.533.100.63, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos objetos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

PEGAS

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R\$: 103.088,49 pelos LOTES nº 03, 07, 10, 15, 17 e 20:

LOTE:3						
Participante:		10295	-	CAPINZAL CENTER LTDA		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
7	LEITE EM PO DE 1ª QUALIDADE Unidade com 400 gramas.	LATA	100,00	biglac	4,8515	485,15
8	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO Nº 01. Embalagem com 400g.	UNI	50,00	nestogeno	20,7524	1.037,62
9	LEITE EM PÓ RECEM NASCIDO Nº 02 C/ 400 GR	LATA	50,00	nestogeno	17,3446	867,23

LOTE:7						
Participante:		10295	-	CAPINZAL CENTER LTDA		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
25	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 1 LT	UN	12,00	gallo	12,30	147,60
26	CREME DE LEITE C/ 200G	UN	200,00	pira	1,2704	254,08
27	EMULSIFICANTE PARA SORVETE 200 G	UN	80,00	smustab	3,6207	289,66
28	MARGARINA COM SAL C/ 1 KG	UNI	1.000,00	prime	2,6316	2.631,60
29	MAIONESE. Produto armazenado em embalagens de 500g. Tendo como ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante coma de xantana, além de aromatizantes e antioxidantes, ácido cítrico, bht e bha. Produto que não contenha glúten.	UN	1.000,00	soya	2,4501	2.450,10
30	NATA. Produto armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, em unidades de 400 gr.	PCT	100,00	carlitos	2,2596	225,96

LOTE:10						
Participante:		10295	-	CAPINZAL CENTER LTDA		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
47	ARROZ PARBORIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICAS, EM PACOTES DE 5 KG	PCT	4.200,00	kika	7,1605	30.073,98
48	ARROZ INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 1 KG	PCT	50,00	celia	2,5129	125,65
49	MACARÃO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIVERSOS FORMATOS C/ 1 KG	PCT	30,00	celia	3,143	94,29
50	MACARRÃO (tipo espaguete). Massa com ovos. Armazenados em embalagens plástica, resistentes, flexível, atóxica em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	PCT	5.000,00	ogliari	1,8039	9.019,50
51	MACARRÃO BOA QUALIDADE C/ OVOS PCTE 01 KG	UN	2.000,00	ogliari	2,2765	4.553,00
52	ESPAGUETE INSTANTÂNEO (Com ovos). Produto de 1ª qualidade, armazenado em pacotes de 500g. Contendo como ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	PCT	3.000,00	oriente	1,8039	5.411,70
53	AMIDO DE MILHO. Embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde	PCT	500,00	daju	1,1737	586,85
54	CANJICA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PACOTES DE 500 GR	PCT	1.000,00	incas	0,8665	866,50
55	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FORTIFICADO EM FERRO E ÁCIDO FOLICO. EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, PACOTES DE 5 KG	PCT	600,00	gardenia	6,294	3.776,40
56	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FORTIFICADO EM FERRO E ACIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, EM PACOTES DE 5 KG.	PCT	400,00	sinha	4,876	1.950,40
57	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	UN	100,00	pinduca	1,8039	180,39
58	FARINHA DE BIJU DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA. EM PACOTES DE 1 KG.	PCT	400,00	pinduca	3,3794	1.351,76
59	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	PCT	60,00	prata	2,1978	131,87
60	QUIRERINHA. Armazenados em embalagens de 500 gramas	PCT	2.000,00	sinha	0,8586	1.717,20
61	SAGÚ DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EM PACOTES DE 1 KG	PCT	2.000,00	prata	3,0643	6.128,60
62	MILHO DE PIPOCA. Produto de 1ª qualidade, conservado em embalagens de 500g, com identificação do produto, marca e validade.	PCT	700,00	daju	1,3313	931,91

LOTE:15						
Participante:		10295	-	CAPINZAL CENTER LTDA		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
88	SUSTAGEM® (Complemento alimentar hipocalórico). Armazenados em embalagens de 400 gramas, com 25 vitaminas minerais, formula balanceada, cálcio, proteína, Vitamina C, Zinco e cobre	UNI	30,00		22,00	660,00
				sustae		
89	LINHAÇA PRETA EM PACOTES DE 500 GR	PCT	15,00	dju	3,88	58,20
90	FIBRA DE TRIGO EM PACOTES DE 500 GR	PCT	10,00	joinville	4,79	47,90
91		PCT	10,00		6,59	65,90
	MISTURA DE CEREAIS, CASTANHAS E FRUTAS SECAS PCT 500GR			daju		
92	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT 500 GR	PCT	10,00	daju	6,75	67,50

LOTE:17						
Participante:		10295	-	CAPINZAL CENTER LTDA		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
97	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 100% puro, embalagem a vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3.500,00		4,1136	14.397,45
				dualy		
98	CAFE SOLUVEL GRANULADO C/ 200G	UNI	200,00	amigo	5,0127	1.002,54

LOTE:20						
Participante:		10295	-	CAPINZAL CENTER LTDA		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
109	ALECRIM. Produto armazenado em embalagem com mínimo de 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	250,00		1,1132	278,30
				cc		
110	caldo de galinha em tablete. embalagem atóxica, resistente. Em embalagem de 26g contendo 12 unidades	CX	800,00		1,1439	915,12
				apti		
111	CALDO DE CARNE EM TABLETES, em embalagem atóxica, resistente, em embalagem de 126g contendo 12 tabletes.	CXA	800,00		1,1439	915,12
				apti		
112	CANELA EM PÓ TUBO C/ 35 GR	TUB	50,00	incas	1,2974	64,87
113	CANELA EM CASCA. Embalagem em pacotes de no mínimo 20g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	100,00		0,6832	68,32
				incas		
114	CRAVO. Embalagem com 8 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	50,00		1,4509	72,55
				apti		
115	GENGIBRE	KG	50,00	apti	2,9019	145,10
116	COLORAL D E 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EM PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	700,00		1,2974	908,18
				daju		
117	EXTRATO DE TOMATE. Armazenado em embalagem industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saúde	LATA	1.300,00		3,0631	3.982,03
				bonare		
118	FOLHA DE LOURO. Seca em embalagens com no mínimo de 4g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	PCT	100,00		0,2533	25,33
				apti		
119	ALHO EM EMBALAGEM DE 100 GR	UN	500,00	cc	1,758	879,00
120	ORÉGANO EM PCT DE 100 GR	PCT	250,00	incas	1,9115	477,88
121	SAL IODADO. EM PACOTES DE 1 KG	PCT	2.000,00	zizo	0,6832	1.366,40
122	VINAGRE BRANCO. Produto derivado de álcool de primeira qualidade. Armazenados em embalagem de 900 ml.	UNI	700,00		0,76	532,00
				chemim		
123	FERMENTO BIOLÓGICO C/ 125 GR	UN	100,00	nordeste	2,2954	229,54
124		UNI	300,00		2,1342	640,26
	FERMENTO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE CONTENDO 250GR			fermais		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 -Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar e/ou fornecer os serviços e/ou produtos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 -Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 -Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr MARIA ANGELITA DA SILVA, portador do CPF nº 063.698.329.39, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência,
- b) multa,
- c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi

praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$: 300,00
2	R\$: 500,00
3	R\$: 700,00
4	R\$: 900,00
5	R\$: 2.000,00
6	R\$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência

4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar reposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 01/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de

classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em DUAS viasde igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 27 de Janeiro de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO CAPINZAL CENTER LTDA
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA ENIO DELAZARI

Testemunhas:
MARIELLE STRATMANN VANDERLÉIA ALVES FERNANDES

Fiscal do Contrato:

MARIA ANGELITA DA SILVA: _____

Ata Registro de Preços Nº 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA – Eirele-ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Osório Rosa, nº 20, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.556.353.0001.75, neste ato representada pela Sra. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, portadora do cpf nº 073.272.769.39, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidadesde unidades individuais dos objetos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R\$: 609.340,00pelos LOTES nº 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 21.

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total	
1	Iogurte com polpa de fruta integral, contendo como ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (diversos sabores, com aroma idêntico ao natural, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio), estabilizante/ espessante gelatina e fermento láctico. resfriado de 0 a 10º C, embalado em embalagem plastica, flexível, atóxica, resistente, opaca, em pacotes com peso de 900 g.Com espeção do S.I.F registrado no Ministério da Agricultura, com sistema de qualidade ISSO 9001.	LT	4.000,00	CARLI-TOS	2,09	8.360,00	
2	Iogurte com polpa de fruta integral, contendo como ingredientes, leite pasteurizado, açúcar,polpa de fruta (diversos sabores, com aroma idêntico ao natural, espessantecarboximetilcelulose acidulante ácido láctico,conservantesorbato de potasio), estabilizante/espessante gelatina e fermento láctico. Resfriado de 0 a 10 c. Em bandeja contendo 6 unidades de 120 gramas com inspeção do S.I.F., registrado no Ministério da Agricultura.	bdj	8.000,00	CARLI-TOS	2,29	18.320,00	
3	PETIT SUISE (danoninho). Produto de 1ª qualidade, armazenados em bandejas de 360g. Contendo como ingredientes mínimos: leite desnatado, preparados de frutas (água, frutooligosacarídeos, açúcar, frutose, morango, aveia, purê de banana, cálcio, ferro, zinco, vitaminas A e D, amido modificado, corantes naturais carmin cochonilha e beta caroteno, acidulante, estabilizantes carboximetilcelulose e goma guar, conservador sorbato de potássio, espessantescarragena e goma xantana e aromatizantes), açúcar, creme de leite, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e conservador sorbato de potássio. CONTÉM GLÚTEN. Pode conter traços de castanha de caju.	bdj	4.000,00		3,29	13.160,00	

LOTE:2

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total	
4	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PROCESSADO NO SISTEMA UHT, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LT	LT	32.000,00	REALTA	1,9811	63.395,80	
5	LEITE DE VACA DESNATADO TIPO LONGA VIDA C/ 01 LT, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT, EM EMBALAGEM TETRAPARK	LT	2.000,00	REALTA	1,9811	3.962,20	
6	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, B ou C em embalagem cartonada ou plastica de 1 litro	LTS	20.000,00	TIROL	1,6821	33.642,00	

LOTE:4

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total	
10	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO SEM GLÚTEN. RESFRIADO ATÉ 10º C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 150 G, EM CAIXAS IDENTIFICADOS CONTENDO 70 UNI. COM INSPEÇÃO SO S.I.F REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001	KG	1.500,00	AURORA	14,8316	22.247,40	
11	PRESUNTO MAGRO FATIADO. Resfriado ate 10ºC, embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em peças fatiadas de 1 kg. Com inspeção do S.I.F, e com registrado no Ministério da Agricultura.	KG	1.500,00	FRIMESA	7,1684	10.752,60	

LOTE:6

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total	
24	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	LATA	3.000,00	COAMO	2,4667	7.400,00	

LOTE:9

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total	

38	BOLACHA DOCE SORTIDA CX C/ 06 PCTS DE 1.600KG	CXA	1.000,00	SORTIDÃO	32,9846	32.984,59
39	BOLACHA DOCE TIPO WAFER. Produto de diversos sabores. Armazenados em embalagens plásticas, atóxica, resistente, opaca. Caixas contendo 30 unidades com pacotes de 180g.	CX	2.200,00		22,5408	49.589,76
				VITORIA		
40	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER CX C/ 10 PCT 800 GR	CXA	1.200,00	VITORIA	31,9004	38.280,48
41	BOLACHA DOCE TIPO MARIA CX C/ 10 PCT COM 800 GR	CXA	1.200,00	VITORIA	31,1594	37.391,28
42	BOLACHA INTEGRAL em embalagem plástica atóxica, resistente. Caixas com 12 pacotes de 360g	CX	100,00		32,2123	3.221,23
				VITORIA		
43	FARINHA LACTEA LATA C/ 400 GRS	LT	100,00	VITÃO	6,9026	690,26
44	AVEIA EM FLOCOS PCT 500 GR	PCT	100,00	NUTRILON	3,112	311,20
45	CEREAL PRÉ - COZIDO DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA. EM PACOTES DE 400 GRAMAS.	PCT	500,00		4,672	2.336,00
				NUTRILON		
46	FLOCOS DE CEREAL TIPO SUCRILIOS COM EMBALAGEM DE 2 KG	PCT	2.000,00	JOTA JOTA	7,0976	14.195,20

LOTE:11						
Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
63	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA. EM PACOTES DE 5 KG	PCT	3.000,00		7,50	22.500,00
				BOA MESA		

LOTE:12						
Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
64	Achocolatado em pó obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores. Embalagens: primária - rígida (plástico ou lata), de 400g. A embalagem primária do produto deverá ser lata de folha de flandres membranzadas e gaseificadas, vedadas hermeticamente OU potes em plástico atóxico, resistente, vedados hermeticamente, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas. Além da vedação hermética, a embalagem primária deverá possuir sobre-tampa de encaixe na borda da lata/pote, de polietileno linear de média densidade, natural, atóxico, inodoro, próprio para entrar em contato direto com o alimento. A sobre-tampa não deverá apresentar rebarbas, sujidades, manchas ou falhas de injeção, e não poderá estar deformada por ação mecânica de forma que comprometa a vedação adequada da lata/pote. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para 12 (doze) quilos. Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74, de 25/05/95. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC n.º 259/02, ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/03, ANVISA/MS, Portaria n.º 931 de 13/01/98, SVS/MS e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor). Legislação: de acordo com a legislação vigente, em especial, a Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Resolução - RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Resolução nº 387 de 05/08/99, ANVISA/MS, Resolução RDC nº 259/02, ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23/12/03, ANVISA/MS e Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	3.500,00	APTI	1,7784	6.224,41
65	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO C/ 100 ML	UN	150,00	ADOCIL	1,1836	177,54
66	DOCE EM PASTA DE FRUTAS EMBALADO C/ ATE 1 KG	POT	1.000,00	AUREA	2,968	2.968,00
67	DOCE DE LEITE (TIPO MUMU). EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EMBALADO COM PESO DE 1 KG.	UNI	900,00	AUREA	3,5627	3.206,43
68	COCO RALADO EM PCT DE 01 KG	PCT	70,00	DAJU	7,7262	540,83
69	GELATINA EM PÓ, EM CAIXAS C/ 8 UNDE 1 KG DIVERSOS SABORES	CXA	2.000,00	NEILAR	0,3866	773,20

70	LEITE CONDENSADO. Tradicional, embalagem com 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	500,00	PIRACANJUBA	1,4156	707,80
71	PÓ PARA PUDIM EM PCT DE 01 KG DIVERSOS SABORES	PCT	600,00	NEILAR	3,5627	2.137,62
72	PÒ PARA PUDIM. Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Em unidades de 45g.	UN	1.500,00	NEILAR	0,5353	802,95
73	PÊSSEGO EM CALDA. Selecionado e sem caroço. Embalagem com peso drenado de no mínimo 820g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	UN	100,00	DAJU	2,3078	230,78
74	MEL DE ABELHA 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, FLEXIVEL DE 1 KG. COM INSPEÇÃO NO S.I.F, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UNI	300,00	COMUN	7,4348	2.230,44

LOTE:13

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
75	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES EM PCT DE 700 GR	PCT	1.400,00	PICINI	4,3072	6.030,11
76	BALA MASTIGÁVEL TIPO GOMA CX DE 1,5 KG C/ 30 UND	CX	100,00	PICINI	10,4262	1.042,62
77	CESTA DE CHOCOLATE. Kit contendo diversos doces. Armazenados em embalagens de 145g (Contendo pipoca, chocolate e balas diversas).	UNI	3.200,00	BORSATI	2,078	6.649,60
78	OVO DE CHOCOLATE. Produto feito de chocolate ao leite. Tamanho médio de 180g.	UN	3.800,00	BORSATI	6,1766	23.471,08
79	PIRULITO PLANO. Produto de diversos sabores. Em pacotes com 50 unidades	PCT	1.500,00	PICINI	2,3657	3.548,55
80	PANETTONE com gotas de chocolate ou com frutas cristalizadas.	UN	2.700,00	CASEIRO	2,7252	7.358,04

LOTE:14

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
81	SACHE DE AÇUCAR DE 1 GR CX C/ 2.000 UND	CX	10,00	M&K	140,672	1.406,72
82	SACHE DE ADOÇANTE 8 GR CX C/ 1.000 UND	CX	10,00	M&K	103,976	1.039,76
83	SACHE DE SAL 1 GR CX C/ 2.000 UND	CX	10,00	M&K	127,676	1.276,76
84	SACHE DE GELÉIA 15 GR, SABORES DIVERSOS CX C/ 144 UND	CX	10,00	M&K	60,2446	602,45
85	SACHE DE MARGARINA S/ SAL 10 GR CX C/ 192 UND	CX	10,00	M&K	59,633	596,33
86	SACHE DE MARGARINA C/ SAL 10 GR CX C/ 192 UND	CX	10,00	M&K	59,633	596,33
87	SACHE DE TORRADA CX C/ 100 UND	CX	10,00	M&K	48,1651	481,65

LOTE:16

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
93	AGUA MINERAL SEM GÁSBUTIJÃO DE 20LT	UN	500,00	TREZE TILIAS	6,8777	3.438,83
94	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Produto armazenado em galão de 5 litros	UNI	300,00	TREZE TILIAS	3,4041	1.021,23
95	AGUA MINERAL S/ GAS C/ 500 ML	UN	1.000,00	TREZE TILIAS	0,6252	625,20
96	CASCO DE BUTIJÃO DE AGUA 20 LTS CERTIFICADO	UN	30,00	TREZE TILIAS	13,8247	414,74

LOTE:18

Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
99	CHÁ DIVERSOS SABORES. EM CAIXA CONTENDO 25 UN DE SACHE.	CX	1.500,00	CHINES	1,8524	2.778,58
100	SUCO NATURAL DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500 ML	UN	1.000,00	SUCO BOM	2,4698	2.469,80
101	SUCO DE FRUTAS NATURAL EM PÓ C/ 45 GRS	UNI	1.000,00	NEILAR	0,3293	329,30

102	PREPARO SÓLIDO. Refresco artificial de vários sabores. Produto armazenados em embalagens de 1 kg. O mesmo deverá conter a identificação do produto, marca de fabricação e validade.	PCT	1.000,00		3,2176	3.217,60
				NEILAR		
103	ERVA MATE. Produto de 1ª qualidade armazenado em embalagens de 1kg.	KG	200,00	ESPUMA VERDE	6,0236	1.204,72
LOTE:19						
Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
104	AMENDOIM EMBALADO PCT C/ 500 GR	PCT	100,00	DAJU	2,3772	237,72
105	ERVILHA EM LATA C/ 02 KG	LATA	300,00	CONCI	7,3402	2.202,06
106	FEIJÃO PRETO. Produto de primeira qualidade. Em embalagem plástica, resistente, flexível, atóxica, transparente. Em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	4.000,00	AGRANEL	2,28	9.120,00
107	Lentilha de primeira qualidade. Em embalagem plástica resistente, transparente, atóxica. Em pacotes de 500 gramas.	PCT	800,00	DAJU	3,0263	2.421,04
108	MILHO EM LATA 1ª QUAD DE 2KG	LATA	600,00	CONCI	8,3653	5.019,18

LOTE:21						
Participante:		9591	-	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA EIRELE ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total
125	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE	UNI	1.500,00	OLIVERA	1,3189	1.978,32
126	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	3.000,00	OLIVERA	0,8719	2.615,70
127	BATATA DE 1ª QUALIDADE EM BOLSA DE 50 KG	BOLS	200,00	OLIVERA	62,2788	12.455,76
128	CEBOLA (1ª QUALIDADE) - BOLSA 10 KG	BLS	200,00	OLIVERA	7,1071	1.421,42
129	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	2.000,00	OLIVERA	1,6852	3.370,40
130	LARANJA (1ª QUALIDADE) - CX 20 KG	CX	800,00	OLIVERA	14,6538	11.723,04
131	REPOLHO 1ª QUALIDADE	KG	3.000,00	OLIVERA	0,8719	2.615,70
132	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	KG	4.000,00	OLIVERA	2,264	9.056,00
133	BANANA 1ª QUALIDADE CX. C/ 20 KG	CX	900,00	OLIVERA	12,4558	11.210,22
134	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000,00	OLIVERA	1,5387	4.616,10
135	MAÇÃ (1ª QUALIDADE) - CX. 20 KG	CX	1.000,00	OLIVERA	18,3173	18.317,30
136	Tempero Verde (cebolinha, salsinha): Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estejam livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isentas de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. Características microbiológicas: conforme legislação vigente.	MÇ	1.500,00	OLIVERA	1,165	1.747,50
137	TOMATE DE 1ª QUALIDADE COTA 01 Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estejam livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme.	KG	3.500,00	OLIVERA	2,0515	7.180,25
138	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	1.500,00	OLIVERA	1,2456	1.868,40
139	PEPINO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	700,00	OLIVERA	2,5571	1.789,97
140	Moranga Cabutiá: peso médio 470g. Frutos sadios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Devem estar isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000,00	OLIVERA	1,6119	1.611,90
141	MANDIOCA "IN NATURA" LAVADA	KG	3.000,00	OLIVERA	2,2713	6.813,90

142	MELANCIA, CADA UNIDADE PESANDO DE 8 A 10 KG	UNI	4.000,00	OLIVERA	0,8719	3.487,60
143	ACELGA de 1ª qualidade. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados ,estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor.	UN	80,00	OLIVERA	1,7511	140,09
144	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.500,00	OLIVERA	2,5498	3.824,70
145	PIMENTÃO 1ª QUALIDADE - COTA 1	KG	500,00	OLIVERA	2,1981	1.099,05
146	ABACAXI IN NATURAC/ PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG A UND	UN	100,00	OLIVERA	3,2971	329,71
147	AGRIÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO C/ 2250 GR	UN	100,00	OLIVERA	1,4581	145,81
148	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇO C/ 1 KG	UN	150,00	OLIVERA	1,8317	274,76
149	BROTO DE ALFAFA, BANDEJA C/ 500 GR	UN	50,00	OLIVERA	3,2971	164,86
150	LIMÃO PRIMEIRA QUALIDADE	KG	50,00	OLIVERA	2,1907	109,54
151	FEIJÃO-DE-VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.000,00	OLIVERA	3,6561	7.312,20
152	COUVE FLOR 1o QUALIDADE GRAUDA.	UNI	150,00	OLIVERA	1,8317	274,76
153	MELÃO COM PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG	UN	80,00	OLIVERA	3,5902	287,22
154	MORANGO IN NATURA BANDEJA C/ 500 GR	UN	60,00	OLIVERA	2,6304	157,82

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 -Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar e/ou fornecer os serviços e/ou produtos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 -Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 -Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr MARIA ANGELITA DA SILVA, portador do CPF nº 063.698.329.39, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- advertência,
- multa,
- suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi

praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$: 300,00
2	R\$: 500,00
3	R\$: 700,00
4	R\$: 900,00
5	R\$: 2.000,00
6	R\$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência

4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 01/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de

classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em DUAS viasde igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 27 de Janeiro de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

MARIELLE STRATMANN VANDERLÉIA ALVES FERNANDES

Fiscal do Contrato:

MARIA ANGELITA DA SILVA: _____

Ata de Registro de Preço Nº 08/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: MERCADO R. Z. LTDA - EPP,pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 357, na cidade de Videira-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 85.373.157.0001.15, neste ato representada pelo Sr. ELOI MARCELINO PARIZOTTO, portador do cpf nº 551.607.949.72, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidadesde unidades individuais dos objetos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R\$: 200.000,00 pelo LOTE nº: 05, conforme descrito no edital:

LOTE:5							
Participante:		9901	-	MERCADO RZ LTDA ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Preço Unitário	Preço Total	
12	CARNE BOVINA (Bife de fígado). Cortes de animal sadio, sob inspeção veterinária, congelados em 18°, com inspeção do SIF e com registro no Ministério da Agricultura.	KG	100,00	FRINORA	3,9053	390,53	
13	CARNE BOVINA MOÍDA. Produto de primeira qualidade, de animal da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura, congelada a -18°C, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura.	KG	4.000,00	FRINORA	5,8566	23.426,40	
14	Carne bovina em bifes de 170 a 230 gramas, de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Devera ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, aponevroses, congeladas a – 18°C, embalado a vácuo, em embalagens plástica, flexível, atóxica transparente, resistente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura.	KG	3.500,00	FRINORA	10,3517	36.230,95	
15	Carne bovina picada sem osso, em pedaços para molho refogado, de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Devera ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, aponevroses, congeladas a - 18°C, embalado a vácuo, em embalagens plástica, flexível, atóxica transparente, resistente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I.F, registrado no Ministério da Agricultura.	KG	2.000,00	FRINORA	7,0944	14.188,80	
16	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE COXA E SOBRECOXA DE ANIMAL SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. CONGELADA A 18° C. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, EM PACOTES DE 2 KG, EM CAIXAS IDENTIFICADAS CONTENDO 18 KG. COM INSPEÇÃO DO S.I.F, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CX	1.500,00	MACEDO	64,4948	96.742,20	
17	CARNE DE SOJA	PCT	30,00	MAXSUL	3,9023	117,07	
18	FILÉ DE TILÁPIA	KG	500,00	DIPEFAL	11,0032	5.501,60	
19	LINGUIÇINHA. Produto de 1º qualidade, armazenados em embalagens plásticas, flexível, resistentes, atóxica, em pacotes de 1kg. Deve ter a identificação do produto e o registro no Ministério da Agricultura.	KG	400,00	FRIMESA	5,14	2.056,00	
20	Ovos de galinha de primeira qualidade, em bandeja contendo 30	bdj	800,00	BIER	5,8566	4.685,28	
21	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL. EM LATAS DE 120GRAMAS DE PESO LIQUIDO COM INSPEÇÃO NO S.I.F/ DIPOA REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CXA	700,00	GOMES DA COSTA	1,8241	1.276,87	
22	SASSAMI DE FRANGO (tipo filezinho). Cortes de frango, provenientes de espécie sadia, sob inspeção veterinária, congelados em -12°. Armazenados em embalagens plásticas, flexível, resistentes, atóxica, em pacotes de 1kg. Deve ter a identificação do produto e o registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.500,00	SADIA	6,443	9.664,50	
23	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA A -18°C, EMBALADA A VACUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, EM PACOTES DE 5 KG. COM INSPEÇÃO DO S.I.F, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	2.000,00	PERDIGAO	2,8599	5.719,80	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar e/ou fornecer os serviços e/ou produtos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr MARIA ANGELITA DA SILVA, portador do CPF nº 063.698.329.39, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência,
- b) multa,
- c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$: 300,00
2	R\$: 500,00
3	R\$: 700,00
4	R\$: 900,00
5	R\$: 2.000,00
6	R\$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência

9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 01/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 27 de Janeiro de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

MERCADO R. Z. LTDA - EPP
ELOI MARCELINO PARIZOTTO

Testemunhas:
MARIELLE STRATMANN VANDERLÉIA ALVES FERNANDES

Fiscal do Contrato:

MARIA ANGELITA DA SILVA: _____

Ata de Registro de Preços Nº 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: UNILATY – INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 355, km 49,5, snº, na cidade de Videira-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.062.144.0001.59, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO TAVARES, portador do cpf nº 086.182.719.85, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos objetos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a

emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R\$: 15.900,00 pelo LOTE nº: 22, conforme descrito no edital:

LOTE:22				UNILATY INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME			
Participante:		10360					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total		
155	BEBIDAA BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM CÁLCIO.PRODUTO ARMAZENADO EM EMBALAGEM FLEXÍVEL DE PLÁSTICO DE 01 LITRO,COM SABORES: MORANGO E PESSEGO.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALIMENTO COM SOJA E SUCO NATURAL DE FRUTAS,RICO EM CÁLCIO E VITAMINAS,COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,SEM LACTOSE,SEM COLESTEROL,COM OS SEGUIN- TES INGREDIENTES:SOJA,COMPLEXO, DE VITAMINAS,MINERAIS,AROMA NATURAL,SUCO NATURAL,CORANTE NATURAL,ESTABILIZANTES,MASCARANTES, SAL REFINADO. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LT	6.000,00	2,65	15.900,00		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 -Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar e/ou fornecer os serviços e/ou produtos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 -Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 -Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr MARIA ANGELITA DA SILVA, portador do CPF nº 063.698.329.39, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência,
- b) multa,
- c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde

que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$: 300,00
2	R\$: 500,00
3	R\$: 700,00
4	R\$: 900,00
5	R\$: 2.000,00
6	R\$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 01/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 27 de Janeiro de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

UNILATY – IND DE ALIMENTOS LTDA
FERNANDO TAVARES

Testemunhas:
MARIELLE STRATMANN
VANDERLÉIA ALVES FERNANDES

Fiscal do Contrato:

MARIA ANGELITA DA SILVA: _____

Navegantes

PREFEITURA

3ª Chamada do Seletivo Edital Nº 005/2014 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2014

EDITAL DE 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, INGLÊS, ENSINO RELIGIOSO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a terceira chamada dos candidatos do processo Seletivo, conforme estabelecido no Edital para o provimento das funções de: professor de anos iniciais, monitor de educação infantil, professor de ciências, professor de geografia, professor de artes, professor de educação física, língua

portuguesa, matemática, história, inglês, ensino religioso.

1. Da Chamada

1.1. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.2.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de educação Infantil 13 20

1.3. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.4.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Monitor de educação Infantil 13 30

1.5. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.6.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de anos iniciais 26 20

1.7. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.8.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Monitor de Educação Especial 10 20

1.9. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.10.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Matemática 01 10

1.11. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.12.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Inglês 04 10

1.13. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.14.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Ensino Religioso 04 10

1.15. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.16.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de Língua Portuguesa 05 20

1.17. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.18.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de Língua Portuguesa 02 10

1.19. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do

Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.20.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
Professor de Ciências	02	20

1.21. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.22.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
Professor de Geografia	01	20

1.23. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.24.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
Professor de Artes	02	10

1.25. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.26.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
Historia	01	20

1.27. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.28.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
Sala de recursos Multifuncionais	03	20

1.29. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 004/2012, conforme segue:

1.30.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
Professor de Educação Física	04	20
Professor de Educação Física	01	10

1.31. A chamada acontecerá no dia 05 e 06 do mês de FEVEREIRO do ano de 2014 no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito à Avenida João Emílio, nº 100 Centro, Navegantes.

1.32.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Professor de Educação Infantil	07/02/2014	08:30 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
2. Professor de anos finais -Artes – 20 h	07/02/2014	08:45 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
3. Professor de anos finais -Geografia	07/02/2014	09:00 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
4. Professor de anos finais -Educação Física	07/02/2014	09:20 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
5. Professor de anos finais -Ciências	07/02/2014	09:40 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES

6.	Monitor de Educação Infantil	07/02/2014	09:50 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
7.	Sala de Recursos Multifuncionais	07/02/2014	14:00 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
8.	Professor de anos finais -Língua Portuguesa	07/02/2014	14:15 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
9.	Professor de anos finais -Matemática	07/02/2014	14:30 h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
10.	Professor de anos finais -Historia	07/02/2014	14:50 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
11.	Professor de anos finais -Ensino religioso	07/02/2014	15:00 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
12.	Monitor de Educação Especial	07/02/2014	15:10 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
13.	Professor de Anos iniciais	07/02/2014	16:00 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES

2. Das Exigências para a Contratação

2.1. Os candidatos aprovados serão chamados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

2.2. Para fins de nomeação serão exigidos no ato da chamada dos candidatos os seguintes documentos:

- a. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- b. 1 Foto 3X4
- c. 2 Cópias do documento de identidade;
- d. 2 Cópias do CPF;
- e. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp) ;
- f. 2 Cópias do Comprovante de Residência;
- g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- i. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- j. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
- k. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; Dr. Deoclécio Marioto, e Dr. Rafael Moreira, conforme data e horários estabelecidos no item 2.6.1 deste Edital, no NAVEGANTESPREV, sito á Rua Conselheiro João Gaya, nº 295, sala 4.
- l. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;
- m. Comprovante da Escolaridade e da Especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório ;
- n. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
- o. Comprovante de residência;
- p. Certidão de Nascimento dos dependentes;

- q. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos;
 r. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos;
 s. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente;
 t. 1 Cópia da Carteira Profissional com Número, Série, U.F. e Data de Expedição ;
 u. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional;
 v. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
 w. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP;
 x. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia , se Funcionário Público;
 y. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal(www.trf4.jus.br), da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade) e da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br)

OBS: Os itens J, L, N foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.
 2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data da chamada supra citada será eliminado automaticamente.

2.4. A nomeação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2.5. A apresentação deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, e dependerá de prévia inspeção médica oficial conforme a legislação vigente, conforme indica a alínea K do item 2.2.

2.6. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários estabelecidos na tabela abaixo junto ao NAVEGANTESPREV, munido do questionário em anexo preenchido e assinado, para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional):

Data	Horário	Cargo
05/02/2013	10:00	Professor de educação infantil, monitora de educação infantil, monitor de educação especial, sala de recursos multifuncionais
06/02/2013	10:00	Professor de educação anos iniciais, Professor de : língua Portuguesa, matemática, ciências, historia, geografia, inglês, artes, ensino religioso, educação física.

3. Dos candidatos a serem chamados

3.1. Cargo: Professor de Educação Infantil:

Classif.	Candidato
01	Arlete Terezinha Azilero Ferreira
02	Cibele D'avila Vieira
03	SuelliDrews
04	Amanda Borba Couto
05	Evelyn Klimke Nazário
06	Sarah Venturini Pinto Dias Comby
07	Alini Fernandes da Silva Massacoti
08	Viviane Batheke Inocêncio
09	Fabiana Aparecida dos Santos Lopes
10	Gabriela Reinert
11	Viviane Narcira Soares Leite
12	Adriane Moreira da Conceição Santana
13	Fabiana Venturi
3.1.1	.Cargo: Monitor de Educação Infantil
Classif.	Candidato
01	Andréia Nogueira da Silva
02	Greici Kelly Indthurn

03	Daniela Cirineia de Freitas
04	Andressa da Silva Trindade
05	Priscila Cristina Emmerenciano
06	Karoline Cristina Cipriano
07	ClaudivanePedrozoEberte
08	Elaine Gonçalves Maciel
09	Indianra Solange Rodrigues Crispim
10	Rafaela Inthure
11	Maria Nilzideth da Silva Santos
12	Gisele Cristina Lourenço do Nascimento
13	Daniela Peres
3.1.2.	Cargo: Monitor de Educação Especial
Classif.	Candidato
01	Maria Fernanda Vinholi
02	Denise Aparecida Nascimento
03	Vanessa Ramos Machado
04	Edina de Miranda
05	Marília Lira de Souza
06	Gianine Ligia Bittencourt
07	Dilmeria Ap. Ivanhichem
08	Fabiana da Silva Coelho
09	Shirle Ferreira do Valle Pereira
10	Alessandra Grimes Correa
3.1.3.	Cargo: Professor de Anos Iniciais
Classif.	Candidato
01	Cristina Paulo Monteiro
02	ValdeliriaMiotto
03	Mariana Bernadete Aragão
04	Aparecida Donizete Rodrigues
05	Claudiane Pierre
06	Marcia Barbara Schizzi Ribeiro de Deus
07	Raquel Paloma da Silva
08	Dayane Lesan Meyer
09	Jean Carlos Ribeiro
10	Fabiana Regina de Souza Santos
11	Christiane da Silva de Souza
12	Fabiana de Queiroz Borges Rodrigues
13	Lucile Patricia Fonseca
14	Juliana Aparecida da Silva Tramontim
15	Maria de Fatima de Souza
16	Graziela da Silva Flores
17	Carolina Mambrini Monteiro
18	Maria e Fátima da Silva Ribeiro
19	Luiza Ramos de Lima Couto
20	Juscelino Oliveira
21	MagritDecker
22	Marcia Rodrigues Cardoso
23	Shirley Schneider Schreiber da Costa
24	Janaína Forlim de Souza
25	Samia Hassan Reslan
26	Elaine Cristina da Trindade
27	Jocimara Pereira Mezzon
28	Denice Silva Rosa Ferreira
29	Franciane Conceição Rosa Almeida
30	Neusa Luiza da Rocha Costa
3.1.2.	Cargo: Professor de Língua Portuguesa – 10 horas
Classif.	Candidato
01	PatriciaColim da Silva Gonçalves
3.1.3.	Cargo: Professor de Língua Portuguesa – 20 horas

Classif.	Candidato
01	Salma Maria de Souza - nh
02	Carolina Ramos Acetta
03	Camila Leal
04	Elaine CartellPatricio - h
05	Adriana Dambros Marchetti
3.1.4.	Cargo: Professor de Matemática – 20 H
Classif.	Candidato
01	Iracema Maria dos Santos
02	Jonas Waltrik
03	Emerson José da Silva - nh
3.1.5.	Cargo: Professor de Ciências
Classif.	Candidato
01	Cristiane Pereira de Araujo
02	Andrea Marli dos Santos
3.1.6.	Cargo: Professor de Geografia – 20 horas
Classif.	Candidato
01	Jorge Bargordaskis Júnior
3.1.7.	Cargo: Professor de História – 20 horas
Classif.	Candidato
01	JefersonWillian Muller - nh
3.1.8.	Cargo: Professor de Artes – 10 horas
Classif.	Candidato
01	Anderson do Rosário
3.1.9.	Cargo: Professor Ensino Religioso – 10 horas
Classif.	Candidato
01	Rodrigo HogendoornHaimann - nh
3.1.10.	Cargo: Professor de Educação Física – 20 H
Classif.	Candidato
01	Analu Costa Mafra – nh
02	Jaqueline de Paulo
03	Luiz Otavio Correia
04	Bruna Souza
3.1.11.	Cargo: Professor Educação Física – 10 horas
Classif.	Candidato
01	Lilian Mauricio Schwertz
3.1.12.	Cargo: Professor de Sala de Recursos Multifuncionais – 20 H
Classif.	Candidato
01	Alessandra Vieira
02	MarlizeBorovicz de Oliveira
03	Aline Luiza Souza Gonzales

4. Das Disposições Finais

4.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e por convocação individual ao candidato.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 30 de janeiro de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

BENILDE PERÃO
Secretária da Administração e Logística Interina

Extrato Contratual Nº 022/2014.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 022/2014.

Contrato Nº.: 022/2014.

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Vigência: Início: 06/01/2014 Término: 31/03/2014.

Valor: 126.141,82 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 140/2012.

Recursos: Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.00.

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 163/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 140/2012, REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JORNALISTA RUI ADEMAR RODRIGUES, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

Homologação Dispensa de Licitação Nº 26/2013 Fmv

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMV Nº 26/2013.

PROCESSO FMV Nº 26/2013.

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2014.

CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES.

CONTRATADO: O.FILIZZOLA & CIA LTDA – EPP.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MILITARES (CAPACETE) PARA O PELOTÃO TÁTICO DO 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 24 de janeiro de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

Prefeito do Município.

Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 24 de janeiro de 2014

Ilma Sra
FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2012

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de Nº 004/2012, para o cargo de ODONTÓLOGO ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 24 de janeiro de 2014

Ilma Sra
CHARLES NABHAN LEONEL DOS SANTOS (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2012

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de Nº 004/2012, para o cargo de ODONTÓLOGO ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 24 de janeiro de 2014

Ilma Sra
LUCAS LEDOUX BORGES (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2012

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de Nº 004/2012, para o cargo de ODONTÓLOGO ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 24 de janeiro de 2014

Ilma Sra
ALINE ANDRADE (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2012

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de Nº 004/2012, para o cargo de ODONTÓLOGO ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

2ª Chamada do Concurso Edital 004/2014
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2014

EDITAL DE 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE

CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, INGLÊS, ENSINO RELIGIOSO, DA Prefeitura Municipal de Navegantes, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Navegantes, através da Secretaria de Administração, torna pública a terceira chamada dos candidatos do processo Seletivo, conforme estabelecido no Edital para o provimento das funções de: professor de anos iniciais, monitor de educação infantil, professor de ciências, professor de geografia, professor de artes, professor de educação física, língua portuguesa, matemática, história, inglês, ensino religioso.

1. Da Chamada

1.1. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.2.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Monitor de educação Infantil 30

1.3. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.4.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Língua portuguesa 20

1.5. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.6.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Matemática 20

1.7. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.8.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Inglês 20

1.9. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.10.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Ensino Religioso 10

1.11. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.12.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de anos iniciais 20

1.13. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.14.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de Ciências 02 20

1.15. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.16.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de Geografia 02 20

1.17. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.18.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de Artes 02 10

1.19. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.20.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Historia 01 10

1.21. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, conforme segue:

1.22.
CARGO QUANTIDADE DE VAGAS CH
Professor de Educação Física 04 20
Professor de Educação Física 01 10

1.23. A chamada acontecerá no dia 28 do mês de JANEIRO do ano de 2014 no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito à Avenida João Emílio, nº 100 Centro, Navegantes.

1.24.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor de anos iniciais	07/02/2014	08:30 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Professor de anos finais - Artes - 20 h	07/02/2014	8:45 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Professor de anos finais - Geografia	07/02/2014	09:00 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Professor de anos finais - Educação Física	07/02/2014	09:20 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Professor de anos finais - Ciências	07/02/2014	09:40 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Monitor de Educação Infantil	07/02/2014	09:50 H	UDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES

2. Das Exigências para a Contratação

2.1. Os candidatos aprovados serão chamados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

2.2. Para fins de nomeação serão exigidos no ato da chamada dos candidatos os seguintes documentos:

- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- 1 Foto 3X4
- 2 Cópias do documento de identidade;
- 2 Cópias do CPF;
- Situação Cadastral do CPF (consultar no site [www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp));
- 2 Cópias do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
- Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; Dr. Deoclécio Marioto, e Dr. Rafael Moreira, conforme data e horários estabelecidos no item 2.6.1 deste Edital, no NAVEGANTESPREV, sito à Rua Conselheiro João Gaya, nº 295, sala 4.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;

m. Comprovante da Escolaridade e da Especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório ;
 n. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
 o. Comprovante de residência;
 p. Certidão de Nascimento dos dependentes;
 q. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos;
 r. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos;
 s. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezesete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente;
 t. 1 Cópia da Carteira Profissional com Número, Série, U.F. e Data de Expedição ;
 u. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional;
 v. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
 w. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP;
 x. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia , se Funcionário Público;
 y. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal(www.trf4.jus.br), da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade) e da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br)

OBS: Os itens J, L, N foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data da chamada supra citada será eliminado automaticamente.

2.4. A nomeação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2.5. A apresentação deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, e dependerá de prévia inspeção médica oficial conforme a legislação vigente, conforme indica a alínea K do item 2.2.

2.6. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários estabelecidos na tabela abaixo junto ao NAVEGANTESPREV, munido do questionário em anexo preenchido e assinado, para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional):

Data	Horário	Cargo
04/02/2013	10:00	todos os candidatos acima citados

3.	Dos candidatos a serem chamados
3.1.	Cargo: Professor de Anos Iniciais
Classif.	Candidato
01	Josimere de Borba
3.1.1	Cargo: Monitor de Educação Infantil
Classif.	Candidato
01	Lucineide Silva França
02	Keny Rafael Stadler
03	Patricia Dermina da Silva
04	Analice Pereira Queiroz
05	Jessica Spiess Rodrigues
06	Maria Teresinha Belmiro

07	Josi Angela Luy
08	Daniela Mara Rodrigues
09	Ariane Zilz de Souza
10	Janete Agostinho dos Snatos Romão
11	Nilza Bernardes de Souza Bettega
12	Silvia Genicia Flores Ferreira
13	Janaina Dias da Silva
14	Tania Regina de Oliveira de Souza
15	Lidiane Celini de Aviz Schone
16	Mariana Fagundes Oliveira
3.1.2.	Cargo: Professor de Educação Física
Classif.	Candidato
01	Franciele Caroline Cabral
3.1.3.	Cargo: Professor de Artes – 20 horas
Classif.	Candidato
01	Edson Santana
3.1.4.	Cargo: Professor de Geografia
Classif.	Candidato
01	Janaína Sanches Marques Lopes
02	Alvaro Augusto Milani
3.1.5.	Cargo: Professor de Ciências
Classif.	Candidato
01	Andrea Marli dos Santos

4. Das Disposições Finais

4.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e por convocação individual ao candidato.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 30 de janeiro de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

BENILDE PERÃO

Secretária da Administração e Logística Interina

Ata Julgamento Amostras Pregão Presencial Nº 13/2014 PMN

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 PMN

PRELIMINARMENTE

Ao(s) 30 de Janeiro de 2014, às 08:20 horas, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Navegantes, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio e a nutricionista, para análise e julgamento das amostras dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2014, Licitação nº 13/2014 - PMN, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

A Pregoeira e Equipe de Apoio e a Nutricionista emitiram o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

Fornecedor: PANIFICADORA DM EIRELI ME

Item 01 - Bebida láctea fermentada com polpas de frutas.
Amostra aprovada conforme edital.

Fornecedor: PANIFICADORA DM EIRELI ME
Item 02 - Leite longa vida UHT.
Amostra aprovada conforme edital.

Fornecedor:
Item 03 - Suco natural integral sabor abacaxi.
Não foi recebida nenhuma amostra para análise.

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PROD. ORGANICOS DO PLANALTO VALE DO

Item 04 - Suco natural integral sabor uva.
Amostra aprovada conforme o edital.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio e as responsáveis pela análise decidiram:

1) A publicação da decisão proferida pela presente Secretaria em observância ao princípio da publicidade.

É a decisão.

Navegantes, 30 de Janeiro de 2014.
Secretaria Municipal de Administração de Navegantes

BENILDE PERÃO
Secretaria de Administração

LAILA PENTEADO CRN 4415
NUTRICIONISTA

CARLA CLAUDINO
PREGOEIRA

HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
PREGOEIRO SUBSTITUTO

Equipe de apoio:

MARIA BENEDITA CORREA

JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Nova Trento

PREFEITURA

Decreto Nº 009/2014

DECRETO nº 009/2014

convoca os aprovados no processo seletivo 06/2013 que nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto ao setor de recursos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 03 de fevereiro de 2014,

munido da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:

I - Cópia da Carteira de Identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);

V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

VI - 01 (uma) foto 3/4

VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;

IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 30 de janeiro de 2014.

JOSEMAR GUILHERME FRANZOI

Prefeito Municipal em exercício

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único

(Decreto nº009/2014)

CARGO: enfermeiro (ESF)

04 ROSÂNGELA APARECIDA MARTINS

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIA: 30/01/2014

CONTRATADO: MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERV.LTD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO COMPLETA DO RODANTE, COM TROCA DE CORRENTES, SAPATAS E ROLETES, ARO MOTRIZ, E RECUPERAÇÃO DAS RODAS GUIAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O TRATOR DE ESTEIRAS D41E-6T, KOMATSU - ANO 2007, Nº 48, DE USO DO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE -SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 91.316,44 (noventa e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 30/01/2014
MERCY MOSCHEN DE MACEDO
Prefeita Em Exercício.

Extrato Contratual Nº 025/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 025/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERV.LTDA
Valor: 91.316,44 (noventa e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 29/01/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (135), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (147)

Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO COMPLETA DO RODANTE, COM TROCA DE CORRENTES, SAPATAS E ROLETES, ARO MOTRIZ, E RECUPERAÇÃO DAS RODAS GUIAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O TRATOR DE ESTEIRAS D41E-6T, KOMATSU - ANO 2007, Nº 48, DE USO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE -SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Novo Horizonte, 30 de Janeiro de 2014

Orleans

PREFEITURA

3.634/13

DECRETO Nº 3.634 de 17 de dezembro de 2013
AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MAIS SERVIÇOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art.113;

DECRETA:

Art.1º. As Tarifas de Água e Esgoto, bem como os demais Serviços Prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, passam a ser os constantes das tabelas anexo ao presente Decreto.

Art.2º. As tabelas mencionadas no Art.1º, são partes integrantes deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para as contas vencíveis a partir de 20/02/2014.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 17 de dezembro de 2013; 128º anos da Fundação e 100º anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – SERVIÇO MEDIDO ANEXO DO DECRETO n. 3.634 de 17 de dezembro de 2013 PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 20/02/2014

CATEGORIA DOMICILIAR – A	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 10m ³	R\$ 23,60
De 11m ³ a 15m ³	R\$ 23,60 + R\$ 4,30 p/m ³ excedente de 10m ³
De 16m ³ a 20m ³	R\$ 45,08 + R\$ 4,74 p/m ³ excedente de 15m ³
De 21m ³ a 30m	R\$ 68,79 + R\$ 5,01 p/m ³ excedente de 20m ³
De 31m ³ a 40m ³	R\$ 118,91 + R\$ 5,30 p/m ³ excedente de 30m ³
Acima de 40m ³	R\$ 171,93 + R\$ 5,20 p/m ³ excedente de 40m ³
CATEGORIA TARIFA SOCIAL	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 10m ³	R\$ 11,81
De 11m ³ a 15m ³	R\$ 11,81 + R\$ 3,80 p/m ³ excedente de 10m ³
De 16m ³ a 20m	R\$ 30,83 + R\$ 4,30 p/m ³ excedente de 15m ³
De 21m ³ a 30m	R\$ 52,30 + R\$ 4,59 p/m ³ excedente de 20m ³
De 31m ³ a 40m ³	R\$ 98,17 + R\$ 4,74 p/m ³ excedente de 30m ³
Acima de 40m ³	R\$ 145,60 + R\$ 4,85 p/m ³ excedente de 40m ³
CATEGORIA B1 – COMERCIAL E PODERES PUBLICOS	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 15m	R\$ 34,66
Acima de 15m	R\$ 34,66 + R\$ 4,74 p/m ³ excedente de 15m ³
* CATEGORIA – B 2 - MICRO E PEQUENO COMERCIO	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 10m ³	R\$ 23,60
Acima de 10m	R\$ 23,60 + R\$ 4,74 p/m ³ excedente de 15m ³
CATEGORIA INDUSTRIAL	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 40m ³	R\$ 169,09
Acima de 40m	R\$ 169,09 + R\$ 5,45 p/m ³ excedente de 40m ³

Observações:

A tarifa referente a prestação de serviço de esgoto sanitário corresponderá 60% (sessenta por cento) do valor do consumo de água respectivo.

Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, etc equiparam-se as de Categoria Comercial.

Condições para classificação na Categoria B2:

Espaço físico até 50m².

Não estar em débito com o SAMAE.

Requerer junto ao SAMAE o enquadramento na categoria.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – SERVIÇO NÃO MEDIDO
ANEXO DO DECRETO n. 3.634 de 17 de dezembro de 2013
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 20/02/2014

SERVIÇO NÃO MEDIDO		
CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M³	VALOR EM R\$
RESIDENCIAL - R1	10	23,60
- R2	20	68,79
- R3	30	118,91
- R4	40	171,93
COMERCIAL - C1	10	23,60
- C2	15	34,66
INDUSTRIAL - I1	15	34,66
- I2	40	169,09

R1 - com área até 40m²
R2 - com área de 41 a 80m²
R3 - com área de 81 a 120m²
R4 - com área acima de 120m²

C1 - Pequeno Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos somente para fins higiênicos.
C2 - Grande Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos para outros fins que não somente para higiênicos.

I1 - Pequena Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais somente para fins higiênicos.
I2 - Grande Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outros fins que não somente os higiênicos.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – OUTROS SERVIÇOS
ANEXO DO DECRETO 3.634 de 17 de dezembro de 2013
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 20/02/2014

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	VALOR R\$
No cavalete por falta de pagamento	35,90
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:	
Por solicitação do usuário até 3/4"	11,22
Por solicitação do usuário até 1"	44,97
Por solicitação do usuário até 1 1/2"	67,53
Por solicitação do usuário até 2"	93,14
DESLIGAÇÃO:	
Por solicitação do usuário-temporária (art.73 letra g)	17,00
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	23,85
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	11,93
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC:	
Custo fixo de consumo até 15 dias	113,47
Custo fixo mensal permanência superior a 15 dias	226,94

CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De encanador	5,76
De auxiliar	3,67
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
	10,06
Por solicitação do usuário (cfe.material empregado)	+ mat. Utilizado
NOTIFICAÇÃO:	
(art. 73 parágrafo 1.letra a e parágrafo 3.)	5,76
TAXA DE EXPEDIENTE:	
Emissão de 2.via, extrato, alteração Cadastral. Etc	3,22
ANÁLISE DE ÁGUA:	
Físico-químico	48,99
Bacteriologia	65,32
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO	
Valor das peças empregadas mais taxas de aferição	
Hidrômetro	96,34

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – INFRAÇÕES
ANEXO DO DECRETO n. 3.634 de 17 de dezembro de 2013
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 20/02/2014

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R\$
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	70,21
02	Ligações clandestinas.	186,41
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	223,68
04	Interconexão da inst.predial com canalizações de água ou outra procedência.	55,11
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	61,86
06	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	298,34
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio	186,41
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	372,93
09	Início de obras de instalação de água e /ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.	1.864,78
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE.	747,60

11	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE.	Até 30 dias . 2% de 31 a 60 dias ... 5% acima de 61 dias 10%
----	--	--

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – LIGAÇÕES DE ÁGUA
ANEXO DO DECRETO n. 3.634 de 17 de dezembro de 2013
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 20/02/2014

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
A VISTA	-	165,11
02 pagamentos	83,80	167,60
03 pagamentos	56,14	168,42
04 pagamentos	42,31	169,24
05 pagamentos	34,02	170,10
06 pagamentos	28,49	170,94

OBS. Com diâmetro acima de 25mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – LIGAÇÕES DE ESGOTO
ANEXO DO DECRETO n. 3.634 de 17 de dezembro de 2013
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 20/02/2014

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
A VISTA	-	106,89
02 pagamentos	54,25	108,50
03 pagamentos	36,34	109,02
04 pagamentos	27,39	109,56
05 pagamentos	22,02	110,10
06 pagamentos	18,44	110,64

OBS.: Com diâmetro acima de 100 mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar. O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido da ligação.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3640/13

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.640 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão que irá

realizar os pregões eletrônicos e presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes Membros:

Pregoeiro: Patricia Librelato Massuco

Equipe de Apoio: Tatiani de Godoy Cerilo e Ramirez Zomer.

Art. 2º A realização dos pregões serão procedidos na Administração Direta do Município de Orleans, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações, nas entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.569 de 15 de julho de 2013.

Orleans/SC, 23 de dezembro de 2013; 128º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3.645 - Anula e Abre Credito Suplementar

DECRETO N.º 3.645 DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2527 de 3 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.017– Manutenção da Secretaria de Saúde
Fonte de Recurso: 01.0097– PEMAQ
3.1.90.11 – Aplicações Diretas R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00

Art.2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso financeiro, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 01.0097 – PEMAQ R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 06 de janeiro de 2014; 129º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Aviso de Licitação Nº 10/2014 Locação de Caminhão Truck

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA DE ORLEANS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014.
 Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO.
 Recebimento das Propostas: até o dia 13/02/2014 às 13h: 45m.
 Abertura das Propostas: dia 13/02/2014, às 14h: 00m.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 31 de Janeiro de 2014.
 PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
 Pregoeira

Decreto 3.649 Nomeia Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/14

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.649 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
 "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT N. 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar n.º 1.929 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para ACT n. 001/2014, ficando assim constituída:

Presidente: Valdair Della Giustina Bagio
 Membros: Edson Kestring
 Maria Orlinda Siqueira Dalmagro
 Valdete Deghenhard Stepaniak

Art. 2.º Cabe a Comissão ora designada, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação, elaboração e correção das provas dos candidatos do mencionado Processo Seletivo Simplificado, bem como, emitir parecer final de aprovação dos mesmos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans, 7 de janeiro de 2014; 129º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE
 Secretário de Administração

Decreto 3.644 Anula Saldo de Processo Licitatório

DECRETO Nº 3.644 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
 "ANULA SALDO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os saldos das seguintes licitações do Fundo Municipal de Saúde de Orleans:

Nº da Licitação	Modalidade	Nº do Contrato
22	Convite p/Compras e Serviços	16 e 17
23	Pregão Presencial	15
24	Pregão Presencial	18, 19, 20 e 21
25	Pregão Presencial	
28	Convite p/Compras e Serviços	
32	Pregão Presencial	24 e 25
35	Convite p/Compras e Serviços	28 e 29
38	Pregão Presencial	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39
39	Pregão Presencial	40
42	Convite p/Compras e Serviços	41 e 43
43	Pregão Presencial	44

Art. 2º O anulação de que trata o Artigo 1º deste Decreto, refere-se a saldos pendentes de compras e serviços não realizados e que foram cancelados em 30/12/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 30 de dezembro de 2013; 129º anos da Fundação e 100º anos da Emancipação Político Administrativa.
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
 Secretário de Administração

Edital de Multa

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /935/2013.
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
AIF3598	54440432E	5010/0	08/11/2013	162*I
AOA2110	54440445E	5045/0	15/11/2013	162*V
DFT8154	54441647E	6548/0	02/11/2013	229
DFT8154	54442289E	6726/1	02/11/2013	230*XVIII
GWV7639	54441643E	5010/0	02/11/2013	162*I
GWV7639	54441644E	6610/2	02/11/2013	230*VII
GWV7639	54441645E	6661/0	02/11/2013	230*XII
IJX0189	54440903E	5010/0	09/11/2013	162*I
LWY1743	54441674E	6610/2	09/11/2013	230*VII
LWZ1390	54440977E	5010/0	31/10/2013	162*I
LYM0014	54440433E	5010/0	08/11/2013	162*I
LZI8062	54442425E	6912/0	02/11/2013	232
MAR5412	54441661E	6599/2	31/10/2013	230*V
MBZ6003	54441681E	6599/2	12/11/2013	230*V
MBZ8612	54441475E	6599/2	05/11/2013	230*V
MDC4440	54441770E	6599/2	07/11/2013	230*V
MDZ9891	54441468E	5010/0	03/11/2013	162*I
MEC5301	54440849E	5010/0	02/11/2013	162*I
MEC5301	54440850E	6661/0	02/11/2013	230*XII
MEV4840	54440984E	6653/2	31/10/2013	230*XI
MEV4840	54440985E	6556/1	31/10/2013	230*I
MFA7012	54440991E	7340/0	03/11/2013	252*IV

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
MFO1152	54440980E	6599/2	31/10/2013	230*V
MFO1152	54440981E	5010/0	31/10/2013	162*I
MFP0812	54440904E	6599/2	09/11/2013	230*V
MFP0812	54440905E	5045/0	09/11/2013	162*V
MGB8597	54442424E	6599/2	31/10/2013	230*V
MGJ7352	54441673E	7358/0	09/11/2013	252*V
MIB5105	54440998E	6599/2	06/11/2013	230*V
MIB5105	54440999E	5010/0	06/11/2013	162*I
MIO6614	54441675E	5010/0	09/11/2013	162*I
MIO6614	54441676E	5118/0	09/11/2013	164 c/c 162*I
MIR4452	54440986E	6599/2	03/11/2013	230*V
MJC5384	54440987E	5010/0	03/11/2013	162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM AAPRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 17 DE DEZEMBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /936/2013.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, AAUTORIDADE DE
TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PRO-
PRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AU-
TUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS
PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRE-
SENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL
CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7
DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998
DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO
VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS
SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
AVA6600	54440996E	5541/1	06/11/2013	181*XVII
DFT8154	54441646E	5185/1	02/11/2013	167
GQZ9386	54440845E	5525/0	02/11/2013	181*XV
LXE0854	54440995E	5541/1	06/11/2013	181*XVII
LXY9315	54441358E	5541/1	09/11/2013	181*XVII
LYM4232	54441641E	5541/1	01/11/2013	181*XVII
LYU2525	54440993E	5509/0	06/11/2013	181*XIII
MAN3124	54440978E	5541/1	31/10/2013	181*XVII
MBW0727	54440791E	5509/0	04/11/2013	181*XIII
MDA3046	54441638E	5185/1	12/11/2013	167
MDC4440	54441365E	5185/1	10/11/2013	167
MEC5301	54441467E	5525/0	02/11/2013	181*XV
MEV1279	54441486E	7366/2	14/11/2013	252*VI
MFA4245	54441487E	7366/2	14/11/2013	252*VI
MFA7012	54440990E	5835/0	03/11/2013	195
MFA7012	54440992E	5207/0	03/11/2013	169
MFH5916	54440846E	5550/0	02/11/2013	181*XVIII
MGI6206	54440988E	5460/0	03/11/2013	181*IX
MGT1265	54441469E	5185/1	05/11/2013	167
MHA9160	54440795E	5207/0	13/11/2013	169
MHI0736	54441784E	5509/0	19/11/2013	181*XIII
MIC6297	54441774E	5207/0	13/11/2013	169
MJH2799	54440989E	5487/0	03/11/2013	181*XI
MKZ1330	54441779E	7366/2	13/11/2013	252*VI
NDF4132	54441352E	5380/0	09/11/2013	181*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM AAPRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 17 DE DEZEMBRO DE 2013
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /937/2013.
FUNDAMENTADONOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE
TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AWQ5515	55718863D	6920/0	24/09/2013	R\$127,69	233
AXX0260	54442269E	6700/0	13/07/2013	R\$127,69	230*XVI
BME9893	54442308E	5010/0	18/08/2013	R\$574,61	162*I
BOH1681	54441604E	6610/2	06/09/2013	R\$127,69	230*VII
CJL4325	54440505E	6700/0	15/07/2013	R\$127,69	230*XVI
CYR1199	54440639E	5010/0	05/08/2013	R\$574,61	162*I
DHO0673	54441064E	5045/0	21/09/2013	R\$191,53	162*V
DSB4184	54441429E	5010/0	29/07/2013	R\$574,61	162*I
GWV7639	54441925E	5010/0	29/08/2013	R\$574,61	162*I
IIS8601	54440251E	6599/2	26/07/2013	R\$191,53	230*V
LWT9325	54441440E	6599/2	04/08/2013	R\$191,53	230*V
LWT9325	54441441E	5010/0	04/08/2013	R\$574,61	162*I
LWT9325	54441442E	6637/2	04/08/2013	R\$127,69	230*IX
LWY1743	54441234E	6670/0	04/08/2013	R\$127,69	230*XIII
LYI1004	54440615E	6599/2	18/07/2013	R\$191,53	230*V
LYL6084	54440638E	6920/0	30/07/2013	R\$127,69	233
LZF4194	54440634E	6920/0	30/07/2013	R\$127,69	233
MAX1295	54441407E	6599/2	17/07/2013	R\$191,53	230*V
MAZ2494	54442037E	5169/1	03/08/2013	R\$1.915,38	165
MBN7411	54441906E	6610/1	11/08/2013	R\$127,69	230*VII
MCD7983	54441430E	6599/2	01/08/2013	R\$191,53	230*V
MCD7983	54441431E	5010/0	01/08/2013	R\$574,61	162*I
MCJ6878	54440513E	5010/0	20/07/2013	R\$574,61	162*I
MCT0014	54440623E	6920/0	30/07/2013	R\$127,69	233
MCW1375	55718880E	6920/0	24/09/2013	R\$127,69	233
MDT4080	54441222E	5010/0	21/07/2013	R\$574,61	162*I
MFL1068	54440805E	6700/0	26/07/2013	R\$127,69	230*XVI
MHR3584	54440510E	6700/0	18/07/2013	R\$127,69	230*XVI
MJL1537	54440637E	6920/0	30/07/2013	R\$127,69	233
MJN3120	54441422E	6599/2	23/07/2013	R\$191,53	230*V
MJP1529	54442008E	5010/0	11/07/2013	R\$574,61	162*I
MJU0911	54440640E	5010/0	05/08/2013	R\$574,61	162*I
MJZ3201	54442009E	6599/2	10/07/2013	R\$191,53	230*V

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKA8386	54440628E	6920/0	30/07/2013	R\$127,69	233
MKG8562	54441420E	6599/2	23/07/2013	R\$191,53	230*V
MLS3593	54441224E	6700/0	26/07/2013	R\$127,69	230*XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE

EDITAL.

ORLEANS/SC, 17 DE DEZEMBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /938/2013.
FUNDAMENTADONOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE
TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJU3245	54440864E	5509/0	26/08/2013	R\$85,12	181*XIII
IGQ1889	54441603E	7366/2	03/09/2013	R\$85,12	252*VI
IRG3299	54440871E	5550/0	01/09/2013	R\$85,12	181*XVIII
LAT1319	54441046E	5509/0	09/08/2013	R\$85,12	181*XIII
LWT9325	54440242E	5207/0	12/07/2013	R\$53,20	169
LWT9325	54440243E	5835/0	12/07/2013	R\$127,69	195
LWT9325	54440244E	5215/2	12/07/2013	R\$191,53	170
LWT9325	54441443E	5835/0	04/08/2013	R\$127,69	195
LWT9325	54441444E	5720/0	04/08/2013	R\$127,69	186*I
LYS4384	54441904E	5509/0	08/08/2013	R\$85,12	181*XIII
LZK2572	54441433E	5185/1	04/08/2013	R\$127,69	167
MAO3407	54440612E	5185/1	15/07/2013	R\$127,69	167
MAR3978	54441939E	5738/0	16/09/2013	R\$191,53	186*II
MCI6635	54441226E	5541/5	29/07/2013	R\$53,20	181*XVII
MCX4875	54441929E	5550/0	01/09/2013	R\$85,12	181*XVIII
MDC1730	54441837E	5720/0	23/09/2013	R\$127,69	186*I
MDV5571	54440240E	5541/1	12/07/2013	R\$53,20	181*XVII
MFY6050	54441831E	5720/0	17/09/2013	R\$127,69	186*I
MGF4192	54441822E	5509/0	05/09/2013	R\$85,12	181*XIII
MGI5783	54440534E	5185/1	11/08/2013	R\$127,69	167
MGI5783	54440535E	7366/2	11/08/2013	R\$85,12	252*VI
MGW9553	54441040E	7366/2	03/08/2013	R\$85,12	252*VI
MHK4036	54440890E	5380/0	04/09/2013	R\$85,12	181*I
MHK4949	54441036E	5509/0	19/07/2013	R\$85,12	181*XIII
MII1701	54441225E	5720/0	29/07/2013	R\$127,69	186*I
MIW8522	54442011E	5207/0	10/07/2013	R\$53,20	169
MKH1920	54441826E	5541/1	11/09/2013	R\$53,20	181*XVII
MKN7857	54440549E	7366/2	18/09/2013	R\$85,12	252*VI
MKP2896	54440519E	7366/2	27/07/2013	R\$85,12	252*VI
MKP3797	54442388E	5550/0	01/09/2013	R\$85,12	181*XVIII
MKS3441	54442272E	5550/0	19/07/2013	R\$85,12	181*XVIII
MLS1653	54442383E	5550/0	01/09/2013	R\$85,12	181*XVIII
MUW9876	54442390E	5550/0	01/09/2013	R\$85,12	181*XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE DEZEMBRO DE 2013
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

Decreto 3.643 Anula Saldo de Processo Licitatório

DECRETO Nº 3.643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
"ANULA SALDO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os saldos das seguinte licitações:

Nº da Licitação	Modalidade	Nº do Contrato
17	Convite p/Compras e Serviços	16
21	Pregão Presencial	23
27	Pregão Presencial	28
29	Pregão Presencial	31
32	Pregão Presencial	32, 33 e 34
33	Pregão Presencial	35
37	Pregão Presencial	42 e 43
51	Pregão Presencial	57, 58, 59 e 60
52	Convite p/Compras e Serviços	
55	Pregão Presencial	62 e 63
61	Pregão Presencial	67, 68, 69, 70 e 71
65	Convite p/Compras e Serviços	73
66	Pregão Presencial	74, 75 e 76
78	Pregão Presencial	
79	Convite p/Compras e Serviços	85 e 87
81	Pregão Presencial	88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100 e 101
83	Pregão Presencial	105, 106 e 107
85	Pregão Presencial	111
86	Pregão Presencial	112
92	Convite p/Compras e Serviços	
94	Convite p/Compras e Serviços	121, 122 e 123
115	Pregão Presencial	143, 144, 145, 147 e 148

Art. 2º O anulação de que trata o Artigo 1º deste Decreto, refere-se a saldos pendentes de compras e serviços não realizados e que foram cancelados em 30/12/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 30 de dezembro de 2013; 129º anos da Fundação e 100º anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

3.625/13

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.625 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.
"REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TURNO DE REVEZAMENTO".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a determinação constante do art. 45 da Lei Complementar n.º 1.929, de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orleans;

Considerando ser necessário ao serviço público estabelecer uma carga horária de trabalho diferenciada para os Vigias lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, salvaguardando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a carga horária de turno por revezamento de 12 x 36, compreendendo que o Vigia lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura neste caso, prestará 12 (doze) horas de trabalho, e 36 (trinta e seis) horas de repouso em virtude de sua jornada de trabalho contínuo.

Art. 2º A carga horária de trabalho de 12 (doze) horas com repouso de 36 (trinta e seis) horas, corresponderá a 120 horas mensais, considerando a média mínima de 30 horas semanais.

Art. 3º O servidor fará jus ao pagamento do adicional de trabalho noturno na forma do art. 61 da Lei Complementar n.º 1.929/2005, se eventualmente prestar serviço no período compreendido entre as 22 (vinte e duas horas) e as 05 (cinco) horas.

Parágrafo único. Os servidores contemplados por este Decreto não farão jus ao recebimento de horas extras, levando-se em consideração que o excedente de horas possivelmente trabalhadas num dia é compensado por trinta e seis horas de descanso.

Art. 4º Durante a carga horária de trabalho de 12 (doze) horas, o servidor terá direito a 1 (uma) hora de intervalo para alimentação. Parágrafo único. Os intervalos para alimentação não serão computados na carga horária de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 02 de dezembro de 2013; 128º da Fundação e 100 da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans/SC

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOISDIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Revezamento 12 x 36

Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
1	M1	M2	M1	M2	M1	---	---
2	M2	M1	M2	M1	M2	---	---
3	M1	M2	M1	M2	M1	---	---
4	M2	M1	M2	M1	M2	---	---

120 horas mensais

Decreto 3.646 - Abre Credito Suplementar

DECRETO N.º 3.646 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2527 de 3 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.017 – Manutenção da secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 01.0097– PEMAQ

3.1.90.11 – Aplicações Diretas R\$ 22.614,70

1.006 – Construção e Ampl. Unidade de Saúde

Fonte de Recursos: 01.0070 – Tranf. Cov. União Saúde

4.4.90.00 – Aplicação Direta R\$ 7.026,40

TOTAL R\$ 29.641,10

Art.2º Para abertura do Credito Suplementar no Artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 01.0097– PEMAQ R\$ 22.614,70 Fonte de Recursos: 01.0070 – Tranf. Cov. União Saúde R\$ 7.026,40

TOTAL R\$ 29.641,10

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 06 de janeiro de 2014; 129º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARCELO GALVANE

Secretário de Administração

3.639/13

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.639 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e para os fins do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros servidores públicos qualificados pertencentes ao quadro permanente, a saber:

1. Patricia Librelato Massuco
2. Tatiani de Godoy Cerilo
3. Ramirez Zomer

§ 1º. Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§ 2º. A Comissão se incumbirá do julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º. Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pela servidora municipal: Patricia Librelato Massuco.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 3.568 de 15 de julho de 2013.

Orleans/SC, 23 de dezembro de 2013; 128º anos da Fundação e 99º anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE

Secretário de Administração

Palhoça

PREFEITURA

Ato Nº. 052/2014.

ATO Nº. 052/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA SILVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Diretor Geral

Ato Nº. 040/2014.

ATO Nº. 040/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCINI LUCIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 054/2014.

ATO Nº. 054/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR PETERSON ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 050/2014.

ATO Nº. 050/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR DIULHA SENEM DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 048/2014.

ATO Nº. 048/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR VERA INÁCIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 24/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 062/2014.

ATO Nº. 062/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ADUCIO SANTINO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 060/2014.

ATO Nº. 060/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR DEBORA TAKEMURA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 056/2014.

ATO Nº. 056/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS ROBERTO COSER, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 058/2014.

ATO Nº. 058/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA KOCH, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 068/2014.

ATO Nº. 068/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR TEREZINHA MARIA DA ROSA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 066/2014.

ATO Nº. 066/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIO MANOEL DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 064/2014.

ATO Nº. 064/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIA FERNANDA BORGES PINTO CORREA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 042/2014.

ATO Nº. 042/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL ONESIA SALAZAR RAULINO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 046/2014.

ATO Nº. 046/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ROSIMARI MEES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Pre-feitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 044/2014.

ATO Nº. 044/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CRISTINA CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 15/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 039/2014.

ATO Nº. 039/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR CAMILA SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Pre-feitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 045/2014.

ATO Nº. 045/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARLIANGE DA SILVA SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 15/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 049/2014.

ATO Nº. 049/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MAYARA DA SILVA E SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 063/2014.

ATO Nº. 063/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR DANIELLA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 051/2014.

ATO Nº. 051/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR KATIA REGINA CORREA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 055/2014.

ATO Nº. 055/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA LUCHI LUZ, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 053/2014.

ATO Nº. 053/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE MURILO LEITE SALAZAR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 041/2014.

ATO Nº. 041/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR KAROLINI WAGNER, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 061/2014.

ATO Nº. 061/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MONIKE DE SOUZA CONTI, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 057/2014.

ATO Nº. 057/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR VITOR OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 043/2014.

ATO Nº. 043/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR YURI CLEI KLOCH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 15/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 047/2014.

ATO Nº. 047/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR CAROLINA ELISA PERES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 065/2014.

ATO Nº. 065/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR DORIS HELENA DE MELO PELEGRINI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 067/2014.

ATO Nº. 067/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JEFERSON MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 059/2014.

ATO Nº. 059/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE INVENÇÃO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº23/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2014 – Pregão Presencial 51/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

DATA: 24/01/2014 à 23/01/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	DOV a l o r Unitário	Valor Total
------	--------	------	--------------------------	-------------------------	-------------

1	3.000	Un.	Agenda de gestante, capa plastificada em papel triplex 280 gr em 4X4 cores, tamanho fechado 16X22cm, miolo com 36 páginas, papel off-set 90gr, impressão 4X4 cores, acabamento com grampo, 1 (uma) bolsa interna 4X0 cor, tamanho aberto 21X16cm, corte especial e cola, papel off-set 240gr.	R\$1,62	R\$4.860,00
					R\$4.860,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº21/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2014 – Pregão Presencial 51/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

DATA: 24/01/2014 à 23/01/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
4	3.000	Un.	Folder alterações frequentes na gestação 30X21cm, 1 folha 4X4 cores em papel cochê brilho 170gr comercial, 2 dobras, vinco.	R\$0,19	R\$570,00
5	2.000	Un.	Cartão de Medicamentos, formato 100mmx70mm, papel off set 180gr, cor 1x0.	R\$0,04	R\$80,00
7	200	blocos	Formato A4, frente e verso, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls. Para os modelos: Ficha de cadastramento da gestante- Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança; Relatório SSA2, formato 230x180mm, frente e verso, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls; Requisição de exame citopatológico, colo do útero, frente e verso, papel offset 63 Gr, cor branco com impressão em rosa, bloco com 1x50 fls; Requisição de exame mamografia, frente/verso, bloco com 1x50, papel off-set com gramatura 63g, branco com impressão verde, formato A4.	R\$3,10	R\$620,00
8	3.000	Un	Folder Você sabe Qual a Relação Entre Escova de Dente e Transmissão de Doenças? 30x21 cm, 1 folha 4x4 cores em papel coche brilho 170 gr comercial, 2 dobras, vinco.	R\$0,19	R\$570,00
					R\$1.840,00

Papanduva**PREFEITURA****Contrato 004**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 004/2014, Referente ao Pregão 151/2013. Objeto: Transporte de alunos do Município de Papanduva, no ano letivo de 2014. Contratado: TRANS PINOTTI LTDA - EPP, totalizando o montante de R\$ 317.546,40 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir da sua assinatura até 19 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2014

DARIO SCHICOVSKI

Prefeito Municipal

Passo de Torres**PREFEITURA****Extrato de Termo de Contrato Nº001/2014Pmpt**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Extrato do Convênio nº 001/2014/PMPT

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PASSO DE TORRES

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: Início 29.01.2014 Término: 31.12.2014

Dotação: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

2043 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (87) – Transferência R\$ 24.000,00.

Dotação: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.50.00.00.00.00.0100. – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (12) – Transferência R\$ 36.000,00

Objeto: Manutenção das atividades da Associação de Agricultores de Passo de Torres.

Passo de Torres, 29 de Janeiro de 2014.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Passos Maia**PREFEITURA****Extrato de Contrato 0005/2014**

EXTRATO DE CONTRATO 0005/2014

Processo Licitatório 0005/2014

Dispensa de Licitação 0002/2014

Contratante: Município de Passos Maia.

Contratada: S&B AUDITORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em operacionalizar

e coordenar Processo Seletivo, para prestação de serviço técnico-especializado de organização e realização de Processo Seletivo para o preenchimento de diversas vagas temporárias junto ao Município Passos Maia.

Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 13 de janeiro de 2014.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal em exercício

Paulo Lopes

PREFEITURA

Portaria Nº 043/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº043/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE, CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, à Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Maria das Graças de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 715.993.479-20, matrícula nº 145, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil Financeiro II, à disposição da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 27/01/2014 até 10/02/2014.

Município de Paulo Lopes – SC, em 27 de janeiro de 2014.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Peritiba

PREFEITURA

Resumo de Edital 04/2014 FMS

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 02/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 04/2014 – Pregão Presencial 02/2014, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de Materiais odontológicos e hospitalares.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h45min do dia 13 de Fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14h do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 31 de Janeiro de 2014.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES

Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Resumo de Edital 09/2014

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 08/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 09/2014 – Pregão Presencial 08/2014, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de ar condicionados modelo Split.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h15min do dia 13 de Fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h30min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 31 de Janeiro de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Resumo de Edital 10/2014

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 09/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 10/2014 – Pregão Presencial 09/2014, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras que serão executadas pelo Município.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 10h do dia 13 de Fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 10h15min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 31 de Janeiro de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.932, de 31 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.932, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

FIXA VALORES VENAIAS DAS CONSTRUÇÕES E DOS TERRENOS URBANOS E RURAIS PARA EFEITO DO ITBI IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (INTER-VIVOS), PARA SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores venais das construções, dos terrenos urbanos e rurais, para efeito da cobrança do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos), conforme os Anexos I, II e III, respectivamente, para serem aplicados no exercício de 2014.

Parágrafo único – O valor fixado foi reajustado em 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), correspondente ao IGP M (Índice geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas), acumulado, no ano de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto, em 31 de dezembro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.929, de 31 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.929, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL VRM, PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 452,03 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), o VRM (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – O valor fixado foi reajustado em 5,52 (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), correspondente ao IGP M (Índice geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas), acumulado, no ano de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto, Em 31 de dezembro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 038, de 29 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

REVOGA LICITAÇÃO Nº 007/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO não haver necessidade de licitarmos material impresso no momento,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga licitação nº 007/2014, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de material impresso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/02/2014 licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, visando a "AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 14/02/2014, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 DE JANEIRO DE 2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 036, de 29 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 003/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 003/2014, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa MM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.612.506/0001-13, pelo preço total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 039, de 30 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA LICITAÇÃO Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o erro na descrição do objeto,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga licitação 001/2014, modalidade Tomada de Preços, e determina as correções necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 30 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035, de 29 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 004/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 004/2014, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de pedra brita, e adjudica o objeto licitado à empresa BRITAGEM VANZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.696.617/0001-10, pelas seguintes quantidades e valores:

- a) 3.400 toneladas de pedra brita nº 01 (R\$ 28,00) a tonelada;
- b) 140 toneladas de pedrisco (R\$ 29,00) a tonelada;
- c) 430 toneladas de brita nº 02 (R\$ 28,00) a tonelada;
- d) 860 toneladas de pedra brita mista (R\$ 29,00) a tonelada;
- e) 430 toneladas de pó de pedra (R\$ 29,50) a tonelada;
- f) 100 toneladas de pedra pulmão (R\$ 29,00) a tonelada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.931, de 31 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.931, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE JANEIRO/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 0,60% (sessenta centésimos percentuais), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até Dezembro/2013, para pagamento no mês de Janeiro/2014.

Parágrafo único – O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Dezembro/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 31 de Dezembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.930, de 31 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.930, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 17, da Lei nº 422/86, de 05 de dezembro de 1986 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os prazos para recolhimento dos Tributos Municipais, do Calendário Anual de Tributos Municipais, para vigorar no exercício de 2014, conforme segue:

I - IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

T S P - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

parcela única: 10 de abril (com 10% de desconto);

1ª parcela: 10 de abril;

2ª parcela: 10 de maio;

II - TLL - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)

parcela única: 10 de abril (com 5% de desconto)

1ª parcela: 10 de abril;

2ª parcela: 10 de maio;

III - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO)

parcela única: 10 de abril (sem desconto);

IV - ISS - HOMOLOGADO

pagamento mensal: Dia 20 do mês subsequente em que ocorreu o fato gerador;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Nº 3.744, de 28 de dezembro de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
Em 31 de dezembro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 037, de 29 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 044/2013 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 044/2013, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de material escolar, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa GRÁFICA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.827.627/0001-85, nos lotes nºs 06, 07, 09, 14, 17, 19 e 21, pelo preço total de R\$ 4.082,06 (quatro mil e oitenta e dois reais e seis centavos).

II – Empresa COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.684/0001-09, nos lotes nºs 01, 03, 04, 05, 08, 13 e 18, pelo preço total de R\$ 5.991,50 (cinco mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

III – Empresa DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.008.570/0001-00, nos lotes 02, 15 e 20, pelo preço total de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

IV - Empresa L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.924.851/0001-47, nos lotes 10, 11,12 e 16, pelo valor total de R\$ 1.580,40 (mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 15, de 27 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 016/2014, 30 DE JANEIRO DE 2014
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 01/2012.

EDISON ANTONIO MANICA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO que, nos termos do Capítulo X, item 10, subitem 10.7, do Edital n. 01/2012, o concurso público para provimento do cargo de Servente do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto/SC, tem prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual prazo, a critério da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto/SC;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato desta Presidência publicado no Diário dos Municípios de Santa Catarina na data de 03 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a homologação do pedido de exoneração formulado na data de 09/01/2014 pela Servidora Matilde Zanferrari Hack, ocupante do cargo de Servente, através da Portaria nº 015/2014, publicada no Diário dos Municípios de Santa Catarina na data de 29/01/2014;

CONSIDERANDO, que o segundo candidato aprovado no edital n. 01/2012, esta no prazo estipulado pela Câmara de Vereadores para a apresentação da documentação exigida no Capítulo X, item 10, subitem 10.2 a 10.4, para a sua contratação;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade e a conveniência de uma prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica prorrogado, por seis meses, a contar de 31/01/2014, o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de Servente do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto/SC, regido pelo Edital n. 01/2012.

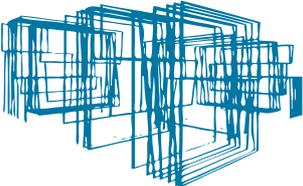
Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pinheiro Preto (SC), 30 de janeiro de 2014.

EDISON ANTONIO MANICA

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto/ SC



Programa de
Gestão de Obras



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal

+ [www.cplinformatica.com.br] ----- { 001 }+

| Município de PINHEIRO PRETO |

| Relatório de Gestão Fiscal |

| Demonstrativo da Despesa Com Pessoal |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013 |

+-----+

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS	
	Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF) (II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	340.287,64	0,00
Pessoal Ativo	340.287,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF) (I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP (IV) = (I-II+III)	340.287,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.302.277,32
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		3,01%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00%	678.136,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	5,70%	644.229,81

Presidente da Câmara
EDISON ANTONIO MANICA

CONTADOR-CRC/SC 031576/0-9
ALESSANDRA DE COSTA

Pomerode

PREFEITURA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001432/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001432/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

ICD7341 54449571E 14/12/2013 5185-1
ICY0188 54449650E 26/11/2013 5746-1
LXS7784 54640418E 20/11/2013 6122-0
LYL9011 54449760E 18/12/2013 5525-0
LZJ9621 54640415E 14/11/2013 5746-1
MCC4158 54450051E 16/12/2013 5819-1
MDN4833 54640411E 12/11/2013 5738-0
MFH5337 54640422E 26/11/2013 5460-0
MFL5480 54449854E 21/11/2013 5185-1
MFL5480 54449855E 21/11/2013 5835-0
MFL5480 54449856E 21/11/2013 5720-0
MGT1206 54640453E 12/12/2013 5452-1
MLK9211 54449646E 26/11/2013 7366-2

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5746-1	187 * I
6122-0	214 * I
5525-0	181 * XV
5819-1	193
5738-0	186 * II
5460-0	181 * IX
5835-0	195
5720-0	186 * I
5452-1	181 * VIII
7366-2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001434/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001434/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

EDD5866 54640260E 12/09/2013 5967-0 R\$ 191,53
LZO2803 54449521E 29/09/2013 5967-0 R\$ 191,53
MGM7033 54640224E 04/09/2013 7307-0 R\$ 85,12
MJW9696 54640283E 04/10/2013 7366-2 R\$ 85,12
MKT4951 54640345E 19/10/2013 5185-1 R\$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
5967-0	203 * V
7307-0	251 * II
7366-2	252 * VI
5185-1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001420/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001420/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AKY2654 54449871E 01/12/2013 6610-2
LXP7849 54449098E 30/11/2013 6769-1



MAA4621 54449091E 29/11/2013 5045-0
 MAA4621 54449092E 29/11/2013 6556-1
 MAA4621 54449094E 29/11/2013 6637-2
 MAA4621 54449095E 29/11/2013 5142-0
 MAA4621 54449096E 29/11/2013 6610-2

Infr./Desd.	Enquadramento
6610-2	230 * VII
6769-1	230 * XXII
5045-0	162 * V
6556-1	230 * I
6637-2	230 * IX

5142-0 164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 LUIZ CARLOS GROSS
 DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001416/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001416/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
 BGP9450 54449014E 26/11/2013 5738-0
 HNF7740 54449648E 26/11/2013 5185-1
 HQB4134 54449018E 23/11/2013 5673-1
 KYE0874 54449647E 27/11/2013 7366-2
 LYK9265 54449643E 22/11/2013 5185-1
 MCH9206 54449860E 25/11/2013 5185-1
 MCM1259 54640385E 06/11/2013 5185-1
 MEJ8998 54640360E 22/10/2013 6050-1
 MFT4175 54449634E 22/11/2013 5541-4
 MGE7870 54449019E 22/11/2013 5185-1
 MHD8609 54449284E 09/11/2013 5185-1
 MHT9080 54640348E 19/10/2013 5185-1
 MKW8318 54449267E 06/11/2013 5185-1

Infr./Desd.	Enquadramento
5738-0	186 * II
5185-1	167
5673-1	183

7366-2	252 * VI
6050-1	208
5541-4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001426/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001426/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
 LXT3117 54449447E 16/10/2013 5185-1 R\$ 127,69
 MCO2271 54449199E 08/11/2013 5185-2 R\$ 127,69
 MGF4754 54451248E 08/11/2013 5207-0 R\$ 53,20
 MHV4766 54640258E 12/09/2013 7366-2 R\$ 85,12
 MIB7326 54640311E 17/10/2013 5541-1 R\$ 53,20
 MIK1232 54449388E 06/11/2013 5185-1 R\$ 127,69
 MKS7762 54640324E 18/10/2013 5452-3 R\$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5185-2	167
5207-0	169
7366-2	252 * VI
5541-1	181 * XVII
5452-3	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001424/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001424/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MDM3522 54449020E 05/12/2013 5509-0
MJL5331 54449286E 13/11/2013 5452-1
MJP3414 54449881E 07/12/2013 5550-0
MMD3223 54449292E 14/11/2013 5193-0

Infr./Desd.	Enquadramento	
5509-0	181 * XIII	
5452-1	181 * VIII	
5550-0	181 * XVIII5193-0	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001422/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001422/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
LZQ9462 54449258E 28/10/2013 5185-1 R\$ 127,69
Infr./Desd. Enquadramento5185-1 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE

DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001428/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001428/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MBW9003 54640465E 12/12/2013 5738-0
MDM1167 54640444E 09/12/2013 6785-1
MDU5975 54449629E 10/11/2013 5967-0
MHO5711 54640461E 12/12/2013 5550-0
MOV5170 54449882E 07/12/2013 5541-6

Infr./Desd.	Enquadramento	
5738-0	186 * II	
6785-1	231 * II * a	
5967-0	203 * V	
5550-0	181 * XVIII5541-6	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000356/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO

COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8762 000356/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

LZF4526 8762025060 09/05/2013 7463-0 R\$ 127,69
LZF4526 8762025129 11/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDT3731 8762032422 20/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEP0840 8762032553 20/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGG6566 8762032099 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJJ4943 8762032729 27/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
MKI9348 8762023637 04/05/2013 7463-0 R\$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
7463-0	218 * II
7455-0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8762 000358/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8762 000358/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AGF7881 8762031396 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
AHO3417 8762033748 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
AHO3417 8762034319 25/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
AJB1405 8762032293 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
AJZ0880 8762031184 27/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
AJZ8618 8762032289 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
ALG6829 8762032656 27/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
AMN3078 8762030095 28/07/2013 7463-0 R\$ 127,69
ANC3575 8762031181 27/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
ANH2213 8762032113 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
ANX3288 8762032305 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
ATM5084 8762033726 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

AUI1100 8762033149 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
AXA9260 8762033052 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
BAI0227 8762032112 12/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
BMK1159 8762031785 08/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
CED3131 8762033024 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
CED3131 8762033041 04/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
CGO2673 8762031512 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
CKE8974 8762033455 13/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
DCD7742 8762030995 23/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
DGJ7434 8762032884 25/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
DKW9136 8762033301 08/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
DUB5060 8762031313 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
DWM3494 8762031220 01/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
EBM2256 8762031099 27/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
HCU4864 8762033756 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
IDT9953 8762034110 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
IKS8992 8762030807 21/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
ILF5322 8762033266 10/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
ILF5322 8762033792 17/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
INS0588 8762033780 15/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
IOS7040 8762034002 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
IPW5402 8762031487 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
JQU8797 8762033970 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
KHN9435 8762034102 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
KMX7574 8762031837 02/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
KNO5102 8762031217 27/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
LWS9110 8762031172 27/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
LXA9573 8762033076 01/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
LXL3562 8762031665 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LXL3562 8762032227 12/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
LXR9550 8762031603 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LXZ1678 8762033343 09/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
LYH6668 8762032360 14/09/2013 6050-3 R\$ 191,53
LYR1012 8762031772 05/09/2013 7471-0 R\$ 574,61
LYS4655 8762031793 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LYZ5799 8762032961 29/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZH7093 8762033867 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZO3358 8762033928 16/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZY2948 8762032238 15/09/2013 5673-2 R\$ 85,12

MAC6926 8762032988 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAJ1688 8762033514 14/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
MAU5253 8762031185 27/08/2013 7463-0 R\$ 127,69
MAU8851 8762031247 01/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAW9134 8762032602 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBC0790 8762033183 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBF5163 8762031203 31/08/2013 7463-0 R\$ 127,69
MBG7923 8762033042 05/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBS4100 8762033414 13/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBV3856 8762030468 10/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBV4036 8762033372 12/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBY2107 8762030937 25/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBZ9598 8762031577 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCB5579 8762033418 08/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCC6198 8762032982 25/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCC7550 8762031792 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCF9269 8762030091 28/07/2013 7463-0 R\$ 127,69
MCG0923 8762033604 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCJ0131 8762033687 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCK9962 8762031848 05/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCK9962 8762031878 08/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCK9962 8762033398 08/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCS3539 8762031657 09/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
MDF5247 8762031263 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDG2022 8762031649 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDI6599 8762032540 21/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
MDI8560 8762030201 30/07/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDL4789 8762033764 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDQ5789 8762033121 03/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

MDR5875 8762033000 29/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDU8518 8762033902 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDZ7173 8762032562 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEB5854 8762031912 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MED7832 8762032117 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEE2882 8762032480 18/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEQ8279 8762032158 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MES7219 8762034109 02/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MET3230 8762032746 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEX8133 8762033734 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEY0235 8762033202 01/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFC4228 8762032614 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFD0790 8762032245 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFI6689 8762032883 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFI6689 8762032896 29/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFJ6918 8762033383 09/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFJ9037 8762032657 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFM5414 8762032769 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFP0692 8762030407 11/08/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MFQ1525 8762032913 25/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFS1485 8762033523 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFV9710 8762033925 15/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGA1540 8762032453 21/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MGD5705 8762032534 20/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGE4729 8762032341 14/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MGE4824 8762033768 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGF4346 8762030130 28/07/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MGI1088 8762033707 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGJ0467 8762031637 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGP9822 8762034262 27/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGR0381 8762031672 09/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MGT2424 8762031141 28/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGX7098 8762032595 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGY0082 8762033830 19/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MGZ6823 8762032661 27/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MHA3342 8762030910 21/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHC5346 8762033248 08/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHL0758 8762031083 26/08/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MHL9221 8762031800 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12

MHM4995 8762031316 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHP3601 8762033093 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHT1643 8762033686 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHX1286 8762033779 15/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHX1436 8762033006 30/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHZ9945 8762030954 22/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIG1905 8762032607 26/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MII8229 8762032518 16/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIK3143 8762032630 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIO4972 8762032808 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIT0959 8762034136 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIX2439 8762032826 28/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIY7677 8762031877 08/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJA4964 8762031930 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJA5000 8762032979 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJE7558 8762033092 01/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MJG9889 8762032348 15/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJJ0046 8762032813 25/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJL3192 8762033046 05/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJL9028 8762033351 11/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MJT2420 8762033819 19/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MJY2322 8762031633 09/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKB1085 8762033066 04/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKB1085 8762033237 07/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKB1085 8762033256 09/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKB1085 8762033297 07/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKB7373 8762032749 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKC2888 8762034167 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKG6424 8762033545 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

MKN2856 8762033112 01/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKN5601 8762033070 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKP5156 8762033871 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKP6589 8762032093 12/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKV0042 8762032861 28/09/2013 6050-3 R\$ 191,53
 MKW2673 8762032958 29/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKZ2888 8762031645 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLE0899 8762032253 13/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLN6455 8762033082 30/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLP3693 8762031525 09/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MLR1808 8762032465 18/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MMA0588 8762033013 01/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MMD4350 8762031364 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MML1606 8762032356 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MVK2971 8762031810 06/09/2013 7455-0 R\$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183
6050-3	208
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001430/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001430/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AKY2654 54449256E 26/10/2013 5185-1 R\$ 127,69
 AKY2654 54640243E 07/09/2013 5185-1 R\$ 127,69
 API9044 54640273E 19/09/2013 5568-0 R\$ 127,69
 API9044 54640274E 19/09/2013 5835-0 R\$ 127,69
 ISG5871 54640281E 04/10/2013 5185-1 R\$ 127,69
 LZU5876 54640270E 13/09/2013 6785-1 R\$ 191,53
 MAA9556 54640305E 11/10/2013 5185-2 R\$ 127,69
 MAN1803 54449066E 14/09/2013 5568-0 R\$ 127,69
 MBD5647 55346282D 22/09/2013 5185-1 R\$ 127,69
 MCH9206 54449435E 19/09/2013 5207-0 R\$ 53,20
 MDY7537 54449436E 19/09/2013 5452-1 R\$ 127,69
 MFA0182 54449067E 14/09/2013 7030-2 R\$ 191,53

MHS5119 54640353E 19/10/2013 5410-0 R\$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5568-0	181 * XIX
5835-0	195
6785-1	231 * II * a
5185-2	167
5207-0	169
5452-1	181 * VIII
7030-2	244 * I
5410-0	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Processo Administrativo nº 001/2014.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE.

Objeto: CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE, ATRAVÉS DO HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO.

Valor total contratado: R\$1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais).

Prazo de vigência: 31/12/2014.

Pomerode/SC, 31 de Janeiro de 2014.
KELLY REGINA SCHWEMGBER ZIMMER DALLMANN
Secretária Municipal de Saúde

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000362/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000362/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS,

APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

ACV4569 8762030512 05/08/2013 6050-3 R\$ 191,53
AGE0299 8762033755 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
AOI6329 8762030792 19/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
AOI6329 8762030798 20/08/2013 7463-0 R\$ 127,69
APO9401 8762032592 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
AUD1291 8762032092 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
BGI2915 8762032384 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
BJR4670 8762033918 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
BNG5197 8762033940 19/10/2013 6050-3 R\$ 191,53
CCE5033 8762033367 11/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
CXU5793 8762031765 08/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
CXY6638 8762033946 19/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
DEX9431 8762033133 05/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
DLB6779 8762032563 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
EEW9310 8762031187 28/08/2013 6050-3 R\$ 191,53
ERG4334 8762032493 20/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
IDT8042 8762031053 30/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
IRS1932 8762032690 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
JPM9826 8762033194 02/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
LWZ6816 8762031944 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LXQ7136 8762031592 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LYI1311 8762032675 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LYM0349 8762033629 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
LYR1012 8762032908 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LYS0384 8762031209 01/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZP7787 8762032172 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZY5306 8762031469 06/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
MAJ6202 8762030036 26/07/2013 7463-0 R\$ 127,69
MAK7104 8762033742 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAM6218 8762034039 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAO7102 8762033095 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAO7591 8762033040 04/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAP0593 8762030115 24/07/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAR5985 8762033501 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAS8525 8762031644 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBA5497 8762032788 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBC0790 8762034729 09/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBC0790 8762034733 10/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBC7746 8762033387 07/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBT8329 8762029712 19/07/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBX0099 8762031341 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBY0918 8762033832 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCA3180 8762034005 02/10/2013 7471-0 R\$ 574,61
MCC2904 8762032694 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCL2103 8762032959 29/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
MCX1523 8762031367 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCY5210 8762031397 04/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
MCY5729 8762033630 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDD9464 8762034150 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDF6584 8762033681 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDF6584 8762034144 02/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
MDG5626 8762031819 08/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDH5146 8762031882 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDH5403 8762032934 29/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
MDH5403 8762033841 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDK0005 8762031997 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDK0024 8762033502 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDL3621 8762033323 11/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
MEB8672 8762031258 02/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEC7263 8762033952 16/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEH0642 8762031905 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEL3360 8762031387 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEM1480 8762032695 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEV7778 8762032635 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12

MEX5658 8762026013 18/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEX5658 8762026933 26/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEZ2268 8762033454 13/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFI1182 8762027680 02/06/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFL5422 8762030791 19/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGC5511 8762033341 09/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGG4091 8762031847 05/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MHI5023 8762025256 13/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHI5023 8762026304 25/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHR0858 8762030326 05/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHR9557 8762034025 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHZ5013 8762033685 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIF2614 8762030389 11/08/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MIG2510 8762033220 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIH1165 8762032078 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIK0243 8762032571 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIK8344 8762032767 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIM7480 8762031834 05/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIP5821 8762032609 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJB0845 8762033010 30/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJF1397 8762032919 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJI6058 8762033185 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJW0125 8762024269 08/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJX6668 8762031306 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKD8338 8762033579 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKI8790 8762024033 02/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKI8790 8762024149 06/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKL7038 8762033592 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKO6014 8762033023 02/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MLD8672 8762024197 07/05/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MLD8672 8762026350 21/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLD8799 8762032887 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLJ6585 8762033737 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLP6400 8762032672 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MMA6058 8762030862 25/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MMI3930 8762032010 11/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MMX4855 8762033662 14/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 NEZ7428 8762031787 08/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 NYP7843 8762029866 21/07/2013 7455-0 R\$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
6050-3	208
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000360/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO

COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000360/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AAX7751 8762033189 06/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 AFM9409 8762031813 07/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AIU9407 8762032235 09/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 AIU9407 8762032313 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AJP3443 8762032773 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AJZ8618 8762031144 29/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AKY2654 8762030863 22/08/2013 6050-3 R\$ 191,53
 ALW4484 8762033887 17/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AMP8131 8762032202 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ANC3575 8762031959 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ANR7522 8762032138 13/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 APA3713 8762032555 21/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 API4531 8762032933 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ARR8193 8762033374 12/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ARW1728 8762031270 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ASR5717 8762032491 20/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AVB3493 8762032520 17/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 BDC1175 8762030756 12/08/2013 6050-3 R\$ 191,53
 BGI2019 8762032417 19/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 BOJ4086 8762033388 09/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 BQB2236 8762033304 08/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 BQQ6668 8762030206 04/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CIM6045 8762033263 10/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CIM6045 8762033786 16/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CJH7727 8762032240 15/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 CKN6173 8762032564 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CLB2454 8762031508 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CMA2979 8762031875 07/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 CSW0977 8762031191 29/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CZF2257 8762032579 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DDG0866 8762033989 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DEF5281 8762034207 25/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DFS7135 8762033908 20/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DWZ0123 8762031071 01/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DYD6124 8762031059 31/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 EDD5866 8762032054 12/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 EDL9651 8762032467 20/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 EDL9651 8762033861 17/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 EUP7963 8762032572 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 GVR7467 8762032350 15/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 HAB2054 8762032435 16/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 HSF6434 8762031208 01/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 HZC2048 8762032917 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 HZC2048 8762032927 28/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IBG5063 8762033941 19/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
 ICB4445 8762033008 30/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IDL8834 8762032358 09/09/2013 6050-3 R\$ 191,53
 IHE7156 8762033452 12/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IIU4431 8762033749 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IIW0406 8762032866 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IJL4845 8762031140 28/08/2013 7455-0 R\$ 85,12

IKN0514 8762031866 08/09/2013 6050-3 R\$ 191,53
 ILZ0132 8762031678 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IPI9489 8762033262 10/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ISG5871 8762033273 11/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ISG5871 8762033540 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

JPR9072 8762032369 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 JTT6078 8762031241 30/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 KLD0517 8762033382 13/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 KOJ5321 8762031416 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 KYH5180 8762032236 10/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 LBX3994 8762031666 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LTZ3013 8762032850 23/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 LWX9254 8762032332 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LWY4164 8762032069 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LXG7438 8762031534 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LXM2584 8762033965 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LXN1932 8762030428 06/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LXR9744 8762030859 24/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LXX3630 8762033088 05/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LYH5432 8762033338 09/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LZC3812 8762032976 23/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LZE8051 8762032444 20/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LZH9409 8762034216 27/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LZJ0803 8762031409 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LZN7275 8762034149 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LZU3858 8762031044 30/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAG3693 8762031773 05/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAJ9429 8762032898 23/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAR9896 8762033905 20/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAS0601 8762033771 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAT5745 8762033638 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAT5745 8762033760 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAX9606 8762031717 06/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MAX9606 8762032188 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAY1055 8762033529 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBB5662 8762032902 24/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MBC0790 8762029887 19/07/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBC0790 8762030948 20/08/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MBC0790 8762033161 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBC0790 8762033411 13/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MBE6629 8762031484 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBN6541 8762031426 05/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBN6541 8762031872 06/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCC3356 8762031898 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCC3356 8762033221 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCC7370 8762034052 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCG0377 8762031175 01/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCH9206 8762030953 22/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCI9469 8762031234 28/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCK8285 8762031421 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCK9962 8762030996 23/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCK9962 8762031178 26/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCK9962 8762032399 17/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCK9962 8762032513 21/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCK9962 8762032528 19/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCT8775 8762033283 12/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MCY1811 8762030838 25/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDE3801 8762033743 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDM2994 8762030582 15/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDP3116 8762033770 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDT3731 8762033061 03/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDV0489 8762031524 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDV2803 8762032943 25/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDX5359 8762034040 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEB2566 8762032852 24/09/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MEB5854 8762033572 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEE0179 8762033242 08/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEE8377 8762031372 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12

MEK6665 8762031708 05/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MEL0640 8762031271 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEP9938 8762031775 05/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEQ2149 8762030802 20/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MET4059 8762034377 29/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

MET4059 8762034422 30/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEU7417 8762032805 24/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MEW8298 8762032541 16/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFB6638 8762033509 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFC9386 8762031112 28/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFC9386 8762033857 16/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFH0882 8762031681 09/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MFO5146 8762032175 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFR0619 8762032768 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFT4175 8762031933 10/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MFV9710 8762030318 04/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFV9710 8762031568 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFV9710 8762032440 18/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFV9710 8762033048 06/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MFV9710 8762033405 11/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFY6907 8762031868 02/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFZ1097 8762032343 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MFZ1097 8762033417 13/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGE7870 8762032590 26/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGF2511 8762032410 18/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGH0683 8762031450 05/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGM2384 8762033543 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGM7375 8762033972 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGP9985 8762034130 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGQ6217 8762033184 06/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGS1512 8762033678 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGT1773 8762033939 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHA3342 8762030912 21/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHA3342 8762031801 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHB6711 8762032755 27/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MHC4320 8762031131 26/08/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MHC5346 8762033094 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHG9561 8762031506 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHR2136 8762032901 24/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MHV9950 8762033837 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHW8563 8762031480 09/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MHY1535 8762033872 15/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIA2420 8762030447 06/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MID9700 8762033954 16/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MIF5596 8762032806 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MII9688 8762033583 14/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MIK3143 8762032662 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIK3143 8762032935 23/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIK5237 8762033028 03/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIK5237 8762033785 16/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIO5178 8762027090 31/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIP1290 8762033854 15/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIP7982 8762033774 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIX2439 8762029983 28/07/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MIX2439 8762031661 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIX4496 8762032928 28/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MIY3212 8762033805 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJA4814 8762030988 21/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJE7126 8762032262 11/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MJF1393 8762031301 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJG7883 8762031418 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJM8366 8762032207 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJN9293 8762032160 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJP6562 8762033966 19/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJS5100 8762031740 07/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJT4646 8762030804 21/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJV1987 8762032107 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJV7397 8762033658 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

MJW1357 8762031015 26/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKB1085 8762032836 24/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKB1085 8762033767 14/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKC2888 8762033704 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKC3136 8762031610 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12

MKF0324 8762031824 04/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKG3229 8762032060 12/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKK8896 8762033815 14/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKM5133 8762030930 24/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKN5328 8762031624 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKN5328 8762031653 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKR5080 8762033355 07/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKV9666 8762031591 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLA1769 8762033654 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLB1963 8762033235 07/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLE7144 8762033778 15/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLF0343 8762032018 11/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLF4204 8762033424 08/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MLF4934 8762031326 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLH1391 8762033919 14/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MLP1707 8762032623 27/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MMB9501 8762030024 24/07/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MMM3773 8762033477 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 NGG0946 8762030935 25/08/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ODN1767 8762031163 31/08/2013 7455-0 R\$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7463-0	218 * II
7455-0	218 * I
5673-2	183
6050-3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000354/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO
 COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000354/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AEQ2902 8762032200 13/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AKK1860 8762032231 15/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AOW7697 8762032379 14/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 APX4380 8762032310 15/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 DPM1722 8762032122 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DSM4252 8762033673 14/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
 HRO5245 8762032461 21/09/2013 7471-0 R\$ 574,61
 LXA9573 8762032187 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12

LXX6889 8762032511 19/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LYY4576 8762025113 10/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LYY7840 8762032174 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAR7708 8762032039 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAW0331 8762031894 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MAX7081 8762031901 10/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MBE4585 8762032037 11/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBO9049 8762032095 12/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MBS1137 8762031950 10/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MBU7090 8762032533 22/09/2013 6050-3 R\$ 191,53
 MCM3869 8762032287 11/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCX1879 8762031939 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCY6955 8762031935 10/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MDO0329 8762031965 10/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MDS1406 8762032266 13/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEP3923 8762032323 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEP3923 8762032333 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MEP3923 8762032519 17/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGB7815 8762032470 21/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MGX0561 8762032318 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHX0378 8762031932 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIC0778 8762031949 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIC7790 8762032299 13/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MIF4344 8762032382 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIS8173 8762033834 16/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIZ9708 8762031995 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJH1002 8762032267 14/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKA2029 8762032376 12/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKB9965 8762031940 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKJ4538 8762023803 01/05/2013 6050-3 R\$ 191,53
 MMD3384 8762031967 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MMD3384 8762032251 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III
6050-3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001418/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001418/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA

INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB. Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AGI1459 54640380E 06/11/2013 5185-1
 MBW1752 54640364E 26/10/2013 5185-1
 MBZ3582 54449387E 06/11/2013 5185-1
 MEO2187 54640365E 26/10/2013 5185-1
 MFT7514 54640395E 07/11/2013 5738-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5738-0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUE-RENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000352/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000352/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

ARD1456 8762031571 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CWB2987 8762031915 10/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DDP6446 8762032921 27/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DTQ0364 8762033124 03/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 JJW6361 8762033442 10/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 JTI1325 8762033428 12/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MBI7986 8762031265 03/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBN9511 8762026082 20/05/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MCF0113 8762023878 04/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCF0113 8762023916 05/05/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCJ2826 8762033348 10/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDP6931 8762033535 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDP6931 8762033985 02/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MED4836 8762031757 07/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGD3424 8762031428 05/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MGQ7839 8762031479 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MHO2217 8762031510 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIG6997 8762033666 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MIS7884 8762033682 14/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

MJF7073 8762031475 09/09/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJI4313 8762033727 18/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLM7554 8762033892 17/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001415/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100
 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001415/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB. Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

BGP9450 54449015E 26/11/2013 6912-0
 LYE1648 54449606E 02/11/2013 6599-2
 LYE1648 54449607E 02/11/2013 6637-2
 LYM4222 54449625E 14/11/2013 5010-0
 LYM4222 54449626E 14/11/2013 5118-0
 LYN6958 54449644E 27/11/2013 6599-2
 LYN6958 54449645E 27/11/2013 6637-2
 LZG7088 54449262E 02/11/2013 6599-2
 MBW0196 54449012E 08/11/2013 5010-0
 MBW0196 54449013E 08/11/2013 5118-0
 MBY1625 54449389E 06/11/2013 6610-2
 MEU4958 54449618E 06/11/2013 7340-0
 MFT8358 54449197E 08/11/2013 6556-5
 MJN0409 54449271E 06/11/2013 6637-2
 MMH1088 54449640E 26/11/2013 6920-0
 NER4481 54449297E 14/11/2013 6599-2
 NER4481 54449298E 14/11/2013 5010-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6912-0	232
6599-2	230 * V
6637-2	230 * IX
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I

6610-2	230 * VII
7340-0	252 * IV
6556-5	230 * I
6920-0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000353/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000353/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AFD9478 8762034654 08/11/2013 7455-0
AJH3211 8762034346 24/10/2013 5673-2
AXJ5387 8762033958 18/10/2013 7455-0
BAM3300 8762034376 29/10/2013 7455-0
DMA0967 8762034487 02/11/2013 7455-0
HTN5545 8762034450 28/10/2013 7455-0
IIS8602 8762034432 02/11/2013 5673-2
IIS8602 8762034529 02/11/2013 7455-0
LYZ1731 8762034433 28/10/2013 5673-2
LZX2640 8762034408 02/11/2013 7463-0
MAA7319 8762034544 29/10/2013 7455-0
MAW2515 8762034185 23/10/2013 7455-0
MBL8545 8762034190 23/10/2013 7455-0
MBW7776 8762034308 24/10/2013 7463-0
MCC3849 8762034413 03/11/2013 7455-0
MCO8549 8762034294 26/10/2013 7455-0
MDI0187 8762034303 27/10/2013 7463-0
MED4836 8762034267 21/10/2013 7455-0
MEI6525 8762034449 01/11/2013 7463-0
MEJ2475 8762034438 01/11/2013 5673-2
MEZ2617 8762034546 29/10/2013 7455-0
MFN9453 8762034496 03/11/2013 7455-0
MFV3568 8762034429 02/11/2013 7455-0
MIA5621 8762034284 24/10/2013 7455-0
MIW3837 8762034301 27/10/2013 7455-0
MJH2919 8762034498 03/11/2013 7455-0
MJJ0046 8762034174 21/10/2013 7455-0

MJL1136 8762034471 30/10/2013 7455-0
MJV1332 8762034460 02/11/2013 7455-0
MKI3404 8762034554 01/11/2013 7455-0
MKJ7084 8762034411 03/11/2013 7463-0
MLB9355 8762034559 02/11/2013 7455-0
MLC7693 8762034481 01/11/2013 7455-0
MLD4349 8762034537 01/11/2013 5673-2
MLD8895 8762034490 02/11/2013 7455-0
MMA2477 8762034389 31/10/2013 7455-0
MMJ8160 8762034344 23/10/2013 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001425/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001425/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AKF9786 54449525E 03/10/2013 6920-0 R\$ 127,69
AUZ1128 54449245E 07/10/2013 5045-0 R\$ 191,53
BQS2601 54449111E 04/09/2013 6912-0 R\$ 53,20
CJS8523 54449063E 06/09/2013 6920-0 R\$ 127,69
LXY8891 54449070E 02/10/2013 6599-2 R\$ 191,53
LXY8891 54449075E 02/10/2013 5118-0 R\$ 574,61
LXY8891 54449076E 02/10/2013 6912-0 R\$ 53,20
LYD5811 54449373E 30/08/2013 6920-0 R\$ 127,69
MBN0770 54449122E 13/10/2013 5169-1 R\$1915,38
MBS1002 54449336E 26/09/2013 6912-0 R\$ 53,20
MCO2271 54449198E 08/11/2013 6912-0 R\$ 53,20
MFJ6918 54449059E 02/09/2013 6920-0 R\$ 127,69
MHG3975 54449310E 28/08/2013 6599-2 R\$ 191,53
MJD9791 54449242E 08/09/2013 5169-1 R\$1915,38
NGF4867 54449374E 30/08/2013 6920-0 R\$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
6920-0	233
5045-0	162 * V

6912-0	232
6599-2	230 * V
5118-0	164 c/c 162 * I
5169-1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001423/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001423/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
LZQ3624 54449399E 06/12/2013 6920-0
MCH1687 54449558E 14/11/2013 5010-0
MHA4815 54449291E 14/11/2013 6637-2
MMD3223 54449556E 14/11/2013 5045-0
MMD3223 54449557E 14/11/2013 5142-0

Infr./Desd.	Enquadramento	
6920-0	233	
5010-0	162 * I	
6637-2	230 * IX	
5045-0	162 * V5142-0	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001427/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001427/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MBW9003 54449901E 12/12/2013 6599-2
MBW9003 54449902E 12/12/2013 6912-0

Infr./Desd.	Enquadramento	
6599-2	230 * V6912-0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001417/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001417/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
LZR1754 54449285E 09/11/2013 6599-2
MKN1736 55346348D 08/11/2013 6599-2

Infr./Desd.	Enquadramento
6599-2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001433/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001433/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

CNY0316 54449477E 01/08/2013 6920-0 R\$ 127,69
CRD9740 54449254E 25/10/2013 6637-2 R\$ 127,69
MAA9924 54449480E 08/08/2013 6920-0 R\$ 127,69
MBS1002 54449335E 26/09/2013 6599-2 R\$ 191,53
MJM2143 54451235E 08/08/2013 6912-0 R\$ 53,20
MKN6816 54449118E 18/09/2013 5010-0 R\$ 574,61
MKN6816 54449119E 18/09/2013 6599-2 R\$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
6920-0	233
6637-2	230 * IX
6599-2	230 * V
6912-0	232
5010-0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000351/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000351/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB. Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AJP3835 8762034324 27/10/2013 7455-0
AKL0089 8762034514 31/10/2013 7455-0
BPJ9709 8762034794 14/11/2013 7455-0
BSC3461 8762034279 23/10/2013 7455-0
CID0749 8762034342 23/10/2013 7455-0
CID0749 8762034359 27/10/2013 7455-0
CVU2404 8762034467 29/10/2013 7455-0
DIE2101 8762034428 02/11/2013 7455-0
FHO2211 8762034921 16/11/2013 7455-0
INC3363 8762034914 15/11/2013 7455-0
LCI1024 8762034309 21/10/2013 7455-0
LNU3408 8762034323 27/10/2013 7455-0
LWW1451 8762034348 24/10/2013 7463-0
LWW2142 8762034217 22/10/2013 7463-0
LZK7749 8762034901 13/11/2013 7471-0
LZX5948 8762034244 24/10/2013 7455-0
MBA6994 8762034260 27/10/2013 7455-0
MBP3307 8762034265 21/10/2013 7455-0
MCD5732 8762034251 25/10/2013 7455-0
MCL2103 8762034322 27/10/2013 7455-0
MCL2103 8762034360 27/10/2013 7455-0
MCM3094 8762034237 25/10/2013 7455-0
MDG1053 8762034719 07/11/2013 5673-2
MDG3417 8762034447 02/11/2013 7455-0
MDH8214 8762034961 11/11/2013 5673-2
MDK0005 8762034365 28/10/2013 7455-0
MDK0005 8762034513 31/10/2013 7455-0
MEI0574 8762034210 26/10/2013 7455-0
MEK6367 8762034282 23/10/2013 7455-0
MEN6631 8762034289 24/10/2013 7455-0
MEW4817 8762034979 11/11/2013 7455-0
MEW4817 8762034987 14/11/2013 7455-0
MEW6849 8762034776 11/11/2013 7455-0
MFK8877 8762034200 25/10/2013 7455-0
MFO3053 8762034238 26/10/2013 7455-0
MGH2249 8762034246 24/10/2013 7455-0
MGU2729 8762034883 17/11/2013 7463-0
MHB7797 8762034321 26/10/2013 7455-0
MHD8609 8762034223 26/10/2013 7463-0
MHQ0489 8762034953 16/11/2013 7455-0
MIN5833 8762034980 12/11/2013 7455-0
MIU0291 8762034792 13/11/2013 7455-0
MIU5018 8762034266 21/10/2013 7455-0
MIV5998 8762034874 14/11/2013 7455-0
MJL2235 8762034295 26/10/2013 7455-0
MJQ6143 8762034239 27/10/2013 7455-0
MKC7778 8762034890 11/11/2013 7455-0

MKW3217 8762034261 27/10/2013 7455-0
MLD2855 8762034329 27/10/2013 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I

7463-0	218 * II
7471-0	218 * III
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001421/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001421/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ALW5475 54640441E 05/12/2013 5738-0
ATK6107 54640431E 29/11/2013 5185-1
BQS2601 54449874E 03/12/2013 5185-1
BQS2601 54449875E 03/12/2013 5541-6
MDE3801 54449872E 03/12/2013 5967-0
MED9889 54640366E 26/10/2013 5185-2
MHA2753 54449623E 09/11/2013 5967-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5738-0	186 * II
5185-1	167
5541-6	181 * XVII
5967-0	203 * V
5185-2	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001429/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001429/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AUZ1128 54449246E 07/10/2013 5142-0 R\$ 191,53
BQS2601 54449110E 04/09/2013 6637-2 R\$ 127,69
EYR7511 54449337E 26/09/2013 5045-0 R\$ 191,53
IEP1102 54449403E 20/08/2013 5010-0 R\$ 574,61
IIW3760 54449324E 12/09/2013 6769-1 R\$ 85,12
LYD5811 55346345D 30/08/2013 5010-0 R\$ 574,61
LZN7895 54449318E 05/09/2013 6637-2 R\$ 127,69
LZS6641 54451236E 15/09/2013 6599-2 R\$ 191,53
LZS6641 54451237E 15/09/2013 6912-0 R\$ 53,20
LZZ5291 54449164E 07/08/2013 6637-2 R\$ 127,69
MAA9556 54640306E 11/10/2013 6912-0 R\$ 53,20
MAD5629 54449124E 13/10/2013 5169-1 R\$1915,38
MAF0969 54449311E 28/08/2013 6637-2 R\$ 127,69
MAS5810 54449243E 19/09/2013 6637-2 R\$ 127,69
MAS5810 54449244E 19/09/2013 6653-2 R\$ 127,69
MDD4118 54449247E 16/10/2013 5045-0 R\$ 191,53
MDD4118 54449248E 16/10/2013 5142-0 R\$ 191,53
MDT1762 54449107E 28/08/2013 5010-0 R\$ 574,61
MDT1762 54449108E 28/08/2013 5118-0 R\$ 574,61
MDT1762 54449109E 28/08/2013 6912-0 R\$ 53,20
MDT1762 54449308E 28/08/2013 6599-2 R\$ 191,53
MIQ6126 54449120E 24/09/2013 5045-0 R\$ 191,53
MIQ6126 54449121E 24/09/2013 5142-0 R\$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5142-0	164 c/c 162 * V
6637-2	230 * IX
5045-0	162 * V
5010-0	162 * I
6769-1	230 * XXII
6599-2	230 * V
6912-0	232
5169-1	165
6653-2	230 * XI
5118-0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8762 000357/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8762 000357/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AHX4481 8762034811 16/11/2013 7455-0
AJS9832 8762035265 01/12/2013 7455-0
DKQ5986 8762034575 05/11/2013 7455-0
DQR4520 8762035332 25/11/2013 7455-0
DSX3256 8762034844 14/11/2013 5673-2
DTU9341 8762035255 29/11/2013 7455-0
EDL9651 8762035505 04/12/2013 7455-0
FGY2814 8762035242 26/11/2013 7455-0
HZC2048 8762035523 02/12/2013 7455-0
ITE4249 8762034726 08/11/2013 5673-2
JOM9059 8762034940 14/11/2013 7455-0
JPV6099 8762034724 08/11/2013 5673-2
KMX7574 8762034816 17/11/2013 7455-0
KVA9242 8762035320 28/11/2013 7455-0
KZW2295 8762035468 06/12/2013 5673-2
LCB0150 8762035404 28/11/2013 7455-0
LWX3405 8762035033 21/11/2013 7455-0
LXT1449 8762035335 25/11/2013 7463-0
LXX5591 8762035238 26/11/2013 7455-0
LXX8122 8762034821 11/11/2013 7455-0
LYA6478 8762035123 23/11/2013 7455-0
LYF0298 8762035003 17/11/2013 5673-2
LYF0298 8762035004 17/11/2013 6050-3
LYR5679 8762034782 12/11/2013 7455-0
LYS3456 8762034391 31/10/2013 7455-0
LYS5583 8762035129 24/11/2013 7455-0
LYU3979 8762034639 10/11/2013 7455-0
LYW1350 8762035403 28/11/2013 7455-0
LZT7740 8762034707 04/11/2013 7455-0
LZT7740 8762034761 08/11/2013 7455-0
LZT7740 8762034936 13/11/2013 7455-0
MAK2633 8762035414 01/12/2013 7455-0
MBC0790 8762035560 04/12/2013 7455-0
MBC0790 8762035571 08/12/2013 7455-0
MBU0818 8762034718 07/11/2013 7455-0
MBU6028 8762034607 09/11/2013 7455-0
MCK3282 8762035457 08/12/2013 7455-0
MCK8285 8762035061 24/11/2013 7455-0
MDN2257 8762034658 08/11/2013 7455-0
MDV0489 8762035166 24/11/2013 5673-2
MEA6352 8762034594 08/11/2013 7455-0
MED4836 8762034668 04/11/2013 7463-0
MEI1027 8762034900 13/11/2013 7455-0
MEM1542 8762034601 09/11/2013 7471-0
MEY1586 8762035041 23/11/2013 7455-0
MEY2617 8762034915 15/11/2013 7455-0
MFH4603 8762035149 21/11/2013 7455-0

MFH9919 8762034783 12/11/2013 7463-0
MGC6278 8762035387 30/11/2013 7455-0
MGJ6726 8762035366 01/12/2013 7455-0
MGR3356 8762035448 07/12/2013 7455-0
MGX1708 8762034766 09/11/2013 7455-0
MGZ2338 8762035114 21/11/2013 7455-0
MHD8540 8762034827 14/11/2013 7455-0
MHE2683 8762035347 27/11/2013 7455-0
MHF1940 8762034621 10/11/2013 7463-0
MHK5306 8762034778 11/11/2013 7463-0
MHN8786 8762034974 17/11/2013 6050-3
MHP3892 8762035234 25/11/2013 7455-0
MIB9181 8762034690 09/11/2013 7455-0
MIG3112 8762035333 25/11/2013 7455-0
MIH5061 8762035251 28/11/2013 7455-0
MIW4781 8762035605 07/12/2013 7455-0
MJL6274 8762034600 09/11/2013 7455-0
MJV1987 8762035373 25/11/2013 7455-0
MKI0677 8762035376 25/11/2013 7455-0
MKW6565 8762034712 05/11/2013 7455-0
MKZ5148 8762034806 15/11/2013 7455-0
MLP2727 8762034730 09/11/2013 7455-0
MLX4422 8762034841 13/11/2013 5673-2
MLX6451 8762034715 06/11/2013 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
7463-0	218 * II
6050-3	208
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUE-RENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACI-MA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8762 000355/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8762 000355/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

HZC2048 8762035307 30/11/2013 7455-0
 IKW8665 8762035319 27/11/2013 7455-0
 KZW2295 8762035059 22/11/2013 7455-0
 LXR9641 8762035389 28/11/2013 5673-2
 LYF1203 8762035195 24/11/2013 7455-0
 MAC4342 8762035410 30/11/2013 7455-0
 MBF5426 8762034652 07/11/2013 7455-0
 MBW7776 8762035340 26/11/2013 7455-0
 MCN5195 8762035049 24/11/2013 7455-0
 MEA9408 8762034647 05/11/2013 7455-0
 MEO2453 8762034663 09/11/2013 7455-0
 MEP0840 8762034310 21/10/2013 7455-0
 MEQ1659 8762035385 30/11/2013 7463-0
 MET4455 8762035348 27/11/2013 7455-0
 MHB3500 8762034772 10/11/2013 7455-0
 MHC5346 8762035239 26/11/2013 7463-0
 MIM1291 8762035236 25/11/2013 7463-0
 MJP7591 8762035118 21/11/2013 7455-0
 MJZ0747 8762035042 23/11/2013 7463-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001419/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
 DHZ9318 54640272E 19/09/2013 5460-0 R\$ 85,12
 MEJ6153 54640288E 08/10/2013 7366-2 R\$ 85,12
 MGX1383 54640276E 27/09/2013 5550-0 R\$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento	
5460-0	181 * IX	
7366-2	252 * VI5550-0	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE

DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000361/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000361/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AAY8002 8762033677 14/10/2013 7463-0
 AHL8883 8762035273 25/11/2013 7455-0
 AHQ2786 8762034871 14/11/2013 7455-0
 AHT6871 8762034868 13/11/2013 7463-0
 AIO1652 8762035798 14/12/2013 7455-0
 AJR6090 8762035350 28/11/2013 7455-0
 AJS9832 8762035845 20/12/2013 7463-0
 AKL0089 8762034982 13/11/2013 7455-0
 AKL0089 8762035152 22/11/2013 7455-0
 AKL0089 8762035181 22/11/2013 7463-0
 AKL0089 8762035191 24/11/2013 7455-0
 ANL5352 8762035158 24/11/2013 7455-0
 AWH0344 8762035392 01/12/2013 5673-2
 BHN2017 8762035390 30/11/2013 5673-2
 BMV8023 8762035282 29/11/2013 7463-0
 BRH3180 8762035826 18/12/2013 7455-0
 CAA7772 8762034876 14/11/2013 7463-0
 COI7585 8762035828 18/12/2013 7455-0
 CPX6651 8762035050 24/11/2013 7455-0
 CVS4865 8762035372 01/12/2013 7455-0
 DJC9623 8762035997 17/12/2013 7455-0
 DRD6124 8762035126 23/11/2013 7455-0
 HNT6106 8762034578 05/11/2013 7455-0
 JLP8360 8762035303 01/12/2013 6050-3
 LWW6596 8762035329 01/12/2013 7463-0
 LXD8640 8762035046 24/11/2013 7463-0
 LXL3562 8762035292 01/12/2013 7455-0
 LXN7525 8762034798 14/11/2013 7463-0
 LXN7525 8762035401 27/11/2013 7455-0
 LXO5846 8762034935 11/11/2013 7455-0
 LXR9020 8762035869 18/12/2013 7455-0
 LXT3841 8762035380 28/11/2013 7455-0
 LXV6849 8762035371 01/12/2013 7455-0
 LYF2131 8762034768 10/11/2013 7455-0
 LYY3139 8762035358 30/11/2013 7455-0

LZJ9621 8762034632 10/11/2013 5673-2
 LZR6530 8762034989 15/11/2013 7455-0
 LZS5267 8762034864 12/11/2013 7455-0
 LZX0741 8762035407 30/11/2013 7455-0
 MAG5850 8762034931 13/11/2013 7455-0
 MAR1727 8762035038 22/11/2013 7455-0
 MAR4029 8762035900 16/12/2013 7455-0
 MAS1942 8762035128 24/11/2013 7463-0
 MAU9108 8762035883 16/12/2013 7455-0
 MAY7445 8762033525 14/10/2013 7455-0
 MBC0790 8762035379 26/11/2013 7455-0
 MBC0790 8762035777 15/12/2013 7455-0

MBK1121 8762035316 27/11/2013 7455-0
 MBV1273 8762035269 01/12/2013 7463-0
 MCC6989 8762035324 30/11/2013 7455-0
 MCF2045 8762035735 12/12/2013 7455-0
 MCH5907 8762035045 23/11/2013 7463-0
 MCK8285 8762035671 14/12/2013 7455-0
 MCY4466 8762034665 09/11/2013 7455-0
 MDA6348 8762035987 17/12/2013 7463-0
 MDG0525 8762035115 21/11/2013 7455-0
 MDK0005 8762035153 23/11/2013 7455-0
 MDL3621 8762035363 01/12/2013 7455-0
 MDP7647 8762035193 24/11/2013 7455-0
 MDR3619 8762035266 01/12/2013 7455-0
 MDV2803 8762034586 07/11/2013 7455-0
 MEC6171 8762035060 23/11/2013 7455-0
 MED9003 8762035113 21/11/2013 7455-0
 MEJ0108 8762035664 15/12/2013 7455-0
 MEO1910 8762033613 14/10/2013 7463-0
 MEQ9607 8762035323 29/11/2013 7463-0
 MES6659 8762034851 11/11/2013 7455-0
 MEW4817 8762035799 15/12/2013 7455-0
 MEZ3687 8762034813 16/11/2013 7455-0
 MFC1925 8762035802 15/12/2013 7455-0
 MFE2181 8762035663 15/12/2013 7455-0
 MFI0782 8762035905 17/12/2013 7455-0
 MGB0077 8762034705 04/11/2013 7455-0
 MGB7005 8762035136 24/11/2013 7455-0
 MGE6581 8762035352 29/11/2013 7455-0
 MGJ6273 8762035241 26/11/2013 7455-0
 MGN7611 8762035068 21/11/2013 5673-2
 MGS0770 8762035956 16/12/2013 7455-0
 MGS4914 8762035349 27/11/2013 7455-0
 MGX1463 8762035660 15/12/2013 7463-0
 MHD8609 8762034614 04/11/2013 7455-0
 MHF9792 8762035926 17/12/2013 7455-0
 MHN6526 8762034800 14/11/2013 7463-0
 MHR4223 8762035409 30/11/2013 7455-0
 MIC5703 8762035355 29/11/2013 7463-0
 MIC8379 8762035779 15/12/2013 7455-0
 MIE6961 8762035076 22/11/2013 7455-0
 MIQ0305 8762035248 27/11/2013 7455-0
 MIR9506 8762035893 19/12/2013 7455-0
 MIS5381 8762035184 23/11/2013 7455-0
 MIS8372 8762035034 21/11/2013 7455-0
 MIY4721 8762035645 13/12/2013 7455-0
 MJD3188 8762035250 28/11/2013 7463-0
 MJQ2162 8762035362 01/12/2013 7455-0
 MJR0786 8762035957 17/12/2013 7455-0
 MJR5848 8762035309 27/11/2013 7455-0
 MJW1357 8762035788 15/12/2013 5673-2
 MJW9696 8762034585 06/11/2013 7455-0
 MKC1543 8762035039 23/11/2013 7455-0
 MKC5821 8762034837 11/11/2013 5673-2
 MKD4687 8762035243 26/11/2013 7471-0
 MKG8733 8762035864 16/12/2013 7455-0
 MKP6647 8762035312 25/11/2013 7455-0

MKQ8937 8762035809 16/12/2013 7455-0
 MKR2575 8762035094 21/11/2013 7455-0
 MKV8004 8762035383 29/11/2013 7455-0
 MLB6215 8762034637 09/11/2013 7455-0
 MLB8729 8762035670 14/12/2013 7455-0
 MLC2838 8762035334 25/11/2013 7455-0
 MLC4044 8762034630 07/11/2013 5673-2
 MLN7309 8762034919 16/11/2013 7463-0
 NPR2744 8762035400 27/11/2013 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7463-0	218 * II
7455-0	218 * I
5673-2	183
6050-3	208
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 001/2014 – Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 001/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNATE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 14/02/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 14/02/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 31 de Janeiro de 2014.
 ROLF NICOLODELLI
 Prefeito Municipal de Pomerode

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000359/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000359/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB. Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AQU2708 8762034804 15/11/2013 7471-0
ARL4682 8762034952 16/11/2013 7455-0
AZL7711 8762035638 12/12/2013 7455-0
DAQ0277 8762035124 23/11/2013 7455-0
DIC8004 8762035578 02/12/2013 5673-2
FOX4182 8762035592 04/12/2013 7455-0
JPR9072 8762035641 12/12/2013 7455-0
LXC3048 8762035512 06/12/2013 7463-0
LZA4983 8762035513 06/12/2013 7455-0
LZC5684 8762035544 06/12/2013 7455-0
LZJ9632 8762034501 01/11/2013 7455-0
LZN7601 8762035632 11/12/2013 7455-0
MBC0790 8762035763 12/12/2013 7463-0
MBL7737 8762035579 03/12/2013 5673-2
MCB5579 8762035553 04/12/2013 7455-0
MCG9855 8762035583 07/12/2013 5673-2
MCH8398 8762035721 13/12/2013 7455-0
MCL3305 8762035461 08/12/2013 7455-0
MDK7951 8762035002 17/11/2013 7455-0
MDM2943 8762035465 06/12/2013 7463-0
MDO0946 8762034797 14/11/2013 7455-0
MDO1615 8762035604 07/12/2013 7455-0
MDQ7979 8762035606 07/12/2013 7455-0
MDU2892 8762035627 10/12/2013 7455-0
MEJ0014 8762035600 06/12/2013 5673-2
MEJ2686 8762034608 09/11/2013 7455-0
MET5632 8762034912 15/11/2013 7455-0
MEY4499 8762035417 02/12/2013 7455-0
MFB0632 8762035612 08/12/2013 7455-0
MFI9547 8762035636 11/12/2013 7455-0
MFQ8234 8762035476 08/12/2013 5673-2
MFY9364 8762035556 03/12/2013 7455-0
MGU7506 8762034918 15/11/2013 7455-0
MHG1695 8762035637 12/12/2013 7463-0
MHH5529 8762034920 16/11/2013 7455-0
MJS1252 8762035518 08/12/2013 7455-0
MJV1332 8762034638 09/11/2013 7455-0
MJY0991 8762034892 11/11/2013 7455-0
MKL4777 8762035545 07/12/2013 7455-0
MKL8034 8762035542 06/12/2013 7463-0
MLB0135 8762034775 11/11/2013 7455-0
MLK5621 8762034971 17/11/2013 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7471-0	218 * III
7455-0	218 * I
5673-2	183
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001431/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001431/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB. Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

BXK0320 54449889E 06/12/2013 6920-0
HRH7017 54449890E 06/12/2013 6920-0
LYC7998 54449637E 26/11/2013 6920-0
MBN2179 54449097E 30/11/2013 6637-2
MBY7101 54449396E 06/12/2013 6920-0
MCI9678 54449400E 06/12/2013 6920-0
MJA7548 54449636E 26/11/2013 6920-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6920-0	233
6637-2	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Ponte Serrada

PREFEITURA

Estabele Horário Funcionalismo

DECRETO Nº 062/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
ESTABELECE HORARIO DE TRABALHO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

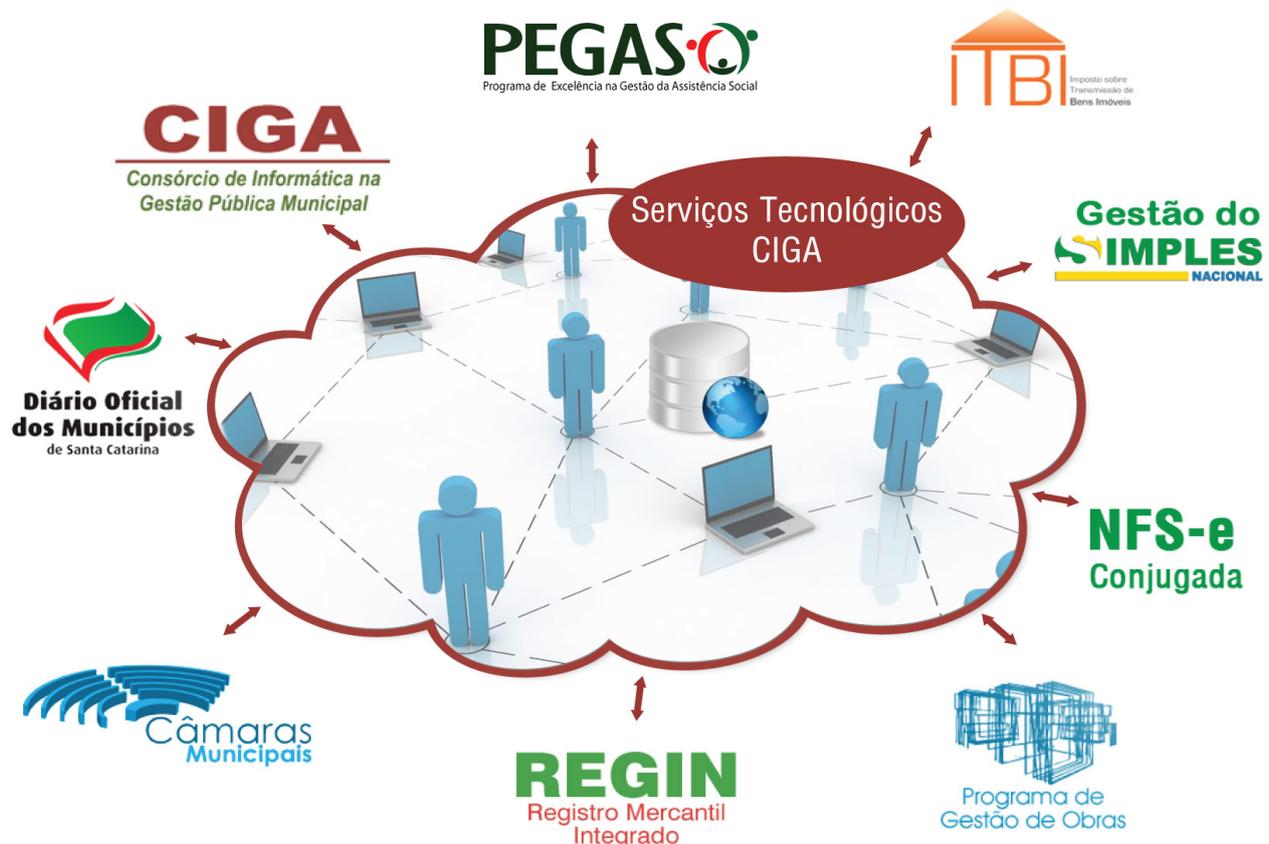
Art. 1º – Fica estabelecido das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, o horário de trabalho ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.

EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei



www.ciga.sc.gov.br

Homologação Inscritos Concurso Público 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL Nº 003

PUBLICA O RESULTADO DEFINITIVO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ÀS VAGAS DOS CARGOS CONTEMPLADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, Senhor **Eduardo Coppini**;

Considerando o transcurso do prazo para a interposição de recursos em face da homologação preliminar das inscrições, publicadas pelo Edital nº 002, de 27 de janeiro de 2014;

Considerando as disposições do Edital nº 001, que regulamentam o Concurso Público nº 001/2013;

Faz Saber o resultado definitivo da análise das inscrições dos interessados inscritos em concorrer às vagas dos cargos contemplados no Concurso Público nº 001/2013, conforme consta dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral – CG

Identificação do Cargo		Nº Vagas
AGENTE DE DEFESA CIVIL		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
114	ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Não Homologada
43	ALEXANDRE DA SILVA KOHL	Não Homologada
59	ALEXANDRO VELHO PRESTES	Homologada
182	ALISSON LUIZ MORAIS	Não Homologada
38	ARTHUR FRANCISCO BONASSI MORES	Não Homologada
39	ARTHUR FRANCISCO BONASSI MORES	Não Homologada
40	ARTHUR FRANCISCO BONASSI MORES	Não Homologada
69	BRUNA GABRIELI RESNER	Não Homologada
53	CLAUDIA DE FATIMA P. FERREIRA DE QUEIROZ	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

44	DIANDRA DEQUIGIOVANI	Não Homologada
106	DOUGLAS FERNANDO CONRADT	Não Homologada
81	ELIANE BERNDT	Não Homologada
21	FABIO JOSE ALBRECHT	Homologada
24	GERSON RENAN AGHILERA TAVARES	Homologada
74	GUILHERME DARTORA	Não Homologada
54	JANDIRA APARECIDA BARBIERI	Homologada
84	JUCELEI PAVAN BAZI	Homologada
75	LARISSA CAMARGO DE SOUZA	Homologada
65	LUIZ CARLOS AGUILERA	Homologada
71	MAICON JACOSKI	Não Homologada
80	MIRIAN TESSARO	Não Homologada
172	PAULO ROBERTO NOVAKOSKI	Não Homologada
142	RAFAELA SARTORI	Homologada
31	REGINALDO LAMP	Homologada
8	ROBSON ACUNHA	Homologada
55	ROSANE DE OLIVEIRA	Não Homologada
92	ROSANI TEREZINHA LODI RIBEIRO	Não Homologada
202	SANDRO ALVES PEREIRA	Homologada
209	WILIAN LUIZ ARTMANN	Não Homologada

12 (doze) Inscrições homologadas.

Identificação do Cargo		Nº Vagas
AGENTE DE MANUTENÇÃO		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
174	JOSIAS ROTELLES PINO GOMES	Homologada
119	MIKE BRYAN MARTINS	Não Homologada

01 (uma) Inscrição homologada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Identificação do Cargo		Nº Vagas
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		03
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
95	BRUNA SERRANO DA CRUZ	Homologada
47	CLEONICE CARDORI DA SILVA	Homologada
156	CRISTIANI DE TOMIN REIS	Homologada
56	EMANUELI RADIN FAVERO	Não Homologada
60	FABIANA PADILHA	Homologada
62	KATIA REGINA DE MORAIS	Homologada
168	LETICIA CAVASSINI SANTOS LEMOS	Não Homologada
135	LUCIANDREIA HENRIQUE	Homologada
61	LUCIMAR NICOLAO WAES	Homologada
126	MARINES BALBINOT CORATTO	Homologada
30	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES GALVÃO	Não Homologada
137	SONIA REGINA MAIER	Homologada
09 (nove) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
FISIOTERAPEUTA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
73	ANDRESSA ALVES CAVALHEIRO	Homologada
152	ELOANE KARCH	Homologada
67	FERNANDA FACHINELLO	Homologada
16	FRANCIELE ROSSI ANTONIOLLI	Homologada
11	ISABEL DE ALMEIDA PAZ	Homologada
191	IVONETE BAGGIO WRUBEL	Homologada
13	VANESSA MARIA OLTRAMARI	Homologada
72	VERA LUCIA DE FATIMA DALLA VECCHIA	Homologada
08 (oito) Inscrições homologadas.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MÉDICO		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
103	ALBERTO ROBERGE JUNIOR	Homologada
199	LIA REGINA DE SAMPAIO	Não Homologada
158	RUBENS MAURÍCIO DALLAGASSA STELMACHUK	Homologada
136	THAÍS CRISTINA BONETTI	Homologada
03 (três) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MOTORISTA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
82	ALLAN GLADIS BASSOLI	Não Homologada
78	ANTONIO NELSON DE LIMA	Não Homologada
150	CLAUDIOMIRO THEODORO	Homologada
63	DARCI CORONETTI	Homologada
64	EZEQUIEL BAPTISTA RICARDO	Homologada
189	FRANCO BAGGIO	Homologada
160	JEFFERSON LUÍS FELTRIN	Homologada
101	JOAREZ PAGNONCELLI	Homologada
83	JUCELIA DE SOUZA	Não Homologada
102	MAICON FRIGHETTO	Homologada
161	MARCIO DE CARVALHO	Homologada
163	RAFAEL MORANDI	Homologada
124	ROBERTO MACHADO DA SILVA	Não Homologada
58	VALDEMAR ROQUE MORAZ	Homologada
10 (dez) Inscrições homologadas.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
99	ARILDO ANTONIO AMADORI	Homologada
15	CARLOS FERNANDO TAVARES LUCO	Não Homologada
185	CLODOALDO ROBERTO GONÇALVES	Homologada
200	DIOGENES FORNARI	Homologada
190	IVANIR VICCARI	Homologada
1	JULCINÉIA APARECIDA DOS SANTOSRODRIGUE	Não Homologada
132	LUIZ CESAR DA SILVA	Homologada
77	MARCOS CORONA	Homologada
79	MAURO JUNIOR TOBIAS	Homologada
162	NEOCIR FERREIRA DE QUEIRÓZ	Homologada
08 (oito) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
ODONTÓLOGO		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
27	ADRYLEINE PATRÍCIA ABRAMSSON	Não Homologada
176	ALECHNDRE PANHO	Homologada
41	ALINE IRENE DE MOZZI	Homologada
184	ALINE WENGINOVICZ	Homologada
104	AMANDA ESPINDOLA KARPINSKI	Homologada
17	ANA CARLA VICENTE	Não Homologada
4	ANA CAROLINA MASCARELLO VIEIRA	Homologada
7	ANA FLÁVIA GONÇALVES DE PAULA ATAIDE	Não Homologada
118	ANDERSON DA SILVA BRITES	Não Homologada
113	ANDRESSA FUCCINA DE REZENDE	Homologada
210	ANNA CAROLINA CASINI DOS SANTOS	Não Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

85	ARIELI ZANARDI	Não Homologada
110	BEATRIZ JAYNE RODRIGUES	Não Homologada
179	BRUNA BARBIERI SANTIN	Homologada
46	CAMILA THOMAZ DOS SANTOS	Não Homologada
181	CARLA CAROLINE PAULETTO IANNUZZI	Homologada
180	CARLOS GUILHERME SILVA DO AMARAL	Não Homologada
177	CAROLINE FERNANDA MOREIRA STELMACHUK	Homologada
91	CAROLINE PIOVEZANI DOS SANTOS	Homologada
100	CLAUDIA GAZZONI	Homologada
121	DAIANA CAVALLI	Homologada
197	DAISON ARRUDA AYRES	Homologada
198	DAISON ARRUDA AYRES	Não Homologada
166	DÉBORA JULITE POFFO	Homologada
205	DIEGO VARELLA DOTTO	Homologada
140	DIONIS BROGNOLI CECHINEL	Não Homologada
130	ELAINE FERNANDES FELIPE	Não Homologada
97	EVERTON SANTOS FERREIRA	Homologada
139	FERNANDA FRANCISCATTO CAMINE	Homologada
171	FILIPE LEONARDO STRINGARI	Homologada
107	FRANCIELI MAINARDI DÖWICH	Não Homologada
170	FRANCIELI REGINA BORTOLI	Homologada
68	FRANCLY JUNIOR CUPRINSKI	Homologada
141	GABRIEL HENRIQUE SABADIN	Não Homologada
112	GABRIELA REBELO	Não Homologada
149	GUSTAVO ALFONSO DE BRITO	Homologada
196	JAKSON CARLOS ISOTON	Não Homologada
9	JANAINA AVES	Não Homologada
157	JOANA TECHIO	Homologada
212	LAIANE CARLA PAWLAK	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

12	LUCAS NUNES BASTOS CURTY SILVA	Não Homologada
117	LUCIANA ZAMBILLO PALMA	Homologada
211	MAIARA LAYS MOROSINI	Não Homologada
76	MAIARA MULLER	Não Homologada
173	MAÍRA MARQUI CANAL	Não Homologada
169	MARCELO ALDRIGHI MOREIRA	Homologada
144	MARCO ANTONIO SOVERAL FUAO	Homologada
125	MARIANA MARIÁ BONAN TESTA	Não Homologada
186	MARIELEN MAIARA BONAN TESTA	Não Homologada
88	MATHEUS KARCH	Homologada
109	NICOLE TOMAZONI	Não Homologada
133	PAULA ZONTA	Homologada
37	RAFAEL VILSON DA SILVA	Não Homologada
49	RENATO PETILLE	Não Homologada
93	RITA PELUSO VELHO	Homologada
143	ROBERTO LONGONI DE SOUZA	Não Homologada
138	ROGER LUFT	Homologada
145	SABRINA ZANCHETT	Homologada
194	SERGIO RENAN VIEIRA DA SILVA	Homologada
57	SUELEM CARDOSO	Homologada
108	TATIANA SIMON	Não Homologada
33 (trinta e três) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
OPERADOR DE MINIESCAVADEIRA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
134	JONAS CESAR DE SOUZA	Homologada
01 (uma) Inscrição homologada.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Identificação do Cargo		Nº Vagas
OPERADOR DE MOTONIVELADORA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
148	JOSÉ RIBEIRO NETO	Homologada
48	VOLMAR DA COSTA SANTOS	Não Homologada
01 (uma) Inscrição homologada.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
175	GINOMAR ALVES PEREIRA	Homologada
151	ROUMARIO LUIZ BOTTOLI	Homologada
02 (duas) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
35	ELTON BUENO DE OLIVEIRA	Homologada
14	FILIPPI URBANO ALVES	Não Homologada
193	IZAIR ROQUE TELES VIEIRA	Homologada
115	JOÃO BATISTA MARQUES FERRAZ	Homologada
159	JOSÉ DEOLIR DE CARVALHO	Não Homologada
105	PAULO MARCELO DE CARVALHO	Homologada
188	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	Não Homologada
70	SEBASTIÃO RIBEIRO	Homologada
05 (cinco) Inscrições homologadas.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Identificação do Cargo		Nº Vagas
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
66	ALCEU SCHIMITZ	Homologada
120	JORANDIR BORGES MARTINS	Homologada
146	NELSON JOSE DA SILVA	Homologada
03 (três) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
33	ALICE LANER PELEGRINI	Não Homologada
147	ETSON FERNANDO TUSSI	Homologada
87	JAQUELINE DE SOUZA TELES	Homologada
201	JORDANA FORNARI	Não Homologada
02 (duas) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
207	ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	Homologada
153	CLAUDETE SCARSANELLA	Homologada
155	CLESSI LIMBERGER	Homologada
127	DANIELA SUSANA MARIOTTI FLECK	Homologada
5	EDINA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	Homologada
195	EIDIONE TAYSE ROMANI TEIXEIRA	Homologada
50	JUCELI SANTOS LEMOS QUEIROZ	Homologada
90	KARINA SANTIN	Homologada
167	LOIRI SALETE SARTORI	Homologada
23	MARI LUCIA SAMPAIO	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

111	RONALDO ASSOLINI	Homologada
51	SIRLENE MARIA DA LUZ	Homologada
129	VANDERLEIA CORREA DE OLIVEIRA	Homologada
13 (treze) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
TESOUREIRO		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
154	ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI	Homologada
131	ALINE PAULA TODESCATT	Homologada
123	ANDERSON DENIS PERIN	Homologada
96	CAMILA GARBIN SANDI	Homologada
128	CINDI LANCANOVA RODRIGUES	Não Homologada
187	CLEBERSON LUIZ DREHMER	Homologada
42	DARLENE AMPEZE	Homologada
178	ELOIR MELERE	Homologada
183	FELIPE BRUM SEGANFREDO	Homologada
52	FERNANDA SOUSA DA SILVA	Não Homologada
89	GILBERTO FRIGHETTO	Homologada
36	JARDEL VINICIOS ILHA	Não Homologada
165	JULIANA DE OLIVEIRA BALSINI	Homologada
204	LUANA THAÍS ACUNHA DALLA COSTA	Homologada
45	MAICON CARDORI	Homologada
25	MARCELO GIOMBELLI	Homologada
164	NILSON RADAVELLI	Homologada
18	PABLO VINICIUS NOVAKOSKI	Não Homologada
28	RODRIGO PECINATO GIRARDI	Homologada
206	SIDIANE DE FÁTIMA FOGAÇA GUIDINI	Homologada
10	SIMONE MARIA FOSCARINI	Homologada
2	SUSINEIA MARIA PASA BASSANI	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

29	WILIAM FERNANDO BAZI	Não Homologada
18 (dezoito) Inscrições homologadas.		

Identificação do Cargo		Nº Vagas
VIGIA		02
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
94	ARISTIDES CORDEIRO DOS SANTOS	Não Homologada
98	CRISLENE ALVES	Homologada
116	JUVELINO BORGES MARTINS	Homologada
213	MARCELO DE OLIVEIRA DA ROCHA	Não Homologada
208	NIRTO DE OLIVEIRA	Homologada
03 (três) Inscrições homologadas.		

II – Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

Identificação do Cargo		Nº Vagas
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
-	Não houve inscritos na condição de PNE	-

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MÉDICO		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
-	Não houve inscritos na condição de PNE	-

Identificação do Cargo		Nº Vagas
VIGIA		01
Identificação do Candidato		Condição da Inscrição
Nº Insc.	Nome	
-	Não houve inscritos na condição de PNE	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

III – Das inscrições NÃO HOMOLOGADAS

As inscrições não homologadas estão nesta condição pela ausência de comprovação do pagamento do boleto bancário relativo ao valor estabelecido para a inscrição.

EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Decreto Nº 1.187, de 28 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1.187, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

"Cria o gestor do Centro de Cidadania "Jane Mateus" e da outras providências".

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica, Considerando a descentralização física estrutural de algumas Secretarias e departamentos do Município de Porto Belo; Considerando que o Centro de Cidadania "Jane Mateus", comporta alguns dos serviços inerentes da Administração Pública; Considerando que é dever e função do Poder Executivo observar os princípios norteadores da Administração pública; Considerando que prioridade garantir e eficiência dos serviços públicos disponíveis a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o gestor do Centro de Cidadania "Jane Mateus", servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, com poderes de gerência e administração em todos os serviços, independente de Secretaria ou órgão que estejam vinculados.

Art. 2º O gestor tem atribuições de:

- I- Controlar os equipamentos e materiais utilizados pelos servidores;
- II- Fiscalizar a assiduidade dos servidores que lá desempenham suas funções;
- III- Supervisionar os serviços prestados;
- IV- Exigir o cumprimento das normas estatutárias por parte dos servidores;
- V- Comunicar o Chefe do Poder Executivo de qualquer fato ou ato contrário a moralidade, eficiência e transparência da Administração Pública;
- VI- Controlar as despesas de custeio;

Art.3º O desempenho do servidor como gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Extrato Pregão 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 004/2014 PMPB.
Tipo de licitação: Menor valor global;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: remoção de areia e/ou lama, capinação, roçada manual e mecanizada, limpeza de lixeiras de ruas, pinturas de bancos, rótulas, meio fios, pontes, postes, e demais locais determinados pela Secretaria de Obras do Município de Porto Belo, as ruas para realização dos serviços serão definidas pela Secretária de Obras, com programação diária, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Recebimento e abertura das Propostas: Até 10:00 horas do dia

13/02/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 30 de janeiro de 2014.

CHIRLEY LAURENCIO

Secretária de Administração

Porto União

PREFEITURA

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2014 FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 002/2014 FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2014 FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de material de expediente para o CREAS - PFMC. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 17 de Fevereiro de 2014 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email licitepor-touniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de Janeiro de 2014.

ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI

Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 002/2014

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 002/2014

Partes: Município de Porto União e a empresa Caixa Econômica Federal.

Objeto: contratação de instituição financeira com a finalidade de prestação de serviços destinados a recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do município, exclusivos para recebimento via Caixa Econômica Federal, referente ao carnê da Taxa de Coleta de Lixo.

Valor estimado a ser cobrado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: será de 60(sessenta) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 001/2014, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de Janeiro de 2014.

ALOÍSIO SALVATTI

Prefeito Municipal em exercício

Caixa Econômica Federal

Contratada

Extrato de Contrato 003/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e empresa Reunidas S.A. Transportes Coletivos.

Objeto: fornecimento de passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014.

Valor total R\$ 14.794,00 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado para o ano de 2015

Base legal: Inexigibilidade 003/2014 EDUCAÇÃO e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de Janeiro de 2014.

ALOÍSIO SALVATTI

Prefeito Municipal em Exercício

REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS.

Contratada

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 003/2014 Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2014 - EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014, podendo ser prorrogado para o ano de 2015.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014, para as seguintes linhas:

- Porto União - São Miguel da Serra /São Miguel da Serra - Porto União;
- Jangada do Sul - União da Vitória / União da Vitória - Jangada do Sul;
- Jangada Do Sul – Rio Espingarda / Rio Espingarda – Jangada Do Sul;
- Porto União – Lança / Lança – Porto União;
- Pintadinho – São Miguel Da Serra / São Miguel Da Serra – Pintadinho.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A Transportes Coletivos, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32 uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 14.794,00 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 21

Complemento 33903972 – Vale transporte

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput e inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 17 de janeiro de 2014.

PAULO RUBENS BUCH

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 092/2013

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 003/2014

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 001/2014

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública retificação do Edital de Processo Licitatório nº 003/2014, conforme consta a seguir, em virtude das alterações ocorridas no edital, altera – se a data de abertura para o dia 18 de Fevereiro de 2014, às 14: 00 horas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 30 de Janeiro de 2014.

ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI

Prefeito Municipal em exercício

Justificativa de Dispensa de Licitação 001/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 002/2014

Dispensa de Licitação n.º 001/2014

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar instituição financeira com a finalidade de prestação de serviços destinados a recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do município, referente ao carnê da Taxa de Coleta de Lixo.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é a contratação de instituição financeira com a finalidade de prestação de serviços destinados a recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do município, exclusivos para recebimento via Caixa Econômica Federal, referente ao carnê da Taxa de Coleta de Lixo.

Razão da escolha: A escolha do objeto recaiu sobre a Caixa Econômica Federal em razão dos seguintes motivos: (a) o Município somente pode arrecadar e manter contas em bancos públicos ou empresas de economia mista; b) os relatórios de baixa, já estão todos configurados de acordo com o software do Município; c) o agente arrecadador é uma empresa de economia mista.

Do Preço: O valor estimado a ser cobrado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0207 – Secretaria de transporte, Obras e Servs. Públicos

Atividade 2018 – Manut. Servs. Limpeza Pública

Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas

Cód. 52

Complemento 33903983 – Serviços bancários

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no artigo 24, inciso VIII da lei n.º 8.666/93.

Porto União, 17 de janeiro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Extrato de Contrato 001/2014 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2014 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e a empresa Caixa Econômica Federal.

Objeto: contratação de instituição financeira com a finalidade de prestação de serviços destinados a recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do município, referente ao FUNREBOM.

Valor estimado a ser cobrado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Base legal: Dispensa de Licitação 001/2014 FUNREBOM, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de Janeiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contratada

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 002/2014 Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014 - EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os funcionários, estagiários, professores da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014, podendo ser prorrogado para o ano de 2015.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens para os funcionários, estagiários, professores da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, uma vez que esta é detentora de permissão de delegação de serviço público de transporte no trajeto da linha Porto União a Santa Cruz/ São Pedro do Timbó, concedido através do Termo de Permissão nº 001/2013.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão – 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas

Cód. 21

Atividade 2009 – Manutenção Ensino Infantil
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 39

Complemento 33903972 – Vale transporte

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 17 de janeiro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Extrato de Contrato 002/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e empresa Bitur Transportadora Turística Ltda

Objeto: fornecimento de passagens para os funcionários, estagiários, professores da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014, para o trajeto na linha Porto União a Santa Cruz/ São Pedro do Timbó.

Valor total R\$ R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado para o ano de 2015

Base legal: Inexigibilidade 002/2014 EDUCAÇÃO e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de Janeiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.
Contratada

Edital de Convocação 122/2014

Edital de convocação 122/2014

Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 30/01/2014 à 05/01/2014, no horário das 12:00 as 18:00 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, a candidata deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01			
NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ARIELI APARECIDA POLIKA DZIURKOWSKI	58º		

Porto União (SC), 30 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Justificativa de Dispensa de Licitação 001/2014 FUNREBOM

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 001/2014 - FUNREBOM
Dispensa de Licitação n.º 001/2014

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar instituição financeira com a finalidade de prestação de serviços destinados a recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do município, referente ao FUNREBOM.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é a contratação de instituição financeira com a finalidade de prestação de serviços destinados a recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do município, referente ao FUNREBOM.

Razão da escolha: A escolha do objeto recaiu sobre a Caixa Econômica Federal em razão dos seguintes motivos: (a) o Município somente pode arrecadar e manter contas em bancos públicos ou empresas de economia mista; b) os relatórios de baixa, já estão todos configurados de acordo com o software do Município; c) o agente arrecadador é uma empresa de economia mista.

Do Preço: O valor estimado a ser cobrado será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

ÓRGÃO 1600 – FUNREBOM
UNIDADE 1601 – FUNREBOM
ATIVIDADE 2040 – Manutenção do FUNREBOM
MODALIDADE 3390-100 – Aplicações diretas
COD. 01
COMPLEMENTO 33903983 – Serviços bancários

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no artigo 24, inciso VIII da lei n.º 8.666/93.

Porto União, 17 de janeiro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2014 FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 001/2014 FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2014 FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de gêneros de alimentação para a equipe CRAS RURAL VOLANTE. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 14 de Fevereiro de 2014 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de Janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Rio do Sul

PREFEITURA

Decreto 3854

DECRETO Nº 3854, de 29 de janeiro de 2014.
"EXONERA DEIZE CRISTINA SARTORI".

O Prefeito Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º – Exonera, a partir de 28/01/2014, a servidora DEIZE CRISTINA SARTORI, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Termo de Posse e Exercício - Elizeu de Oliveira Santos Sobrinho

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ELIZEU DE OLIVEIRA SANTOS SOBRINHO, nomeado (a) pela Portaria n. 14911RH, de 27/11/2013, publicada no DOM na data de 29/11/2013, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 24/01/2014.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 13 de janeiro de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 761/2014

PORTARIA Nº 761, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia o Assessor Parlamentar Moacir Antonio Tonon

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 03 de fevereiro de 2014, MOACIR ANTONIO TONON, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar – Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Câmara

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2014- PR 14/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de Materiais Didáticos e de expediente para Atividades das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município, Exercício 2014. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00horas do dia 12 de fevereiro de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113, E-mail licitação@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Errata de Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

ERRATA

Contrato nº 13/2014-PR 13/2014
Publicação na Edição nº 1418 de 31/01/2014

Onde lê-se:

Do Objeto: "fornecimento de Pneus para Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, Durante Exercício de 2014."

Leia-se:

Do Objeto: "fornecimento de Pneus e Serviços de Recapagens para Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, Durante Exercício de 2014."

São Bento do Sul

PREFEITURA

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 0578, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Adelita Taschek. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0579, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Alexandra Langa Ribeiro. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0580, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Aline Crispi Moraes Miranda. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0581, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Ana Maria Eiselt Weiss. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0582, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Andréa Cristina Waltricki Hermes. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0583, de 17 de janeiro de 2014. Concede

Remoção. Andréia Terezinha Rosatti. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0584, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Caroline Priscila Machado. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0585, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Clarecida Bolgenhagen Aze Lara. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0586, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Clausse Cidrea Dias. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0587, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Cleide Marsi Soares da Rosa. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0588, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Daiane Gonsalves Batista Tamanini. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0589, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Elaine de Fátima de Oliveira. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0590, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Eliane Aparecida de Farias Tschoeke. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0591, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Elizabeth Godescki. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0592, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Everton Voltaire Consul de Oliveira. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0593, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Ildelfonso Farias dos Santos. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0594, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Janete de Fátima Puchivailo. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0595, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. João Adilson Lenczuk. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0596, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Josiane Fleischmann Nojekovski. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0597, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Josimeri Stiegler Sempticowski. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0598, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Jucélia Drechsler Zotz. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0599, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Liliansa dos Santos de Carvalho. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0600, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Luana Janskasky. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0601, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Lucinéia Krohl Siqueira. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0602, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Maria de Lourdes Nogueira. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0603, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Maria do Carmo Vengue. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0604, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Maria Marli Brusky. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0605, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Mário André Mendes. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0606, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Neuza Lutes dos Santos. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0607, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Oldemar Duvoisin Junior. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0608, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Patricia Aparecida Silveira Niepiçuy. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0609, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Patricia Bachel Martins. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0610, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Patricia Popadiuk Córdoba. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0611, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Regicler Drechsler Paszeuk. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0612, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Roselaine Ester Rambo. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0613, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Sandra Mara Pacheco. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0614, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Siliane Schroeder. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0615, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Tania Aparecida Borges Vieira. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0616, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção. Vanessa Pscheidt Nery. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0617, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Sandra Jelinsky. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0618, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Sandra Mara Preisler. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0619, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Sandra Elisabeth Piekarski. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0620, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Anália Maria Rodrigues. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0621, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Rosane Teresinha Pscheidt Knop. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0622, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Iara Cristiane Vogt. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0623, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Zenaide Terezitha Fendrich. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0624, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Cleide Leticia Neundorff Kautnick. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0625, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Elaine Schimit Thewes. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0626, de 17 de janeiro de 2014. Concede Remoção, por permuta. Tatiane Marcell Denez Lietz. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0627, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Aline Glória de Almeida Chaves de Souza. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0628, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Ana Paula Wagner. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0629, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Andrei Rafael Galkowski. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0630, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Aurea Terezinha Bueno de Oliveira. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0631, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Carla Andreia Schier. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0632, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Carlos Roberto Baptista. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0633, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Chantelle Beatriz Ribeiro. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0634, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Cintia Sill Pereira. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0635, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Claudia Michele Biaobock Piram. Especialista em Assuntos Educacionais. Portaria/SEMED nº 0636, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Cleusa de Souza Freitas Borges. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0637, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Crislaine Schifler Moreira. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0638, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Ecleia Terezinha Grosskopf. Auxiliar de Biblioteca. Portaria/SEMED nº 0639, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Edina Cláudia Weber. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0640, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Edson Pedro Schiehl. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0641, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Elaine Liebl Keiser. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0642, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Elaine Schreiner Weiss. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0643, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Eliane Preisler Pires. Professor Anos Finais. Portaria/SEMED nº 0644, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Elisabeth Maria Weigmann Pereira. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0645, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Fernanda Purin da Costa Lobo. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0646, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Fernanda Schreiner dos Santos. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0647, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Flavia Tais Silva Oliveira Camargo. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0648, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Geizi Largura. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0649, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Giselle Pereira Ferronato. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0650, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Gislaiane Maria Wedderhoff. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0651, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Helen Cristina Nery Xavier. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0652, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Ilse Maria Schroeder Heiden. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0653, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Ines Dal Pizzol dos Santos. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0654, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Iracema Carvalho de Lima. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0655, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Jandira Maguerovski Franz. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0656, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Jéssica Monike Stiegler. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0657, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Joseane Baum. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0658, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Joseane Nossol Biernazki. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0659, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Juliana de Fátima Tavares. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0660, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Juliana Tamanini. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0661, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Juliano Félix dos Santos. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0662, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Jurema Biaobock. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0663, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Kenelin Aparecida Saleski Rickel. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0664, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Laísia Cadena Batista. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0665, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Lilian Guzatto Pedrozo. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0666, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Liriam Zink Lietz. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0667, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Lisane Quint. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0668, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Magali Aparecida Hacke Fragoso. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0669, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Mara Lucia Berti Matos. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0670, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marcia Agostinho. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0671, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marcia Elisete Mallon. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0672, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marcia Margarete Flenik Kvitschal. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0673, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marcia Sempticowski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0674, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marcia Wielivick. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0675, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marcos Roberto Riske. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0676, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marilda Zollner Lorenzetti. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0677, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Marli Terezinha Martins Friedrich. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0678, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Miriam Maria Biaobock Sadowski. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0679, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Neusa Nelía Scholze. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0680, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Neusa Zollner de Souza. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0681, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Nicoli Krayevski. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0682, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Ozana Carine Mecabo Lazzarotto Lourenço. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0683, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Patricia Floriani de Lima Durski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0684, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Patricia Schoffel. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0685, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Rodinei Dranka Ferreira. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0686, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Russiel Rodrigues Vieira. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0687, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Salete Soares Pereira. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0688, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Siderlene Nenevê. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0689, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Simone Cristiane Sidoli de Lara. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0690, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Simone Preisler Machado. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0691, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Suzane Rosecleia Ferreira. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0692, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Tatiane Dacoregio Nogueira. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0693, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Tatiane dos Santos Vaz. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0694, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Zenaide Pires. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0695, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Sonia Kachubowski de Lima. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0696, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Icleia Ignes Duvoisin Vicenzi. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0697, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Maria Geralda da Silva Urbainski. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0698, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Patricia Beier Paszeuk. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0699, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Sirlene Fátima da Silva. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0700, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Leomar Brandl. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0701, de 17 de janeiro de 2014. Concede Lotação. Rubia Pabst Nehls. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0702, de 17 de janeiro de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Abegair Agar Terres Vepech. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0703, de 17 de janeiro de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Andreia Ruckl. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0704, de 17 de janeiro de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Cristiane Aparecida Pedrotti. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0705, de 17 de janeiro de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Rosane Aparecida Levandoski. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0706, de 17 de janeiro de 2014. Concede Ampliação de Carga Horária. Arlete Muhlbauer Neumann. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0707, de 17 de janeiro de 2014. Concede Ampliação de Carga Horária. Cristiane Gruber Jelinsky. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0708, de 17 de janeiro de 2014. Concede Ampliação de Carga Horária. Cintia Becker Cordeiro. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0709, de 17 de janeiro de 2014. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Anair Hubner Muller. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0710, de 17 de janeiro de 2014. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Paula Taisa Oliveira Camargo. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 0711, de 17 de janeiro de 2014. Concede Licença Maternidade. Vera Marcia Pschiski Nagorski. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0712, de 17 de janeiro de 2014. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Vera Marcia Pschiski Nagorski. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0713, de 22 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Marilene Cristina do Prado. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 0714, de 22 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Adalziya Aparecida Wiest dos Santos. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0715, de 22 de janeiro de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Márcia Cristiani Born. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0716, de 23 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Vilmaria Ferreira Jaleski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0717, de 23 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Ann Katrin Becker Goulart. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0718, de 23 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Angela Alexandrina Stipp dos Santos. Auxiliar de Serviços

Portaria/SEMED nº 0719, de 23 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Daniele Maria Wedderhoff. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0720, de 23 de janeiro de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Wagner Portela Oliveira. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0721, de 23 de janeiro de 2014. Concede Licença Prêmio. Aline Fernanda dos Santos Batista. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0722, de 23 de janeiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Edbert Ribeiro Pereira Leal. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 0723, de 23 de janeiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Aline Fernanda dos Santos Batista. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0724, de 23 de janeiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Delma Köhler Chaves. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0725, de 23 de janeiro de 2014. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Franciane Aparecida de Campos Becker. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0726, de 23 de janeiro de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Tatiane Schroeder Alves. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 0727, de 23 de janeiro de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Rodrigo Fornalski Pedro. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0728, de 24 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Franciele Buch Alves. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0729, de 24 de janeiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Bernadete Maria Stiegler Stuy. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 0730, de 24 de janeiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Elaine Cristine Mallon. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0731, de 24 de janeiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Kathryn Soraya Kock Baptista Frago. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0732, de 24 de janeiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Tatiane Marceli Denez Lietz. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0733, de 24 de janeiro de 2014. Concede Licença Prêmio. Vilmaria Ferreira Jaleski. Atendente Educativo.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 13/2013

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2013

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, e o Instituto o Barriga Verde, após julgamento dos recursos contra o indeferimento das inscrições, torna público o que segue:

As decisões dos recursos contra a classificação preliminar das provas escritas objetivas, seguem no quadro abaixo:

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 09. Professor Educação Infantil (habilitado)	0015 Dircinéia Rodrigues Nunes	Alega que que obteve mais acertos no gabarito do que o divulgado na classificação, pedindo a verificação do cartão resposta.
DECISÃO: INDEFERIDO: Em verificação ao cartão resposta a candidata obteve os mesmos 8 (oito) acertos que foi divulgado na classificação. O cartão resposta encontra-se no anexo I para verificação. CLASSIFICAÇÃO MANTIDA		

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 09. Professor Educação Infantil (habilitado)	0374 Leticia Kosmala Fanes	Solicita que sua data de nascimento que consta na classificação seja alterada, pois está errada.
DECISÃO: DEFERIDO: A candidata na hora de digitar seus dados na inscrição, digitou sua data de nascimento errada como 2067, sendo que a mesma nasceu em 1967. CLASSIFICAÇÃO ALTERADA		

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 17. Professor de História (habilitado)	1076 Humberto Corrêa	Alega que possui um total de 13 (treze) acertos nas questões específicas no seu gabarito, sendo que resultado preliminar determina um total de 12 (doze) acertos do candidato nas questões específicas. Solicita revisão dos acertos.
DECISÃO: INDEFERIDO: Em verificação ao cartão resposta a candidata obteve os mesmos 17 (dezesete) acertos, sendo 12 em específicos, conforme divulgado na classificação. O cartão resposta encontra-se no anexo I para verificação. CLASSIFICAÇÃO MANTIDA		

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
-------	-----------	----------------------

Cargo: 64. Especialista em Educação	0594 Simone Aparecida Silvério	Alega que possui um total de 18 (dezoito) acertos nas questões do seu gabarito, sendo que resultado preliminar determina um total de 17 (dezesete) acertos. Solicita revisão dos acertos.
-------------------------------------	--------------------------------	---

DECISÃO: INDEFERIDO: Em verificação ao cartão resposta a candidata obteve os mesmos 17 (dezesete) acertos que foi divulgado na classificação. O cartão resposta encontra-se no anexo I para verificação.
CLASSIFICAÇÃO MANTIDA

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 65. Atendente Educativo	0972 Claudia Aparecida Cutas	Alega que possui um total de 11 (onze) acertos nas questões de seu gabarito, sendo que resultado preliminar determina um total de 10 (dez) acertos. Solicita revisão dos acertos.

DECISÃO: INDEFERIDO: Em verificação ao cartão resposta a candidata obteve os mesmos 10 (dez) acertos que foi divulgado na classificação, já considerando a questão anulada. O cartão resposta encontra-se no anexo I para verificação. CLASSIFICAÇÃO MANTIDA

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 65. Atendente Educativo	1240 Gerson Pires de Lima	Alega que no gabarito a questão 17 (dezesete) está com alternativa B e na prova corrida está como alternativa A.

DECISÃO: Recurso igual já foi julgado quando dos recursos contra o gabarito preliminar, sendo o mesmo alterado para questão 17, alternativa "A" conforme publicado no gabarito oficial.

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 65. Atendente Educativo	0106 Joelize Aparecida Altmann	Alega que possui um total de 3 (três) acertos nas questões de conhecimentos gerais, sendo que resultado preliminar determina um total de 2 (dois) acertos do candidato nas questões de conhecimentos gerais. Solicita revisão dos acertos.

DECISÃO: INDEFERIDO: Em verificação ao cartão resposta a candidata obteve os mesmos 11 (onze) acertos que foi divulgado na classificação. O cartão resposta encontra-se no anexo I para verificação.
CLASSIFICAÇÃO MANTIDA

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 65. Atendente Educativo	0408 Neidilaine de Souza Alexandre	Alega que que os fiscais da sala na hora da prova não a orientaram sobre o preenchimento do cartão resposta, sendo que a mesma ao invés de preencher todo o quadrinho, marcou as alternativas apenas com um risco, impossibilitando a correção com a máquina de leitura.

DECISÃO: INDEFERIDO: De acordo com o edital: O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas constantes no mesmo e no Caderno de Questões. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato assinou ou preencheu corretamente o cartão-resposta. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo, e em seguida deverá assiná-lo. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Contratualmente a empresa só pode fazer correções através da leitura óptica, uma vez submetido o cartão na leitora, a mesma não identificou as marcas do cartão do candidato, pois foi preenchido indevidamente, fora das instruções constantes na capa da prova. O cartão resposta encontra-se no anexo I para verificação.
CLASSIFICAÇÃO MANTIDA

CARGO	CANDIDATO	Alegação/solicitação
Cargo: 66. Auxiliar de Biblioteca	0046 Aline Souza Lima	Alega que possui um total de 13 (treze) acertos nas questões do seu gabarito, sendo que resultado preliminar determina um total de 12 (doze) acertos do candidato nas questões. Solicita revisão dos acertos.

DECISÃO: INDEFERIDO: Em verificação ao cartão resposta a candidata obteve os mesmos 12 (doze) acertos que foi divulgado na classificação. O cartão resposta encontra-se no anexo I para verificação.
CLASSIFICAÇÃO MANTIDA

A classificação final será publicado com as devidas alterações.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 01/2014 - Comissão Processante Especial

PORTARIA Nº 01/2014

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094/2013, do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013 e reconduzida pela Portaria nº 4088 de 29/01/2014, publicada no DOM nº 1417 do dia 30/01/2014, para apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 7979/2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 160 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE

Designar a Servidora Margareth Bayerl Keiser, matrícula 013600, ocupante do cargo de Economista, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

São Bento do Sul/SC, 31 de janeiro de 2014.
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Edital Nº 13/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 013/2013

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nr 013/2013

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

A Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Edital Nr 013/2013, consta do anexo I deste edital, já considerados os critérios de desempate.

São considerados classificados os candidatos que obtiveram nota diferente de 0,00 (zero), na prova escrita objetiva.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nr 013/2013
ANEXO I

Cargo: 01. Professor Anos Iniciais (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0439	MICHELE ARIANE RAMOS SOARES NARDO	21	8,40
1721	JOSIANE FLEISCHMANN NOJEKOVSKI	19	7,60
0763	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	19	7,60
1108	CLARICE HLENKA	18	7,20
1145	DENISE BUENO	18	7,20
0313	VILMARA APARECIDA DE CAMPOS	17	6,80
0349	VANIA SEMKOWICZ BORGES	17	6,80
0907	MARIA CRISTINA ROESLER	17	6,80
1149	LISETE M. LABAS	17	6,80
0245	ALINE VIEIRA DO PRADO GADOTTI	17	6,80
0977	EVA APARECIDA DA VEIGA ZENFE	16	6,40
0879	HELOIZA CRISTINA PAES PEREIRA	16	6,40

1467	MARIA DE LOURDE DA SILVEIRA	16	6,40
1043	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	16	6,40
0538	ROSE APARECIDA GUTIER CORREA	16	6,40
0898	TATIANA STACHON	16	6,40
0207	CILMARA CZORNEI LIMA	16	6,40
0728	MICHELE HACKBARTH CARLINI	16	6,40
1266	LUANA VIESNIEWSKY	16	6,40
1709	ELOIR APARECIDA HENRIQUE	15	6,00
0960	MARIANA VEIGA	15	6,00
1118	JULIANA SZCZYGIEL ALVES RIBEIRO	15	6,00
1537	EVANISE DE FÁTIMA MALICHESKI DUFFECK	15	6,00
1037	GISELI HIRT	15	6,00
0863	PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA	15	6,00
1335	MARIA ZÉLIA NEPPEL DE OLIVEIRA	15	6,00
0152	ROSANI DE JESUS LINZMEYER	15	6,00
0351	IVETE TELMA	15	6,00
1704	ANDREIA MAXIMO DOS SANTOS MOURA	15	6,00
0896	SILMARA RODRIGUES	15	6,00
0523	PATRICIA FLORIANI DE LIMA DURSKI	15	6,00
0670	ELIANE HEDWIGES MARETH FRAGOSO	15	6,00
0201	DANILA TEREZINHA ODA	15	6,00
1599	JAQUELINE DRANKA	15	6,00
0024	CELIA REGINA SIMIONI VARELA	14	5,60
1489	ANGELA TEREZINHA PACHECO HTEL	14	5,60
0878	CELIA NIEPIÇUI RIBEIRO	14	5,60
1318	ANDREIA RODRIGUES	14	5,60
1665	JUCIR ROBERGE	14	5,60
1483	SIUMARA APARECIDA GARCIA WALTER	14	5,60
0010	INEZ ELIZETE JELLER	14	5,60
1472	ELIANA DENKE TASCHECK	14	5,60
0463	TATIANE RAQUEL MELNIK GORTLER	14	5,60
1590	ALCIOLI RODRIGUES	14	5,60
0492	MARCIA TERESINHA DE PAULA BECKER	13	5,20
1526	ELISANGELA RODRIGUES POMOCENE	13	5,20
1534	SORAIA CRISTINA POCHAI DA SILVA	13	5,20
0464	DEISE SIMONE FOSSILE	13	5,20
0765	MARINEUSA FORTES	13	5,20
0428	FÁTIMA MARIA FIORINI DA SILVA	13	5,20
0881	MARIA IZABEL VEIGA	13	5,20
1087	VERIDIANA LUIZ CALIXTO	13	5,20
1799	TATIANE DOS SANTOS	13	5,20
0361	ADELAIDE DOLORES LIEBL	12	4,80
1274	LÚCIA RANK RUTHES RIBEIRO	12	4,80
0297	OSMARINA PEREIRA DE CAMARGO SCHÜTZLER	12	4,80
1364	JAQUELINE KRUGER	12	4,80
1330	KATIA REGINA CORREA WOLLMANN	11	4,40
1111	CLAUDICEIA FRANCO DE OLIVEIRA TERRES	11	4,40
0942	SCHEILA BATISTA FRAGOSO MORAIS MEROS	11	4,40

1607	VANIA DE ANDRADE	11	4,40
1088	VIVIANE GRUBER	11	4,40
0333	ELIANE HONORIO DA SILVA	11	4,40
0849	ROSIMARA HANNEMANN	10	4,00
0544	MATILDE EUFRASIO PARTOSKI	9	3,60
1605	KENIA KRAIEWSKI GASPAS	9	3,60
0268	CLEONICE MISSA SHIMOGUIRI	7	2,80

Cargo: 02. Professor Anos Iniciais (não-habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1474	ISOLETE MACHADO	18	7,20
0869	JESSICA MOREIRA MARTINS	18	7,20
0608	GLAUCI PADILHA	17	6,80
0819	MISAEEL XAVIER PAES	17	6,80
1250	ISAMAR RUDNICK VIEIRA	16	6,40
0218	JILVANE APARECIDA DA COSTA	16	6,40
0801	LILEANA APARECIDA GARCIA	15	6,00
1532	DENISE APARECIDA LEITE	15	6,00
1004	SABRINA MARIE ROSA	14	5,60
1712	DJEISE PSCHIEDT	14	5,60
0373	JULIANA CRISTINA ROSSI	14	5,60
0075	ANA MARIA DE PAULA MATOS	13	5,20
0945	LAURA MATIOSKI WATRAZ	13	5,20
1319	ELIANE APARECIDA GRANDE COSTA OTTOMAYER	12	4,80
1131	ANDRÉIA SIQUEIRA DE ANDRADE	11	4,40
0175	GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI	11	4,40
1720	DALCIDES CONCEIÇÃO DA SILVA	7	2,80

Cargo: 03. Professor Anos Iniciais (Z. Rural) (hab)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0022	GISELA ADRIANA BERG	18	7,20
1339	JOELE KOLLROSS	14	5,60
0133	LUCIENE VIVIANE BONKOWSKI	11	4,40

Cargo: 04. Professor Anos Iniciais (Z. Rural) (não-hab)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0932	1º. SABRINA TURECK MUENCH	10	4,00

Cargo: 05. Professor Educação Especial (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1889	ELISETE FORMIGARI STÜBER	14	5,60
0019	MARIA JUCELIA TINFLE ANDRUCHECHEN	12	4,80

Cargo: 06. Professor Educação Especial (não-habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
-------	-----------	------	--------

0830	1º. VANUSA APARECIDA VICENTE DINIS GAUZISKIVA	15	6,00
Cargo: 07. Professor Educação Especial Libras (hab)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1708	SILMARA BEGALKE	12	4,80
0067	CLARICE MARIA STOCK	7	2,80
Cargo: 08. Professor Educação Especial Libras (não-hab)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1866	MARLI JANE RIBEIRO	16	6,40
0714	VANESSA CHAVES DE SOUZA MOREIRA	15	6,00
0574	DEBORA ANIAIA	15	6,00
0446	ALINE MARA JUNKES	15	6,00
0843	EDUARDO FERREIRA DA VEIGA	14	5,60
0657	NAZIRA BORGES	13	5,20
0309	SILVANA DE OLIVEIRA	11	4,40
Cargo: 09. Professor Educação Infantil (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0671	ANA CARLA MUEHLMANN	20	8,00
0053	SUELYAN CRISTINA AUGUSTIM	20	8,00
0295	EVELYN MARI CORRÊA TEODOROVITZ	19	7,60
1053	EROTIDES URBANEK PETROCEFSKI	19	7,60
0679	CELISMAR APARECIDA SBARDELOTTO DA SILVA	19	7,60
0198	ELAINE ADRIANO PEREIRA	19	7,60
0283	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	19	7,60
1572	DANIELE BRUSKE BAPTISTA	18	7,20
0831	ADRIANA LINZMEYER	18	7,20
0536	ARACELI LINZMEYER SCHVARTZ	18	7,20
0435	CARLA CHRISTIANE HERBST BRUSKE	18	7,20
0707	VANDERLÉIA BUENO DO PRADO LUZ	18	7,20
1808	JOSIANE RANDIG STIEGLER RUHR	18	7,20
1124	DANIELE ADRIANA CARDOSO ALVES MACHADO	18	7,20
0568	RIKELIN DAIANA BAUM	18	7,20
1611	BEATRIS NOGUEIRA	18	7,20
1486	ESTELLA DE LIMA PERES	18	7,20
1558	JANINE LUCILIA FARIAS	18	7,20
1103	PATRICIA SIMONE WILACZYNSKI	17	6,80
0968	ELAINE TEIXEIRA KNOPIK	17	6,80
1606	NEONILHA BONKO SILVA	17	6,80
1104	EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ	17	6,80
1451	SANDRA COLAÇO	17	6,80
1269	JUSSARA APARECIDA DO ROSÁRIO SANTOS	17	6,80
1395	RODINEI DRANKA FERREIRA	17	6,80

0762	KEILA REGINA LIEBL	17	6,80
0531	PATRÍCIA PABST	17	6,80
0374	LETICIA KOSMALA FANES	17	6,80
0393	ANDRÉIA KIATKOSKI	17	6,80
0394	ELIDIANE FRANECIELE FERREIRA	17	6,80
0850	VIVIANE CRISTINA NEPEL BASSANI	16	6,40
0740	SILVIA LOBEMEYER POLLUM	16	6,40
0495	ANDRÉA PRESTES CORRÉA LOPES	16	6,40
0726	ISABEL CRISTINA DE SOUZA SALZBRON	16	6,40
0883	VIVIANE DE SOUZA	16	6,40
1136	LUCIANE RAQUEL BRANCO CARVALHO DA SILVA	16	6,40
1417	MARILDA PERES DE LIMA MARTINS	16	6,40
0624	GENI APARECIDA PIRES LAUREK	16	6,40
0577	MARCIA INÊS JEDITZ URBAINSKI	16	6,40
1086	CLEIA MARIA SCHNEIDER BAIER	16	6,40
0717	VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	16	6,40
0814	JULIA GRASIELA BORGES	16	6,40
0822	JACIRLENE DALPRÁ	16	6,40
1313	EDNA CASKOSKI KOBREN	16	6,40
1447	MARLI DE FATIMA MATOS VAZ	16	6,40
0298	ROSE MARIA PECHARKA TASCHECK	16	6,40
1120	LUCIANA ALVES TIBES BUENO	16	6,40
0984	EDELTRAUD ONIVIA CUBAS FUCKNER	16	6,40
1211	RUBIA PABST NEHLS	16	6,40
0999	CELINE FABIANE HINKE	16	6,40
0636	MARISTELA DE LIMA PISKE	16	6,40
1359	DENISE PIASKOWSKI	16	6,40
0944	THAMIRES ROBERTA LESNHAK	16	6,40
1543	PAULIANE DA SILVEIRA BASTOS DE LIMA	16	6,40
1722	CATIA FRANECIELE BONETA	16	6,40
1830	PATRICIA BRITTO SIQUEIRA	16	6,40
1842	LETÍCIA KARINE PEREIRA CLEMENT	16	6,40
1264	SIRLEY TERESINHA RUCKL	15	6,00
0825	VIVIANE EMANUELE FERREIRA	15	6,00
0926	SHEILA BRIXI	15	6,00
0719	RITA PEREIRA	15	6,00
0660	SOLANGE HERMES MENEGAZZO	15	6,00
0969	MARLENE DA ROSA TEIXEIRA KNOPIK	15	6,00
1353	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	15	6,00
1216	CARLENE WOHL PEREIRA	15	6,00
1786	PÁVOLA MARCELA MARTINS RODRIGUES WEBER	15	6,00
0521	VANESSA MAURA BERTOLI RANK	15	6,00
1073	SONIA GEISE LOBATO VALENTE	15	6,00
0339	ILIANA PAZDA	15	6,00
0510	ZENILDA FELIPE DE LIMA HIMPEL	15	6,00
0646	CLATIANE OSINSKI JUBANSKI	15	6,00
0077	JOSIELI ORTIZ DE OLIVEIRA JURASZEK	15	6,00
0675	ROSIMERI PANSTEIN	15	6,00
1349	LETICIA LILIAN RUZANOWSKY	15	6,00

0055	JULIANE BEATRIZ MULLER	15	6,00
0558	MÔNICA PIECHONTCOSKI DOS SANTOS	15	6,00
1573	LUCIMARA DE SOUZA PEREIRA	15	6,00
0049	TATIANE BUENO DE OLIVEIRA	15	6,00
1670	ALINE GUESSER	15	6,00
0261	JOSIANE REGINA IANKOSKI FERREIRA ZAMBELLO	15	6,00
1433	GISLAINE BAIL MAAHS MENGUE	15	6,00
0195	TATIANE MACIEL DA ROSA	15	6,00
0622	ANIELI PEREIRA	15	6,00
1457	DENISE DE FREITAS ARAÚJO	15	6,00
0204	MARISA ELIANE DE LIMA BRANCO	14	5,60
0121	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	14	5,60
0803	CARLA KOVALIK	14	5,60
0076	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	14	5,60
1482	ELAINE PINHEIRO GEISSLER	14	5,60
1568	SIMONE BOSSE HUBNER	14	5,60
0516	MARIA SALLETE DE PAULA SCHROEDER	14	5,60
0974	VERA APRECIDA FERNANDES DOS SANTOS	14	5,60
0070	JOANICE DE CAMPOS	14	5,60
0414	CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRAC	14	5,60
0640	LINDAMIR DELLA JUSTINA DOS SANTOS	14	5,60
0302	ANA PAULA SILVEIRA SOARES	14	5,60
1070	SIMONE GRACIELA KNOP BUCHINGER	14	5,60
1185	SALINA DE LORENA	14	5,60
0029	PATRICIA SCHOFFEL	14	5,60
0437	WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZKIEVICZ	14	5,60
1000	CÁTIA IRENE KERSCHER WEISS	14	5,60
0537	FABIANA HUBNER	14	5,60
1008	JOSIELE PSCHIEDT	14	5,60
0316	JOSIANE DE FÁTIMA LEANDRO SANTOS RANK	14	5,60
0445	SOLANGE CAMARGO	14	5,60
1097	SCEILA DE ANDRADE	14	5,60
0479	REGINA APARECIDA CARDOSO	14	5,60
0975	BIANCA BRUNELI DA SILVA LIEBL	14	5,60
0248	MARIA TEREZINHA WEIHERMANN	14	5,60
1049	LUCIANE MARIA COELHO ROBERTO	14	5,60
0893	ANDRESSA ALINE DIAS	14	5,60
1361	RITA DE CASSIA MEISTER	13	5,20
0572	OTILIA MULLER PSCHIEDT	13	5,20
0003	PATRICIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	13	5,20
1454	MARCIA HANTSCHER MOURA	13	5,20
0506	MARA MORETO	13	5,20
0256	NAZIR ANTUNES FRAGA	13	5,20
1384	ADJANY FERNANDES DA SILVA JUNIOR	13	5,20
0971	ELISABETE JANKOWSKI GONDARSKI	13	5,20
0457	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	13	5,20
0227	SILVANE ODIA PRUSSAK	13	5,20

0170	SOLANGE ERDMANN GROSSL	13	5,20
0891	SIMONE MACHADO MÜHLBAUER	13	5,20
0619	SILVANE DE FATIMA TRENTINI	13	5,20
0985	ANGELITA DUFECK	13	5,20
0048	VERA LUCIA KELLNER DA SILVA	13	5,20
0957	ELENIR MOREIRA LEITE RIBEIRO	13	5,20
1139	GESLAINE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA	13	5,20
1826	JUCELIA CRISTINA BUENO DA CONCEIÇÃO	13	5,20
1491	JOSEANE KIESKI	13	5,20
1701	CRISTIANE VOLOSKE	13	5,20
0527	MARCIA MORETO	13	5,20
1527	JÉSSICA RODRIGUES DE MORAIS VAZ	13	5,20
1886	ISOLETE TCHOKE	13	5,20
0401	SUELEN ADRIANE SCHREINER	13	5,20
0743	LINDACIR DE LIMA ROCHA MAIA	13	5,20
0885	ANDREA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	13	5,20
0112	JULIANE FERNANDES	13	5,20
0810	ANA PAULA SCHELBAUER	13	5,20
1200	BEATIRZ PSCHIEDT	12	4,80
0215	ADRIANA DE MIRA CALDAS	12	4,80
1836	DIRLEI MARIA MOSER	12	4,80
0362	JANETE MARIA GROSSKOPF MEISTER	12	4,80
0126	MARINA REGODZINSKI SENGER	12	4,80
1578	LONI REZLER BAUER	12	4,80
0277	ARACI HILGENSTIELER	12	4,80
1208	CLAUDISSANDRA FRANTZ PSCHIEDT	12	4,80
0585	ELAINE PRESTES DE SOUZA CHAVES	12	4,80
1188	SANDRA MARIA DO ROSARIO NORONHA DA SILVA	12	4,80
0176	ALZIRA LUCIANA BRAZ DOS SANTOS	12	4,80
0177	ANIELE DIENER DA COSTA	12	4,80
0526	CRISTIANE BAYERL QUOST MARIANO	12	4,80
0556	CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROZKA	12	4,80
1320	SIMONE TASCHEK ROBERTO	12	4,80
1668	ICARAINÉ NIESUKOWSKI	12	4,80
0203	JOELMA MARCELA KLEMMANN PAES DE FARIAS	12	4,80
1270	CARLA SCHROTH WEDEKIND	12	4,80
0059	LETICIA MARLI BACHMANN	12	4,80
1358	BRANDINA BORGES	11	4,40
1586	JAQUELINE SORAIA AMORIM TABERT	11	4,40
1138	VANESSA CRISTIANE FILIPP SILVEIRA	11	4,40
0144	MARIA ROSELI DUMS SENN	11	4,40
1587	MARIA IVONE WISCHRAL MADRUGA	11	4,40
0560	GISELE APARECIDA PIMENTEL	11	4,40
0491	ZELIA BORECK KACHIMARECK	11	4,40
0642	NORMA MARIA NEUMANN NENTWIG	11	4,40
0129	MARIA CRISTINA FLORIANI DA ROSA	11	4,40
1678	LISIANE DE FATIMA ALVES MACHADO PICKIUS	11	4,40

0872	LILIAN KENOBLAU ARNOLD	11	4,40
0630	SUSAN MABEL WEBER	11	4,40
0409	ADRIANE BATISTA DA SILVA PFLANZER	11	4,40
0279	THAIS ELAINE FISCHER DE ASSIS	11	4,40
0856	JOSIANE PEREIRA GULIK	11	4,40
0120	MARI ELEDINA GREIN	10	4,00
0835	ADRIANA PREISLER	10	4,00
0233	NADJA SANTOS GALVÃO DA SILVA	10	4,00
0400	ANGELA MARIA DE SOUZA	10	4,00
1210	JULIANA MILDENBERGER	10	4,00
0009	VANDERLÉIA BUTHEVITZ	10	4,00
1841	REGINA LUSIA BERTI KLOTZ	10	4,00
1199	DANIELLI GODESCKI GREIN	10	4,00
1232	FLAVIA RAQUEL STAHELIN	10	4,00
1056	MARIA CRISTIANE SENA	10	4,00
1385	RITA DE CÁSSIA BUCHINGER JUCOSKE	9	3,60
0325	JURICIR ROBERGE RIBEIRO	9	3,60
0002	VERONICA APARECIDA KAMERS	9	3,60
1389	ELIANE MARTINS ROCHA SCHIOCHET	9	3,60
0191	STEFANI MARA DE ANDRADE	9	3,60
1425	PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA	9	3,60
0471	MARIA MARGARETE GIESE ROSÁ	9	3,60
1280	SANDRA MARA HANTSCHER	9	3,60
0140	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	8	3,20
0395	CLARI VIYKOWSKI POKRYWIEKI	8	3,20
0015	DIRCINEIA RODRIGUES NUNES	8	3,20
1047	JULIANA MARIA PRAZMOSKI	8	3,20
1618	ANELIZE TURECK	7	2,80

Cargo: 10. Professor Educação Infantil (não-habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1170	GISELE ZILDA DOLLA STREIT	19	7,60
1855	VERANICE LIEBL	18	7,20
0281	LUCIELI BATISTA	18	7,20
1525	TATIANE ALVES	18	7,20
1303	KETLIN ADY DA SILVA LOURENÇO GOMES PEREMEBIDA	18	7,20
0108	JOELIZE APARECIDA ALTMANN	17	6,80
1354	SOLANGE SCHROEDER WOTROBA	17	6,80
0358	LUANA PEDROCHESKI	17	6,80
0781	FABIOLA TSCHOEKE	17	6,80
1624	JOSEANE RIBEIRO	17	6,80
0234	ANA PAULA HORTZ VIERNE	16	6,40
1142	DANIELA APARECIDA CABRAL	16	6,40
0061	REGIANE CORDEIRO BAUM	16	6,40
0375	QUERIANE ARIN RODRIGUES PEREIRA	16	6,40
1428	ELAINE ARTMANN	16	6,40
1555	FRANCIELE PALOMA MAIBERG	16	6,40
1549	SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO	15	6,00

1156	JOCEMARA GROSSL LIEBL	15	6,00
1044	FERNANDA APARECIDA MATHIAS	15	6,00
0936	CLEIDIANE MUTZCHNOSCKI	15	6,00
1146	ALEXSANDRA KAMERS MORO	15	6,00
1213	ELSA MARIA VEIGA DE ALMEIDA	14	5,60
0981	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	14	5,60
1622	TATIANE DETIUK	14	5,60
1369	CLAUDIA PAES ALBUQUERQUE	14	5,60
1508	ALINE MARIA HERMES PUPO	14	5,60
0321	CARLA DA SILVA	14	5,60
0586	LUCIA DRYGLA MENDES	13	5,20
1585	PATRICIA ALVES DE LIMA DOMINGUES	13	5,20
1191	SALETE CASTURINA DA CRUZ NARLOCH	13	5,20
1673	MAIARA RODECZ MOREIRA	13	5,20
0111	JOELMA DA SILVEIRA DMETERKO	13	5,20
1885	JULIANA REGINA ZEITAMER REGO-DZINSKI	13	5,20
0142	PAULINA ROBES LIZAK	12	4,80
1174	SUELI PEREIRA DA SILVA	12	4,80
1117	MARCIANE CABRAL	12	4,80
1440	BRUNA HUTTL	12	4,80
0434	MARCIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	12	4,80
0627	MAGALI DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	12	4,80
0844	JESSICA NOSSOL	12	4,80
0368	SONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	11	4,40
1152	PATRÍCIA DE LIMA	11	4,40
1655	JUCEMARA APARECIDA ANVERSI	11	4,40
1854	MAGALI APARECIDA HACKE FRAGOSO	11	4,40
0604	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	11	4,40
0094	MARIA ISABEL ALVES DA ROSA	11	4,40
1409	CRISTIANE TERESINHA DO PRADO	11	4,40
1515	LUCIANE PIEKARSKI	11	4,40
1570	SANDRIELI ORIBKA	11	4,40
1756	GRAZIELI CRITINI TURECK	11	4,40
1026	GISLAINE RAIS QUOST	10	4,00
0356	MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO	10	4,00
1297	ALINE KOCH BRINIAC	10	4,00
1423	MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES	10	4,00
0301	MARINES MANDRIK	10	4,00
0813	DJESSICA LILA	10	4,00
1310	REGIANE DA SILVA	9	3,60
0484	LAURITA MEDEIROS DZIN	9	3,60
Cargo: 11. Professor Língua Portuguesa (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0736	ANA CAROLINE KROL	20	8,00
1778	TIFANI NIESSA ANTON	20	8,00
1843	JENNIFER RODRIGUES SILVA	20	8,00
0284	DEISE FERNANDA RIBAS ULATOSKI	17	6,80

0174	MARÍLIA DENISE BARATTO NUNES	17	6,80
0071	JÓICE VERGOPOLAN OLIVEIRA	17	6,80
0113	ELISANGELA PATRICIA BRANDI	17	6,80
0452	GRACIANO JANKOVSKI	16	6,40
1077	MARIA SENI DE A.ARNOLD	16	6,40
1095	SIMONE APARECIDA ASSIS KRÜGER	15	6,00
0823	SILMARA APARECIDA VEIGA	14	5,60
1071	RENI POCKSZYWNICKI ROSÁ	13	5,20
1322	CACILDA TERESINHA PSCHIEDT MACHADO	13	5,20
0426	ANTONIO MARTINS	12	4,80
Cargo: 12. Professor Língua Portuguesa (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1455	BRUNA LAIS LINZMEYER GIESE	19	7,60
1848	DÉBORA CARIN HÜTTL	19	7,60
0383	JOÃO PAULO DOS SANTOS	16	6,40
1561	ADRIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	16	6,40
0902	EMENI GOEBELE	14	5,60
Cargo: 13. Professor Matemática (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0095	VILSON DA CRUZ	18	7,20
1224	VIVIANE CCHALOUPEK SCHROEDER	18	7,20
1661	SOLANGE MARIA SILVEIRA GUINDANI	18	7,20
0488	ADRIANE TEREZINHA FRANZ	16	6,40
1719	JOSIANE SCHROEDER	15	6,00
0490	IVONETE DOS SANTOS	15	6,00
0649	IZABELY CRISTINA FERNANDES	14	5,60
1662	CLEIDE PSCHIEDT	13	5,20
1399	JARI BARBOSA TEXEIRA	12	4,80
0888	ELIZANGELA MARIA BRAIZ KREPL FUERST	11	4,40
1874	ALICE CRISTINA PSCHIEDT NOSSOL	10	4,00
1089	SOLANGE DE OLIVEIRA RODICZ	9	3,60
0871	ZELIA APARECIDA VELOZO DO AMARAL	7	2,80
0645	ROZELI MARIA FERREIRA	7	2,80
Cargo: 14. Professor Matemática (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0882	JÂMIA JURICH PILLATI	20	8,00
0756	IGOR ELIAS TELMA	18	7,20
1121	GABRIEL TIBES BUENOG	18	7,20
0912	TIAGO LOPES RODRIGUES	17	6,80
0659	JUSSARA MENEGAZZO	17	6,80
0880	BRUNA ZIGOVSKI BIAOBOCK	17	6,80
1676	MARCELO DE LIMA	16	6,40

0235	SILVANA RHENIUS VIDAL MARTINS KUBIAKS	14	5,60
1476	FRANCIELE DJULI DOS SANTOS	13	5,20
0913	ALCINDO RAUEN	13	5,20
1480	JARDELL FRAGOSO	11	4,40
0275	JOSEANE TACIA ALEXI ENGEL	10	4,00
1154	OSMAR ANDERSON MARTINS	10	4,00
0652	LUANA RENATA HUMOCHINSKI	10	4,00
0664	KELLYM PEREIRA FORTESKI	10	4,00
0478	ALESSANDRO HUEBL	10	4,00
0371	LUCIANO RUMPF	9	3,60
1625	ANDERSON VELOZO DO AMARAL	9	3,60
1880	NATANAEL BARBOSA CORREIA	9	3,60
1777	PAULO ALEXANDRE MOSER	9	3,60
Cargo: 15. Professor Geografia (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1694	MARIA GORETI WITT CONSTANTE	17	6,80
1815	ERVINO SENN	12	4,80
0998	ANDRIELI CHAVES	11	4,40
0360	JOSNEIRE ADRIANE PSCHIEDT SILVA	11	4,40
1626	TULIANO STOEBERL	10	4,00
1181	CLODOALDO FAUSTO	2	0,80
Cargo: 16. Professor Geografia (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1042	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS	17	6,80
1010	ANDRESSA SCHÖFFEL	16	6,40
0925	JACKELINE BAIER	13	5,20
0929	GRASIELE RODRIGUES	13	5,20
1742	MARCELO JOSE SCHMIDT DE LIMA	11	4,40
1052	FERNANDO HENNING	10	4,00
1380	MARCIANA AGOSTINHO	10	4,00
1080	CLAUDINÉIA ALVES	8	3,20
Cargo: 17. Professor História (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0083	JOSÉ ALAOR MOREIRA BRANCO	18	7,20
1076	HUMBERTO CORRÊA	17	6,80
0951	MILTON RAMOS	17	6,80
0680	ADRIANA APARECIDA DO VALE SOUZA	16	6,40
0344	JULIANA PIAZ	16	6,40
0994	SAMUEL FISCHER	16	6,40
1795	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	16	6,40
1523	ANA CARLA KOSMALA	15	6,00
1475	IVAN ROSÁ	14	5,60
0773	TALITA JULIANA ORACZ	12	4,80

1091	TAMILIN MARI JUCKE	10	4,00
1478	EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ	7	2,80
Cargo: 18. Professor História (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0712	INAJARA NIESUKOWSKI	18	7,20
1873	LUIZ AUGUSTO KUCZMAN	17	6,80
1738	AIRTON NERY ROCHA	14	5,60
1579	DIEGO JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	13	5,20
0272	JOSEANE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	13	5,20
0042	ALINE SOUZA LIMA	13	5,20
0228	ANDRÉIA SIMONE MICTA	11	4,40
0698	CLARA LÚCIA PANSTEIN RANK	9	3,60
0180	IDALICIA DA APARECIDA MACHADO	7	2,80
Cargo: 19. Professor Ciências (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1736	ADRIANA JURASZEK	21	8,40
1281	NICOLE FERNANDA PILLATI PEREIRA	21	8,40
0696	MARCÉLIA APARECIDA DREVEK RUDNIK	19	7,60
0189	FABIANA GONÇALVES	18	7,20
0961	JONI MARCOS LOPES	18	7,20
1167	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	14	5,60
1075	MARIA SOFIA CUBAS MACHADO	13	5,20
0864	JUCELIA IACKUSCH	12	4,80
0924	IVETE LEMOS	12	4,80
1840	MARCOS ESCHIAVON	11	4,40
Cargo: 20. Professor Ciências (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0528	ANDERSON ODON PEREIRA	20	8,00
0812	JÉSSICA JACQUELINE BRÜSKE	17	6,80
1034	JESSICA RANDIG	17	6,80
1821	CLEBER OSSOVISKI	14	5,60
1793	JOICE MAIARA RICS	13	5,20
1824	MARISETE RIBEIRO DA SILVAMARISETE RIBEIRO DA SILVA	10	4,00
Cargo: 21. Professor Inglês (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0456	EMILIANE JASCHEFSKY	18	7,20
0693	LUCIANA PILZ BERKENBROCK	13	5,20
0467	ELVYS MILDE DA SILVA	13	5,20
0036	JOSIANE DE FATIMA JANKOVSKI FUCHNER	12	4,80
0989	PETER HENRY GRIMM	11	4,40

0421	ROSANE LANG	10	4,00
1227	CÍNTIA REGINA RÖPKE	9	3,60
1544	VALDIRENE EROTIDES DA SILVA	9	3,60
Cargo: 22. Professor Inglês (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1229	MARIANE LOPES	21	8,40
1293	EVANDRO GRUBER	17	6,80
0504	NILTON RODRIGUES JUNIOR	14	5,60
0715	KARINA PECHEBELA	12	4,80
1148	TATIANE LABAS	11	4,40
0821	ARACI DE OLIVEIRA	10	4,00
0553	JESSICA GUIOMAR HODI	9	3,60
1470	PABLO FERNANDES FERREIRA	8	3,20
0423	LUCAS ODENIR NIESPODZINSKI	8	3,20
Cargo: 23. Professor Artes (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1487	BIANCA KESTERING GREIPEL	19	7,60
1014	TATIANE OLENIK PESCHISKI	19	7,60
1166	LUANA BRUNA RODRIGUES	18	7,20
0230	EDILAYNE WEISS DE MIRANDA	16	6,40
1443	REGIANE MALINOVSKI HORTZ	16	6,40
0809	LUCI ZABLONSKI	15	6,00
0411	SANDRA GUEDES KAUTZMANN MENDES	15	6,00
1343	JANAINA HUTTL	15	6,00
0415	JÉSSICA GASSNER	14	5,60
0372	ROGERIO DA SILVA	13	5,20
0550	MARIELLE PRUESS	13	5,20
0570	JUCELIA MARIA FERREIRA DE LIMA ROSA	12	4,80
1230	ROSMARI DE OLIVEIRA	10	4,00
Cargo: 24. Professor Artes (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0542	ROSILENE AUGUSTIN	21	8,40
1159	CIELIANE HITEL	18	7,20
1657	SORAYA JURGENSEN	17	6,80
0786	GABRIELI HANTSCHAL ALVES	16	6,40
0724	ROSA JANE OLIVEIRA BOENO FROEHNER	15	6,00
0976	KETLIN TASCHEK WIESE	15	6,00
0687	ANDREA GONÇALVES	14	5,60
1196	IDAZINA MIRANDA DA CRUZ MARTINS	13	5,20
1509	SIMONE MICKUS	13	5,20
0837	CINTIA GRAZIELA DENCK GROBEC	10	4,00
0685	MARCIA FABIANA DOS SANTOS	8	3,20

Cargo: 25. Professor Educação Física (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0588	CAROLINE JUENGE	22	8,80
0875	CAROLINE SIBELI BONA	21	8,40
1179	ANGELITA DE SOUZA	21	8,40
0617	ANDRÉIA WOHL	20	8,00
1387	MAIKEL WERNKE	20	8,00
0690	JEAN MARCOS ROSA	20	8,00
0540	GRASIELE DA SILVA	20	8,00
0846	MARÍLIA GABRIELA LIMA COELHO	20	8,00
0481	ANDREI RAUEN	20	8,00
0087	BRUNA JUSTINE KOTOVICZ	19	7,60
0817	ANTHONY SCHUKOSKY	19	7,60
0836	DIEGO MEDEIROS GROSSL	18	7,20
1598	FRANCIS DA SILVA SANTOS	18	7,20
0744	JEFFERSON EDUARDO BONA	18	7,20
1582	GABRIELI GROSSL	18	7,20
1209	CLAUDIA CAROLINA CORRÊA DE OLIVEIRA DE ASSIS	18	7,20
0040	ANDERSON MIODUTZKI	18	7,20
1324	MOYSES MATHEUS CORREA	18	7,20
0166	RODRIGO SCHOEFFEL CORDEIROR	18	7,20
1466	MARCIO ADÃO FELCZAK	18	7,20
1427	LUÍS EDIMAR SCHROEDER DALSENTER	18	7,20
0826	GILMAR CIRINO ANDALICIO	17	6,80
0328	LEOSIR FERREIRA DE SOUZA	17	6,80
0424	EMILIN ROSANA FINK	17	6,80
0135	JÉSICA CRISTINA WITT	17	6,80
0088	EDUARDO DE CARVALHO	17	6,80
0734	EMERSON CHRISTIAN RIBAS	17	6,80
1589	KELLY MYUCHA MOES MESSIAS	17	6,80
0420	ANTONIO ROGERIO MARTINS	17	6,80
0962	ANNIE EVELYN DE LIMA	17	6,80
0547	ERNESTINO RIBEIRO DO AMARAL DE SOUZA	17	6,80
0081	ROGÉRIO JORGE SCARPIM	17	6,80
1805	VANESSA CORREA DE ALMEIDA	17	6,80
0866	SILVANA DE CÁSSIA FERREIRA	16	6,40
0887	LUCIANA YARENHUK DA SILVA	16	6,40
1769	FABIOLA MUELLER HILGENSTIELER	16	6,40
0149	GRACIELE VANESSA RUHR	16	6,40
1031	ANA LUIZA DA CRUZ KAMINSKI	16	6,40
0990	MARCOS GUTKNECHT	16	6,40
0139	DAIANE BEATRIZ LIEBL	16	6,40
0216	ANGÉLICA PATRÍCIA PEREIRA	16	6,40
1202	JEAN PAULO GOMES DA CONCEIÇÃO	15	6,00
0104	LUIS CLAUDIO RAMALHO	15	6,00
0259	LUCIANE APARECIDA ROIEK	15	6,00
1296	BRUNA ANNIES	15	6,00

0168	LUCIANA DA SILVA	14	5,60
1302	RENATO DALLAZEN PEREIRA	13	5,20
1465	RICARDO CORREA	13	5,20
0805	MÁRCIA LIEBL HABOWSKY	13	5,20
1257	ALECSANDRA DE CACIA BENDLIN	12	4,80
0966	VÂNIA MARINETI PADILHA	10	4,00

Cargo: 26. Professor Educação Física (não-habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0782	ALECSANDER LINHARES DE LIMA	21	8,40
1287	DIEGO NIESPODZINSKI	20	8,00
0128	FERNANDA LARISSA RUDNICK	20	8,00
0779	BRUNA GESSER	20	8,00
0380	RODRIGO HENNINGS	18	7,20
1187	EGON HEINZ STÜBER	18	7,20
1403	RODRIGO VARGAS	17	6,80
1856	ROSEMIR FRANCO	17	6,80
0432	SIMONE SCHOFFEL	17	6,80
1016	JONAS DA SILVA DE SOUSA	16	6,40
0498	ANNA REGINA DOS SANTOS	16	6,40
0790	TIAGO NIERING	16	6,40
1249	ALAN CLEVERSON DE LIMA	16	6,40
1680	ANDERSON HENNING	15	6,00
1252	RODRIGO MUHLBAUER	15	6,00
0274	THIAGO HENRIQUE ANTONOWSKY	14	5,60
0425	PAULO RICARDO LOURENÇO DA CRUZ	14	5,60
1248	KELI CRISTINA MACHADO NUNES	14	5,60
0050	JOSÉ ANÍZIO MACHADO	13	5,20
0251	JOÃO LIMDOMAR BATISTA	11	4,40

Cargo: 27. Professor L. Portuguesa (EMEJA) (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0250	IVANIR TEREZINHA LOURENÇO	15	6,00
1710	ERNY KIOKO HIDAKA	12	4,80

Cargo: 28. Professor L. Portuguesa (EMEJA) (não-hab)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0249	1º. PATRICIA APARECIDA HACKE	12	4,80

Cargo: 29. Professor Matemática (EMEJA) (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0771	MARCOS ROBERTO RISKE	17	6,80
1686	SIMONI VIVIAN DE VINCUA	17	6,80
1442	MILENA MEISTER	14	5,60
0440	SILMARA DA SILVA LEVANDOSKI	13	5,20

Cargo: 31. Professor Geografia (EMEJA) (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0447	1º. LIANE STROBEL AMORIM	8	3,20

Cargo: 33. Professor História (EMEJA) (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1869	ELENICE DE FÁTIMA SILVA KUCZMAN	15	6,00
0354	JEFFERSON ARIANO MICHELS	15	6,00
1023	DALVANA GUILIANE LISCZKOVSKI	15	6,00
0643	SUELI APARECIDA NEVES	15	6,00
1416	JULIANE MELICIA CABRAL BUTTE-CHEWITZ	13	5,20

Cargo: 34. Professor História (EMEJA) (não-habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0497	1º. CLEITON JESIEL DA MAIA	12	4,80

Cargo: 35. Professor Ciências (EMEJA) (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0935	LEOMIR LUIZ TESSER	18	7,20
0804	JULIANA STOCKER LÜBBEN	18	7,20
1691	LETICIA GAIO DA SILVA	16	6,40

Cargo: 38. Professor Inglês (EMEJA) (não-habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0833	1º. ANA KAMILA DE RODRIGUES	15	6,00

Cargo: 39. Professor Artes (EMEJA) (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0738	SUELI CARDOZO	15	6,00
0791	CRISTIANA BERTOLI	14	5,60
1066	ADRIANE REGINA DUMS CALIARI	13	5,20

Cargo: 40. Professor Artes (EMEJA) (não-habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1892	MARCELE WEITNER	17	6,80
0154	TATIANE HACKE	5	2,00

Cargo: 41. Professor Educação Física (EMEJA) (habilitado)

Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0911	ANDERSON DOS SANTOS SILVÉRIO	22	8,80

1580	THIAGO RODRIGUES	20	8,00
Cargo: 42. Professor Educação Física (EMEJA) (não-hab)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1608	MAILSON CEZAR HEIDEN GLONEK JUNKES	17	6,80
1562	MICHELE CORDOVA	14	5,60
1567	MIGUEL ALTAMIR RIBAS JUNIOR	13	5,20
Cargo: 43. Professor Oficina Espanhol (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0700	MARIA DO ROCIO GARCIA	13	5,20
Cargo: 45. Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos (hab)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1074	MARILDA PEYERL CORREA PERES	18	7,20
0255	RENATO JOSÉ FRICK	17	6,80
0901	LUCIANA VELHO PACHECO JOHN	15	6,00
1796	MARIA ELIZIA DA CRUZ SCHNEIDER	14	5,60
1024	INEZ SILVANE NEPLL LISCZKOVSKI	12	4,80
Cargo: 46. Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos (não hab)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0940	ELAINE BECKER	19	7,60
1013	CRISTINA DOS SANTOS DUMS	9	3,60
1511	OLINDA MARIA FERREIRA	9	3,60
Cargo: 47. Professor Oficina Esportes (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1418	DEBORA THAIS TONET	19	7,60
1557	RAPHAELLA NEGRELLO	18	7,20
0965	ELAINE JUNCTUM	16	6,40
0982	CRISTIANO VEIGA	14	5,60
Cargo: 48. Professor Oficina Esportes (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1345	ILMO ALEXANDRE JUNIOR	18	7,20
1263	MAIKELE APARECIDA SOARES	18	7,20
0365	VANESSA FRAGOSO PEREIRA	17	6,80
1223	DIOGO LEAL	16	6,40

Cargo: 49. Professor Oficina Xadrez (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0603	VIVIAN BRANDT FERNANDES	19	7,60
1246	ALINE ZIPPERER	16	6,40
0859	JULIO CESAR XAVIER	14	5,60
Cargo: 51. Professor Oficina Música Coral (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0628	ALEX SANDRO RAMOS	17	6,80
0851	GISLAINE SCHADE VEISS	14	5,60
Cargo: 53. Professor Oficina Banda (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0027	CARLOS FERNANDO SCHIER JUNIOR	19	7,60
1236	SIDNEI MUEHLBAUER	18	7,20
0156	ROGÉRIO SIMÕES DA MAIA	17	6,80
1141	FERNANDO MIRANDA ALVES DE JESUS	16	6,40
1082	JOSÉ AUGUSTO SLUMINSKI	16	6,40
0995	RICARDO DE ESPINDULA	16	6,40
1441	ANDERSON RUECKL	15	6,00
Cargo: 54. Professor Oficina Banda (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0993	CALAN HENRIQUE WOHL	18	7,20
1039	ANDERSON FURTADO	15	6,00
1267	TAÍS NEISER	13	5,20
Cargo: 55. Professor Oficina Teatro (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1461	1º. NERLI BORGES DE SOUZA SCHOFFEL	12	4,80
Cargo: 57. Professor Oficina Dança (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0764	TALINI MARTINS	18	7,20
0648	DENISE GRUBER	17	6,80
0331	CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA	16	6,40
0876	MARIA ROSANE ALBRECHT	16	6,40

1723	MARCOS JOSÉ PYKOCZ FREITAS	16	6,40
0840	NADINI DA SILVA	11	4,40
Cargo: 58. Professor Oficina Dança (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0489	DIANA LÜDTKE	19	7,60
0677	JENICE APARECIDA DOS SANTOS	18	7,20
1367	CARIN REGINA BARRANKIEVICZ	17	6,80
0613	ANA CARLA HUMMEL-GEN	16	6,40
1038	TACIANE APARECIDA DA ROSA	16	6,40
1687	MERI ELEN BAPTISTA MOREIRA	14	5,60
Cargo: 59. Professor Oficina Informática (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0322	ALYNI DOS SANTOS	21	8,40
1207	PATRICIA RIBEIRO	20	8,00
1241	ANDRESSA BRAZ DE OLIVEIRA	17	6,80
1681	SIRLEIA SCHOEFFEL RIBAS	15	6,00
1581	CELSO CRISTIANO JANTSCH	15	6,00
0739	DARIANE DE LIMA	13	5,20
1419	CRISTIAN ADRIANO GRUBER	13	5,20
0868	THIAGO DAVID PRUSS	12	4,80
1084	FERNANDA DA SILVA	12	4,80
1420	VIVIAN KASZUBOWSKY	11	4,40
0026	ROSIMEIRE APARECIDA ALEXANDRE MARQUES	10	4,00

Cargo: 60. Professor Oficina Informática (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0006	FLÁVIA JUTTEL	21	8,40
0278	LINDOMAR JOSÉ FUNK	19	7,60
0853	WANDERSON WERNER BÜTTELBRUN	17	6,80
0775	ADRIANA SIMETTE WANTOWSKI	16	6,40
0004	KAROLINY CHRISTAKIS CEZARIO	16	6,40
1619	EVERTON CAMPOS RODRIGUES	15	6,00
1325	DAIANE STIEGLER	15	6,00
0778	FERNANDO MUELLER	15	6,00
1352	TIAGO MÜHLBAUER	15	6,00
1028	CLEITON EDUARDO DA SILVEIRA	15	6,00
0590	WILLIAN RUDI ERDMANN	15	6,00
1600	DEBORA CAROLINE SILVA	14	5,60
1099	ALLYSON LUIZ MARETH	13	5,20

1446	KONRAD MUSIALOWSKI	13	5,20
0730	FABIO ALEXANDRE MONTEIRO	13	5,20
1315	DANIELE HEINECKE	12	4,80
1163	MARA ANDREIA KIRSTEIN	12	4,80
0950	SAMUEL MAGNABOSCO DE JESUS	11	4,40
1706	NATALI BAIL BUENO	9	3,60
1132	JUCÉLIO JUCKE	9	3,60
Cargo: 61. Professor Oficina Capoeira (habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0145	1º. ROBSON ANTONIO GONÇALVES	17	6,80
Cargo: 62. Professor Oficina Capoeira (não-habilitado)			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0016	ALCIMAR LOURENÇO ALVES	17	6,80
0405	ANDREI PADILHA	17	6,80
1463	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS	9	3,60

Cargo: 63. Secretaria de Escola			
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1001	SHAIANE CHAVES CARDOZO	19	7,60
0100	CLEITON EDUARDO DA SILVEIRA	18	7,20
1868	KENNDRA RAFAELA RANDIG	18	7,20
1165	ELISIANE JASCHEFSKY	17	6,80
1601	DEBORA CAROLINE SILVA	16	6,40
1147	SARA GIOVANA DADAM ZILIOOTTO	16	6,40
1317	DANIELE HEINECKE	16	6,40
1260	RAFAELA DE SOUZA	16	6,40
1849	ALINE SIMETTI	16	6,40
1705	KETLYN HINKEL CARVALHO	16	6,40
1542	PAULIANE DA SILVEIRA BASTOS DE LIMA	16	6,40
0433	GABRIELLE LISBOA	15	6,00
1688	MERI ELEN BAPTISTA MOREIRA	15	6,00
1584	RODRIGO VAIS DA SILVA	15	6,00
0939	DANIELLE RAUTENBERG	14	5,60
1569	TAIS BUBA	14	5,60
1222	DIOGO LEAL	14	5,60
0777	BRUNA GESSER	14	5,60
1164	AMANDA DAYARA SIMBALISTA	14	5,60
1588	SIDINEIA TEREZINHA NASARIO SOUZA	14	5,60
0921	DANIELE WEBER MICHELS	14	5,60
0949	SAMUEL MAGNABOSCO DE JESUS	14	5,60
0214	GISELDA PUTTI KRIGER	13	5,20
0101	RUBIA ALESSANDRA WAGNER AUERHAHN	13	5,20
0774	TALITA JULIANA ORACZ	13	5,20

0732	KAMILA LIEBL PETZOLD	13	5,20
0314	VILMARA APARECIDA DE CAMPOS	13	5,20
1137	CRISTIANE CAMILA DE SOUZA SCHNEIDER	13	5,20
1268	TAÍS NEISER	13	5,20
0759	WELINTON DA SILVA LIPKA	13	5,20
0392	ANA CLAUDIA NEPPEL	13	5,20
0453	CHARLEYNE BOLLER REIS DE SOUZA	13	5,20
1360	JAQUELINE KRUGER	13	5,20
0575	ADELANE APARECIDA DA SILVA	13	5,20
1781	TIFANI NIESSA ANTON	13	5,20
1100	PRISCILA CAMILA ALVES	13	5,20
1514	ANDRESSA DE OLIVEIRA	13	5,20
1215	alessandra aparecida neppel	13	5,20
0794	PATRÍCIA LIEBL	13	5,20
1243	ELENITA MARTINS GOMES ROHRBACHER	13	5,20
1415	NAIRA CHRISTINA BORGES PORTELLA	13	5,20
1061	DANIELE PEREIRA	12	4,80
1054	KEILA SANTOS SOUZA	12	4,80
1212	ELSA MARIA VEIGA DE ALMEIDA	12	4,80
0231	ANA PAULA HORTZ VIERNE	12	4,80
1592	KEIDI DAIANA VARELLA	12	4,80
1812	ANDRESSA CARLIZE DE SOUZA XAVIER	12	4,80
1436	JESSICA EMANUELI RIBEIRO	12	4,80
0454	IDELAIDE FORTESCKI	12	4,80
0937	CLAUDETE PTASZEK DE LIMA	12	4,80
0499	MARIA CRISTINA MARTINS	12	4,80
0986	ROSELI KOKA	12	4,80
1105	JESSICA MACIEL	12	4,80
1834	DÉBORA FERNANDA HÜMMELGEN	12	4,80
0637	MARISTELA DE LIMA PISKE	12	4,80
1867	TACIANE RANDIG	11	4,40
1408	ANTÔNIO ALCIONI CARDOSO	11	4,40
0561	MARCILENE STAL	11	4,40
0967	ROSEMERY GROCHOVSKI.	11	4,40
1767	ANA MARIA FURMANN COMARELLA	11	4,40
1301	LUCIMARA DUMS	11	4,40
1438	TAINAN ALICE FRANZENER	11	4,40
1839	MILAINÉ VOIGT	11	4,40
1784	LÍDIANA NÁGILA CRUZ OLIVÉRIO	11	4,40
1642	ROSANGELA APARECIDA DE ESPINDOLA	11	4,40
1512	JANETE APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA	11	4,40
1413	MARA CELIA SELENKA GIESE	11	4,40
0605	KELLEN CRISTINA BASSANI KITZBERGER	11	4,40
0247	CARMEN LUCIA ALVES	11	4,40
0402	SUELEN ADRIANE SCHREINER	11	4,40
1459	DENISE DE FREITAS ARAÚJO	11	4,40
1316	EDNÉIA DE FATIMA LUIZ	11	4,40
1713	AURIANE EDLA SAWULSKI	11	4,40
1063	ANGÉLICA ASSIS OTTOMAYER	11	4,40

0710	HANDROLHYNICK GLEYCE MIRANDA	11	4,40
0267	SILVANE ZIMMERMANN ZIEMANN	11	4,40
0131	OLENIR TERESINHA DAMAZIO	11	4,40
0519	ANA MARIA GALANTE	11	4,40
1782	ANGELITA APARECIDA DA COSTA WIEST	11	4,40
1096	GISELE BOAVENTURA	11	4,40
0583	KTHELLIN ROMI PILZ	11	4,40
1453	ELAINE RIBEIRO DE ARAUJO	10	4,00
0621	WALTER CELIO DOS SANTOS RODRIGUES	10	4,00
1412	EVELIN ANDRESSA REINERT VEIGA	10	4,00
1813	DIOGO DONAVAN ROHRBACHER	10	4,00
1620	FELIPE CEMIN	10	4,00
1067	ANDREI WAVZYNCZAK	10	4,00
0695	MAIKE LOPES PEREIRA PIONTKIEWICZ	10	4,00
1724	MICHELE FABIANE DA SILVA	10	4,00
0795	CRISTIANE DE SOUZA BALDUINO	10	4,00
1189	ANDREI CORREA	10	4,00
0151	THAIS MAYARA BECKER	10	4,00
1158	ANDERSON ROBERTO IANISKI DE OLIVEIRA	10	4,00
1865	SHEILA ALVES HONÓRIO	10	4,00
1524	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES	10	4,00
1638	KELEN APARECIDA ANDRADE	10	4,00
1051	CAROLINE ASSIS DA SILVA	10	4,00
1094	LETICIA MARIA ALVES	10	4,00
0874	CRISTINE TSCHOKE LIEBL	9	3,60
1623	ANA CARLA NANIAS GALKOWSKI	9	3,60
1870	IONICE SANTOS DA SILVA	9	3,60
1516	ELISIANE VARELLA DE LIMA	9	3,60
1055	GILVANA GOMES KAZMAREK	9	3,60
0848	NATHALIA HANNEMANN	9	3,60
0947	ANTONIA LECI HINKE RAUTENBERG	9	3,60
1020	ALESSANDRA REGINA FENDRICH THEISS	9	3,60
1372	JULIANA ELISA RODRIGUES	9	3,60
0665	KELLYM PEREIRA FORTESKI	9	3,60
1776	SABRINA FERNANDA DE SOUZA	9	3,60
0485	ELISANGELA MALLON BECKERT	9	3,60
0017	DIRCINEIA RODRIGUES NUNES	9	3,60
0996	JUVIANE PACHECO	9	3,60
1621	JENIFER FABIANE FERNANDES SABALA	9	3,60
1228	ALINE GRUBER	9	3,60
0292	CRISTIANA ROGÉRIA DA SILVA DOS SANTOS	8	3,20
1275	JÉSSICA NATANIELY MOURA	8	3,20
0838	LUCIMARA BARBOSA	8	3,20
1596	MICHELE BAIL	8	3,20
1116	DOUGLAS DA SILVA BUENO DE SIQUEIRA	8	3,20
1172	ROSVITA APARECIDA ROSÁ MACHADO	7	2,80
1254	PRISCILA TASCHEK	7	2,80
1735	JOICE ALVES DA COSTA	7	2,80

1753	SIMONE DA ROCHA SOUZA	7	2,80
1535	DAIANE CECÍLIA MILKE RODRIGUES	7	2,80
0030	AMÉLIA KOTOVICZ FRIEDRICH	7	2,80
1411	MONICA KONEFAL ALVES	6	2,40
	Cargo: 64. Especialista em Educação		
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
0594	SIMONE APARECIDA SILVÉRIO	17	6,80
0173	LISLEIDE PERPETOA TRENTINE	16	6,40
0873	CRISTINE TSHOKE LIEBL	16	6,40
1733	SIRLEI APARECIDA AMERICO DE OLIVEIRA	16	6,40
0946	ANTONIA LECI HINKE RAUTENBERG	16	6,40
0332	DANIELLE FERNANDES	16	6,40
0948	FABIANE VICENTE BELLI	16	6,40
1306	OSNY LEONARDO VOIGT CASA	15	6,00
0066	MICHELE THATIANE DIRKSEN	14	5,60
1717	GEOMARA SCHOEFFEL SPERB	14	5,60
1700	SANDRA MARA LANG	13	5,20
0273	JUCELIA SANTOS STIEBLER	13	5,20
1801	ANA MARIA DA SILVA LIMA	11	4,40
0742	EDITE FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES MARAFIGO	11	4,40
0716	ZELMIRA VALENTINI CONTESINI	11	4,40
0723	ISOLETE VALENTINI FERNANDES	10	4,00
1410	MONICA KONEFAL ALVES	10	4,00
1875	ROSILENE MARIA BATISTA FRANCO	10	4,00
	Cargo: 65. Atendente Educativo		
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1265	LUANA VIESNIEWSKY	18	7,20
1888	MÁRCIA AISING SALÇA DA CRUZ	16	6,40
1288	DIEGO NIESPODZINSKI	15	6,00
1128	CAMILA BEATRIZ REDLICH	15	6,00
1550	MARINA ISABEL FERREIRA	15	6,00
0987	SABRINA DE BAIRROS	15	6,00
0060	REGIANE CORDEIRO BAUM	14	5,60
1887	MARCILENE WOICHEKOSKI	14	5,60
0862	LUANA BERNARDI CHRIST	14	5,60
1759	VALÉRIA SOUZA DA SILVA	14	5,60
0668	VANESSA BONETT DE ANDRADE	14	5,60
0672	ANA CARLA MUEHLMANN	14	5,60
1035	JESSICA RANDIG	14	5,60
0157	ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO	14	5,60
1098	CLAUDIA BECKER CORDEIRO	14	5,60
0211	SHEILA TATIANE GROSSL	14	5,60
0241	LILIAN DAIANA ALVES	14	5,60
1259	HELEN NEUMANN	14	5,60
1859	JANICE CRESTINA MICHELS	14	5,60

0184	ROSÂNGELA FOSSILE DOS SANTOS	14	5,60
1456	BRUNA LAIS LINZMEYER GIESE	13	5,20
0755	GISLAINE APARECIDA ROMANIUK	13	5,20
0815	MALLU VAZ VEIGA	13	5,20
1005	MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES	13	5,20
0190	FERNANDA CARINA GUMZ	13	5,20
0638	BRUNA CARDOSO DOS SANTOS	13	5,20
1355	BEATRIZ NAZARO	13	5,20
0290	GEONICE TEREZINHA CORDEIRO	13	5,20
1500	FERNANDA DA SILVA ENGEL	13	5,20
1057	ROSANA CARITAS NUNES DE OLIVEIRA	13	5,20
1285	LÚCIA RANK RUTHES RIBEIRO	13	5,20
0123	JOSEANE JUNGTON DA SILVA	13	5,20
0754	PAMELA ROCHA MAIA	13	5,20
1262	SANDY DOS SANTOS	13	5,20
1547	SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO	13	5,20
1822	JUCELIA CRISTINA BUENO DA CONCEIÇÃO	12	4,80
1312	ROSEMERI VIEIRA	12	4,80
1341	SANDRIELE MARTINS GONÇALVES	12	4,80
0323	MARLENE MARIZE BELLI	12	4,80
1752	JAÍNE SIMÃO DE LOURENA	12	4,80
0443	FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS	12	4,80
1450	MARLI DE FATIMA MATOS VAZ	12	4,80
0045	ELISABETE APARECIDA DAUTZ CICIELINSKI	12	4,80
1445	MARIA JANETE LEITE MARTINS	12	4,80
1806	MICHELE CRISTINA SENNESMIMI	12	4,80
0450	ANA SUFFEZ	12	4,80
1201	SONIA ANA NEPPEL	12	4,80
0398	ROSEMARI MARIANO DOS SANTOS	12	4,80
1576	DANIELE BRUSKE BAPTISTA	12	4,80
1583	GEISI CRISTIANE EICHENDORF LOURENÇO	12	4,80
1140	DANIELA APARECIDA CABRAL	12	4,80
1702	CRISTIANE VOLOSKE	12	4,80
1336	MILEINE DE CARVALHO	12	4,80
1714	KARIN ELAINE WAGNER DE LIMA	12	4,80
0933	SABRINA TURECK MUENCH	12	4,80
0689	THALINE VANESSA DROSZAK	12	4,80
1429	ELAINE ARTMANN	12	4,80
1171	JOYCI MADRUGA JORGE	12	4,80
1218	CASSIANE LINZMAYER BEUTHER	12	4,80
1045	FERNANDA APARECIDA MATHIAS	12	4,80
0746	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA	12	4,80
1003	SABRINA MARIE ROSA	12	4,80
0376	QUERIATE ARIN RODRIGUES PEREIRA	12	4,80
0753	MÔNICA PIECHONTCOSKI DOS SANTOS	12	4,80
1835	DEBORAH TAMIRES CALDEIRA	12	4,80
0963	ANDREA NUNES DA ROCHA POPADIUK	12	4,80
0404	ANGELA MARIA DE SOUZA	12	4,80

1458	VITORIA TELMA	12	4,80
0337	CÉLIA REGINA DE SOUZA PERES PEREIRA	12	4,80
0202	DANILA TEREZINHA ODIÁ	12	4,80
1520	CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA	12	4,80
1231	ANA PAULA RÖPKE	12	4,80
0106	JOELIZE APARECIDA ALTMANN	11	4,40
0324	KARINA CRISTINA DOS SANTOS	11	4,40
0641	JANAINA LORENTINO DA SILVA	11	4,40
0377	MADALENA TELMA	11	4,40
1226	VERA LUCIA MARTENDAL KRUCZKIEWICZ	11	4,40
0150	ADRIANE BATISTA DA SILVA PFLANZER	11	4,40
0476	GISELE MACHADO DE OLIVEIRA	11	4,40
1323	ELIANE APARECIDA SARAIVA	11	4,40
1030	LETICIA DE LIMA HONORIO	11	4,40
0752	LUCIANE PIEKARSKI	11	4,40
1292	ALINE KOCH BRINIÁK	11	4,40
0557	MAFALDA CLAUDINO CHAVES	11	4,40
0828	HELENA DE FATIMA DE LIMA NOGUEIRA	11	4,40
1653	OSMELDA HINKELDEY BAUM	11	4,40
0269	SANDRA MARA ALVES AFFONSO	11	4,40
1761	MARIA DA SILVEIRA SOARES	11	4,40
0750	LENI FAURO ORTIZ	11	4,40
0552	SIMONE MARTINS DE SOUZA	11	4,40
0110	JOELMA DA SILVEIRA DMETERKO	11	4,40
0134	LUCIA DRYGLA MENDES	11	4,40
0091	CELIA REGINA CHAPIESKI GUZZATO	11	4,40
1594	SOLANGE MARIA NIEDZIELSKI DE CASTILHO	11	4,40
0676	ANDREIA PINHEIRO	11	4,40
1085	KATIA MARIA SILVA SANTOS OLOIVEIRA	11	4,40
1327	VIVIANE APARECIDA SCHAFHAUSER SFAIR	11	4,40
1613	VANIA DE ANDRADE	11	4,40
0757	LUCIANE LINK DA SILVA	11	4,40
0563	MARISTELA STIEGLER	11	4,40
0941	ELAINE BECKER	11	4,40
0219	VANESSA CAROLINE CAVALHEIRO	11	4,40
0625	CELMA PRYCYLA DO PRADO	11	4,40
0025	SAMANTHA TOMANINE	11	4,40
1468	KATIA VIESNIEWSKY	11	4,40
1294	ELLEN PRESTES CORREA	11	4,40
1272	LUANA APARECIDA KNOEPKE	11	4,40
0107	GISELE FERNANDA KOMAN	11	4,40
0725	GIOVANA PARAY	11	4,40
0688	MARLENE CARVALHO XAVIER	11	4,40
0032	ADRIANA RIBEIRO	11	4,40
0920	ELISANDRA MARIZA DA CRUZ	11	4,40
0767	SÔNIA ERLI KRAUSS	11	4,40
0783	JOSANE LINHARES	11	4,40
0511	JOCELE PONDELEK PASQUALI	11	4,40

1809	VALÉRIA RODRIGUES DE CARVALHO TOMELIN	11	4,40
0788	ELIANE APARECIDA KOHLBECK	11	4,40
1240	GERSON PIRES DE LIMA	11	4,40
0847	ANDRÉIA DA SILVEIRA FRAGOSO	11	4,40
1464	JULIANE WIELIVICK	11	4,40
0041	GRAZIELE CARDOSO DE SOUZA	11	4,40
1663	STÉFANI VITACZIK	11	4,40
0482	VERONICA GRAZECK	11	4,40
1666	IVETE KOHLS VITACZIK TREML	11	4,40
1068	KAMILA EBERSBAH CARVALHO	11	4,40
1381	ÉRICA BEATRIZ EISELT	11	4,40
0169	SOLANGE ERDMANN GROSSL	11	4,40
1481	MARIA IZABEL R. M. HANTSCHHEL	10	4,00
0468	SHEILA DONISETE AUGUSTIN NEPPEL	10	4,00
1311	ROSILEI ALBERTI	10	4,00
1737	JOSIANE ANTON	10	4,00
0720	RITA PEREIRA	10	4,00
0512	DENISE APARECIDA PRIGG	10	4,00
1271	SILVANA MARIA DOS SANTOS	10	4,00
0711	MARIA V. APª MIRANDA	10	4,00
1574	LUCIMARA DE SOUZA PEREIRA	10	4,00
0280	LUCIELI BATISTA	10	4,00
1337	VIVIANE AUGUSTIN GUIMARAES	10	4,00
0080	CRISTIANE KOTOVICZ COLLAÇO	10	4,00
1863	CREMIRDE CORREA	10	4,00
0242	NEIVA DA SILVA PORTO ADRIANO	10	4,00
0593	MARIA DE LOURDES MUZIOL PESENTI	10	4,00
1382	ANDREIA LINKE FERNANDES	10	4,00
0972	CLAUDIA APARECIDA CUTAS	10	4,00
1730	LÉIA DA SILVA FELICIANO	10	4,00
0442	SANDRA REINERT STIEGLER	10	4,00
1435	TATIANA REGINA BERTOLDI LADA	10	4,00
0238	RENATA SCHAADT	10	4,00
0397	LUSIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	10	4,00
1477	SIRLENE DEORASKI DE OLIVEIRA	10	4,00
0900	ELISABETE JANKOWSKI GONDARSKI	10	4,00
0626	MAGALI DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	10	4,00
1025	GISLAINE RAIS QUOST	10	4,00
0910	CLAIR ROSA MARTINS MACHADO	10	4,00
1060	MARILEIA NOGUEIRA DA SILVA CALGAROTTO	10	4,00
1119	MARCIANE CABRAL	10	4,00
1122	GABRIEL TIBES BUENOG	10	4,00
1424	PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA	10	4,00
1654	CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA	10	4,00
1093	ELISANDRA AP DOS SANTOS VEIGA	10	4,00
0623	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	10	4,00
1430	LUSENITE TERESINHA SLUMINSKI	10	4,00
0363	CLEIA DE OLIVEIRA	10	4,00

1421	SOLANGE DE FATIMA VAZ BERNAL PADILHA	10	4,00
1237	SILVANA DA SILVA HIRT	10	4,00
0073	ANA MARIA DE PAULA MATOS	10	4,00
1650	HELOYSE PSCHIEDT	10	4,00
1513	GISELI CORRÊA	10	4,00
1639	SIBELE APARECIDA GALKOWSKI WITT	10	4,00
0600	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	10	4,00
1305	JULIANA STOEBERL TANDLER	10	4,00
1647	CATIANE SCHIER	10	4,00
1130	FRANCIELI LISBOA	10	4,00
1818	SIRLEI DA CRUZ MARTINS	10	4,00
1050	JULIANA MARIA PRAZMOSKI	10	4,00
0034	JOELMA DANIELE DOS SANTOS	10	4,00
1448	INGRID NUNES BUSMAYER	10	4,00
0271	JOSEANE TACIA ALEXI ENGEL	10	4,00
0122	VERA ELIANE TRINDADE DOS SANTOS PINTO	10	4,00
1811	SONIA CRISTINA CRUZ E SOUZA	10	4,00
0655	SILVIA DO SOCORRO NOGUEIRA GIRARDI	10	4,00
0127	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA CAMARGO	10	4,00
0785	NEUZI ISABEL DE SIQUEIRA ROSA	10	4,00
1716	SILVANA LEMOS DE SOUZA	10	4,00
1439	ANDREIA MARIA RANK BONETA	10	4,00
0549	SUELEN BORGES DA SILVA	10	4,00
1338	VALDINÉIA DE OLIVEIRA DA VITÓRIA	10	4,00
1660	ANA PAULA MILCZEWSKY	10	4,00
1107	ANGELA CARDOZO	10	4,00
0661	SILMARA ELISA PSCHIEDT RUJANOWSKY	10	4,00
0340	JUSSARA FIDELIS FERREIRA LIEBL	10	4,00
1774	VIVIANE CRISTINA LEANDRO GONÇALVES HERBST	10	4,00
1791	CRISTIANE FLORIANI GASSNER	9	3,60
0311	ANA DE OLIVEIRA MOTTA SILVEIRA	9	3,60
1636	DORACI ALVES FERNANDES KALESKI	9	3,60
0287	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	9	3,60
1033	ROSELI ROHRBACHER LINZMEYER	9	3,60
1283	MARCIA TEREZINHA SAMPAIO DOS SANTOS	9	3,60
0824	VIVIANE EMANUELE FERREIRA	9	3,60
0855	LILIAN SCHNEIDER	9	3,60
1792	CINTIA GRAZIELA DENCK GROBEC	9	3,60
0514	CARLA CORRÊA COELHO	9	3,60
0326	PATRICIA SCHEWINSKI	9	3,60
0551	ICLESIA DA ROSA FERREIRA MACIEL	9	3,60
1362	BRUNA LUIZE KOTH	9	3,60
0240	ROZANI MARIA ROYER PEREIRA	9	3,60
0477	DOROTÉIA ANTON GUEDES	9	3,60
1190	SANDRA MARIA DO ROSARIO NORONHA DA SILVA	9	3,60
1012	CRISTINA DOS SANTOS DUMS	9	3,60

1862	SILVIA APARECIDA PEREIRA	9	3,60
0988	EDINEIA CATRINA DA SILVA PIEKARSKI	9	3,60
0758	CRISTIANE DE OLIVEIRA BAYERL	9	3,60
1002	CARMEN RESSEL	9	3,60
1434	SILVIA PAES PSCHISKI	9	3,60
1407	CRISTIANE TERESINHA DO PRADO	9	3,60
1881	ADRIANO DA CRUZ FILHO	9	3,60
1493	CARINE FRANCO FERREIRA	9	3,60
0943	LAURA MATIOSKI WATRAZ	9	3,60
1289	DEJANIRA DA CONCEIÇÃO ALVES LOURENÇO OLESCOVITZ	9	3,60
1675	TAISA SCHLUCUBIER	9	3,60
1536	VANESSA PEREIRA DE FREITAS	9	3,60
0367	VANESSA FRAGOSO PEREIRA	9	3,60
1703	DANIELE SPIECKERT TOMELIN	9	3,60
0877	VERIDIANE GASSNER	9	3,60
1377	MILENA FISCHER	9	3,60
0770	PATRICIA DE OLIVEIRA	9	3,60
1160	JAQUELINE MORETTI	9	3,60
1194	CAROLINE VIEIRA	9	3,60
1279	LUANA VIDAL	9	3,60
1748	HILDA MARIA DA CRUZ	9	3,60
1488	LENI LIRES DREVEK DAL BO	9	3,60
0212	LIDIONETE BADDO CAFERATE	9	3,60
0569	SANDRA APARECIDA DAMBROS	9	3,60
0602	CLARICE DE JESUS ALVES BUENO SOARES	9	3,60
0564	MARCIA SCHELIGA DE JESUS	9	3,60
0406	LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	9	3,60
0555	CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA	9	3,60
1845	SONIA WEHRMEISTER	9	3,60
1251	ISAMAR RUDNICK VIEIRA	9	3,60
0718	FERNANDA KEIKO SAKAGUCHI DA CRUZ	9	3,60
0155	CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA	9	3,60
1760	MARIA ANTONIA LEMOS DE SOUZA MENEGOLLO	9	3,60
0099	SIMONE SIMBALISTA SCHADEK	9	3,60
1744	ELIANE DA SILVA FELICIANO	9	3,60
1846	MANUELLE FERRAZ HARMEL	9	3,60
1566	VANESSA STAL BATISTA	9	3,60
1390	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM CAMARGO	9	3,60
0595	ANDREÇA BUENO	9	3,60
0448	DEBORA VANESSA DOS SANTOS	9	3,60
0118	TATIANE BATISTA	9	3,60
0841	JESSICA NOSSOL	9	3,60
1595	BRUNA DE PAULA	9	3,60
1553	FRANCIELE PALOMA MAIBERG	9	3,60
0576	DEBORA ANIAIA	9	3,60
0451	ABNER SCHUKOSKY	9	3,60
1298	MARLETE ALEXI BERTOLI	9	3,60
0473	MARIA MARGARETE GIESE ROSÁ	9	3,60

1383	JOSANE SOARES DA SILVA	9	3,60
0919	GEANISE VIRGINIA MARTINS DE SOUSA	9	3,60
1347	MARISTELA CARDOSO	9	3,60
1604	VANIA APARECIDA CARDOZO	9	3,60
1197	ESTHER MARIA XAVIER RODRIGUES	9	3,60
1203	ANA CLAUDIA LINK	9	3,60
1816	MARCELA BAUM	8	3,20
0020	MARIA JUCELIA TINFLE ANDRUCHECHEN	8	3,20
0419	MILENE STREIT SCHOEFEL	8	3,20
0192	ADRIANE MARIA FERENS MALINOSKI	8	3,20
0533	PATRÍCIA PABST	8	3,20
1217	DANIELI PEDROZO	8	3,20
0403	ELIZIANE WILVERT	8	3,20
1800	LUANA CAROLINA PEREIRA CARVALHO	8	3,20
0461	SILVETE FERREIRA DA CRUZ HACKE	8	3,20
0509	NILSA ALVES DE CARVALHO	8	3,20
1431	VALCÍRIA BERNADETE CHRISTEN RIBEIRO	8	3,20
1017	NOELI APARECIDA CHAVES	8	3,20
0225	ROSANE DAUDT LOURES	8	3,20
0232	JOCÉLIA APARECIDA BERTOTTI	8	3,20
1198	ANA MARIA MAGUEROVSKI ROSÁ CORÁ	8	3,20
0582	FRANCIANE FERNANDA KACHAN	8	3,20
0629	SUSAN MABEL WEBER	8	3,20
1309	VIVIANE DE CAMPOS SCHREINER	8	3,20
1469	PATRICIA ALVES DE LIMA DOMINGUES	8	3,20
0703	JULIANE TANDLER	8	3,20
1342	ALESSANDRA ARNOLD	8	3,20
0562	CLAUDETE MARLI PEREIRA FERREIRA	8	3,20
0037	EDITE ADAMEK	8	3,20
0163	MARI ILZE GROSCHOPF	8	3,20
0086	LEONICE RODRIGUES RIBEIRO LENZI	8	3,20
1804	IVANE ESTER PRUESS	8	3,20
1540	VERA LUCIA LIMA TELMA	8	3,20
1479	EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ	8	3,20
0089	MARIA ISABEL ALVES DA ROSA	8	3,20
1659	LUIMARA PEREIRA DA SILVA	8	3,20
0766	FABIANE HAELSNER	8	3,20
0147	SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA	8	3,20
0138	PAULINA ROBES LIZAK	8	3,20
1282	VALDETE TEREZINHA FUCKNER	8	3,20
1386	ADJANY FERNANDES DA SILVA JUNIOR	8	3,20
0959	SOLANGE ANTON DOS SANTOS	8	3,20
0483	LUCIANA KOPPE	8	3,20
0229	RAQUEL ADRIANO	8	3,20
0097	ANGELA MARIA NEPPEL FERNANDES	8	3,20
1831	ANDREIA FERREIRA ALVES MARCINIACK	8	3,20
1503	LEONILDA DE CASTRO KNAUT	8	3,20
1444	RITA LUCILENE RINCON PORTA	8	3,20
1173	CARINA CRISTIANE PINTER DE LIMA	8	3,20

0584	VANIA SIQUEIRA LIMA	8	3,20
1143	LEIZA RENATA MOREIRA	8	3,20
1029	KARINA BAPTISTA MOREIRA	8	3,20
1081	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	8	3,20
1400	JÉSSICA MAIARA TISCHNER	8	3,20
1637	DÉBORA CAROLINE KATZER	8	3,20
0085	RITA GULIK MALCZEWSKI	8	3,20
0183	MARILIM FRANCISCO NETO SCHOEDER	8	3,20
0458	ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS	8	3,20
0611	VALDIANE APARECIDA FUCKNER	8	3,20
0164	GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI	8	3,20
0327	JOCIMARA RODRIGUES	8	3,20
0386	LINDINA STREIT	8	3,20
0518	MARICLÉIA CIRIACO	8	3,20
1278	MARIA INÊS KOCH DE SOUZA	8	3,20
0914	MARIA ROBES GOMES	8	3,20
1485	CLAUDINEIA APARECIDA NALIFICO	8	3,20
0441	ANITA DOS SANTOS	7	2,80
0956	MARIA LUIZA BEDRITCHUK ECKSTEIN	7	2,80
0296	LUZIA APARECIDA IARGAS TSCHOKE	7	2,80
0609	EMANUELLE CRISTINA SANTOS SILVA	7	2,80
0186	FABIANA GONÇALVES	7	2,80
0276	JENNIFER EMMERICH DE LIMA	7	2,80
0028	DALVA WECLECK	7	2,80
0954	ARLETE DE FATIMA VAZ	7	2,80
0146	JANETE POLINASKI FERREIRA	7	2,80
1021	ADRIANA APARECIDA DE GOIS ALVES	7	2,80
0704	RITA DE CASSIA SPERKOSKI	7	2,80
1284	MARILEI COPATTI	7	2,80
0449	ANDRÉIA BATTISTELLA	7	2,80
0650	ELAINE CRISTINE WARGENOSKY	7	2,80
1328	SIMONE MARIA GELLER	7	2,80
0807	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	7	2,80
0069	VIVIANE BAUM MOUSA	7	2,80
1829	RAQUEL DAVID DOS SANTOS	7	2,80
0691	ROSIMERI PANSTEIN	7	2,80
1725	KAMILA CHAPIEWSKI	7	2,80
1175	MARIANA APARECIDA DE LIMA	7	2,80
0317	CARLA DA SILVA	7	2,80
0501	CLEIDE MACHADO	7	2,80
1610	JANA MILENA DA SILVA	7	2,80
0787	ANA MARIA DORNELLAS DE LIMA	7	2,80
1674	NILCE REGINA FUCKNER COSTA	7	2,80
0529	MARILENE PELECHATE	7	2,80
0513	SIRLENE PSCHIEDT DRECHSLER	7	2,80
0210	CRISTIANE MARTINS PAES	7	2,80
0038	PAULA REGINA DOS SANTOS HUBNER	7	2,80
0119	ROSANGELA GREIN KLOSTER ECKSTEIN	7	2,80
0729	CATIANE ALESSANDRA JABLONSKI VIEIRA	7	2,80

0046	ALINE SOUZA LIMA	12	4,80
1739	IVAN NEPPL	11	4,40
0431	SIMONE SCHOFFEL	11	4,40
0618	TATIANE APARECIDA MACHADO	11	4,40
1698	JULIANA SAIDEL	11	4,40
0285	AIRA R CORRÊA	11	4,40
0818	ANTHONY SCHUKOSKY	11	4,40
1803	JESSICA DA SILVA NUNES	11	4,40
0631	PÂMELA CAMILA STOCK	11	4,40
1496	LUAN RICARDO DE LIMA	11	4,40
0980	DJULIANE MARIA RODRIGUES MARTINS	11	4,40
1683	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	11	4,40
0205	JOANITA KOBZCZINSKI LEITHOLD	11	4,40
0905	EMENI GOEBELE	11	4,40
0938	CLEIDIANE MUTZCHNOSKI	11	4,40
1780	ELISANGELA ROHRBACHER	11	4,40
0683	LUANA ANTUNES DE LIMA AZEVEDOL	11	4,40
1788	TATIANE HANNUSCH	11	4,40
1838	EVANILDA CARLA APARECIDA SOARES	11	4,40
0237	LARISSA APARECIDA MARTINI	11	4,40
0610	ROSELI LIEBL STIEGLER	11	4,40
0389	ROSANE CRISTINE LUTZ WINTER	11	4,40
1779	VANDA LÚCIA FERREIRA DA CRUZ OLIVÉRIO	11	4,40
0686	MARCIA FABIANA DOS SANTOS	10	4,00
1192	BEATRIZ SUZANA LINSMEYER	10	4,00
1062	LANA GUEDES	10	4,00
0708	KATRYNE ANDRZEJEWSKI	10	4,00
0997	VANESSA LUIZ	10	4,00
1041	ROSINALVA PEREIRA GOMES	10	4,00
1648	SEBASTIANA DE FATIMA HACKE	10	4,00
1771	SILVIA LUCIANA TELMANN	10	4,00
1785	LUCIANE PEREIRA DOS SANTOS	10	4,00
0422	LUCAS BOLGENHAGEN AZE	10	4,00
0057	LIZABETE BIAOOCK DA SILVA LIEBL	10	4,00
0460	BIANCA SCHWEDLER	10	4,00
1393	ANDRIELE D OLIVEIRA	10	4,00
1517	MAIARA CORDEIRO	10	4,00
0694	CLARA LÚCIA PANSTEIN RANK	10	4,00
1679	JOHN DONALD DA SILVA	10	4,00
0382	LETICIA FRICK	10	4,00
0811	ADRIANA SCHELBAUER	10	4,00
1220	DILAN LUIS STIES DA MAIA	9	3,60
0727	MARIANE VANIA GROSCHOPF	9	3,60
1065	MARTA MARIA OZEIKA RIBEIRO	9	3,60
1669	JANAINA FAGUNDES	9	3,60
1616	ROCELI SUSAN MALLON MIRANDA	9	3,60
1531	PATRICIA LISBOA	9	3,60
1426	SABRINA BAUM	9	3,60
1155	VÂNIA MARA GIRARDI	9	3,60

1276	PRISCILA CONCEIÇÃO BEHLING	9	3,60
1649	JANAÍNA SIMONE DIAS DE CASTILHO	9	3,60
1711	CAMILA TELMA	8	3,20
1823	ANDREZA DO ROSARIO	8	3,20
1861	LEIDI MARTINS	8	3,20
1321	ELIANE APARECIDA GRANDE COSTA OTTOMAYER	8	3,20
0845	LUCILENE MACHADO	8	3,20
1564	BARBARA BEGALKE	8	3,20
1501	SUS DE MASCENO GUERREIRO	8	3,20
0304	TAINÁ SANTOS LIMA	8	3,20
0515	SABRINA BEATRIZ ROSÁ	8	3,20
0224	JOICE PEPLINSKI TIBES	8	3,20
1401	ELOISE FREITAS	7	2,80
1032	IRACEMA APARECIDA DA LUZ	7	2,80
1667	DANIEL CARVALHO CORDEIRO	7	2,80
1072	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS	7	2,80
0185	MEIRIELLE SOARES DE CAMARGO	7	2,80
1397	SANDRA MARIA FERRAZ DA SILVA SCHIESSL	7	2,80
1715	ROSEMERI APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	7	2,80
1850	EVELYN CRISTINE ILG	7	2,80
1643	DORILDA PLOSZAI FRICK	7	2,80
0722	SIRLENE RODRIGUES MARTINS	6	2,40
1344	IVONETE AUGUSTIN	5	2,00
	Cargo: 67. Auxiliar de Serviços		
Insc.	Candidato	T.A.	N.P.E.
1186	JANE CRISTINA KWITSCHAL MIRANDA	23	9,20
0606	CLARISSE VENCESLAU	23	9,20
1135	JAQUELINE FAGUNDES	23	9,20
1658	GISELE DE MATOS	23	9,20
0505	ROSEMERI DE FRANÇA	23	9,20
0167	NAYARA FRITZ	23	9,20
1235	SÔNIA MARIA GIRARDI	22	8,80
0221	VERA LUCIA DE SOUZA	22	8,80
0369	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	22	8,80
0258	VANUSA APARECIDA BARBOSA MACHADO	22	8,80
0607	VIVIANA PEREIRA NUNES	22	8,80
0335	ESTELA DE ANDRADE LISBOA	22	8,80
0011	ELISETE KUCHLLER DE QUADRA	21	8,40
1365	NILZA MARIA DE FRANÇA OLIVEIRA	21	8,40
0336	ZENAIDE DE OLIVEIRA DA LUZ	21	8,40
1765	GECILDA CECH DO LIVRAMENTO	21	8,40
0842	LIZ ADRIANE LOPES DOS SANTOS	21	8,40
1157	PAULA ADRIANA XAVIER BRANCO	21	8,40
1591	SANDRA APARECIDA SOARES FRAGOSO	21	8,40
0018	ADRIELI DE PAULA WAGNER	21	8,40
0350	MARILIA SUSANE BONKOSWIKI DETZ	21	8,40

0008	TAMIRES GILISKI	21	8,40
1495	SIMONE APARECIDA DE FRANÇA	20	8,00
1405	CARMEN LUCIA DE BRITO KUMINEK	20	8,00
1176	GISLAINE APARECIDA SCHIKOISKI	20	8,00
0486	NEUSA MARIA FERRACIOLLI	20	8,00
0524	MARIA MADALENA AFONSO DOS SANTOS	19	7,60
0257	IVONE SALETE COSTA	19	7,60
1370	ANDRELIA APARECIDA MARTINS	19	7,60
0539	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA	19	7,60
0591	RENI EMIDIA FUNK	18	7,20
1007	ZILDA LEAL MARTIM	18	7,20
0182	ROZELI BERNADETE KASMIRCZAK BENICIO	18	7,20
0187	MARILETE LINZMEIER DE CAMARGO	17	6,80
0162	SONIA MARIA DA CRUZ BELARMINO	17	6,80
1645	ANDRÉ HENRIQUE DE ESPINDOLA	17	6,80
0286	KALIANE TAYS DE LIMA	17	6,80
1787	SEBASTIANA DE FÁTIMA LEANDRO GONÇALVES	16	6,40
0141	OFELIA TEREZINHA DOS SANTOS	16	6,40
0208	ANGELA MARIA DILL	16	6,40
0165	VALQUIRIA TERESINHA FAGUNDES	16	6,40
0922	MRIAM THEILACKER HEIDE	15	6,00
1828	TEREZINHA FERREIRA ALVES	15	6,00
1351	SOLANGE APARECIDA CAMARGO	15	6,00
0213	ELIZETE SUCHEK KUJASKI DA SILVA	15	6,00
0161	EVA VEIGA LOURENÇO DE LIMA	14	5,60
1684	LORECI DIAS DE SIQUEIRA	14	5,60
0194	ROSELI DE FATIMA DE PAULA	14	5,60
1242	SILMARA APARECIDA XAVIER PAES DOS SANTOS	14	5,60
0132	DOLORES HÜTTL	14	5,60
1371	LUCILENE MAIA DE LIMA LUDWINSKY	14	5,60
0761	CRISTILAINA ALVES NUNES	14	5,60
0308	MARIA TEREZINHA DE SOUZA BEKER	13	5,20
0612	INÉZ SANTOS GUIMÃRAES CHAVES	13	5,20
1406	MARCIA CRISTINA DO PRADO RIBEIRO	13	5,20
0068	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS	13	5,20
0745	CAMILA APARECIDA FERREIRA	13	5,20
0955	MAURICIO FERREIRA DIAS	13	5,20
0217	ERNESTO CLOVIS DA SILVA	12	4,80
0494	TEREZA PADILHA ZEITHAMMER	12	4,80
0792	LEONI APARECIDA DE JESUS	12	4,80
1763	IVETE BENCZ RODRIGUES DE MARAFIGO	12	4,80
1376	SANDRA EMIDIA CAMARGO	12	4,80
1180	JAQUELINE RODRIGUES CHAGAS	12	4,80
0567	CLARICE APARECIDA MARTINS	11	4,40
0520	ELIZABETH CARDOSO	10	4,00
0341	LUCILEI DOMINGUES DOS SANTOS CRUZ	10	4,00
1022	MARIA EMIDIA ALTMANN	9	3,60
1326	SHAINA CRISTIANE ALVES	9	3,60

0620	MARIA ROHRBACHER GROSSL	8	3,20
0143	OSNILDA PAULINO LEAL	7	2,80
1552	MARIA GONÇALINA LINHARES DA SILVA	5	2,00
0265	TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA	4	1,60

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 16/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 016/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 30/05/2014, concedido ao servidor ADELINO NADERER ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 187/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 30/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 18/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 018/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/01/2014 a 30/04/2014, concedido à servidora IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA VIGNATTI ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 011/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/01/2014.

São Bento do Sul, 30/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 22/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 022/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116

e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 31/07/2014, concedido ao servidor FELIPE RUDA ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 398/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 31/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 20/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 020/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 31/03/2014, concedido à servidora LEONI KRUGER MAAHS ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 366/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 31/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 14/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 014/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/02/2014 a 21/03/2014, à servidora LUCIA BINEK HABOWSKY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutora de Atividades Artesanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/01/2014 a 08/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/02/2014.

São Bento do Sul, 30/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 17/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 017/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, pelo período de 08/02/2014 a 08/05/2014, concedido à servidora IVONETE BATISTA FERREIRA MATOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 261/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2014.

São Bento do Sul, 30/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 21/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 021/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 12/02/2014 a 28/03/2014, à servidora MARIA ADRIANA FARIAS DA CRUZ NARLOCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 28/01/2014 a 11/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/02/2014.

São Bento do Sul, 31/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 19/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 019/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, concedido à servidora ANADIR KLEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 432/2013. Benefício concedido

por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 30/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 15/2014 PORTARIA IPRESBS Nº. 015/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, concedido à servidora NATALINA GALKOWSKI LUY ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 138/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 30/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 08/2014

Resumido Edital de Pregão Presencial nº 08/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para uso nos setores administrativo, de abastecimento de água e tratamento e coleta de esgoto sanitário..

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Inexibilidade de Licitação

DO OBJETO: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE torna público, para quem possa interessar, que conforme autorização do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, adquiriu por inexigibilidade de licitação, 110 vales transporte intermunicipal, para uso de servidor da Autarquia, conforme Autorização de Fornecimento nº 62/2014.
DO VALOR: R\$ 2.482,48 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) total.
CONTRATADA: REUNIDAS S/A.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.



www.ciga.sc.gov.br

São Carlos

PREFEITURA

L.R.F. RREO Anexo VIII

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

Controle Interno
Dezembro/2013
001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. nº 212 e LDB, Art. nº 72

Anexo 02

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	219.084,11	1.677.532,49	419.383,12
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	6.865,28	336.957,35	84.239,34
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	56.725,10	244.981,78	61.245,45
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	15.408,27	192.552,87	48.138,22
ISS - Imposto Sobre Serviços	85.626,32	718.259,03	179.564,76
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.272,00	8.664,22	2.166,06
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	9.696,75	42.731,59	10.682,90
Dívida Ativa de Impostos	43.490,39	133.385,65	33.346,41
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	710.084,78	8.041.058,42	2.010.264,61
Cota Parte do ICMS	677.033,14	7.171.213,47	1.792.803,37
Cota Parte do IPVA	21.888,89	760.904,12	190.226,03
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	11.162,75	108.940,83	27.235,21
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	989.628,40	7.384.355,24	1.846.088,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	986.788,53	7.345.224,83	1.836.306,21
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	64,99	5.831,84	1.457,96
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	2.774,88	33.298,57	8.324,64
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	1.918.797,29	17.102.946,15	4.275.736,54
V) TOTAL A SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			4.275.736,54

2 - FUNDEB	No Período	Até o Período
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	223.398,11	2.441.169,65
Transferências de Recursos do FUNDEB	223.398,11	2.441.169,65
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	277.516,37	3.022.571,08
Cota Parte do ICMS	-135.406,54	-1.434.241,54
Cota Parte do IPVA	-4.377,69	-152.096,73
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-2.232,56	-21.788,21
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-134.931,62	-1.406.618,64
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-12,99	-1.166,30
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-554,97	-6.659,66
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-54.118,26	-581.401,43

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	12.235,40	12.235,40
12.365 - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	7.500,00	532.891,06	5.065.568,86
IX) TOTAL DAS DESP. C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.500,00	545.126,46	5.077.804,26

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSID. P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII)	0,00	-54.118,26	-581.401,43
0022 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	1.980,00	1.980,00
0058/0101 - Salário Educação	0,00	820,46	12.210,98
0061/0097 - Transferências do FNDE - PNATE	0,00	8.333,30	8.333,30
Desp. Custeadas Superávit Financeiro FUNDEB - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	0,00	247,28	584,50
0087 - Alienacao	0,00	0,00	0,00
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00	-42.737,22	-558.292,65

5 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
XI) SALDO	0,00

6 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	1.918.797,29	17.102.946,15
Despesas por Função/Subfunção (IX)	552.626,46	5.085.304,26
Deduções (X+XI)	-42.737,22	-558.292,65
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	595.363,68	5.643.596,91
Mínimo à ser Aplicado (V)	479.699,32	4.275.736,54
Aplicado à Maior	115.664,36	1.367.860,37
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	31,03	33,00
Superávit	6,03	8,00

Município de São Carlos(SC), 29 de Janeiro de 2014

VOLMIR ZART
Controlador Interno

© Instituto FAEE S/C LTDA

L.R.F. RGF Anexo VI
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Atenção Básica	0,00	25.089,73	0,00	0,00	15.839,31	0,00	
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatória	0,00	0,00	0,00	1.397,76	40.960,39	0,00	
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	2.712,00	0,00	800,00	215.957,07	0,00	
Recargas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	3.404,79	0,00	7.500,00	(3.404,79)	0,00	
Transferências de Convênios - Outros	0,00	105.964,07	0,00	98.200,00	124.331,84	0,00	
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	49.555,13	0,00	0,00	1.605,11	0,00	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	186.725,72	0,00	107.897,76	395.288,93	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	4.382,67	0,00	4.200,00	11.290,17	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	74.764,91	0,00	11.884,00	138.908,63	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	79.147,58	0,00	16.084,00	150.198,80	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	265.873,30	0,00	123.981,76	545.487,73	0,00	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

São Carlos, 02/01/2014

 CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

 CARLOS ROBERTO NIEC
 Contador

L.R.F. RGF Anexo II

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.523.347,81	1.777.026,15	2.002.772,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.523.347,81	1.777.026,15	2.002.772,05
Interna	1.523.347,81	1.777.026,15	2.002.772,05
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	550.009,23	170.866,54	803.923,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	644.668,38	1.450.899,29	1.069.797,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.659,15	1.280.032,75	265.873,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	973.338,58	1.606.159,61	1.198.848,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.459.464,66	21.575.263,91	21.513.720,71
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,78%	8,24%	9,31%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	4,33%	7,44%	5,57%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.951.357,59	25.890.316,69	25.816.464,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	24.256.221,83	23.301.285,02	23.234.818,37

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.523.347,81	1.777.026,15	2.002.772,05
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	133.533,82	98.834,78	88.512,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	133.533,82	98.834,78	88.512,44
Previdenciárias	133.533,82	98.834,78	88.512,44
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.389.813,99	1.678.191,37	1.914.259,61

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	92.256,92	132.317,82	83.391,68
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.015,62	4.854.314,57	123.981,76

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador

FONTE:

L.R.F. RGF Anexo IV

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	495.885,54	817.671,94
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	495.885,54	817.671,94
Interna	495.885,54	817.671,94
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	495.885,54	817.671,94
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.513.720,71	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	817.671,94	3,80
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.442.195,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.097.975,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.505.960,45	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	817.671,94	3,80

FONTE:

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador

L.R.F. RREO Anexo IX

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	817.671,94		-817.671,94
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.464.297,24	3.114.821,29	108.850,00	1.240.625,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.464.297,24	3.114.821,29	108.850,00	1.240.625,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.464.297,24	-2.405.999,35		-2.058.297,89

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador

L.R.F. RREO Anexo Xvi**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**Controle Interno
Dezembro/2013
001/001**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo 01

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	219.084,11	1.677.532,49	251.629,87
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	6.865,28	336.957,35	50.543,60
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	56.725,10	244.981,78	36.747,27
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	15.408,27	192.552,87	28.882,93
ISS - Imposto Sobre Serviços	85.626,32	718.259,03	107.738,85
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.272,00	8.664,22	1.299,63
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	9.696,75	42.731,59	6.409,74
Dívida Ativa de Impostos	43.490,39	133.385,65	20.007,85
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	710.084,78	8.041.058,42	1.206.158,76
Cota Parte do ICMS	677.033,14	7.171.213,47	1.075.682,02
Cota Parte do IPVA	21.888,89	760.904,12	114.135,62
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	11.162,75	108.940,83	16.341,12
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	989.628,40	7.384.355,24	1.107.653,29
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	986.788,53	7.345.224,83	1.101.783,72
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	64,99	5.831,84	874,78
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	2.774,88	33.298,57	4.994,79
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	1.918.797,29	17.102.946,15	2.565.441,92
V) TOTAL A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			2.565.441,92
2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica	4.200,00	333.076,15	3.717.723,53
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.397,76	228.223,76	2.001.301,10
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	2.247,71	15.264,13
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto merenda)	0,00	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.597,76	563.547,62	5.734.288,76
3 - DEDUÇÕES	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
0023 - Transferência de Convenios - Saúde	0,00	0,00	0,00
0064 - Atenção Básica	0,00	199.355,27	374.117,07
0065 - Atenção de Média e Alta Atenção Básica - Superavit	1.397,76	137.642,09	201.943,09
0066 - Vigilância em Saúde	0,00	2.247,71	2.247,71
0067/0068 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	15.621,72	23.714,40
0070 - Atenção Básica - Superavit	0,00	0,00	0,00
0071 - Vigilância em Saúde - Superavit	0,00	0,00	0,00
0072 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Superavit	0,00	0,00	0,00
0073 - Transferência de Convenios Saúde - Superavit	0,00	0,00	0,00
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.397,76	354.866,79	602.022,27
4 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)			Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012			0,00
(-) Saldo Financeiro - / /			0,00
VIII) SALDO			0,00
5 - RESUMO		No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)		1.918.797,29	17.102.946,15
Despesas por Função/Subfunção (VI)		569.145,38	5.739.886,52
Deduções (VII+VIII)		356.264,55	603.420,03
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)		212.880,83	5.136.466,49
Mínimo à ser Aplicado (V)		287.819,59	2.565.441,92
Aplicado à Maior		-74.938,76	2.571.024,57
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100		11,09	30,03
Superávit		-3,91	15,03

Município de São Carlos(SC), 29 de Janeiro de 2014

VOLMIR ZART
Controlador Interno

L.R.F. RREO Anexo II

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% ((b + c)/ Total (b + c))
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	25.953.371,21	2.150.576,02	23.062.536,41	4.238.992,97	22.938.554,65	123.981,76	88,86	2.890.834,80
Legislativa	900.000,00	900.000,00	120.235,02	781.375,01	139.534,92	781.375,01	0,00	3,39	118.624,99
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	120.235,02	781.375,01	139.534,92	781.375,01	0,00	3,39	118.624,99
Administração	1.563.000,00	1.918.550,00	223.516,91	1.851.021,66	328.910,76	1.850.037,66	984,00	8,03	67.528,34
Administração Geral	1.563.000,00	1.918.550,00	223.516,91	1.851.021,66	328.910,76	1.850.037,66	984,00	8,03	67.528,34
Segurança Pública	394.000,00	462.000,00	2.223,12	427.246,50	90.610,48	426.446,50	800,00	1,85	34.753,50
Policciamento	394.000,00	462.000,00	2.223,12	427.246,50	90.610,48	426.446,50	800,00	1,85	34.753,50
Assistência Social	857.800,00	675.800,00	7.660,60	541.868,40	97.437,60	541.868,40	0,00	2,35	133.931,60
Assistência ao Idoso	130.000,00	103.000,00	9.890,25	81.448,35	22.452,50	81.448,35	0,00	0,35	21.551,65
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	80.000,00	-10.690,00	69.310,00	13.920,00	69.310,00	0,00	0,30	10.690,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	45.000,00	-14.130,00	27.331,30	5.560,00	27.331,30	0,00	0,12	17.668,70
Assistência Comunitária	592.800,00	447.800,00	22.590,35	363.778,75	55.515,10	363.778,75	0,00	1,58	84.021,25
Saúde	6.014.132,40	6.471.860,97	593.672,37	5.921.846,54	1.017.786,63	5.916.248,78	5.597,76	25,68	550.014,43
Atenção Básica	3.908.132,40	4.001.943,79	411.804,56	3.721.923,53	571.109,69	3.717.723,53	4.200,00	16,14	280.020,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.810.000,00	2.152.080,00	168.575,76	2.002.698,86	411.534,95	2.001.301,10	1.397,76	8,68	149.381,14
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	2.252,07	15.264,13	2.330,82	15.264,13	0,00	0,07	5.735,87
Alimentação e Nutrição	275.000,00	296.837,18	11.039,98	181.960,02	32.811,17	181.960,02	0,00	0,79	114.877,16
Educação	5.593.448,60	5.759.628,00	859.310,98	5.085.304,26	941.609,08	5.077.804,26	7.500,00	22,05	674.323,74
Tecnologia da Informatização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Fundamental	0,00	12.235,40	12.235,40	12.235,40	12.235,40	12.235,40	0,00	0,05	0,00
Educação Básica	5.591.448,60	5.745.392,60	847.075,58	5.073.068,86	929.373,68	5.065.568,86	7.500,00	22,00	672.323,74
Cultura	301.000,00	231.000,00	-1.082,23	211.057,77	8.067,31	211.057,77	0,00	0,92	19.942,23
Difusão Cultural	301.000,00	231.000,00	-1.082,23	211.057,77	8.067,31	211.057,77	0,00	0,92	19.942,23
Urbanismo	1.460.319,00	2.097.637,29	303.166,32	1.935.896,47	409.687,11	1.935.646,47	250,00	8,39	161.740,82
Infra-Estrutura Urbana	293.969,00	916.287,29	173.188,12	836.522,83	219.157,38	836.522,83	0,00	3,63	79.764,46
Serviços Urbanos	1.166.350,00	1.181.350,00	129.978,20	1.099.373,64	190.529,73	1.099.123,64	250,00	4,77	81.976,36
Habituação	91.000,00	64.544,95	-7.840,00	38.446,35	0,00	38.446,35	0,00	0,17	26.098,60
Habituação Urbana	91.000,00	64.544,95	-7.840,00	38.446,35	0,00	38.446,35	0,00	0,17	26.098,60

Continua 1/3

Município de São Carlos - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% ((b + c) / total (b + c))	% ((b + c) / (b + c) / a)
					No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	25.953.371,21	2.150.576,02	23.062.536,41	4.238.992,97	22.938.554,65	123.981,76	88,86	2.890.834,80	
Saneamento	120.000,00	145.000,00	4.746,75	123.622,50	10.038,69	123.622,50	0,00	0,54	21.377,50	
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	145.000,00	4.746,75	123.622,50	10.038,69	123.622,50	0,00	0,54	21.377,50	
Agricultura	1.646.500,00	1.466.500,00	68.743,33	1.216.446,29	96.873,28	1.107.596,29	108.850,00	5,27	250.053,71	
Saneamento Básico Rural	71.000,00	31.000,00	-3.105,21	24.509,56	0,00	24.509,56	0,00	0,11	6.490,44	
Promoção da Produção Vegetal	987.500,00	847.500,00	14.319,75	624.557,23	10.134,30	515.707,23	108.850,00	2,71	222.942,77	
Extensão Rural	588.000,00	588.000,00	57.528,79	567.379,50	86.738,98	567.379,50	0,00	2,46	20.620,50	
Indústria	101.000,00	764.100,00	53.541,44	711.511,95	294.856,35	711.511,95	0,00	3,09	52.588,05	
Promoção Industrial	101.000,00	764.100,00	53.541,44	711.511,95	294.856,35	711.511,95	0,00	3,09	52.588,05	
Comércio e Serviços	1.620.000,00	1.245.000,00	-295.439,32	856.390,49	217.631,96	856.390,49	0,00	3,71	388.609,51	
Promoção Comercial	72.000,00	22.000,00	0,00	19.980,64	0,00	19.980,64	0,00	0,09	2.019,36	
Turismo	1.548.000,00	1.223.000,00	-295.439,32	836.409,85	217.631,96	836.409,85	0,00	3,63	386.590,15	
Energia	392.000,00	392.000,00	-48.420,34	333.802,93	47.401,00	333.802,93	0,00	1,45	58.197,07	
Energia Elétrica	392.000,00	392.000,00	-48.420,34	333.802,93	47.401,00	333.802,93	0,00	1,45	58.197,07	
Transporte	1.378.800,00	1.633.800,00	137.946,25	1.452.113,77	195.919,25	1.452.113,77	0,00	6,30	181.686,23	
Transporte Rodoviário	1.378.800,00	1.633.800,00	137.946,25	1.452.113,77	195.919,25	1.452.113,77	0,00	6,30	181.686,23	
Desporto e Lazer	272.000,00	272.000,00	12.743,76	182.698,18	26.759,63	182.698,18	0,00	0,79	89.301,82	
Desporto Comunitário	170.000,00	170.000,00	12.743,76	154.854,63	26.759,63	154.854,63	0,00	0,67	15.145,37	
Lazer	102.000,00	102.000,00	0,00	27.843,55	0,00	27.843,55	0,00	0,12	74.156,45	
Encargos Especiais	1.285.000,00	1.443.950,00	115.851,06	1.391.887,34	315.868,92	1.391.887,34	0,00	6,04	52.062,66	
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	603.350,00	13.715,91	572.198,53	157.185,70	572.198,53	0,00	2,48	31.151,47	
Outras Transferências	200.000,00	205.000,00	-15.396,46	184.603,54	39.795,61	184.603,54	0,00	0,80	20.396,46	
Outros Encargos Especiais	555.000,00	635.600,00	117.531,61	635.085,27	118.887,61	635.085,27	0,00	2,75	514,73	

Continua 2/3

Município de São Carlos - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% ((b + c)/ Total (b + c))
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	25.953.371,21	2.150.576,02	23.062.536,41	4.238.992,97	22.938.554,65	123.981,76	88,86	2.890.834,80
Reserva de Contingência ¹	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.000.000,00	25.953.371,21	2.150.576,02	23.062.536,41	4.238.992,97	22.938.554,65	123.981,76	88,86	2.890.834,80

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

L.R.F. RREO Anexo VI

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013
			Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.239.050,00	4.103.862,70	21.458.427,19
Recarga Tributária	2.384.000,00	297.336,02	1.950.466,65
I.P.T.U.	550.000,00	9.972,74	336.957,35
I.S.S.	600.000,00	151.792,66	718.259,03
I.T.B.I.	250.000,00	35.205,63	192.552,87
I.R.R.F.	270.000,00	76.785,10	244.981,78
Outras Receitas Tributárias	714.000,00	23.579,89	457.715,62
Recarga de Contribuição	390.000,00	55.128,61	347.046,14
Recargas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	390.000,00	55.128,61	347.046,14
Recarga Patrimonial Líquida	100.000,00	3.705,70	39.360,22
Recarga Patrimonial	221.600,00	17.317,62	95.456,28
(-) Aplicações Financeiras	121.600,00	13.611,92	56.096,06
Transferências Correntes	19.094.000,00	3.551.660,58	18.005.891,14
F.P.M.	6.612.000,00	1.375.137,87	5.938.606,19
I.C.M.S.	6.000.000,00	1.085.071,65	5.736.971,93
Convênios	270.000,00	16.246,78	146.221,00
Outras Transferências Correntes	6.212.000,00	1.075.204,28	6.184.092,02
Demais Receitas Correntes	1.271.050,00	196.031,79	1.115.663,04
Dívida Ativa	156.000,00	108.410,04	247.612,37
Diversas Receitas Correntes	1.115.050,00	87.621,75	868.050,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	639.350,00	408.355,28	1.710.826,96
Operações de Crédito (III)	0,00	284.066,35	817.671,94
Amortização de Empréstimos (IV)	40.000,00	14.404,48	75.695,64
Alienação de Ativos (V)	140.000,00	0,00	13.893,00
Transferências de Capital	459.350,00	109.884,45	803.566,38
Convênios	459.350,00	109.884,45	779.116,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	24.450,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	459.350,00	109.884,45	803.566,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.698.400,00	4.213.747,15	22.261.993,57
			20.393.962,62

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2013			EM 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.479.073,97	3.348.565,93	19.823.733,36	15.131,76	18.580.823,51	24.015,62	
Pessoal e Encargos Sociais	9.902.492,37	1.888.686,56	9.484.694,88	0,00	8.657.530,89	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	238.100,00	37.203,85	216.546,35	0,00	29.617,96	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.338.481,60	1.422.675,52	10.122.492,13	15.131,76	9.893.674,66	24.015,62	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.240.973,97	3.311.362,08	19.607.187,01	15.131,76	18.551.205,55	24.015,62	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.464.297,24	890.427,04	3.114.821,29	108.850,00	6.137.775,46	0,00	
Investimentos	4.069.047,24	770.445,19	2.745.169,11	108.850,00	5.226.783,83	0,00	
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	14.000,00	0,00	731.984,94	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	14.000,00	0,00	683.984,94	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	365.250,00	119.981,85	355.652,18	0,00	179.006,69	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.099.047,24	770.445,19	2.759.169,11	108.850,00	5.910.768,77	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-	

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2013			EM 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-	
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.350.021,21	4.081.807,27	22.366.356,12	123.981,76	24.461.974,32	24.015,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.651.621,21	131.939,88	-228.344,31			-4.092.027,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	82.036,34			0,00	
Superávit Financeiro	-	-	82.036,34			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
 Contador

L.R.F. RGF Anexo I

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.249.417,16	0,00
Pessoal Ativo	8.245.104,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	580.500,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.423.811,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.249.417,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.249.417,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.513.720,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		47,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		11.617.409,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		11.036.538,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		10.455.668,27

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

São Carlos, 02/01/2014

 CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

 CARLOS ROBERTO NIEC
 Contador

L.R.F. RREO Anexo VII

Município de São Carlos - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	94.659,15	94.659,15	-	-	-	24.015,62	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	94.659,15	94.659,15	0,00	0,00	0,00	24.015,62	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	17.071,67	17.071,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	351,77	351,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	29.181,42	29.181,42	0,00	0,00	0,00	24.015,62	0,00	0,00	0,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJAMENTO	0,00	44.182,91	44.182,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	3.871,38	3.871,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	94.659,15	94.659,15	0,00	0,00	0,00	24.015,62	0,00	0,00	0,00

FONTE:

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador

L.R.F. RGF Anexo III

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	22.459.464,66	21.575.263,91	21.513.720,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.941.082,23	4.746.558,06	4.733.018,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.446.974,00	4.271.902,25	4.259.716,70

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador

L.R.F. RREO Anexo I
Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - c)	
			No Bimestre (b)	% (d/a)	Até o Bimestre (c)		% (d/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.525.829,90	18,86	23.225.350,21	96,77	774.649,79
RECEITAS CORRENTES	23.360.650,00	23.360.650,00	4.117.474,62	17,63	21.514.523,25	92,10	1.846.126,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.384.000,00	2.384.000,00	297.336,02	12,47	1.950.466,65	81,81	433.533,35
IMPOSTOS	1.670.000,00	1.670.000,00	273.756,13	16,39	1.492.751,03	89,39	177.248,97
TAXAS	614.000,00	614.000,00	23.229,91	3,78	442.514,04	72,07	171.485,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	349,98	0,35	15.201,58	15,20	84.798,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	55.128,61	14,14	347.046,14	88,99	42.953,86
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	390.000,00	390.000,00	55.128,61	14,14	347.046,14	88,99	42.953,86
RECEITA PATRIMONIAL	221.600,00	221.600,00	17.317,62	7,81	95.456,28	43,08	126.143,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	70.000,00	70.000,00	3.705,70	5,29	39.360,22	56,23	30.639,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	121.600,00	121.600,00	13.611,92	11,19	56.096,06	46,13	65.503,94
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	280,00	0,00	3.389,61	0,00	-3.389,61
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	280,00	0,00	3.389,61	0,00	-3.389,61
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	3.727,22	3,03	42.146,29	34,27	80.853,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.094.000,00	19.094.000,00	3.551.660,58	18,60	18.005.891,14	94,30	1.088.108,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.824.000,00	18.824.000,00	3.533.156,94	18,77	17.851.978,57	94,84	972.021,43
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	2.256,86	0,00	7.691,57	0,00	-7.691,57
Transf. de Conv.	270.000,00	270.000,00	16.246,78	6,02	146.221,00	54,16	123.779,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.148.050,00	1.148.050,00	192.024,57	16,73	1.070.127,14	93,21	77.922,86
Multas e Juros de Mora	488.662,00	488.662,00	64.484,83	13,20	487.158,64	99,69	1.503,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	403.388,00	403.388,00	19.549,70	4,85	334.190,86	82,85	69.197,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	156.000,00	156.000,00	108.410,04	69,49	247.612,37	158,73	-91.612,37
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	-420,00	0,00	1.165,27	1,17	98.834,73
RECEITAS DE CAPITAL	639.350,00	639.350,00	408.355,28	63,87	1.710.826,96	267,59	-1.071.476,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	284.066,35	0,00	817.671,94	0,00	-817.671,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	284.066,35	0,00	817.671,94	0,00	-817.671,94
ALIEAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	13.893,00	9,92	126.107,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	13.893,00	17,37	66.107,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000,00	40.000,00	14.404,48	36,01	75.695,64	189,24	-35.695,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.350,00	459.350,00	109.884,45	23,92	803.566,38	174,94	-344.216,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	-24.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	459.350,00	459.350,00	109.884,45	23,92	779.116,38	169,61	-319.766,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.525.829,90	18,86	23.225.350,21	96,77	774.649,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 3/3

Município de São Carlos - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	1.953.371,21	25.953.371,21	2.150.576,02	23.062.536,41	22.938.554,65	123.981,76	88,86	2.890.834,80
SUPERÁVIT (XII)	—	—	—	—	—	162.813,80	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	1.953.371,21	25.953.371,21	2.150.576,02	23.062.536,41	23.225.350,21	88,86	88,86	2.890.834,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
 Contador

L.R.F. RREO Anexo XI

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	140.000,00	13.893,00	126.107,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	13.893,00	66.107,00
TOTAL	140.000,00	13.893,00	126.107,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	199.913,08	21.614,44	0,00	178.298,64
Investimentos	199.913,08	21.614,44	0,00	178.298,64
TOTAL	199.913,08	21.614,44	0,00	178.298,64

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	7.680,90	-7.721,44	-40,54

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador

L.R.F. RGF Anexo V

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	174,89	0,00	174,89
Assistência Farmacêutica Básica	16.201,22	0,00	16.201,22
Atenção Básica	40.929,04	25.089,73	15.839,31
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	40.960,39	0,00	40.960,39
Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	37,08	0,00	37,08
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	15.382,93	0,00	15.382,93
Convênio Trânsito - Prefeitura	218.669,07	2.712,00	215.957,07
Fundo Especial do Petróleo	192,92	0,00	192,92
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	58.489,68	0,00	58.489,68
Outros Rec. do Fundo Nacional de des. da Educação - FNDE	2,54	0,00	2,54
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET	5.919,40	0,00	5.919,40
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.294,11	0,00	2.294,11
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	12,92	0,00	12,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	3.404,79	(3.404,79)
Salário Educação	17,58	0,00	17,58
Transf. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37,69	0,00	37,69
Transferências de Convênios - Educação	181,66	0,00	181,66
Transferências de Convênios - Outros	230.295,91	105.964,07	124.331,84
Transferências de Convênios - Saúde	29.098,61	0,00	29.098,61
Transferências do FUNDEB - 60%	51.160,24	49.555,13	1.605,11
Vigilância em Saúde	47.001,29	0,00	47.001,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	757.059,17	186.725,72	570.333,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	30.189,60	18.899,43	11.290,17
Recursos Ordinários	282.548,46	143.639,83	138.908,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	312.738,06	162.539,26	150.198,80
TOTAL (III) = (I + II)	1.069.797,23	349.264,98	720.532,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador



L.R.F. RREO Anexo V

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.523.347,81	1.821.283,07	2.002.772,05
DEDUÇÕES (II)	550.009,23	560.626,04	803.923,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	644.668,38	1.749.377,48	1.069.797,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.659,15	1.188.751,44	265.873,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	973.338,58	1.260.657,03	1.198.848,12
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.261.745,30	1.670.222,82	1.853.008,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-288.406,72	-409.565,79	-654.160,84

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	-244.595,05	-365.754,12

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO NIEC
Contador



L.R.F. RREO Anexo III

Município de São Carlos - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2013	
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Sep/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.526.809,36	1.700.180,33	1.634.132,84	2.009.532,41	1.990.649,80	1.749.666,15	1.598.164,84	1.895.926,87	1.809.925,79	1.861.418,44	1.806.617,25	2.310.874,83	21.513.720,71	23.380.650,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	77.517,41	106.622,69	167.743,51	328.877,14	299.936,28	140.177,88	177.078,95	115.326,00	129.232,28	110.516,49	118.141,66	179.194,36	1.950.486,65	2.384.000,00
I.P.T.U.	1.053,84	47,89	1.598,29	135.610,84	128.119,76	16.856,06	17.277,34	15.994,02	11.608,67	1.188,90	3.107,46	6.865,28	336.957,35	550.000,00
I.R.F.	2.837,28	16.689,57	13.035,75	18.785,12	17.020,84	19.592,88	39.825,55	0,00	11.412,09	29.017,80	20.060,00	56.725,10	244.981,78	270.000,00
I.S.S.	41.986,61	38.502,29	43.165,62	51.050,70	60.040,14	69.485,00	73.799,12	63.927,56	69.279,50	55.226,63	66.166,34	85.626,32	718.259,03	600.000,00
I.T.B.I.	17.786,22	13.020,40	10.472,79	14.030,16	16.187,43	12.726,82	21.903,63	23.796,16	23.296,16	13.368,88	19.797,36	15.408,27	192.552,87	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.893,26	38.382,54	99.471,06	109.600,32	80.568,31	21.785,12	24.273,41	21.321,67	13.935,86	11.714,18	9.010,50	14.593,39	457.715,62	714.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.107,54	29.877,20	29.745,17	28.120,76	27.601,37	28.215,55	27.418,33	37.167,48	27.704,84	27.962,29	27.866,39	27.232,22	347.046,14	390.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.234,12	4.597,07	5.574,91	6.751,48	5.381,03	7.571,35	8.665,55	19.667,82	7.116,17	9.679,16	9.145,25	8.172,37	95.456,28	221.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	790,00	159,61	480,00	670,00	490,00	150,00	0,00	340,00	50,00	80,00	80,00	200,00	3.389,61	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.652,52	301,27	28.181,88	3.470,52	811,84	0,00	360,50	220,50	1.343,14	1.077,10	956,30	2.788,92	42.146,29	123.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.350.266,60	1.517.220,92	1.337.667,43	1.410.138,25	1.801.706,23	1.415.928,23	1.308.656,95	1.451.413,43	1.592.467,87	1.468.045,65	1.587.736,12	1.963.841,92	18.005.086,60	19.094.000,00
Cota-Parte do FPM	489.819,51	658.999,74	379.534,91	407.239,42	585.137,59	488.175,96	347.643,58	464.538,44	376.190,21	376.195,96	523.280,96	851.856,91	5.938.606,19	6.612.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	476.765,60	428.703,31	404.727,44	488.011,71	484.974,97	454.265,06	450.933,52	472.791,97	502.334,60	488.389,08	543.445,05	541.626,60	5.736.971,93	6.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	34.789,50	38.357,01	57.436,54	69.676,29	58.898,12	57.051,98	63.385,74	69.256,76	58.984,12	53.844,63	29.615,70	17.511,20	608.807,39	624.000,00
Cota-Parte do ITR	20,32	127,61	41,60	67,80	192,81	13,22	0,00	20,91	2.088,58	1.916,75	123,94	52,00	4.665,54	8.000,00
Outras Transferências Correntes	134.580,25	185.129,33	314.713,86	226.344,72	247.489,17	211.952,72	248.534,43	241.180,21	438.309,15	338.457,34	256.138,19	319.247,00	3.161.076,37	3.076.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.443,09	6.482,86	5.722,88	5.247,65	7.056,48	7.349,52	7.239,44	7.746,26	7.046,23	7.552,46	8.355,46	8.930,19	87.152,62	96.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	8.879,63	2.219,91	2.219,91	2.219,91	2.219,91	2.219,91	2.219,91	2.219,91	2.219,91	26.638,91	36.000,00
Transferências do FUNDEB	205.848,33	199.421,06	175.490,30	204.676,03	215.737,18	194.896,84	188.699,33	203.658,97	205.295,07	199.469,52	224.556,91	223.398,11	2.441.169,65	2.640.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.241,17	41.401,57	63.740,14	231.504,26	54.722,85	157.628,14	76.005,96	71.889,64	51.911,49	64.057,75	62.559,53	129.465,04	1.070.127,14	1.148.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - II)	1.526.809,36	1.700.180,33	1.634.132,84	2.009.532,41	1.990.649,80	1.749.666,15	1.598.164,84	1.895.926,87	1.809.925,79	1.861.418,44	1.806.617,25	2.310.874,83	21.513.720,71	23.380.650,00

FONTE:

São Carlos, 02/01/2014

CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPALCARLOS ROBERTO NIEC
Contador

São João do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 6 de 02 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 6 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.587.242,27 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361..0128.1030 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00.00.00.0022 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.587.242,27

TOTAL.....R\$ 2.587.242,27

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado recursos do FNDE/PAR/TD – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Plano de Ação Articulada, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 17703/2013 – Construção de 12 Salas – Projeto FNDE, E. E. F. Prefeito Quintiliano João Pacheco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 4 de 02 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 4 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

“Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 67.102,00 (sessenta e sete mil, cento e dois reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 1.016,00

3.3.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 8,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.1.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 458,00

3.3.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 620,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0135.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 67.102,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 664,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 360,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 40.240,00

4.4.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 838,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0135.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 67.102,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 021 de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

“DEMITE O SERVIDOR MUNICIPAL PAULO DA SILVA MARTINS – MATRÍCULA 1412, POR COMETIMENTO DE INFRAÇÃO FUNCIONAL”.

PAULO SCHARDOSIM DE MATOS, Prefeito Municipal em exercício

de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, que concluiu pelo cometimento da infração funcional de abandono de cargo público punível com pena de demissão, nos termos do art. 103, II, da Lei Municipal nº 1063/2002;

RESOLVE:

Demitir o servidor municipal, PAULO DA SILVA MARTINS – MATRÍCULA 1412, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços, Grupo Ocupacional TSA, Nível-1, Amplitude de Referência Cc, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 28 de janeiro de 2014.

PAULO SCHARDOSIM DE MATOS
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 5 de 02 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº. 5 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Transpõe dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 225.280,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.3.93.00.00.00.00.0085 – Aplic. Direta Consórcio do qual Ente Participe R\$ 225.280,00

TOTAL R\$ 225.280,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas R\$ 219.280,00
4.4.90.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 225.280,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

PREFEITURA

Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços Nº 010/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013-01 – PR 002/2013 – Processo 006/2013 - Fornecedor: Transportes Avila LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de óleo diesel comum incluindo o reservatório (tanque em sistema de comodato) para ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de São José/SC. Valor: Ficam alterados os valores do óleo diesel B S500 de R\$2,19 (dois reais e dezenove centavos) para R\$2,341 (dois reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 14 de janeiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

São José do Cedro

PREFEITURA

Edital Nº. 001/2014/SME – Chamada Pública Para Act'S

EDITAL Nº. 001/2014/SME – Chamada Pública para ACT'S
Seleção por Nível de Escolaridade

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o processo de "Chamada Pública", para contratação de professores em caráter temporário:

JOSÉ DE CONTO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, as normas para a CHAMADA PÚBLICA PARA ACT'S – Seleção por Nível de Escolaridade, a serem realizadas para as disciplinas em que tenham sido esgotadas as chamadas do Processo Seletivo, Edital 001/2013 e ainda, nas situações onde não existem classificados, em concordância com os Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do setor de Recursos Humanos, responsável pela operacionalização do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2013 procederá a Chamada Pública.

Esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a

assumir as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 001/2013, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratará professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública.

A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo 001/2013.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, www.prefcedro.sc.gov.br, e a escolha de vagas ocorrerá nas segundas e quintas feiras, às 8 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Santa Maria, 22, Centro, São José do Cedro – SC.

Os interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas datas indicadas, obrigatoriamente munidos da comprovação de habilitação para as vagas e dos seguintes documentos pessoais:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;

Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de São José do Cedro, expresso em anos, meses e dias e assinado por autoridade competente;

Cópia do Certificado de Conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação;

Cópia de Certificado de Pós-Graduação na área específica;

Atestado de frequência em curso de Pós-Graduação;

Comprovante de horas de aperfeiçoamento ou atualização em educação, realizados nos últimos 2 (dois) anos.

Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

6.1 Professor habilitado;

6.2 Professor não habilitado.

Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada a preferência aos que tiverem:

7.1 Maior titulação;

7.2 Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

7.3 Maior número de horas de aperfeiçoamento em educação;

7.4 Maior idade.

Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada a preferência aos que tiverem:

8.1 Maior período de frequência no curso de graduação em licenciatura plena da vaga disponível, comprovada por meio de atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está frequentando as aulas em fase ou semestre letivo de curso de graduação ou pós-graduação.

8.2 Maior número de horas de aperfeiçoamento em educação;
8.3 Persistindo a igualdade, precederá quem tiver maior idade.

Ressalta-se que na semana ou dia, em que não houver a necessidade de publicação de vaga não preenchida/esgotada da chamada do processo seletivo para aquela disciplina, não haverá chamada pública.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE CONTO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Cedro - Extrato Processos Homologados

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

EXTRATO PROCESSOS HOMOLOGADOS

LEILÃO Nº 128/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13

CONTRATADO: MARINO FCO. SCHOFFEN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13

CONTRATADO: CLAUDIR JOSÉ JUSTEN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13

CONTRATADO: SEBASTIÃO APARECIDO DE PAULA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13

CONTRATADO: WANDERLEI PAULO MALDANER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13
CONTRATADO: VALMIR ROMAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13
CONTRATADO: MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil e reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13
CONTRATADO: IVO ALOISIO SCHWAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.100,00 (vinte mil cem reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13
CONTRATADO: IMOVEIS SCHOFFEN LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 128/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/13

CONTRATADO: PAULO ENRIQUE GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 131/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/13

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
CONTRATADO: SUPERMERCADO MASSAIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.067/2013, E AQUISIÇÃO DE PACOTES DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 12º NATAL LUZ E AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 12º NATAL LUZ, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.149/2013.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.160,70 (três mil cento e sessenta reais e setenta centavos)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 131/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/13

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
CONTRATADO: MERCADO ALBANESE LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.067/2013, E AQUISIÇÃO DE PACOTES DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 12º NATAL LUZ E AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 12º NATAL LUZ, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.149/2013.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.854,95 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 131/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/13

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
CONTRATADO: CASA DAS CARNES SPIRONELLO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.067/2013, E AQUISIÇÃO DE PACOTES DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 12º NATAL LUZ E AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 12º NATAL LUZ, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.149/2013.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 131/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/13
 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
 CONTRATADO: ANGELI E ANGELI SOARES LTDA -EPP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.067/2013, E AQUISIÇÃO DE PACOTES DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 12º NATAL LUZ E AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 12º NATAL LUZ, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº4.149/2013.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/13
 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
 CONTRATADO: JUNIOR CESAR BARROS ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DAS PINTURAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/13
 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
 CONTRATADO: ILOMAR JUNIOR FOLLMANN ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DAS PINTURAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/13
 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
 CONTRATADO: MÔNICA BRITZ ARCONTI ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DAS PINTURAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 11.155,00 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/13
 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
 CONTRATADO: JEREMIAS BASSO JACOBS - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DAS PINTURAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 14.739,00 (quatorze mil setecentos e trinta e nove reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/13
 HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
 CONTRATADO: MERCADO E CONFECÇÕES CRUZEIRO LTDA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPRA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.812,35 (um mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/13
 CONTRATADO: PAPELARIA ASTOR LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 22.470,65 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/13
 CONTRATADO: NIEDERMAIER & NIEDERMAIER LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 22.706,40 (vinte e dois mil setecentos e seis reais e quarenta centavos)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/13
 CONTRATADO: ZIMMER & CIA LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 23.628,30 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/13
 CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 25.780,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/13
 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/13
 CONTRATADO: LOJA E LIVRARIA SONHAR LTDA ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 23.366,80 (vinte e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 CONVITE Nº 137/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/13
 HOMOLOGAÇÃO: 19/12/13
 CONTRATADO: MARCIANO LEMES DA SILVA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS COM COBERTURA EM TELHAS DE POLICARBONATO, PARA FINS DE PROTEÇÃO CONTRA A CHUVA E RAIOS SOLARES, DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "CEMEG" E "GIRASSOL" DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 70 DA LEI FEDERAL N.9.394/1996 - LDB.

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.
 CONVITE Nº 138/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/13
 HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
 CONTRATADO: ADELAR ANTONIO BRESCOVICI
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2014.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/13
 HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
 CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 733.160,00 (setecentos e trinta e três mil cento e sessenta reais)
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal.

 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
 HOMOLOGAÇÃO: 07/01/14
 CONTRATADO: MAQUINAS E MOTORES SPERANDIO LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMANDO HIDRÁULICO E TURBINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO TRATOR DE PNEU MF, MODELO 4275, EM USO ATRAVÉS DO TERMO DE CESSÃO N.329/2013, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PESCA, PARA FINS DE USO DO REFERIDO TRATOR NA COLHEITA DE MILHO PARA SILAGEM, AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 12.082,53 (doze mil e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
 DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal

 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14
 HOMOLOGAÇÃO: 07/01/14
 CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS SMANIOTO LTDA -ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, VISANDO AUXILIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DE SILOS PARA ESTOQUE DE SILAGEM.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA -
Prefeito Municipal

CONVITE Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/14
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LIGA ESPORTIVA OESTINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE TODAS
COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO
CEDRO - SC, PARA O ANO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 70.977,00 (setenta mil novecentos e
setenta e sete reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA -
Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 134/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/13
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/14
CONTRATADO: CS ELETRICIDADE E TELECOMUNICACAO LTDA
- ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E
HABILITADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE
ENTRADA DE ENERGIA, A SER REALIZADO NA EMPRESA CEDRO
FRIGOR ABATES E ALIMENTOS LTDA EPP, PROPONENTE
VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2013.
VALOR DA DESPESA: R\$ 39.269,42 (trinta e nove mil duzentos e
sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/13
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/14
CONTRATADO: FORTUNA SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SILAGEM DE
GRÃOS E PASTAGENS, COM TRATOR DE PNEUS 4X4,
ENSILADEIRA, CARRETÃO BASCULANTE, E COM COLHEDORA
DE FORRAGENS AUTOPROPELIDA A SER REALIZADO NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 641.500,00 (seiscentos e quarenta e um
mil e quinhentos reais)
DATA: 30/01/14 - ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA -
Prefeito Municipal.

**Fundo Municipal de Saude de Sao Jose do Cedro -
Extrato Contratual**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 24.2013
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO
CEDRO
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: 2.414,40 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta
centavos)

Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de sistemas
de software para o exercício de 2014.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Contrato Nº.: 25.2013
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO
CEDRO
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM
SERVIÇOS
Valor: 7.123,20 (sete mil cento e vinte e três reais e vinte
centavos)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE
INFORMÁTICA PARA CONTROLE DE ATIVIDADES, PRESTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Contrato Nº.: 26.2013
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO
CEDRO
Contratada: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO EXTR. OESTE
DE SC
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:
2/2012
Recursos: Dotação:

Objeto: O prazo de vigência do contrato n. 06/2012, descrito na
cláusula décima segunda daquele instrumento, fica prorrogado
por mais 12
meses, vigendo a partir do dia 02/01/2014 para o exercício de
2014,
conforme dispõe o Artigo 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 consolidada.

Contrato Nº.: 1.2014
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO
CEDRO
Contratada: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
LTDA
Valor: 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e
quarenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS
VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2014.

Contrato Nº.: 2.2014
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO
CEDRO
Contratada: INVIOLÁVEL CEDRO SISTEMA DE ALARMES LTDA -
ME
Valor: 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Recursos: Dotação: 2.092.3.3.90.39.00.00.00.00 (49) Saldo: 15.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA PRESTAR SERVIÇO MONITORAMENTO 24 HORAS NOS SEGUINTE LOCAIS: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CEMAS E NO 5º ESF LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONTRATO N.02/2014.

Contratada: INVOLÁVEL CEDRO SISTEMA DE ALARMES LTDA - ME

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Recursos: Dotação: 2.092.3.3.90.39.00.00.00.00 (49) Saldo: 15.000,00

 Contrato Nº.: 3.2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
 Valor: 17.176,28 (dezesete mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014
 Recursos: Dotação: 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (39) Saldo: 110.089,66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.

 Contrato Nº.: 4.2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
 Valor: 3.919,60 (três mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014
 Recursos: Dotação: 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (39) Saldo: 110.089,66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.

 Contrato Nº.: 5.2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A
 Valor: 46.434,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014
 Recursos: Dotação: 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (39) Saldo: 110.089,66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.

 Contrato Nº.: 6.2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA
 Valor: 632,82 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014
 Recursos: Dotação: 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (39) Saldo: 110.089,66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.

 Contrato Nº.: 7.2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT
 Valor: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência : Início: 03/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE ATÉ 48.000 CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014, CONFORME CONTRATO N.07/2014.

Contratada: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E
 Vigência : Início: 03/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Recursos: Dotação:

 Contrato Nº.: 8.2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: SORRISO PROTESE DENTÁRIA LTDA
 Valor: 65.782,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais)

Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014
 Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FAZER MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO ADULTA E TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3.964/2012.

 Contrato Nº.: 9.2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: DE MARCO SERVIÇOS MEDICOS S/S EPP
 Valor: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Vigência : Início: 22/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2014
 Recursos: Dotação:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS, ARTROPLASTIAS TOTAL DE QUADRIL E JOELHO (PRÓTESE), PARA PACIENTES RESIDENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Cedro - Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 115.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 12/12/2013 Término: 15/04/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 84/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NA RUA JOSÉ JOÃO GRANDO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

Contrato Nº.: 116.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2011
Recursos: Dotação: 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (62) Saldo: 487.475,87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Contrato Nº.: 117.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o prazo de serviço de 'INTERNET', conforme objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU IMPERATRIZ, DE LINHA 21 DE NOVEMBRO, VISANDO A PREPARAÇÃO DE AULAS, PESQUISAS E TRABALHOS ESCOLARES, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 70 DA LEI N.9.384/1996. CONFORME CONTRATO 91/2013".

Contrato Nº.: 118.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o prazo de serviço de 'INTERNET', conforme objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS E CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA USO DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS, QUE UTILIZARÃO NA BUSCA

POR ATUALIZAÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS, TRABALHOS E OUTROS, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 70 DA LEI N.9.384/1996.

Contrato Nº.: 119.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS
Valor: 3.404,28 (três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: O prazo de vigência do contrato n. 13/2010, fica prorrogado por mais 12 meses, vigendo a partir do dia 01/01/2014 para o exercício de 2014, conforme dispõe o Artigo 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 consolidada.

Contrato Nº.: 120.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: 548.352,00 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (CONFORME LEI Nº2.821/2001) PARA O ANO DE 2013, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº.: 121.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: 21.420,28 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2009
Recursos: Dotação:

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

Contrato Nº.: 122.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: 548.352,00 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (CONFORME LEI Nº2.821/2001) PARA O ANO DE 2013, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº.: 123.2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: 288.687,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013

Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (CONFORME LEI Nº2.821/2001) PARA O ANO DE 2013, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº.: 124.2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: LEÃO TRANSPORTE TURISTICO LTDA
Valor: 106.428,00 (cento e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013

Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (CONFORME LEI Nº2.821/2001) PARA O ANO DE 2013, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº.: 125.2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: INVIO LÁVEL CEDRO SISTEMA DE ALARMES LTDA - ME

Valor: 22.619,28 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)

Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2013

Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Contrato Nº.: 126.2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Valor: 330.717,24 (trezentos e trinta mil setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014

Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 124/2010

Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

Contrato Nº.: 9.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor: 0,00 (zero)

Vigência : Início: 23/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2011

Recursos: Dotação:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

Contrato Nº.: 127.2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: EPAGRI-EMP.DE PESQ.AGROP.EXT.RURAL DE SC
Valor: 31.630,50 (trinta e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2013

Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº.: 1.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Valor: 733.160,00 (setecentos e trinta e três mil cento e sessenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 135/2013

Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4),
2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (60), 2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 (78),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (123), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (189),
2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (208), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (246), 2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (331)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Contrato Nº.: 2.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: ADELAR ANTONIO BRESCOVICI

Valor: 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 138/2013

Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2014.

Contrato Nº.: 3.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS

Valor: 7.098,72 (sete mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE "SOFTWARE DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, COMPOSTO PELOS SEGUINTE MÓDULOS: IPTU, ISS, I.T.B.I., ALVARÁ, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DIVIDA ATIVA", PARA O ANO DE 2014, CFE. CONTRATO 03/2014.

Contrato Nº.: 4.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CIGA

Valor: 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CFE CONTRATO N.04/2014.

Contrato Nº.: 5.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CIGA

Valor: 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC), ADMINISTRADO PELO CIGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

São José do Cedro, 30 de Janeiro de 2014

Contrato Nº.: 6.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Valor: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE ATÉ 90.000 CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, ESPORTES, AGRICULTURA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COFORME CONTRATO N.06/2014.

Contrato Nº.: 7.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: CIEE-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO EST.SC
Valor: 0,01 (um centavo)
Vigência : Início: 03/01/2014 Término: 06/01/2015
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

São José do Cedro, 30 de Janeiro de 2014

Contrato Nº.: 8.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT
Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 03/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE ATÉ 40.000 CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014, COFORME CONTRATO N.08/2014.

Contrato Nº.: 12.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada: TRSIS LTDA

Valor: 1.756,56 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência : Início: 28/01/2014 Término: 31/01/2015

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos: Dotação:

Objeto: LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DO SISTEMA TRRURAL - VERSÃO AMEOSC PARA USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO N.12/2014.

Contrato Nº.: 10.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: ASSOCIAÇÃO LIGA ESPORTIVA OESTINA
Valor: 70.977,00 (setenta mil novecentos e setenta e sete reais)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2014
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE TODAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC, PARA O ANO DE 2014.

Contrato Nº.: 11.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada: CS ELETRICIDADE E TELECOMUNICACAO LTDA - ME
Valor: 39.269,42 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 134/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, A SER REALIZADO NA EMPRESA CEDRO FRIGOR ABATES E ALIMENTOS LTDA EPP, PROPONENTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2013.

Fundo Municipal de Saúde de Sao Jose do Cedro - Extrato Processos Homologados

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO PROCESSOS HOMOLOGADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14

HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14

CONTRATADO: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 17.176,28 (dezesete mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14

HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14

CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.919,60 (três mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 46.434,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 632,82 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/14
CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/14
CONTRATADO: SORRISO PROTESE DENTÁRIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FAZER MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO ADULTA E TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3.964/2012.
VALOR DA DESPESA: R\$ 65.782,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais)
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/14
CONTRATADO: DE MARCO SERVIÇOS MEDICOS S/S EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS, ARTROPLASTIAS TOTAL DE QUADRIL E JOELHO (PRÓTESE), PARA PACIENTES RESIDENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 23/01/14
CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO PARA 2014.
VALOR DA DESPESA: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil quinhentos reais)
DATA: 30/01/14 - ELANDIR JOÃO ZANARDI - Gestor Do Fms.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Processo Licitação Nº 015/2014, PR Nº 012/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/02/2014, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LANCHE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS QUE ACONTECE NO NACA – NÚCLEO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 002/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 002/2014 – Pregão Presencial Nº 002/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1004518-97/2013/MAPA/CAIXA, CONVÊNIO Nº 783937.

FORNECEDOR: BIGGER VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.937.451/0001-85.

VALOR: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

TOTAL: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

VIGÊNCIA: 30/01/2014 à 31/12/2014.

INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 001/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 001/2014 – Pregão Presencial Nº 001/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO QUE SE REFERE À INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE RURAL E URBANA, CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº 2013TR003424.

FORNECEDOR: BIGGER VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.937.451/0001-85.

VALOR: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ: 76.527.951/0001-85.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

TOTAL: R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014.

VIGÊNCIA: 30/01/2014 à 31/12/2014.

INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 014/2014, PR Nº 011/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/02/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONSUMO MARÇO/ABRIL/MAIO E JUNHO/2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara**PREFEITURA****Portaria N.º 051/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Gabinete do Prefeito

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222

www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 051/2014

Exonera ANA CAROLINA JUNCKES do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Exonerar ANA CAROLINA JUNCKES do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 011/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Termo de Desistência Processo Seletivo Edital N.º 001/2013 Ivete Fátima Jacoboski Badalotti

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.

TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2013

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2014, IVETE FÁTIMA JACOBOSKI BADALOTTI, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora II - Educação Infantil, classificação 04, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2014.

Portaria N.º 050/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Gabinete do Prefeito

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222

www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 050/2014

Exonera NATHÁLIA REITZ FRANCENER do cargo de Professora II Educação Infantil.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o

disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Exonerar NATHÁLIA REITZ FRANCENER do cargo de Professora II – Educação Infantil, contrato de trabalho nº. 012/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2014.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Serra Alta

PREFEITURA

Extrato Contratual Nº 002/2014 - Sociedade Hospitalar Beneficente de Maravilha

Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 002/2014

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA

Contratada SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA.

Objeto O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR 24 HORAS, para atendimentos de urgência e emergência e cirurgias eletivas aos municípios Serraltenses.

Valor: Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total global de R\$ 160.797,50 (Cento e sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), valor bruto, a serem pagos mensalmente conforme a prestação dos referidos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subsequente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento.

Vigência 31/01/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente: 2.800.33.90.00 Despesa 4 DR 0002.

SERRA ALTA, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Portaria Nº 026/2014

PORTARIA Nº 026/2014 DE 03/02/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público.

RESOLVE:

Art 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, BRUNA LUIZA SPADA, para o Cargo de Coordenador do PETI, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

Portaria 025/2014

PORTARIA Nº 025/2014 DE 01/02/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de ADIVANE SEBEN, do Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a PORTARIA Nº 019/2014 DE 21/01/2014. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

Extrato Aditivo ao Contrato Nº 117-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº: 117/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratado: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica alterado o Item "3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual" relativo ao contrato administrativo nº 117/2013, com fundamento no artigo 65 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL"

3.1. O presente Contrato fica aditivado tendo o acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando a ter a vigência até 31/03/2014 contados da data de sua assinatura.

Vigência: 30/01/2014 a 31/03/2014.

SERRA ALTA, 30 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Siderópolis

PREFEITURA

Portaria Nº 24/2014

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA HAET REGINA VITÓRIA CICARELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 5º da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora HAET REGINA VITÓRIA CICARELLO, CPF/MF nº 063.328.449-14, Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar de 24/01/2014 até 08/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 28 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 14/2014

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR DIONE BURNAGUI PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009, RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor DIONE BURNAGUI, CPF/MF nº609.833.619-91, Secretário de Obras, a partir de 22/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 16 de janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 12/2014

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ADRIANA ROSSI ILADI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso

XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária ADRIANA ROSSI ILADI, CPF/MF nº 056.895.919-12, Professora MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 16 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 06/2014

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA ARETUSA LARROYD WARMILING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação à servidora ARETUSA LARROYD WARMILING, CPF nº.777.882.659-34, PROFESSOR MAG-LP – 20H, do Quadro Permanente do Município, de B1 para A4, a contar de 02/01/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vig-ór na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 06 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 04/2014

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA TALITA CRISTINA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária TALITA CRISTINA RODRIGUES, CPF/MF nº 043.735.269-23, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 06 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 26/2014

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA KÁTIA GABRIELA ALANO AMBRÓSIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora KÁTIA GABRIELA ALANO AMBRÓSIO, CPF/MF nº 020.371.349-40, Professora, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 30 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 23/2014

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR MOTIVOS PARTICULARES AO SERVIDOR RAFAEL BERNARDO ROECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 § 3º da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a licença, por motivos particulares ao servidor RAFAEL BERNARDO ROECKER, CPF/MF 075.625.029-35, Assistente Administrativo II, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 28 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 16/2014

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
COLOCA À DISPOSIÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL JESIENY BONASSA MARTINS LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do setor de vigilância sanitária a servidora JESIENY BONASSA MARTINS, CPF/MF nº 915.641.159-68, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 20 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Janeiro de 2014.

05 2014 PMS Resumido Edital Pregão Equipamentos Creche

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014
ATO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 004/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 13/02/2014, às 09:00 (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de materiais de uso permanente, equipamentos eletroeletrônicos, utensílios domésticos e jogos de cama, mesa e banho, para equipar a Creche da Vila São Jorge no município de Siderópolis. O edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br. Maiores Informações: (48) 3435 3188.

Siderópolis, 31 de janeiro de 2014.
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Portaria Nº 08/2014

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Concede FG à Servidora Rafaela Amoroso

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada à servidora RAFAELA AMOROSO, CPF nº 045.383.859-64, Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente do Município, FG 02, Valor R\$500,00, Responsabilidade pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/01/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 13 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de janeiro 2014.

Portaria Nº 18/2014

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR JOSÉ ROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 5º da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença em caráter especial ao servidor JOSÉ ROSSI, CPF/MF nº 556.504.739-00, Encarregado de Obras, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 03/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 20 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 10/2014

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº428/2013

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº428/2013, considerando o retorno ao trabalho da servidora LÚCIA MARIA DE MENECH, CPF/MF nº 015.962.149-61, Técnica de Enfermagem, a contar de 11/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 13 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 02/2014

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária MARIA LUIZA RONCHI DA SILVA e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária MARIA LUIZA RONCHI DA SILVA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 838.008.169-20, da função de Professora de Artes, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar do dia 02 de janeiro de 2014.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 06 de janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Janeiro de 2014.

Decreto Nº 18/2014

DECRETO N.º 18 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA ANTÔNIO BONASSA PARA CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) ANTÔNIO BONASSA, brasileiro, CPF/MF sob nº. 344.893.559-04, para ocupar o cargo de Assessor II – C3, na Secretaria de Obras, a contar de 21/01/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 28 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 03/2014

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Concede FG ao Servidor Sidnei Gonçalves

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada ao servidor Sidnei Gonçalves, CPF nº946.958.659-04, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$700,00, Responsabilidade

pela Manutenção da Decoração Natalina da Praça, a contar de 02/01/2014 até 31/01/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 06 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de janeiro 2014.

Portaria Nº 25/2014

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

CONTRATA JAQUELINE ELIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente JAQUELINE ELIAS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 042.930.229-02, para ocupar a função de Agente Sanitária, na Secretaria de Saúde, a contar de 28/01/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 29 de janeiro de 2014.

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 05/2014

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA SOFIA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora SOFIA MARQUES, CPF/MF nº 052.134.659-27, Auxiliar de Enfermagem - ESF, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 06 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 11/2014

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

CONTRATA MÁRCIO CUSTÓDIO OSELAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8º da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente MÁRCIO CUSTÓDIO OSELAME, brasileiro, CPF/MF sob nº 074.321.819-18, para ocupar a função de Médico Plantonista, no Plantão 24 horas São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar de 13/01/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 15 de Janeiro de 2014

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 13/2014

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

CONTRATA ANTÔNIO ASSIS FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Art.8º da Lei Municipal Nº1.784/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente ANTÔNIO ASSIS FRANCISCO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 907.881.689-91, para ocupar a função de Operador de Retroescavadeira, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 17/01/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 16 de janeiro de 2014

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 19/2014

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA
RITA DE CÁSSIA PATEL PÉRICO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009, RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora RITA DE CÁSSIA PATEL PÉRICO, CPF/MF nº946.965.359-91, Agente Comunitária de Saúde, a contar de 19/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 20 de janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 15/2014

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº039/2010
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº039/2010, considerando o retorno ao trabalho da servidora JESIENY BONASSA MARTINS, CPF/MF nº 915.641.159-68, Auxiliar de Enfermagem, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 20 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 09/2014

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2013
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO MARCELO NUNES VIEIRA

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir , a pedido, o contrato do funcionário MARCELO NUNES VIEIRA, CPF/MF sob nº 936.059.860-72, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 03/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 13 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 01/2014

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº409/2013

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº409/2013, considerando o retorno ao trabalho da servidora MARIA LUIZA RONCHI DA SILVA, CPF/MF nº 838.008.169-20, Professora de Artes, , a contar de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 06 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 17/2014

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº116/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº116/2013, considerando que o servidor JOSÉ ROSSI, brasileiro, CPF nº 556.504.739-00, Encarregado de Obras, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 03/01/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 20 de Janeiro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 07/2014

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2014
 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA GEOVANA SAVI DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora GEOVANA SAVI DA SILVA, CPF/MF nº 035.619.389-65, Fiscal de Vigilância Sanitária, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
 Em, 09 de Janeiro de 2014.
 HELIO ROBERTO CESA
 Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2014.

Portaria Nº 27/2014

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
 CONTRATA AROLDINEI DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Art.8º da Lei Municipal Nº1.784/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente AROLDINEI DA SILVA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 619.007.889-34, para ocupar a função de Motorista, na Secretaria de Saúde, a partir de 03/02/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
 Em, 30 de janeiro de 2014
 HELIO ROBERTO CESA
 Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 24/2014

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA HAET REGINA VITÓRIA CICARELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 5º da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora HAET REGINA VITÓRIA CICARELLO, CPF/MF nº 063.328.449-14, Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar de 24/01/2014 até 08/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
 Em, 28 de Janeiro de 2014.
 HELIO ROBERTO CESA
 Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2014.

Timbó

PREFEITURA

Aviso Pregão Presencial N.º 03 2014 PMT - Aquisição de Brinquedos e Livros

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - PMT

OBJETO: aquisição de brinquedos e livros destinados aos Núcleos de Educação Infantil. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 07h30min do dia 18 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 18 de fevereiro de 2014 as 07h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 31/01/2014
 SERGI FREDERICO MENGARDA
 Secretário de Educação

Errata Número 01 - Concurso Público Edital 01-2013

ERRATA NÚMERO 01
 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

O Instituto o Barriga Verde, instituição executora do concurso público da Prefeitura Municipal de Timbó Edital 001/2013, inclui no Conteúdo Programático do edital o que segue:

1 – Fica acrescido ao conteúdo programático do Edital, o conteúdo específico do Cargo de Motorista conforme segue:

Noções do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Manutenção e Limpeza de veículos; Equipamento de Proteção Individual, Noções de prevenção de acidentes, funcionamento e Manejo do equipamento utilizado; Noções de segurança; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Noções de Hierarquia e relações humanas no trabalho e noções de segurança e equipamentos de segurança no trabalho; Noções de Primeiros Socorros ética e cidadania; Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou

órgão regulamentador de trânsito;
Prática de direção veicular: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

Bibliografia Sugerida

BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro atualizado.

Outras a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

Taió (SC), 28 de Janeiro de 2014.

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Concurso Público 01-2013 - Divulga Locais e Horários das Provas

MUNICÍPIO DE TIMBÓ- SC

CONCURSO PÚBLICO:

EDITAL Nº 01/2013 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ EDITAL Nº 01/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES EDITAL Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO:

EDITAL Nº 01/2013 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ

DIVULGA LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 578/2013, juntamente com o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

As provas escritas objetivas do Concurso Público da Administração Direta Edital 01/2013, da Fundação Cultural de Timbó Edital 01/2013, da Fundação Municipal de Esportes Edital 01/2013 e do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde Edital 01/2013, serão realizadas no dia 09 de fevereiro de 2014 nos seguintes locais e horários:

Horários: Para todos os cargos, em todas as escolas os horários seguirão a tabela abaixo:

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h15
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir desse horário)	8h45
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e início da resolução da prova	9h
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	10h
6. Final da prova. Entrega Obrigatória do caderno de questões e cartão resposta (assinado).	12h

1.2 Locais: As provas serão realizadas nos seguintes locais:

Escolaridade exigida para Cargo	Local da Prova/endereço
Ensino Fundamental Completo Ensino Superior	E.M. Erwin Prade Rua Frederico Schumann, 209, Bairro Pomeranos - Timbó SC
Alfabetizado Séries Iniciais do Ensino Fundamental Ensino Médio	E. E B Prof Julio Scheidemantel Rua Itapema, 452, Bairro Quintino - Timbó SC

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR ESCOLA

Cargo	ESCOLARIDADE	Certame	ESCOLA
Eletricista	FUNDAMENTAL	CP ADM	ERWIN PRADE
Agente Comunitário de Saúde	FUNDAMENTAL	PS ADM	ERWIN PRADE
Marceneiro	FUNDAMENTAL	CP ADM	ERWIN PRADE
Motorista	FUNDAMENTAL	CP ADM	ERWIN PRADE
Médico do Trabalho	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Professor de Artes Ensino Fundamental Séries Iniciais	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Professor de Geografia Ensino Fundamental	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Professor de História Ensino Fundamental	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Professor de Matemática Ensino Fundamental	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Professor Educação Infantil Pré-Escola	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Professor de Artes Educação Infantil	SUPERIOR	CP ADM	ERWIN PRADE
Pedreiro	ALFABETIZADO	CP ADM	PROF. JULIO
Auxiliar Operacional I	SERIES INICIAIS	CP ADM	PROF. JULIO
Auxiliar Operacional I	SERIES INICIAIS	CP FCT	PROF. JULIO
Auxiliar Operacional I	SERIES INICIAIS	CP FME	PROF. JULIO
Operador de Máquina	SERIES INICIAIS	CP ADM	PROF. JULIO
Soldador	SERIES INICIAIS	CP ADM	PROF. JULIO
Agente de Saúde Pública	MEDIO	CP ADM	PROF. JULIO
Agente de Trânsito e Transporte	MEDIO	CP ADM	PROF. JULIO
Auxiliar de Recreação Infantil	MEDIO	CP ADM	PROF. JULIO
Fiscal de Obras	MEDIO	CP ADM	PROF. JULIO

2. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.

2.1 O portão de acesso ao local da prova fecha 15min (quinze minutos) antes do horário previsto para início da prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do concurso público.

2.2. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto e levar duas canetas esferográfica, de tubo transparente de tinta azul ou preta.

Timbó, 31 de Janeiro de 2014

Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e Processo Seletivo
INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Aviso Pregão Presencial N.º 01 2014 FMS - Medicamentos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 AVISO DE PREGÃO Nº 01/2014 - FMS

OBJETO: aquisição de medicamentos não constantes da listagem padronizada da Farmácia Básica do SUS municipal, ou em falta, obrigatoriamente constantes da na lista de preços de medicamentos oficial da ANVISA/CMED, disponível no endereço <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/r/uy>, ou, na ausência, na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - Revista ABC FARMA, em sua última edição, bem como inclusões e edições posteriores e sujeitos à triagem da Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou clientes em situação de risco social, residentes no município de Timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min horas do dia 14 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 14 de fevereiro de 2014 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 21/01/2014
 ALFREDO JOÃO BERRI
 Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL**Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Timbó**

L-041 fl – 90

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Timbó, na Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura.

Em dez de janeiro de dois mil e catorze, às dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Timbó, sob a presidência do Secretário, Vereador Douglas Emanuel Marchetti, com a presença ainda dos vereadores Fabrício Dalcastagné, Guilherme Voigt Júnior, John Adriano Schwartz, Jorge Augusto Krüger, Marcelo Luiz Ferrari, Reimar Raddatz e Rubens Borchardt. Na sequência, o Presidente nomeou o Vereador Waldemar Gebauer como secretário ad hoc, que realizou a leitura da ata da última sessão extraordinária, a qual restou aprovada. O Presidente solicitou ao Secretário a leitura dos ofícios encaminhados pelos vereadores Rubens Borchardt e Marcelo Luiz Ferrari, Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora, respectivamente, renunciando aos seus cargos. Ato contínuo passou-se a eleição da Mesa Diretora para o ano de dois mil e catorze, tendo sido comunicado pelo Presidente o registro de uma única chapa, que foi a seguinte: Chapa Um – Jorge Augusto Krüger, Presidente; Rubens Borchardt, Vice-Presidente. Dando continuidade, o Presidente informou que a votação seria realizada pela forma nominal, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, iniciando a chamada nominal dos Vereadores para a votação. Após o último Vereador dar o seu voto, o Presidente votou. Na sequência, o Presidente comunicou que por cinco votos a quatro foi eleita a Chapa Um, sendo que os votos contrários foram dos vereadores Guilherme Voigt Junior, Fabricio Dalcastagné, John Adriano Schwartz e Reimar Raddatz. Ato contínuo, o Presidente declarou todos os Vereadores eleitos empossados, conforme preceitua o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno, convidando-os a tomar assento em seus devidos lugares. Estando a Mesa Diretora composta, o Presidente eleito, Jorge Augusto Krüger, abriu espaço para que os demais vereadores se pronunciassem, tendo ocorrido a manifestação dos vereadores Guilherme Voigt Júnior, Waldemar Gebauer, Marcelo Luiz Ferrari, John Adriano Schwartz e Douglas Emanuel Marchetti.

Após, o Presidente eleito realizou seu discurso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e convocou os Vereadores para a Sessão Solene de Instalação da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, que será realizada no dia três de fevereiro do ano em curso, às dezoito horas.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
 Presidente

RUBENS BORCHARDT
 Vice-Presidente

DOUGLAS E. MARCHETTI
 Secretário

Treze Tílias**PREFEITURA****Portaria Nº 014-14 - Concede Retorno de Licença Sem Vencimento e Concede Licença Prêmio a Marilene Gratt.Doc**

PORTARIA Nº 014/14 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER retorno da licença sem vencimento a partir de 1º de fevereiro de 2014 a Sra. MARILENE GRATT, CPF nº 015.812.659-99, residente e domiciliada neste município, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, conforme Portaria de concessão nº 019/11 de 01 de fevereiro de 2011.

Artigo 2º - CONCEDER licença-prêmio a Sra. MARILENE GRATT, CPF nº 015.812.659-99, residente e domiciliada neste município, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo de 1995 à 2000 a serem gozadas do dia 02 de fevereiro de 2014 à 02 de maio de 2014 (03 meses).

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS,
 EM 31 DE JANEIRO DE 2014.

MAURO DRESCH
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, em 31 de janeiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

Aviso de Licitação 01/2014 FMS - Medicamentos

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 01/2014 FMS - Pregão Presencial - Registro de Preço – nº 01/2014 FMS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Treze Tílias, conforme itens

constantes no Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 17/02/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000. O edital pode ser obtido no site www.trezetiliassc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Portaria Nº 012-14 - Posse Marilei Alves.Doc
PORTARIA Nº 012/14 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARILEI ALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 3.652.699, inscrita no CPF sob o N.º 022.454.709-74, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2012 de 07 de março de 2012, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1653/2012 de 25 de maio de 2012, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS,
EM 29 DE JANEIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 29 DE JANEIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 011-14 - Posse Ramon Botelho Felizardo.Doc
PORTARIA Nº 011/14 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAMON BOTELHO FELIZARDO,

brasileiro, portador da Cédula de Identidade N.º 13.821.636, inscrito no CPF sob o N.º 098.312.786-74, residente e domiciliado na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS,
EM 22 DE JANEIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 22 DE JANEIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 013-14 - Exonerar Francisco José Klotz.Doc
PORTARIA Nº 013/14 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO JOSÉ KLOTZ, CPF nº 219.253.309-82, residente e domiciliado neste município, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme portaria de nomeação nº 087/13 de 06 de março de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS,
EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, em 31 de janeiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 015-14 - Concede Retorno de Licença a Dulce Rabuski.Doc
PORTARIA Nº 015/14 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER retorno da licença sem vencimento a partir de 1º de fevereiro de 2014 a Sra. DULCE MARIA RABUSKI, CPF

nº 422.782.799-04, residente e domiciliada neste município, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, conforme Portaria de concessão nº 018/11 de 01 de fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS,
EM 31 DE JANEIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, em 31 de janeiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Vargeão

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 09/2014

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 13 de Fevereiro de 2014 às 08h45min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 09/2014. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 30 de janeiro de 2014.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Vargem Bonita

PREFEITURA

Decreto 013/2014

DECRETO N.º 013/2014, de 22 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC. DE AGRICULTURA
Modalidade 449000.00.00.0024.0054 – Aplicações Diretas
R\$ 370.500,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0024.54 – Transferências de Convênios – Outros – Transferências de Convênios da União, relativos aos Contratos de Repasse nº 1005165-05/2013/MAPA/CAIXA e nº 1005630-73/2013/MAPA/CAIXA, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 370.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 22 de janeiro de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 22/01/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 012/2014

DECRETO N.º 012/2014, de 22 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.026 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas
R\$ 400.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC. DE AGRICULTURA
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas
R\$ 121.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 22 de janeiro de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 22/01/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 012/2014, de 22 de janeiro de 2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Ativo Financeiro	1.924.447,37
(-) Passivo Financeiro	(309.418,84)
Superávit Financeiro	1.615.028,53

Deduções:

Decreto Municipal nº 003/2014	92.038,33
Decreto Municipal nº 006/2014	36.986,59
Decreto Municipal nº 012/2014	521.500,00

Saldo 964.503,61
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013– Anexo 14

Composição do Saldo
Fonte de Recursos 00.0000 – R\$ 964.503,61
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Vidal Ramos

PREFEITURA

Extrato Contratos

CONTRATO Nº. 15/2014
ASSINATURA: 20/01/2014
CONTRATADO: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0002-25

OBJETO: Uma Pá Carregadeira de rodas, nova, ano de fabricação e modelo 2014, marca Komatsu, modelo WA200-5, de fabricação nacional, com motor Komatsu SAA6D102E-2 diesel de 06 cilindros, potencia de 127HP, freios de serviços a disco em banho de óleo de ação nas quatro rodas, transmissão hidrostática acionada por dois motores hidráulicos, peso operacional de 10.300kg, ventilador de arrefecimento hidráulico e articulado, cabine fechada com ar-condicionado, cabine resp/fops, pneus 17,5 x 25 – L2 - 12 lonas, alavanca única para controle do trabalho, compartimento do operador do operador na parte traseira da articulação do equipamento, caçamba de uso geral com capacidade de 2m³ equipada com lamina de desgaste (lisa), sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite standard do fabricante, garantia de 01 (um) ano livre de horas de uso.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

CONTRATO Nº. 16/2014
ASSINATURA: 20/01/2014
CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951.85

OBJETO: Retroescavadeira, nova, ano e modelo 2014 de fabricação Nacional, tração 4x4, Marca Caterpillar, Modelo 416E, chassi monobloco em peça única desde a dianteira até o pivô de giro. Motor diesel, 04 cilindros, turboalimentado, potência de 93 HP, atendimento as normas EPA Tier 2 e EU Stage II de controle de emissões, conversor de torque, inversor de marcha frente e ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção, transmissão de 04 marchas avante e 04 a ré, neutralizador de transmissão na alavancas das marchas. Sistema hidráulico

sensível a carga com bomba de pistões de fluxo variável de centro fechado, reservatório do óleo hidráulico e óleo diesel externos ao chassi. Freios a disco auto ajustáveis em banho de óleo, eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetários externas aos cubos das rodas. Caçamba dianteira com capacidade de 0,96 m³ com dentes, basculamento através de um único cilindro hidráulico, força de desagregação de 3.905 Kgf. Caçamba da retro de com capacidade de 0,29 m³, lança da retro com perfil em curva profundidade de escavação de 4.360 mm, força de escavação da caçamba da retro de 5.240 Kgf, força de escavação do braço da retro de 3.218 Kg. Cabine aberta ROPS/FOPS, para-brisa frontal e limpador, retrovisores interno e externo, sistema de iluminação. Tanque de combustível com capacidade para 144 litros. Equipada com 5ª válvula hidráulica para acionamento de ferramentas. Protetor de cardan. Pneus dianteiros na dimensão 12,5/80x18 de 10 lonas, pneus traseiros na dimensão de 19,5x24 com 12 lonas. Peso operacional de 6.947 Kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº. 17/2014
ASSINATURA: 20/01/2014
CONTRATADO: DICAVE GAERTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.740.456/0008-91

OBJETO: um caminhão novo 6x4, ano/ modelo 2014, com cabina avançada, movido à óleo diesel, tração tipo 6 x 4, PBT legal mínimo de 23 t, equipado com: Motor Diesel de 6 cilindros verticais em linha, potência de 270 cv, de injeção direta com gerenciamento eletrônico. Câmbio de no mínimo 10 marchas à frente, sincronizadas, sendo duas trator e três à ré e equipado com tomada de força para acionamento de basculante ou outro equipamento. Eixos traseiros ou parabólicas, com bloqueio do diferencial e suspensão tipo molas semi-elípticas; Freio pneumático de 2 circuitos, com válvula secadora de ar do sistema, (Válvula APU) Freio motor de atuação conjugada ao freio de serviço; Direção hidráulica; Chassis reforçado para serviço pesado material LNE 60. Garantia de um ano sem limite de quilometragem para o veículo e de 2 anos sem limite de quilometragem para o trem de força.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

CONTRATO Nº. 21/2014
ASSINATURA: 28/01/2014
CONTRATADO: RIOFRAS COMÉRCIO DE TRATORES AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 83.632.539/0001-90

OBJETO: Trator novo de rodas, fabricação nacional, marca Massey Ferguson, modelo MF4275, ano e modelo 2014, equipado com motor a diesel Perkins de 4 cilindros, aspiração natural, com potência mínima de 75 CV, equipado com tração nas quatro rodas (4x4), engate da tração mecânica através de alavanca, e acionamento da tração através de carda lateral, com caixa de cambio com 12 velocidades a frente e 4 a ré, com acionamento das alavancas laterais, posto do operador com plataforma plana, bloqueio do diferencial dianteiro e bloqueio do diferencial traseiro com acionamento por pedal, direção hidrostática, tomada de força hidráulica com acionamento independente, com indicação de RPM da tomada de força no painel de instrumentos, freios a disco em banho de óleo, com acionamento hidráulico, sistema de levante hidráulico categoria II, com capacidade de levante de 3200 KG, tanque de combustível de polietileno de 100 litros, controle remoto duplo com bomba independente, contrapesos dianteiros, capota com arco de segurança contra capotamento, pneus dianteiros de dimensão 12,4 x 24 R1 de 06 lonas, pneus traseiros de dimensão 18,4 x 30 R1 de 10 lonas, luzes para trabalho noturno (dianteira e traseira) pisca alerta e luzes direcionais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

CONTRATO Nº. 22/2014
ASSINATURA: 28/01/2014
CONTRATADO: AGRO DIVEL INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 83.010.595/0001-93

OBJETO: Um Trator de pneus, de fabricação nacional, novo, ano e modelo 2014, marca New Holland, modelo 7630, equipado com cambio com alavancas centrais, com 16 marchas a frente e 04 a ré, motor diesel de 04 cilindros turbo alimentado com 106 CV, direção hidrostática, tração nas quatro rodas com acionamento eletro hidráulico por botão no painel, freios a disco em banho de óleo com acionamento mecânico, bloqueio do diferencial traseiro com desarme automático, tomada de força totalmente independente com acionamento hidráulico, sistema hidráulico categoria II, com capacidade de levante de 2900 kgf, pneus dianteiros 14.9x28 R1 e traseiros 23.1x30 R1.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

CONTRATO Nº. 23/2014
ASSINATURA: 31/01/2014
CONTRATADO: FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP
CNPJ: 03.558.220/0001-23

OBJETO: Caçamba basculante de capacidade 10m³ expansível até 12 m³, Marca FREEWIL, cantos arredondados, totalmente nova nas seguintes dimensões internas: 4.800 x 2.400 x 1050mm, fabricada em chapa em aço SAE 1020, posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo aceitável de 45° a 55°, assoalho em chapa 6,35mm (1/4), laterais em chapa de aço de 4,75 mm, com no mínimo 10 costelas na lateral, reforço entre costelas, dimensões das costelas medidas: 45x97x45 sendo que a última mais larga e reforçada, com revestimento de madeira de 40 mm no assoalho, comporta traseira com articulação superior, sendo o dispositivo de abertura e fechamento automático, e abertura lateral tipo portão, reforçada nas beiras e parte central, com dois reforços intermediários horizontais e três reforços verticais, chassi e sob chassi em viga "U" de chapa 5/16" em LN 28 de 254mm X 66mm X 7,94mm (10"), e 203,0mm X 66,0mm (8"), sendo o sub-chassi fixado com segurança no chassi do veículo, com 10 (dez) grampos, sendo 05 (cinco) para cada lado, escada lateral, suporte para sistema de forminhas para encaixe de madeira que possibilite ampliação da capacidade de carga, pá, fecho automático, sistema hidráulico de ação indireta com 02 cilindros hidráulicos centrais (LEQUE) 01 bomba hidráulica, 01 tomada de força, mangueiras e conexões, reservatório de óleo, pára choque de acordo com as normas do CONTRAN, faixas refletivas, óleo hidráulico, pára barras traseiros, caixa de ferramentas, corote d'água, jateamento abrasivo com granalha de aço. Para atender necessidades do setor da DMER, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II Termo de Referência. Será passível de aceitação pequenas aproximações quantitativas nas especificações de medidas e bitolas que forem consideradas insignificantes no atendimento integral do objeto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil reais).

CONTRATO Nº. 24/2014
ASSINATURA: 31/01/2014
CONTRATADO: AURI FABIO LOTERIO FILHO ME
CNPJ: 72.212.681/0001-62

OBJETO: Uma lamina traseira, marca TADEU, de fabricação nacional, nova, acoplável ao Trator Marca New Holland, modelo 7630, com 2,50 mts de corte, altura da lâmina 55 cm, grau de inclinação 30 graus, regulagem lateral 45 graus, com acionamento por dois pistões hidráulicos. A ser fornecido pela Proponente vencedor

devidamente instalada.

Uma Plaina carregadeira frontal, nova, de fabricação nacional, marca BANDEIRANTE, acoplável ao Trator Marca New Holland, modelo 7630 com capacidade de levante de 1.200 kg, altura de levante de 3,70 mts, equipado com sistema hidráulico independente, comando hidráulico duplo, equipado com lamina de 2,22 mts, equipado com concha com capacidade de 073, mt³. A ser fornecido pela Proponente vencedor devidamente instalada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 31/01/2014
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito em Exercício

Homologação Pregão Presencial Nº. 07/2014 – Pmvr Homologação Pregão Presencial Nº. 07/2014 – PMVR

O município de Vidal Ramos comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ABERTURA: 20/01/2014
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2014
CONTRATADO ITEM 01: RIOFRAS COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 83.632.539/0001-90

OBJETO: Dois Trator novo de rodas, fabricação nacional, ano e modelo 2014, equipado com motor a diesel de 4 cilindros, aspiração natural, com potência mínima de 75 CV, equipado com tração nas quatro rodas (4x4), engate da tração mecânica através de alavanca, e acionamento da tração através de carda lateral, com caixa de cambio com no mínimo 12 velocidades a frente e 4 a ré, com acionamento das alavancas laterais, posto do operador com plataforma plana, bloqueio do diferencial dianteiro e bloqueio do diferencial traseiro com acionamento por pedal, direção hidrostática, tomada de força hidráulica com acionamento independente, com indicação de RPM da tomada de força no painel de instrumentos, freios a disco em banho de óleo, com acionamento hidráulico, sistema de levante hidráulico categoria II, com capacidade mínima de levante de 3200 KG, tanque de combustível de polietileno de no mínimo 100 litros, controle remoto duplo com bomba independente, contrapesos dianteiros, capota com arco de segurança contra capotamento, pneus dianteiros de dimensão 12,4 x 24 R1 de 06 lonas, pneus traseiros de dimensão 18,4 x 30 R1 de 10 lonas, (permitido a variação em até 10% para mais ou para menos), luzes para trabalho noturno (dianteira e traseira) pisca alerta e luzes direcionais.

VALOR DA DESPESA: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
CONTRATADO ITEM 02: AGRO DIVEL INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 83.010.595/0001-93

OBJETO: Um Trator de pneus, de fabricação nacional, novo, ano e modelo 2014, equipado com cambio com alavancas centrais, com no mínimo 16 marchas a frente e 04 a ré, motor diesel de 04 cilindros turbo alimentado com no mínimo 105 CV, direção hidrostática, tração nas quatro rodas com acionamento eletro hidráulico por botão no painel, freios a disco em banho de óleo com acionamento mecânico, bloqueio do diferencial traseiro com desarme automático, tomada de força totalmente independente com acionamento hidráulico, sistema hidráulico categoria II, com capacidade mínima de levante de 2900 kgf, pneus dianteiros mínimo 14.9x28 R1 e traseiros mínimo 23.1x30 R1.
VALOR DA DESPESA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DATA: 31/01/2014
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito em Exercício

Homologação Pregão Presencial Nº. 18/2014 – Pmvr

Homologação Pregão Presencial Nº. 18/2014 – PMVR

O município de Vidal Ramos comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014
ABERTURA: 31/01/2014
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2014
CONTRATADO LOTE 01: FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
CNPJ: 03.558.220/0001-23

OBJETO: Caçamba basculante de capacidade 10m³ expansível até 12 m³, cantos arredondados, totalmente nova nas seguintes dimensões internas: 4.800 x 2.400 x 1050mm, fabricada em chapa em aço SAE 1020, posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo aceitável de 45° a 55°, assoalho em chapa 6,35mm (1/4), laterais em chapa de aço de 4,75 mm, com no mínimo 10 costelas na lateral, reforço entre costelas, dimensões das costelas medidas: 45x97x45 sendo que a última mais larga e reforçada, com revestimento de madeira de 40 mm no assoalho, comporta traseira com articulação superior, sendo o dispositivo de abertura e fechamento automático, e abertura lateral tipo portão, reforçada nas beiras e parte central, com dois reforços intermediários horizontais e três reforços verticais, chassi e sob chassi em viga "U" de chapa 5/16" em LN 28 de 254mm X 66mm X 7,94mm (10"), e 203,0mm X 66,0mm (8"), sendo o sub-chassi fixado com segurança no chassi do veículo, com 10 (dez) grampos, sendo 05 (cinco) para cada lado, escada lateral, suporte para sistema de forminhas para encaixe de madeira que possibilite ampliação da capacidade de carga, pá, fecho automático, sistema hidráulico de ação indireta com 02 cilindros hidráulicos centrais (LEQUE) 01 bomba hidráulica, 01 tomada de força, mangueiras e conexões, reservatório de óleo, pára choque de acordo com as normas do CONTRAN, faixas refletivas, óleo hidráulico, pára barros traseiros, caixa de ferramentas, corote d'água, jateamento abrasivo com granalha de aço. Para atender necessidades do setor da DMER, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II Termo de Referência. Será passível de aceitação pequenas aproximações quantitativas nas especificações de medidas e bitolas que forem consideradas insignificantes no atendimento integral do objeto.

VALOR DA DESPESA: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
CONTRATADO LOTE 02: AURI FABIO LOTERIO FILHO ME
CNPJ: 72.212.681/0001-62

OBJETO: - Uma lamina traseira de fabricação nacional, nova, acoplável ao Trator Marca New Holland, modelo 7630, com no mínimo 2,50 mts de corte, altura mínima da lâmina 55 cm, grau de inclinação mínimo 30 graus, regulagem lateral mínima 45 graus, com acionamento por dois pistões hidráulicos. A ser fornecido pela Proponente vencedor devidamente instalada.

- Uma Plaina carregadeira frontal, nova, de fabricação nacional, acoplável ao Trator Marca New Holland, modelo 7630 com capacidade mínima de levante de 1.200 kg, altura mínima de levante de 3,00 mts, equipado com sistema hidráulico independente, comando hidráulico duplo, equipado com lamina de no mínimo 2,20 mts, equipado com concha com capacidade mínima de 07, mt³. A ser fornecido pela Proponente vencedor devidamente instalada.
VALOR DA DESPESA: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

DATA: 31/01/2014
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito em Exercício

Videira

PREFEITURA

Portaria Nº 0140/14

PORTARIA nº 0140/14
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 452/14,

RESOLVE

Declarar estável a servidora MARINEIA RODRIGUES DO AMARAL, Enfermeira, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.836/14

DECRETO Nº 10.836/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014
Designa servidor para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 1303/03,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora SANDRA BALDO, ocupante do cargo de Analista de Nível Superior, para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Excepcionalmente no mês de janeiro de 2014, a servidora não fará jus ao recebimento da função gratificada a que se refere o artigo 6º da Lei nº 1303/03 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.049/14

LEI Nº 3.049/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Concede Revisão Geral de que trata o artigo 37, X da Constituição Federal na Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, pensionistas; membros do Conselho Tutelar e, no Subsídio dos Agentes Políticos do Município de Videira: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, ativos, inativos e pensionistas; membros do Conselho Tutelar e, ainda, de todos os Agentes Políticos do Município: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2014, fica revisada em 3,50% (três vírgula cinquenta por cento), correspondente a parte do índice de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§1º Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

§ 2º O acréscimo de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) de que trata o caput deste artigo incide sobre os valores pagos a título de gratificações instituídas pela Lei nº 2.100/09 e alterações.

Art. 2º O pagamento dos valores da revisão de que trata esta lei fica contingenciado aos limites constitucionais vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2011024700

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2011024700

PARTICIPES: BADESC – Agência de Fomento o Estado de Santa Catarina, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, com interveniência do BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: As partes em comum acordo e, em entendimento ao aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN aditam conforme segue:

CLAUSULA NONA – prazo de utilização dos recursos passa a ter a seguinte redação substitutiva;

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: OS RECURSOS DO PRESENTE CONTRATO DEVERÃO SER UTILIZADO PELA PREFEITURA ATÉ A DATA DE 30/06/2014.

FICAM RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS, CLAUSULAS E CONDIÇÕES AQUI NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADOS, FORMANDO COM O PRESENTE, UM TODO, ÚNICO E INDIVISIVEL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

VIGENCIA: 30/06/2014

DATA E ASSINATURAS: 06/01/2014 – JOAO PAULO KARAM KLEINUBING (Diretor Presidente, BADESC) CNPJ 82.937.293/0001-00, LIZETE PINHEIRO (Advogado procurador, TAB. 4. OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS) WILMAR CARELLI (Prefeitura Municipal de Videira) CNPJ 83.039.842/0001-84, SERGIO LUIZ ULIANO (BANCO DO BRASIL - S.A - Interveniente) CNPJ 00.000.000/0001-91.

Portaria Nº 0197/14

PORTARIA nº 0197/14

Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, a vista do que consta no Memorando nº 03/14 do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora VLADENICE PAZIN, Professora, a partir do dia 13 de janeiro de 2014 até 12 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 20 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0198/14

PORTARIA nº 0198/14

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 130/2014,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SOLANGE CAMPAGNARO, Professora, de 04 de fevereiro de 2014 até 04 de maio de 2014, referente ao quinquênio de 06 de março de 2008 até 11 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0204/14

PORTARIA nº 0204/14

Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, bem como o uso de 400 (quatrocentas) cadeira e 05 (cinco) mesas, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2014, das 19h00min às 21h30min, a fim de realizar reuniões com pais e/ou responsáveis pelos alunos do curso de Aprendizagem Industrial e do curso de Ensino Técnico do SENAI/SC.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

- Serviço de segurança no local do evento;
- Proibição de venda de produtos fumíferos (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
- Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
- Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
- Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
- Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
- Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
- Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer causalidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0138/14

PORTARIA nº 0138/14

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 449/14,

RESOLVE

Declarar estável a servidora EZEQUIEL WEGNER, Analista de Nível Superior, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Videira, 13 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.828/14

DECRETO Nº 10.828/14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece Escala de Plantão das Farmácias do Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 55/2007 e suas alterações e demais disposições legais vigentes;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a Escala de Plantão das Farmácias no Município de Videira, para o período de 18 de janeiro de 2014 a 1º de março de 2014, conforme segue:

18/01/2014 a 25/01/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS – Rua Bulcão Vianna, nº 475 – Bairro Floresta

25/01/2014 a 1º/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA – Rua João Zardo, nº 495 – Bairro De Carli

1º/02/2014 a 08/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA GEREMIAS – FARMAGNUS - Rua Antonio Pinto, nº 107 – Bairro Alvorada

08/02/2014 a 15/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA BOM JESUS - Filial Amarante - Rua Professor Joaquim Amarante, nº 215 – Bairro Amarante

15/02/2014 a 22/02/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA LÍDER FARMA - Rua Severino José Paese, nº 1220 – Bairro Universitário

22/02/2014 a 01/03/2014 até às 12 horas
FARMÁCIA DO JEAN - Rua Saul Brandalise, nº 835 - Centro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus

efeitos a 18 de janeiro de 2014.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0202/14

PORTARIA Nº 0202/14

Autoriza a averbação parcialidade de tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00047/13-0, nos assentos funcionais da servidora SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, detentora da matrícula funcional nº 2272, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 13618/13,

RESOLVE

Art.1º Autorizar, para fins de concessão de aposentadoria, a averbação de parcialidade de tempo de contribuição, correspondente ao período de 01 de março de 1991 até 30 de junho de 1994, totalizando 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00047/13-0, nos assentamentos funcionais da servidora SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, detentora da matrícula nº 2272 e do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0650/13.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.829/14

DECRETO Nº 10.829/14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
Designa Pregoeiro e componentes da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, no art. 7º, II, do Anexo I, do Decreto nº 8.208/05,

DECRETA

Art. 1º Fica designada como Pregoeira, nos termos do Decreto nº 8.208/2005 e na Lei Federal nº 10.520/2002, a servidora LUCELIA FEDRIGO e, como integrantes da Equipe de Apoio, as servidoras MIRIAM PASTORE VIECELLI e RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA.

Art. 2º A pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, sempre que se fizerem necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.539/13.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.050/14

LEI Nº 3.050/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Posterga prazo de início de vigência da Lei nº 3.048/13, de 26 de dezembro de 2013, que Altera disposições contidas na Lei nº 2.100/09, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica postergado, para 1º de março de 2014, o prazo de início de vigência da Lei nº 3.048/13, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Diante do disposto no art. 1º desta Lei, ficam vigendo, até 28 de fevereiro de 2014, todos os dispositivos alterados pela Lei nº 3.048/13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.835/14

DECRETO Nº 10.835/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Designa servidor para responder pelo Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Representante do Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI, Luciane Maria dos Santos, retornará às suas atividades na data de 04 de fevereiro de 2013.
DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor LUIS HENRIQUE FREITAS MACHADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para responder interinamente pelo Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI, no período de 29 de janeiro de 2014 até 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0174/14

PORTARIA nº 0174/14

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 0752/01,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados pelos órgãos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica:
VANESSA FRANCIELI STÜBER BROLEZE
FRANCIELI DAYANA BINDER
RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA
LUCIANE MARIA DOS SANTOS

II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
CARLISE PIERDONA
SÔNIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT
CLEMIR BERTOTTO ERDMANN
CRISTINA KLOCK
ALVAIR LIRIO BARZOTTO
LUCÉLIA GRUTZMACHER

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
POLIANA CARLA HAAS
ANA CLÁUDIA CAGNIN
DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO
MÁRCIA REGINA VANZ

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
ARNALDO POSANSKE
VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI
SANDRA BALDO
MIGUEL ALBERTO VIECELLI

V - Representantes da Fundação Municipal de Esportes:
HELLY DE FREITAS E SILVA
SÉRGIO PERETTI
ADELMO ALBIERO
MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO

VI - Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID:
MARIA HELENA FERNANDES
MARIA CRISTINA DE SOUZA
MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:
LEONARDO BOM GUSE
VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI
SANDRA BALDO
ARNALDO POSANSKE
ELISANDRA MARA BARETTA

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1312/12.

Videira, 14 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0199/14

PORTARIA nº 0199/14

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.841/2013,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a RUBIA BORGES FONTANA, Especialista em Educação, de 03 de março de 2014 até 03 de junho de 2014, referente ao quinquênio de 05 de fevereiro de 2008 até 04 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0201/14

PORTARIA nº 0201/14

Prorroga prazo de licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 108/2014,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, a pedido, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo da licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora MARLI REGINATO ZONTA, através da Portaria nº 0054/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Videira, 20 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0139/14

PORTARIA nº 0139/14

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 451/14,

RESOLVE

Declarar estável a servidora DAGMAR SCHULTZ, Assistente Social, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 13 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0205/14

PORTARIA nº 0205/14

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 907/2014,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a VILMAR DA SILVA COELHO, Trabalhador Braçal, de 1º de março de 2014 até 1º de junho de 2014, referente ao quinquênio de 1º de abril de 1998 até 31 de março de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato Dispensa 01/2014 - CMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - CMV

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2014

CONTRATADA: CRICINET WEB SITE E HOSPEDAGEM LTDA- ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE STREAMING DE VÍDEO WEBTV 196 KBPS E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO ENDEREÇO: www.camaravideira.sc.gov.br.

VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Videira - SC, 31 de Janeiro de 2014.

LOURENÇO BECKER

Presidente

Extrato Contrato 01/2014 - CMV

Contrato N.: 01/2014 - CMV

Data de Assinatura: 31/01/2014

Vigência: de 01/02/2014 a 31/12/2014.

Contratada: CRICINET WEB SITE E HOSPEDAGEM LTDA – ME.

Valor: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)

Licitação: DL 01/2014 – CMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE STREAMING DE VÍDEO WEBTV 196 KBPS E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO ENDEREÇO: www.camaravideira.sc.gov.br.

Vitor Meireles

PREFEITURA

Portaria Nº 003/2014

P O R T A R I A Nº. 003/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: IVANDRO ANZINI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 29/01/2014 a 27/02/2014, referentes ao período aquisitivo de 30/05/2012 a 29/05/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
30 DE JANEIRO DE 2014.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Portaria Nº 002/2014

P O R T A R I A Nº 002/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: IVANDRO ANZINI

Cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Do Quadro de Pessoal de provimento em comissão, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 004/2013, de 07 de janeiro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 29 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
30 DE JANEIRO DE 2014.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xavantina

PREFEITURA

PP 08/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014 - PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de asfalto usinado CBUQ para reparos em vias municipais do Município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 14/02/2014.

Abertura: dia 14/02/2014, às 09:00 horas.

O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 03 de fevereiro de 2014.

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

PREFEITURA

Edital de Pregão 021/2014 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 021/2014, até às 13h45min do dia 13 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à aquisição de LEITE para distribuição à pacientes oncológicos, doenças degenerativas e acamados e crianças cadastradas pelo Programa Crescer Saudável cadastrados e acompanhados pelo Setor de Serviço Social desta Secretaria – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Inexigibilidade 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2014 – Processo Licitatório n. 032/2014 – PM

Objeto: Contratação de Shows artísticos específicos destinados as comemorações das festividades de aniversário do Município a saber:

Item 01 – Show acrobático de Motos

Fornecedor: Elton Becker Freestyle Show Ltda

CNPJ: 13.698.175/0001-66

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Item 02 – Show estilo Blue's com a banda Sid Folk's Trio

Fornecedor: Ivair Carvalho da Silva

CNPJ: 17.648.369-08

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: até efetivação do pagamento

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 25 inciso

Xaxim SC, 30 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em exercício

Edital de Pregão 020/2014 PM e Fundos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 020/2014, até às 08h45min do dia 13 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à aquisição de cargas de gás de cozinha p-13 e p-45 bem como fornecimento de cascos através de regime comodato, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 31 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em exercício

Associações

AMMVI

Resolução Nº 02/14 Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho Aos Empregados Que Específica, e Dá Outras Providências

RESOLUÇÃO nº 02/14

Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados que especifica, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e Considerando-se a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da AMMVI, realizada em sua sede, nesta data, autorizando-se a dispensa da exigência relativa a avaliação de desempenho em face da ausência de regulamentação e implementação na forma estabelecida no Regulamento do Quadro de Pessoal; Considerando-se o transcurso do período aquisitivo (março/2008 a fevereiro/2013), a comprovação do cumprimento de qualificação vinculada ao benefício, a observância dos fatores restritivos e a dispensa de aplicação dos critérios de desempenho, bem como o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados da AMMVI, abaixo identificados, relativo ao período aquisitivo 03/2008 a 02/2013, a contar de 01/03/2013, como segue:

Nome do empregado (Denominação do emprego)	Admissão	Carga Horária Semanal	% Adicional s/ o Salário Mensal
Secretaria Geral			
José Rafael Correa (Secretário Executivo)	08/06/1999	40 horas	5%
Michele Prada (Assessora de Comunicação)	04/09/2006	40 horas	5%
Setor Administrativo/Financeiro			
Valdete Korz Marques (Contadora)	16/01/2001	40 horas	5%
Sabrina Furlani (Assistente Administrativo)	02/05/2007	40 horas	5%
Assessoria Jurídica			
Luiz Cláudio Kades (Advogado Assistente)	02/05/2007	32 horas	5%
Heinrich Luiz Pasold (Advogado Assistente)	15/10/1999	24 horas	2,5%
Assessoria Econômica			

Célio Francisco Simão (Analista Econômico/Financeiro)	23/11/1992	40 horas	5%
Assessoria de Planejamento Urbano e Engenharia			
Richard Buchinski (Arquiteto)	01/07/2003	40 horas	5%
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente			
Fabiana de Carvalho Rosa (Assessora de Saneamento Ambiental)	07/11/2007	40 horas	5%
Assessoria de Informática			
Ricardo Sorroche (Técnico em Informática / helpdesk)	02/10/2006	40 horas	5%

§ 1º - Por deliberação da Assembleia Geral Ordinária da AMMVI, fica dispensada a exigência relativa à avaliação de desempenho, de que tratam os artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal, para fins de concessão do benefício funcional estabelecido no "caput" deste artigo, em face da não regulamentação das avaliações anuais.

§ 2º - O benefício de que trata esta Resolução deverá ser calculado sobre o salário mensal do empregado, passando a compor sua remuneração permanente.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º - Fica instituída a Ficha para Avaliação de Desempenho, de que tratam os artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal - Resolução nº 06/08, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2013.

Blumenau, SC, em 30 de Janeiro de 2014; 44º Ano de Fundação.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
 Presidente da AMMVI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE E DESEMPENHO

Nome do(a) empregado(a): _____
 Função: _____
 Período de avaliação: _____ à _____

Avalie, marcando com x a nota atribuída:

I - PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO
 Adapta-se ao serviço, produz dentro dos padrões pré-determinados, alcançando o resultado esperado, percebendo-se que o serviço foi desenvolvido com dedicação, possuindo qualidade:
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Justificativa:

II - INICIATIVA
 Desempenha as funções com desenvoltura, assumindo com boa vontade a execução do serviço e demonstrando interesse em aprender outras tarefas ligadas ao mesmo:
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Justificativa:

III - COOPERAÇÃO
 O(A) empregado(a) colabora para a execução do serviço ajudando os demais colegas, demonstrando o espírito de equipe:
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Justificativa:

IV - RESPONSABILIDADE
 Demonstra zelo e senso de responsabilidade na execução das tarefas, observando as normas legais e regulamentares e zelando pela economia do material e a conservação do Patrimônio da AMMVI:
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Justificativa:

V - ASSIDUIDADE
 Faltas injustificadas:
 Nenhuma() Uma() Duas ou três() Mais de três()
 10 08 05 01

Justificativa:

VI - PONTUALIDADE
 Entradas tardias e/ou saídas antecipadas:
 Nenhuma() Uma() Duas ou três() Mais de três()
 10 08 05 01

Justificativa:

VII - RELACIONAMENTO E CONDUTA PESSOAL
 Mantém bom relacionamento com os demais empregados, trata com urbanidade as pessoas e mantém conduta compatível com a moralidade administrativa:
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Justificativa:

VIII - PENALIDADES DISCIPLINARES
 Advertência e/ou suspensão:
 Nenhuma() Uma() Duas ou três() Mais de três()
 10 08 05 01

Justificativa:

IX - HIERARQUIA
 Empregado(a) mantém senso de hierarquia, respeitando os superiores:
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Justificativa:

X - EFICIÊNCIA

Realiza o trabalho com perfeição, buscando orientação para solucionar problemas ou dúvidas quando não dispõe de informações suficientes:

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Justificativa:

Blumenau, em ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Secretaria Executiva e/ou Diretoria da AMMVI

RECURSOS HUMANOS:

Total de Pontos: _____

Parecer:

Blumenau, em ____ de _____ de _____.

Responsável

CIÊNCIA DO(A) EMPREGADO(A):

Em ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) empregado(a)

OBS:

1 - As conclusões e o parecer da presente Avaliação de Desempenho foram comunicadas por escrito ao(a) empregado(a) em data de ____/____/____.

2 - O(a) empregado(a) apresentou recurso em data de ____/____/____.

3 - O recurso do(a) empregado(a) foi provido: () sim () não.

Publicação Oficial dos Atos da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – Ammvi

PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº DL - 01/2014

CONTRATADO: KOERICH SERVIÇOS LTDA Ltda, CNPJ no 10.512.356/0001-68.

OBJETO: locação de imóvel representado por um terreno situado na Rua Alberto Stein, 430, Velha, cidade de Blumenau/SC, Cep 89.036-200; sob o Registro n.º 9.406 do livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis para fins de estacionamento de veículos da AMMVI.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2014.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início na data de 28 de janeiro de 2014 e término no dia 31 de maio de 2014, podendo ser aditado na forma da Lei.

BASE LEGAL: Lei no 8.666, de 21/6/93.

Resolução Nº 01/14 Designa a Comissão Permanente de Licitações Para o Exercício de 2014

RESOLUÇÃO nº 01/14

Designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2014.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; resolve:

DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Composta dos seguintes funcionários:

Nome	Função
LUIZ CLAUDIO KADES	Presidente
VANESSA CRISTINA DE SOUZA	Secretária
RICARDO SORROCHE	Membro

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a Associação, processar, analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas relativas às inexigibilidades, dispensas ou licitações efetivadas pela AMMVI no exercício de 2014.

Blumenau, SC, em 15 de Janeiro de 2014; 44º Ano de Fundação.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da AMMVI

Resolução Nº 30/13. Abre Crédito Especial por Conta do Superávit do Exercício Anterior, No Valor de R\$ 179.923,78.

RESOLUÇÃO nº 30/13

Abre Crédito Especial por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R\$ 179.923,78.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013 no valor de R\$ 179.923,78 (cento e setenta e nove mil, noventa e vinte e três reais e setenta e oito centavos), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:

01.005.0015.122.0002.2011 – Manutenção da Revisão dos Planos Diretores

3319000000000000 – Aplicações Diretas R\$ 11.839,25

01.005.0015.122.0002.2005 – Manutenção Secretaria Engenharia e Arquitetura

3319000000000000 – Aplicações Diretas R\$ 3.256,89

01.002.0004.122.0001.1002 – Ampliação Sede AMMVI

3449000000000000 – Aplicações Diretas R\$ 164.827,64

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 30 de dezembro de 2013;
44º Ano de Fundação.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

Resolução Nº 25/13 Autoriza a Contratação de Candidato Aprovado Em Processo Seletivo, por Prazo Determinado.

RESOLUÇÃO nº 25/13

Autoriza a contratação de candidato aprovado em Processo Seletivo, por prazo determinado.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI – Resolução nº 06/08; e

Considerando-se o disposto no art. 4º da Resolução nº 19/13 e a observância da classificação dos candidatos no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 02/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária por prazo determinado do candidato abaixo identificado, para o exercício das funções do emprego de Advogado, de que trata o Edital nº 02/2013, com início em 18 de Novembro de 2013:

Nome	CPF	OAB/SC	Salário Mensal
Alexandre Carvalho Brigido	785.216.109-04	20.137	R\$ 4.624,22

Parágrafo Único – Além do salário mensal, o contratado receberá ainda auxílio-alimentação de acordo com a carga horária, na forma da Resolução nº 08/02 e art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal – Resolução nº 06/08.

Art. 2º - O período de contratação será de 09 (nove) meses.

Parágrafo Único – O Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e poderá passar a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo de contratação temporária, acaso a Assembleia Geral Ordinária da AMMVI delibere favoravelmente a declaração de necessidade de preenchimento de vaga de pessoal permanente no emprego de que trata esta Resolução.

Art. 3º - O contratado ficará submetido ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91, observada as regras do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art. 4º - O contratado estará submetido à carga horária semanal de quarenta (40) horas, cumpridas das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

Parágrafo Único – O contratado terá horário fixado no respectivo Contrato de Trabalho para jornada de oito horas, podendo ser convocado para labor extraordinário, inclusive em horário noturno, mediante pagamento de hora extra ou compensação de horários.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 11 de Novembro de 2013;

44º Ano de Fundação.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Presidente da AMMVI

Resolução Nº 03/14 Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Salários dos Empregados da Ammvi, Na Forma do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, RESOLUÇÃO nº 03/14

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados da AMMVI, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se a política de uniformização da data base e do índice de revisão geral anual adotada pelos Municípios associados, com aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência;

Considerando-se que a AMMVI tem adotado, para administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios associados, conforme regulamentado pela Resolução nº 02/12;

Considerando-se a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados neste exercício pela Assembleia Geral da AMMVI realizada nesta data, e a aplicação das demais normativas internas, inclusive do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI - aprovado pela Resolução nº 06/08;

Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas da Associação;

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração dos empregados e colaboradores da AMMVI serão revistos, no mês de Janeiro do corrente, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

§ 1º - A revisão geral de que trata o “caput” deste artigo se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados temporariamente, bem como a bolsa de estudos mensal paga aos estagiários, sem distinção de índices.

§ 2º - A aplicação dos índices gerais de revisão, não impede a concessão de reajuste diferenciado em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

Art. 2º - Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o artigo anterior, o valor do auxílio-alimentação (instituído pela Resolução nº 08/02), será reajustado, no mês de janeiro/2014, em mais 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando 10% (dez por cento) de correção, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.

Parágrafo Único – O auxílio-alimentação, instituído pela Resolução nº 08/02 e ressalvado no art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal – Resolução nº 06/08, passa a ter o seu valor fixado em R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por hora/semanal a partir de 01 de janeiro do corrente, e a sua remuneração passa a obedecer ao limite de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) mensais para jornada regular de quarenta horas semanais.

Art. 3º - O Anexo 3 – Tabela de Referências Salariais - do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, fica atualizada pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Parágrafo Único – Com a aplicação do disposto nesta Resolução, a remuneração de estágio, através de bolsa-estágio, fica revisada para os seguintes valores:

I – R\$ 433,87 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino médio regular, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

II – R\$ 494,33 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) mensais, no caso de estudantes da educação profissional de nível técnico, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

III – R\$ 554,80 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

IV – R\$ 832,21 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Para as remunerações majoradas devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - Fica concedido complemento salarial aos empregados da AMMVI alcançados pela garantia estabelecida pela Lei nº 4950-A/66, assegurada pela aplicação de Acordos Coletivos de Trabalho nos exercícios anteriores e a incidência de princípios trabalhistas e das demais normativas internas, fixando-se individualmente os salários da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R\$
Anísio Fantini	Engenheiro Civil	67	20:00 h/s	3.095,52	0,00
Richard Buchinski	Arquiteto Urbanista	94	40:00 h/s	5.283,71	870,29
Vanessa Cristina de Souza	Engenheira Civil	94	40:00 h/s	5.283,71	870,29

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 30 de Janeiro de 2014; 44º Ano de Fundação.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da AMMVI

ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
1	837,77	46	2.042,35	92	5.078,54
2	854,52	47	2.083,21	93	5.180,10
3	871,62	48	2.124,87	94	5.283,71
4	889,05	49	2.167,36	95	5.389,39
5	906,83	50	2.210,70	96	5.497,17
6	924,97	51	2.254,93	97	5.607,11

7	943,45	52	2.300,03	98	5.719,26
8	962,33	53	2.346,03	99	5.833,65
9	981,58	54	2.392,94	100	5.950,32
10	1.001,20	55	2.440,80	101	6.069,33
11	1.021,24	56	2.489,62	102	6.190,71
12	1.041,66	57	2.539,40	103	6.314,53
13	1.062,49	58	2.590,20	104	6.440,81
14	1.083,74	59	2.642,01	105	6.569,63
15	1.105,41	60	2.694,84	106	6.701,02
16	1.127,52	61	2.748,74	107	6.835,04
17	1.150,08	62	2.803,72	108	6.971,75
18	1.173,08	63	2.859,78	109	7.155,28
19	1.196,53	64	2.916,98	110	7.253,42
20	1.220,47	65	2.975,32	111	7.398,47
21	1.244,88	66	3.034,83	112	7.546,44
22	1.269,77	67	3.095,52	113	7.697,37
23	1.295,17	68	3.157,44	114	7.851,32
24	1.321,07	69	3.220,59	115	8.008,34
25	1.347,49	70	3.285,01	116	8.168,51
26	1.374,45	71	3.350,70	117	8.331,88
27	1.401,93	72	3.417,71	118	8.498,51
28	1.429,98	73	3.486,07	119	8.668,49
29	1.458,56	74	3.555,79	120	8.841,85
30	1.487,74	75	3.626,89	121	9.018,70
31	1.517,51	76	3.699,45	122	9.199,08
32	1.547,86	77	3.773,43	123	9.383,05
33	1.578,81	78	3.848,90	124	9.570,70
34	1.610,38	79	3.925,88	125	9.762,13
35	1.642,60	80	4.004,40	126	9.957,37
36	1.675,45	81	4.084,49	127	10.156,51
37	1.708,95	82	4.166,17	128	10.359,65
38	1.743,13	83	4.249,49	129	10.566,84
39	1.777,99	84	4.334,48	130	10.778,18
40	1.813,54	85	4.421,18	131	10.993,74
41	1.849,82	86	4.509,60	132	11.213,62
42	1.886,81	87	4.599,80	133	11.437,88
43	1.924,56	88	4.691,79	134	11.666,64
44	1.963,05	89	4.785,62	135	11.899,98
45	2.002,30	90	4.881,33	136	12.137,97
		91	4.978,97		

Consórcios

CIGA

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 01/2014

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2014, às 14 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no endereço constante do rodapé, compareceram os membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, para, na forma da lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial n.º 01/2014, objeto do processo licitatório n.º 01/2014, destinado a contratação de assistência à saúde em plano coletivo empresarial com atendimento nacional, coparticipação de 50% e isento de coparticipação, acomodação em apartamento, segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia na modalidade pré- pagamento.

No entanto, nenhuma empresa se fez presente e nem enviou a Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar no processo licitatório supracitado, o que resultou numa licitação deserta.

Desta forma, visto que não houve interessados, também na licitação anterior a esta, será efetuada a contratação do objeto do Pregão Presencial n.º 01/2014 - processo licitatório n.º 01/2014 na modalidade de dispensa de licitação, tendo como base o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014.

MARCELLO ANDRÉ PREVIDI
Pregoeiro

RODRIGO VALCELI RAIMUNDO MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco33

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO033
AT13CINCO001422

Fornecedor: MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 170, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 31.01.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2014.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMUREL

Orçamento do CIS 2014

RESOLUÇÃO Nº 05, de 30 de dezembro de 2013.

Estima Receita e fixa as Despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS para o exercício de 2014.

Considerando que, a Assembléia Geral aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte resolução:

DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO EXERCÍCIO 2014.

Art. 1º. O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUREL para o exercício de 2014, estima a Transferência Financeira recebida dos entes consorciados e fixa as Despesas em R\$ 1.965.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º. A Receita do CIS AMUREL será realizada mediante as Transferências Financeiras orçamentárias, conforme abaixo especificada:

1-	RECEITAS CORRENTES	1.965.500,00
1.7	Transferências Correntes	1.965.500,00
1.7.2.3.37.1	Armazém	75.000,00
1.7.2.3.37.2	Braço do Norte	87.000,00
1.7.2.3.37.3	Capivari de Baixo	120.000,00
1.7.2.3.37.4	Grão Pará	53.000,00
1.7.2.3.37.5	Gravatal	73.500,00
1.7.2.3.37.6	Imaruí	54.000,00
1.7.2.3.37.7	Imbituba	254.000,00
1.7.2.3.37.8	Jaguaruna	60.000,00
1.7.2.3.37.9	Laguna	72.000,00
1.7.2.3.37.10	Pedras Grandes	65.000,00
1.7.2.3.37.11	Pescaria Brava	70.000,00
1.7.2.3.37.12	Rio Fortuna	110.000,00
1.7.2.3.37.13	Sangão	88.500,00
1.7.2.3.37.14	Santa Rosa de Lima	35.000,00
1.7.2.3.37.15	São Ludgero	105.500,00
1.7.2.3.37.16	São Martinho	48.000,00
1.7.2.3.37.17	Treze de Maio	95.000,00
1.7.2.3.37.18	Tubarão	500.000,00
	Total	1.965.500,00

§ 2º. A Despesa do CIS AMUREL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a Classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.965.500,00
	TOTAL	1.965.500,00

I I- CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.965.500,00
	TOTAL	1.965.500,00

I II- CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.965.500,00
	TOTAL	1.965.500,00

I V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	1.955.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	116.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.839.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
	Soma	1.965.500,00

Art. 2º. Fica o Presidente autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre os elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados nas atividades e ou projetos do Consorcio, até o limite de 50% do seu saldo.

Art. 3º. Fica o Presidente autorizado, nos termos do Art. 7 da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o Orçamento do Consorcio, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Resoluções aprovadas em Assembleia Geral durante o Exercício.

Art. 4º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 5º. Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMUREL.

Art. 6º. Comprovado o interesse em comum dos entes consorciados e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Consórcio Intermunicipal de Saúde poderá assumir custeio de competência dos entes da federação.

Art. 7º. Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias e desta Resolução, que se fizerem necessários.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL, em 30 de dezembro de 2013.

JORGE LEONARDO NESI
Presidente do CIS AMUREL

Publicado no DOM em ___/___/2014.

EDSON NUNES
Coordenador Administrativo do CISAMUREL

QUIRIRI

Contrato Prestação Serviço Nº011/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº.011/2014.

LOCADOR: "ESTACIONAMENTO DO SEU ALEGRE LTDA. ME ", estabelecida à Rua Jorge Lacerda nº. 324 – Bairro Centro, Cep.: 89280-174 na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina , Inscrita no CNPJ/MF sob no 02.288.647/0001-96, nesta ato representado pelo sócio administrador, RUDOLFO ALEGRI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15 de Dezembro de 1940, na Cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.633.102 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 197.510.289-49.

LOCATÁRIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 02.375.463/0001-63, com sede na Rua Felipe Schmidt nº 331 sala 01, Bairro centro Município de São Bento do Sul, Sc.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Vaga de Garagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO uma vaga de garagem, localizada Rua Jorge Lacerda nº. 324 – Bairro Centro, Cep.: 89280-174 na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, com reserva para o veículo PLACA MGM 5165.

DA UTILIZAÇÃO DA GARAGEM

Cláusula 2ª. Somente o LOCATÁRIO poderá se utilizar da vaga de garagem, objeto deste contrato, para o estacionamento de veículo particular, vedando-se a utilização da mesma para qualquer outro fim não previsto neste instrumento.

DO ALUGUEL

Cláusula 3ª. O valor do aluguel a ser pago mensalmente será de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais)

Parágrafo único. O aluguel será pago no dia 10(dez) de cada mês, diretamente ao Locador ou a procurador por este nomeado.

Cláusula 4ª. Caso o LOCATÁRIO torne-se inadimplente e não sendo este período superior a 15 dias, será aplicada a ele uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel naquele mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. Caso o LOCATÁRIO não pague o aluguel por mais de 15 (quinze) dias, o contrato será rescindido, devendo o LOCATÁRIO desocupar a garagem.

Parágrafo primeiro. Em ocorrendo a rescisão do contrato por inadimplência, não ocorrerá a quitação da parcela não paga, que, se não paga, será cobrada judicialmente.

Cláusula 6ª. Será rescindido este contrato se ocorrer a desapropriação do imóvel pelo poder público, não tendo o LOCADOR que pagar qualquer tipo de indenização para o LOCATÁRIO.

Cláusula 7ª. Também será rescindido o contrato caso haja algum acidente que danifique o imóvel, de forma a comprometer sua

estrutura, podendo o LOCATÁRIO ser responsabilizado, caso tenha dado causa ao sinistro.

Cláusula 8ª. Não será rescindido o presente contrato caso o LOCATÁRIO venha a sofrer alguma espécie de limitação, por parte de algum órgão da Administração, no seu direito de usufruir a vaga de garagem, a que tenha dado causa.

Cláusula 9ª. Em ocorrendo a rescisão do contrato, e não sendo a vaga desocupada, o LOCATÁRIO deverá pagar a quantia de R\$ 20,00(vinte reais) por cada dia em que atrasar na desocupação.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2014 com vigência até 31 de janeiro de 2015 podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Necessita-se da autorização por escrito do LOCADOR para que possa haver a transferência, a sublocação, a cessão ou o empréstimo do imóvel objeto deste contrato.

Cláusula 12ª. Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro Imobiliário.

Cláusula 13ª. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bento do Sul, 01 de janeiro de 2014.

RUDOLFO ALEGRI LEONI FUERST

ESTACIONAMENTO DO SEU ALEGRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI

Testemunhas

MAURO FERNANDES BACSFALUSI ALICE DROSCZAKA
CPF 293 034 279-04 CPF 590.736.169-72

CVC

Decreto/Presidente Nº 003/2014

DECRETO/PRESIDENTE nº 003/2014

De 31/01/2014

"DIPOEM SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

O Presidente Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, Sr. Everaldo Luiz Casonatto, no uso da atribuição e na forma do artigo 25, e parágrafos do Protocolo de Intenções do CVC,

DECRETA:

Art. 1º) Conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2014, fica nomeada para o cargo de Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC a Sra. SILVANA FÁTIMA VIDY ZANELLA, inscrito no CPF sob n. 693.819.339-87 e no RG sob n. 2.422.054-0, que exercerá as funções do cargo definidas no Protocolo de Intenções do consórcio CVC.

Art. 2º) Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC, 31 de janeiro de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Presidente da CVC

Decreto/Presidente Nº 002/2014

DECRETO/PRESIDENTE nº 002/2014

De 31/01/2014

"DISPOEM SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

O Presidente Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, Sr. Everaldo Luiz Casonatto, no uso da atribuição e na forma do artigo 25, e parágrafos do Protocolo de Intenções do CVC,

DECRETA:

Art. 1º) Conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2014, fica exonerado do cargo de Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC o Sr. MARCOS FERNANDO ZANELLA, inscrito no CPF sob n. 726.130.509-00 e no RG sob n. 1.785.510.

Art. 2º) Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC, 31 de janeiro de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Presidente da CVC